

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 8.147, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Projeto de Lei nº 795/2023 de autoria do Poder Executivo.

Estabelece o pagamento de ajuda de custo aos médicos bolsistas integrantes do Programa Médicos pelo Brasil lotados no Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o pagamento mensal do valor em pecúnia de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) como ajuda de custo aos médicos bolsistas lotados no Município de Guarulhos integrantes do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18/12/2019, e regulamentado pelas Portarias n/s. 3.353, de 02/12/2021, e 3.193, de 02/08/2022, do Ministério da Saúde.

§ 1º Caberá à Secretaria da Saúde a análise para a concessão ou revogação dos benefícios dispostos no caput deste artigo.

§ 2º O valor estipulado no caput será reajustado, anualmente, no mesmo período e com o mesmo índice de reajuste dos salários dos servidores públicos municipais.

Art. 2º Em caso de afastamento do Programa, por qualquer motivo, o médico participante deverá comunicar à Secretaria da Saúde, que suspenderá de imediato o repasse dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 0791.1030100022.011.05.3000157.339048.621.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 15 de junho de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

DECRETOS

Em, 16 de junho de 2023.

DECRETO Nº 40309

Regulamenta a Lei nº 7.792, de 20/12/2019, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Empregos, Carreira e Salários dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando os estudos constantes no processo administrativo nº 14.973/2022;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 7.792, de 20/12/2019, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Empregos, Carreira e Salários dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

CAPÍTULO II

DO CONCURSO PÚBLICO

Seção I

Do Ingresso

Art. 2º O ingresso na carreira do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Guarulhos dar-se-á, exclusivamente, no cargo de Guarda Civil Municipal Nível I, 3ª Classe, Grau A, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Seção II

Dos Critérios de Ingresso

Das Modalidades de Avaliação

Art. 3º O concurso público de ingresso consistirá de:

I - prova de conteúdo objetivo para avaliar os níveis de conhecimentos gerais e específicos;

II - exame antropométrico para confirmação da exigência de altura mínima de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura, se mulher, e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) de altura, se homem;

III - teste de aptidão física - TAF para avaliar a capacidade física do candidato para o desempenho das atribuições do cargo;

IV - avaliação psicológica para averiguação quanto à adequabilidade ao perfil definido para desempenho das atribuições de Guarda Civil Municipal e para porte e uso de arma de fogo, nos termos da legislação específica;

V - investigação social a fim de comprovar conduta ílibada e idoneidade moral do candidato;

VI - demais requisitos estabelecidos em edital de concurso.

Seção III

Do Edital de Abertura

Art. 4º O concurso público será precedido de publicação de edital que regulamentará o certame e os demais aspectos disciplinadores da matéria.

Parágrafo único. Do edital de abertura de concurso público constará:

I - período das inscrições, que poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Município de Guarulhos;

II - procedimento para inscrição;

III - quantidade dos cargos, vagas passíveis de preenchimento;

IV - número de provas e as respectivas matérias;

V - etapas para aprovação do candidato;

VI - previsão de data para aplicação da prova objetiva, podendo ser alterada ou confirmada, por meio de edital de convocação a ser publicado posteriormente.

Seção IV

Da Prova Objetiva

Art. 5º A prova objetiva será de caráter classificatório e eliminatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

Parágrafo único. A nota final da prova objetiva será expressa de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado para o Teste de Aptidão Física o candidato que obtiver a nota mínima igual a 50 (cinquenta) pontos e estiver posicionado dentre a quantidade de vagas ofertadas para as demais fases do certame.

Seção V

Dos Critérios de Desempate

Art. 6º Os candidatos habilitados serão pré-classificados por ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva.

§ 1º A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as disciplinas da prova objetiva.

§ 2º Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

I - de maior idade;

II - que obtiver maior pontuação nas questões de:

a) conhecimentos específicos;

b) língua portuguesa;

c) atualidades;

d) matemática;

III - que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos do Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, alterado pela Lei Federal nº 11.689, de 09/06/2008.

§ 3º Após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no § 2º deste artigo e persistindo o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

Seção VI

Do Teste de Aptidão Física e Exame Antropométrico

Art. 7º O Teste de Aptidão Física - TAF, para avaliar a capacidade física do candidato para o desempenho das atribuições do cargo, terá caráter classificatório e eliminatório e será aplicado por comissão designada pela Fundação/Instituição contratada pelo Município de Guarulhos para a realização do concurso público.

§ 1º Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os primeiros candidatos classificados na prova objetiva para o cargo em número especificado em edital de abertura e os demais serão excluídos do concurso.

§ 2º A aferição do exame antropométrico é de caráter eliminatório e tem por finalidade a confirmação da exigência de altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) de altura, se homem, e de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura, se mulher, devendo o candidato, no momento da aferição, estar descalço e descoberto.

§ 3º Os candidatos aprovados na prova objetiva e que estiverem de acordo com o exame antropométrico serão submetidos ao Teste de Aptidão Física - TAF, de caráter classificatório e eliminatório, cujos padrões serão estabelecidos em edital de abertura, sendo as datas, locais e demais informações publicadas oportunamente em edital de convocação.

§ 4º Não haverá segunda chamada ou repetição para o Teste de Aptidão Física seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou ausência do candidato.

§ 5º Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

§ 6º O aquecimento e preparação são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Teste de Aptidão Física.

§ 7º Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da comissão aplicadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

§ 8º O Município de Guarulhos publicará o resultado do Teste de Aptidão Física como apto em lista nominal ou inapto em lista por ordem de número de inscrição.

§ 9º Os candidatos que estiverem aptos no Teste de Aptidão Física serão convocados para a próxima fase do certame que será a avaliação psicológica.

§ 10. Os candidatos considerados inaptos estarão, automaticamente, excluídos do concurso público.

Seção VII

Da Avaliação Psicológica

Art. 8º O exame de avaliação psicológica, de caráter eliminatório, destinar-se-á a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, as características pessoais do candidato a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido para o desempenho das atribuições de Guarda Civil Municipal e para o porte e uso de arma de fogo, conforme legislação específica.

§ 1º Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos habilitados na prova objetiva até o número estabelecido no edital de abertura, os que comprovarem as exigências do exame antropométrico e os aptos no Teste de Aptidão Física, e, os demais serão excluídos do concurso.

§ 2º A aplicação da avaliação psicológica será realizada por uma equipe de psicólogos a ser designada pela Fundação/Instituição contratada para a realização do concurso, que será constituída por membros regularmente inscritos e ativos em qualquer Conselho Regional de Psicologia - CRP do território nacional, conforme legislação vigente.

§ 3º Serão utilizados instrumentos e técnicas psicológicas validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão regulador da profissão de psicólogo, salientando que, a aplicação poderá ser de forma coletiva e/ou individual.

§ 4º A avaliação psicológica é de caráter eliminatório e tem a finalidade de avaliar se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo público pretendido, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecidos através das seguintes características/dimensões:

I - adaptação - adequada;

II - controle e canalização produtiva da agressividade - adequado;

III - atenção - boa;

IV - autocrítica - adequada;

V - capacidade de mediar conflitos - boa;

VI - capacidade de memória - boa;

VII - capacidade de planejamento e organização - adequada;

VIII - comunicação - adequada;

IX - controle emocional - bom;

X - disposição para o trabalho - adequada;

XI - empatia - adequada;

XII - flexibilidade - adequada;

XIII - impulsividade - diminuída;

XIV - inteligência geral - adequada;

XV - relacionamento interpessoal - bom;

XVI - capacidade para tomar decisões - adequada;

XVII - responsabilidade e comprometimento - adequada;

XVIII - sinais fóbicos e disrítmicos - diminuídos;

XIX - capacidade de liderança - adequada.

§ 5º Para efeito do disposto no § 4º deste artigo, considera-se:

I - bom/boa - acima dos níveis medianos;

II - adequado - dentro dos níveis medianos;

III - diminuído - abaixo dos níveis medianos.

§ 6º O resultado da avaliação será decorrente da análise dos aspectos apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica e será obtido por meio da análise conjunta de todos os instrumentos e técnicas psicológicas utilizadas, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos necessários para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, resultando nos conceitos para os candidatos de apto ou inapto.

§ 7º O candidato considerado inapto na avaliação psicológica não será submetido à nova avaliação.

§ 8º A inaptação na avaliação psicológica não significará incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade, indicando, tão somente, que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

§ 9º O Município de Guarulhos publicará o resultado da avaliação psicológica, ficando os candidatos considerados inaptos excluídos do concurso e não terão classificação alguma.

§ 10. Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão do edital de abertura do concurso público.

Seção VIII

Da Investigação Social

Art. 9º A investigação social, de caráter eliminatório, tem por finalidade averiguar a vida progressa e atual do candidato, em seu aspecto social, moral, profissional, escolar, funcional, civil e criminal, impedindo que pessoa que não apresente boa conduta social, reputação e idoneidade libadas ingresse na Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

§ 1º A investigação social será realizada durante as fases do concurso público para ingresso e posteriormente

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

à nomeação do servidor no cargo de Guarda Civil Municipal, no período de estágio probatório, estendendo-se por toda sua vida funcional na Guarda Civil Municipal, inclusive quando de designação para exercer funções de liderança ou de nomeação para ocupar cargos de livre provimento.

§ 2º Nos termos constantes no § 1º e a qualquer tempo, uma vez verificada conduta incompatível ou que não dignifique o perfil profissional do cargo de Guarda Civil Municipal, será o candidato excluído do concurso público por inaptidão.

§ 3º Demais informações a respeito da pesquisa de vida progressa e investigação social constarão de edital específico de abertura de concurso público.

Seção IX Dos Exames Médicos

Art. 10. Os exames médicos, de caráter eliminatório, serão realizados somente aos candidatos aprovados na avaliação psicológica e têm por objetivo aferir se o candidato goza de boa saúde física para suportar o exercício das atividades típicas do cargo a que concorre.

Art. 11. Somente serão aceitos exames emitidos em até noventa dias anteriores à data exigida para a sua apresentação.

Art. 12. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a entrega dos exames médicos.

Art. 13. O candidato será considerado apto ou inapto nesta fase.

Art. 14. As demais regras para os exames a serem apresentados serão minuciosas no edital de abertura de concurso público.

Seção X Dos Recursos e da Publicação do Resultado Final

Art. 15. O prazo para interposição de recursos contra o edital, os gabaritos e resultados, a isenção de taxa, a prova objetiva e outros, será de três dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

Art. 16. As decisões de recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

Art. 17. Após conclusão de todas as fases, o resultado final do concurso será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, II, do Decreto nº 21310, de 06/08/2001.

CAPÍTULO III DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Art. 18. A posse deverá ocorrer dentro do prazo de quinze dias, contados da publicação do ato de provimento no órgão oficial de imprensa ou, na falta deste, por edital afixado em local próprio e de costume.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por mais quinze dias, a critério da Administração ou a pedido do interessado, neste último caso, a juízo da autoridade competente para dar posse.

Seção I Do Curso de Formação e Capacitação Física

Art. 19. Após tomar posse do cargo, os ocupantes dos cargos de Guarda Civil Municipal, serão matriculados em curso de formação técnico-profissional e de capacitação física, destinado à aquisição de conhecimentos e condições necessárias ao desempenho das respectivas atribuições.

Parágrafo único. O curso de formação e capacitação física, que integra a fase do estágio probatório, terá duração de um ano e será ministrado pela Guarda Civil Municipal, nos termos de decreto regulamentador, concomitantemente com o exercício e atribuições do cargo.

Art. 20. A não obtenção do aproveitamento técnico-profissional ou da capacitação física, considerados necessários para o exercício do cargo ou o não atingimento da frequência mínima, acarretará a reprovação no curso de formação e capacitação física e a exoneração do servidor no interesse do serviço público.

Parágrafo único. As disciplinas do curso de formação e capacitação física e os critérios para a apuração das condições previstas neste artigo deverão ser previamente fixados em Decreto.

Seção II Do Estágio Probatório

Art. 21. O estágio probatório corresponde ao período de três anos a contar do ingresso do servidor no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe.

§ 1º Além da avaliação de desempenho, o servidor em estágio probatório, para fins de confirmação no cargo, será submetido à avaliação especial de desempenho, de acordo com critérios a serem estabelecidos em legislação específica.

§ 2º Confirmado no cargo a que se refere o § 1º deste artigo, o servidor será enquadrado no cargo de Guarda Civil Municipal Nível I, 2ª Classe, Grau A, na forma do disposto no artigo 17 da Lei nº 7.792, de 2019.

§ 3º Durante o período de estágio probatório, o Guarda Civil Municipal - 3ª Classe não poderá ser promovido nos graus ou a outra categoria.

Art. 22. O servidor que por algum motivo tiver sua habilitação para dirigir suspensa ou cassada acarretará na reprovação no estágio probatório.

Art. 23. Será exonerado do cargo o servidor reprovado no estágio probatório.

CAPÍTULO IV DA CARREIRA E DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Seção I Da Promoção Horizontal, Progressão e Promoção Vertical

Art. 24. O servidor contemplado pela carreira prevista na Lei nº 7.792, de 2019, poderá evoluir mediante promoção horizontal, progressão e promoção vertical.

§ 1º Para ter direito à promoção horizontal, que será realizada a cada dois anos no mês de abril, o servidor deverá ter, até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior à referida promoção, dois anos, no mínimo, de efetivo exercício no grau em que se encontra, aprovação no último curso de formação e/ou aperfeiçoamento e obter pontuação mínima de 70% (setenta por cento) na Avaliação de Desempenho.

§ 2º O grau adquirido pelo servidor será progressivo até o limite previsto na Lei nº 7.792, de 2019, reiniciando no grau A da categoria subsequente em função de progressão ou promoção vertical.

§ 3º A progressão que será realizada a cada três anos é a passagem do ocupante de cargo ou titular de emprego público constante do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Municipal da categoria em que se encontra para a categoria imediatamente superior, sendo que, no caso da passagem de categoria implicar em mudança de nível, fica denominada promoção vertical, conforme segue:

Cargos	Perspectiva de Promoção
Guarda Civil Municipal Nível I - 3ª Classe	Guarda Civil Municipal Nível I - 2ª Classe
Guarda Civil Municipal Nível I - 2ª Classe	Guarda Civil Municipal Nível I - 1ª Classe
Guarda Civil Municipal Nível I - 1ª Classe	Guarda Civil Municipal Nível I - Classe Especial
Guarda Civil Municipal Nível I - Classe Especial	Guarda Civil Municipal Nível II - Classe Distinta
Guarda Civil Municipal Nível II - Classe Distinta	Guarda Civil Municipal Nível II - 2º Inspetor
Guarda Civil Municipal Nível II - 2º Inspetor	Guarda Civil Municipal Nível III - 1º Inspetor
Guarda Civil Municipal Nível III - 1º Inspetor	Guarda Civil Municipal Nível III - Inspetor Chefe

Art. 25. Para fazer jus à progressão e promoção vertical de que trata esta Seção, o ocupante de cargo ou emprego público deverá, concomitantemente, preencher os seguintes requisitos:

I - ter, no mínimo, dois anos de efetivo exercício na categoria em que se encontra;

II - obter pontuação mínima de 70% (setenta por cento) na avaliação de desempenho;

III - aprovação em Teste de Aptidão Física - TAF;

IV - estar em dia com a avaliação psicológica para porte de arma;

V - possuir diploma de nível superior em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, para as categorias do Nível III.

§ 1º Quando se tratar de progressão, além dos requisitos elencados nos incisos deste artigo, o ocupante de cargo ou titular de emprego público deverá cumprir a seguinte carga horária de cursos de aperfeiçoamento relacionados à área de atuação, durante a permanência na categoria:

I - duzentas e quarenta horas para as categorias do Nível I;

II - trezentas horas para as categorias do Nível II;

III - trezentas e quarenta horas para as categorias do Nível III.

§ 2º Quando se tratar de promoção vertical, além dos requisitos constantes neste artigo, o ocupante de cargo ou emprego público será submetido à avaliação de conhecimentos específicos por provas ou provas e títulos, além de cumprir, no mínimo, as horas de cursos de aperfeiçoamento previstos nos incisos II e III do § 1º deste artigo.

§ 3º Para efeito do previsto no *caput* deste artigo, o tempo de efetivo exercício relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de março do ano em que se der a promoção horizontal será considerado como ocorrido no novo grau.

Art. 26. Serão considerados, também, como de efetivo exercício, exclusivamente para fins de promoção horizontal, progressão e promoção vertical:

I - os afastamentos e licenças legais, desde que remunerados ou complementados pela Administração;

II - o tempo de serviço em outro cargo, em virtude de designação, comissionamento ou substituição; e,

III - a licença em virtude de acidente de trabalho.

Art. 27. A promoção será efetivada por publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, tendo caráter irrevogável, ficando o servidor impossibilitado de retornar a sua função de origem.

§ 1º Os servidores que discordarem do seu enquadramento poderão apresentar recurso com prazo a ser definido na Portaria de enquadramento.

§ 2º O servidor que não apresentar recurso dentro do prazo estipulado, estará automaticamente concordando com seu enquadramento publicado, não cabendo mais solicitação de revisão de seu enquadramento.

§ 3º O servidor que desistir da promoção, poderá assinar o Termo de Renúncia, de caráter irrevogável e válido para o processo de promoção em vigência, que ficará arquivado em seu prontuário.

§ 4º Na impossibilidade de comparecimento dentro do prazo, o servidor poderá ser representado por procuração, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do servidor, bem como a apresentação do documento de identidade do procurador.

Art. 28. O ato de promoção para as Categorias de Nível III somente será expedido após prévia aprovação no Curso de Formação e Capacitação.

Parágrafo único. O requisito mencionado no inciso V do artigo 25 deste Decreto deverá ser apresentado para participação da Fase de Processo Seletivo de prova ou prova e títulos.

Seção II

Da Avaliação de Desempenho

Art. 29. O Programa de Avaliação de Desempenho é parte integrante do processo de valorização dos profissionais da Guarda Civil Municipal, sendo um instrumento de unificação da Política de Recursos Humanos da Administração Municipal, e a sua concepção visa estabelecer critérios capazes de avaliar a qualidade dos trabalhos, servindo ainda como retroalimentador do Programa de Qualificação Profissional.

Parágrafo único. A Avaliação de Desempenho será aplicada anualmente com base no exercício imediatamente anterior.

Art. 30. A Avaliação de Desempenho será composta por critérios relacionados à assiduidade, pontualidade, disciplina, período de permanência e manutenção do porte de arma, habilitação para dirigir viaturas, aproveitamento nos cursos de formação e/ou de aperfeiçoamento e aquisição de títulos acadêmicos, além daqueles exigidos para desempenho da categoria exercida.

§ 1º Os critérios de assiduidade e pontualidade deverão ser apurados pelo Sistema Interno do Município de Guarulhos.

§ 2º No critério de assiduidade serão pontuadas as faltas justificadas ou injustificadas, ou seja, serão pontuadas em avaliação toda e qualquer ausência do servidor que importe ônus financeiro a este.

§ 3º Os apontamentos sobre disciplina deverão ser apurados pela corporação juntamente com a Corregedoria.

§ 4º Os critérios de manutenção de porte de arma de fogo e de habilitação para dirigir viaturas deverão ser apurados diretamente pela corporação.

Art. 31. O critério de desenvolvimento pessoal e profissional corresponde a entrega de certificações de cursos de aperfeiçoamento realizados conforme carga horária pré-estabelecida no Anexo I.

§ 1º Os cursos de aperfeiçoamento a que o *caput* deste artigo se refere, deverão ser realizados na Escola de Administração Pública Municipal - ESAP, Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, além de outras instituições reconhecidas e permitidas pela administração via edital de processo seletivo.

§ 2º Os cursos de aperfeiçoamento devem conter relação com as atividades exercidas pela Guarda Civil Municipal ou, ainda, cursos que versem sobre a atuação na Administração Pública, desde que realizados durante o período de Avaliação de Desempenho.

Art. 32. O critério de titulação corresponde a entrega de certificações de cursos de nível superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado obtidos e com pontuação conforme disposto em Anexo I deste Decreto.

§ 1º Os títulos obtidos e certificados deverão obrigatoriamente ser reconhecidos pelo MEC.

§ 2º O servidor participante do ciclo de avaliação de desempenho poderá entregar a titulação pretendida uma única vez, salvo quando este entregar quaisquer de seus títulos em um ciclo de avaliação de desempenho, e por ventura não obtiver promoção horizontal, progressão ou promoção vertical, podendo utilizar deste mesmo título em nova oportunidade.

§ 3º O servidor poderá entregar titulações obtidas a qualquer tempo desde seu ingresso na Guarda Civil Municipal, desde que não tenha entregue essa mesma titulação em outro ciclo de avaliação de desempenho anterior ou procedimento de ascensão funcional.

Art. 33. A avaliação de desempenho será dividida em dois blocos conforme Anexo I deste Decreto, onde:

I - o Bloco I corresponderá aos critérios obrigatórios e será utilizado para formação da nota de avaliação de desempenho dos servidores participantes;

II - o Bloco II corresponderá aos critérios em que a administração entende ser importante aferir o desempenho dos servidores, mas que serão utilizados única e exclusivamente como critérios de desempate, além de subsídio para tomada de decisões estratégicas.

Art. 34. Em caso de igualdade em pontuação de avaliação de desempenho, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para formulação de classificação final, e obedecerão a seguinte ordem:

I - maior média aritmética simples aferida sobre o Bloco II do Anexo I deste Decreto;

II - o de maior tempo na carreira;

III - o de maior tempo na categoria atual;

IV - o de maior tempo na letra horizontalmente;

V - o de maior idade.

Parágrafo único. Após aplicados os critérios de desempate estabelecidos neste artigo e persistindo o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

Art. 35. Os servidores afastados por licença para tratamento de assuntos particulares, afastados em mandato sindical ou cedidos a outros órgãos, legalmente autorizados, participarão da Avaliação de Desempenho quando atendidas as seguintes condições:

I - contar com tempo igual ou superior a trezentos e trinta e cinco dias de efetivo exercício na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, no ciclo atual de Avaliação de Desempenho;

II - tiver reassumido oficialmente sua função.

§ 1º Os servidores que estejam no efetivo exercício das funções relacionadas às atividades da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, devidamente atestado pelo Secretário, deverão ser avaliados pela chefia de onde prestam serviços, e os designados ou comissionados na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, na área administrativa, deverão ser avaliados com base nas atribuições e responsabilidades da função ou cargo que estiver desempenhando por período igual ou superior a noventa dias no ciclo de avaliação.

§ 2º Os servidores que contarem com período inferior ao previsto no § 1º deste artigo serão avaliados pela chefia anterior, se for o caso, com base nas atribuições e responsabilidades da função ou cargo anteriormente desempenhado, considerado para este fim aquele que conte com tempo igual ou superior a noventa dias de efetivo exercício dentro do ciclo de avaliação.

§ 3º Os servidores que forem cedidos a outros órgãos e contarem com atestado do Secretário para Assuntos de Segurança Pública de que, não obstante, permaneceram prestando serviços de interesse direto da Secretaria e com atribuições inerentes ao cargo de origem, terão este período reconhecido como de efetivo exercício funcional como se prestando serviço na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública estivessem.

Art. 36. O servidor afastado em decorrência de licença-médica participará da Avaliação de Desempenho quando atendidas as seguintes condições:

I - contar com tempo igual ou superior a duzentos e setenta e cinco dias de efetivo exercício na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, no ciclo atual de Avaliação de Desempenho;

II - tiver reassumido oficialmente sua função.

Art. 37. O servidor afastado em decorrência de acidente de trabalho participará da Avaliação de Desempenho quando atendidas as seguintes condições:

I - contar com tempo igual ou superior a noventa dias de efetivo exercício na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, no ciclo atual de Avaliação de Desempenho;

II - tiver reassumido oficialmente sua função.

Parágrafo único. O efetivo exercício de que trata o *caput* deste artigo, diz respeito ao efetivo comparecimento do servidor ao local de trabalho e o exercício de suas funções na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, uma vez que o afastamento em decorrência de acidente de trabalho é considerado como de efetivo exercício funcional pela Lei nº 1.429, de 19/11/1968.

Art. 38. O Programa de Avaliação de Desempenho contará com a coordenação do órgão municipal responsável pelos recursos humanos e será executado em parceria com a Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

Art. 39. Será de competência do Secretário de Gestão instituir por portaria o detalhamento do Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

Art. 40. A elaboração das normas disciplinadoras do Programa de Avaliação de Desempenho consubstanciada em legislação específica e, dentre outros, contará com:

I - o caráter processual, contínuo e periodicidade anual do Programa de Avaliação de Desempenho;

II - a abrangência do processo de avaliação:

a) avaliação da chefia imediata;

b) avaliação da equipe de trabalho;

c) avaliação das condições de trabalho;

III - a valorização do profissional de segurança pela sua participação em cursos de aperfeiçoamento; e,

IV - a capacitação, qualificação, requalificação e evolução na carreira.

Art. 41. Ficam instituídos os seguintes instrumentos de Avaliação de Desempenho:

I - Avaliação Individual, nos termos do Anexo I deste Decreto, onde:

a) o servidor é avaliado pela chefia imediata;

b) o servidor subordinado avalia a chefia imediata;

II - Avaliação de Dimensão Gerencial, nos termos do Anexo I deste Decreto, onde:

a) o servidor em cargo gerencial/chefia é avaliado por seus subordinados;

b) o servidor em cargo gerencial/chefia é avaliado por sua chefia imediata;

III - Avaliação da Equipe de Trabalho, nos termos do Anexo II deste Decreto, onde cada servidor avaliará sua equipe de trabalho como um todo;

IV - Avaliação das Condições de Trabalho, conforme o Anexo III deste Decreto, onde o servidor avaliará as condições físicas e materiais do ambiente de trabalho, além dos equipamentos que utiliza para exercer sua função.

Parágrafo único. As avaliações constantes nos incisos III e IV deste artigo deverão obedecer a seguinte escala:

Conceito	Pontuação
Ruim	0 - 2
Regular	3 - 4
Bom	5 - 6
Muito Bom	7 - 8
Excelente	9 - 10

Art. 42. Ficam atribuídos os seguintes pesos aos instrumentos de Avaliação de Desempenho:

I - Avaliação Individual da Chefia Imediata: 70;

II - Avaliação da Equipe de Trabalho: 30.

Parágrafo único. A avaliação das condições de trabalho e a avaliação da chefia serão utilizadas tão somente como ferramenta de diagnóstico das áreas em que o desempenho mostre maior ou menor satisfação para subsidiar as ações da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, e do órgão municipal responsável pelos

recursos humanos quanto à gestão de pessoas.

Art. 43. Ao servidor que tiver com o Processo de Readaptação ou Reabilitação concluído, será garantida a participação no Programa de Avaliação de Desempenho e avaliado na função para a qual foi readaptado, devendo contar para isso, com o tempo mínimo de noventa dias de efetivo exercício na nova função, caso contrário, será avaliado na função anterior.

Parágrafo único. A Avaliação Individual do servidor readaptado/reabilitado dar-se-á na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 44. As avaliações de desempenho dos servidores cujo processo de readaptação/reabilitação não houver sido concluído deverão ter a participação de um membro da Equipe Multiprofissional da Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor.

Art. 45. Sempre que houver transferência de local de trabalho, a chefia deverá avaliar o desempenho do servidor referente ao período em que o mesmo esteve naquela unidade, utilizando a Ficha de Acompanhamento para a Avaliação Individual, que deverá ser encaminhada para o novo local de trabalho do servidor e que subsidiará a avaliação do servidor ao final do Ciclo de Avaliação, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A Ficha de Acompanhamento para a Avaliação Individual contará com os mesmos critérios previstos no artigo 41 deste Decreto.

Art. 46. Em casos de substituição de comando durante o ciclo de avaliação, a chefia que estiver deixando a unidade de trabalho deverá, no prazo de trinta dias, providenciar a Ficha de Acompanhamento para a Avaliação Individual dos seus subordinados, a qual deverá ser utilizada como instrumento facilitador no processo de avaliação de desempenho para a nova chefia.

Art. 47. O prazo para a aplicação das avaliações de desempenho dentro do ciclo estabelecido será de, no mínimo, trinta dias.

Art. 48. As fichas de avaliação de desempenho, depois de preenchidas pela chefia, deverão conter a ciência do servidor no campo destinado a esse fim.

§ 1º Terá seu comportamento apurado o servidor que, na condição de chefia ou não, prestar informações de maneira falsa em conteúdo de avaliação de desempenho.

§ 2º Comprovada a falsa declaração de informações descrita no § 1º deste artigo, será o servidor encaminhado à Corregedoria da Guarda Civil Municipal para aplicação de sanções disciplinares, sem prejuízo das demais sanções que couberem.

Art. 49. Os servidores poderão interpor recurso sobre o resultado de suas avaliações quando houver discordância quanto à pontuação.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar um recurso para cada falha ou discordância da avaliação, cabível uma única vez, em cada ciclo avaliatório.

Art. 50. O Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública contará com duas Comissões, a saber:

I - Comissão de Acompanhamento do Processo de Avaliação de Desempenho; e,

II - Comissão Avaliadora de Recursos.

§ 1º A Comissão de Acompanhamento do Processo de Avaliação de Desempenho terá competência formativa, orientativa e fiscalizatória do processo de avaliação, cabendo dirimir dúvidas e identificar quaisquer irregularidades no processo avaliativo, emitindo parecer propondo medidas cabíveis.

§ 2º A Comissão Avaliadora de Recursos terá competência deliberativa no que diz respeito aos recursos, emitindo parecer, de forma isenta e imparcial, a fim de subsidiar decisão do Secretário para Assuntos de Segurança Pública.

§ 3º Caberá ao Secretário para Assuntos de Segurança Pública decidir sobre os recursos apresentados pela Comissão Avaliadora de Recursos, não havendo outra instância recursal.

Art. 51. As Comissões explicitadas no artigo 50 deste Decreto serão nomeadas através de portaria da Secretaria de Gestão e compostas por, no mínimo:

I - um Presidente;

II - um representante da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública;

III - um representante do Comando Geral da Guarda Civil Municipal;

IV - dois representantes do órgão municipal responsável pelos recursos humanos da Secretaria de Gestão.

Parágrafo único. A Secretaria de Gestão em conjunto com a Secretaria para Assuntos de Segurança Pública poderá nomear um maior número de representantes para compor as comissões de que trata o artigo 50 deste Decreto, caso seja necessário ao andamento dos trabalhos.

Art. 52. Os casos omissos serão avaliados pelo órgão municipal responsável pelos recursos humanos da Secretaria de Gestão juntamente com a Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 53. Para a primeira Avaliação de Desempenho, determinada por este Decreto, será permitido:

I - apresentação de certificações obtidas a qualquer tempo para os critérios de Titulação e Desenvolvimento Pessoal e Interpessoal;

II - atribuição da nota 07 (sete), caso o servidor não possua qualquer certificação a ser apresentada ao critério de titulação em razão de possuir apenas o ensino médio completo.

§ 1º O servidor que já possuir habilitação nas categorias A ou D terá prazo estipulado em edital de processo seletivo para apresentar-se ao órgão competente para credenciamento e autorização para operar os veículos oficiais condizentes com seu grau de habilitação outorgado pelo Detran.

§ 2º Para as avaliações seguintes, os servidores deverão observar as regras comuns à aplicação da Avaliação de Desempenho, conforme Seção II do Capítulo IV.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. Demais disposições que a Administração Municipal entender necessárias serão minudenciadas no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AValiação DE DESEMPENHO DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anexo I

Formulário de Avaliação

() Avaliação Individual - Chefia Imediata avalia Servidor Subordinado

() Avaliação Individual - Servidor Subordinado avalia Chefia Imediata

Identificação do servidor

Nome: _____ Código Funcional: _____

Cargo: _____ Local de Trabalho: _____

Avaliado por: _____ Código Funcional: _____

Ciclo de Avaliação: ____/____/____ Data da Avaliação: ____/____/____

Avalie o desempenho do servidor em cada um dos critérios abaixo com a nota correspondente ao seu desempenho.

Assinatura do Servidor: _____

Em ____/____/____

BLOCO I			
CRITÉRIOS	FATORES	NOTA	NOTA ATRIBUÍDA
ASSIDUIDADE	Sem ausências justificadas ou injustificadas.	10	
	1 a 10 ausências justificadas ou injustificadas.	8	
	11 a 20 ausências justificadas ou injustificadas.	6	
	21 a 30 ausências justificadas ou injustificadas.	4	
	31 ou mais ausências justificadas ou injustificadas.	0	
PONTUALIDADE	Não teve atraso injustificado ao serviço no período de avaliação.	10	
	Teve entre 01 e 04 dias de ocorrências de atrasos injustificados em serviço no período de avaliação.	8	
	Teve entre 05 e 09 dias de ocorrências de atrasos injustificados em serviço no período de avaliação.	6	
	Teve 10 ou mais dias de ocorrências de atrasos injustificados em serviço no período de avaliação.	0	
DISCIPLINA	Não possui qualquer apontamento funcional.	10	
	Foi apenado em processo disciplinar com penalidade de advertência ou repreensão.	8	
	Foi apenado em processo disciplinar com penalidade de suspensão de 01 a 05 dias.	7	
	Foi apenado em processo disciplinar com penalidade de advertência ou repreensão por duas vezes.	6	
	Foi apenado em processo disciplinar com penalidade de suspensão de 06 a 10 dias.	5	
	Foi apenado em processo disciplinar com penalidade de advertência ou repreensão por três vezes.	4	
	Foi apenado em processo disciplinar com penalidade de advertência ou repreensão por quatro vezes.	2	
	Foi apenado em processo disciplinar com suspensão de 11 dias ou mais, ou é reincidente em pena de suspensão por qualquer atitude já reportada à Corregedoria, ou foi apenado por mais de quatro vezes com penalidade de advertência ou repreensão.	0	
MANUTENÇÃO DE ARMA DE FOGO	Possui identidade funcional com autorização para portar arma de fogo.	10	
	Possui identidade funcional com autorização para portar arma de fogo, mas esteve impedido temporariamente de portar armamento de 01 a 03 meses durante o período de avaliação.	8	
	Possui identidade funcional com autorização para portar arma de fogo, mas esteve impedido temporariamente de portar armamento de 03 meses e 1 dia a 06 meses durante o período de avaliação.	6	
	Possui identidade funcional com autorização para portar arma de fogo, mas esteve impedido temporariamente de portar armamento de 06 meses e 1 dia a 11 meses durante o período de avaliação.	4	
	Possui identidade funcional com autorização para portar arma de fogo, mas esteve impedido temporariamente de portar armamento por 11 meses e 1 dia ou período superior durante o período de avaliação.	0	

HABILITAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS JUNTO A CORPORAÇÃO	Habilitado nas Categorias AB + estar credenciado junto a DTI para operar os veículos oficiais condizentes com seu grau de habilitação + curso CVE.	10	
	Habilitado na Categoria D + estar credenciado junto a DTI para operar os veículos oficiais condizentes com seu grau de habilitação + curso CVE.	10	
	Habilitado na Categoria B + estar credenciado junto a DTI para operar os veículos oficiais condizentes com seu grau de habilitação + curso CVE.	9	
	Habilitado na Categoria B + estar credenciado junto a DTI para operar os veículos oficiais condizentes com seu grau de habilitação.	7	
	Teve habilitação suspensa temporariamente no período da avaliação.	4	
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E TRABALHO EM EQUIPE	Não possui habilitação válida.	0	
	Possui excelente relacionamento com a equipe, demonstrando respeito e sendo cordial em todos os momentos, além de demonstrar empatia tanto com seus colegas, quanto pelos municípios.	10	
	Possui bom relacionamento com seus colegas de trabalho, mas nem sempre age com cordialidade com seus colegas ou municípios.	7	
	Tem dificuldades para executar trabalhos em equipe, e repetidamente tem de ser alertado sobre a sua falta de cordialidade.	4	
PROATIVIDADE E INICIATIVA	Não demonstra vontade em trabalhar em equipe, prejudicando o coletivo com sua falta de empatia, cordialidade e respeito.	0	
	Age sempre de forma proativa em situações do dia a dia, não precisando ter seu trabalho requisitado para atender a algum tipo de necessidade.	10	
	Nem sempre age de forma proativa, tendo a necessidade de ser solicitado para atender alguma necessidade de trabalho.	7	
	Não age de forma proativa, e mesmo após receber orientação ainda possui a necessidade de ser solicitado por muitas vezes para atender alguma necessidade de trabalho.	4	
EQP	Precisa ser solicitado em qualquer situação de trabalho, demonstrando má vontade ao atender ao solicitado.	0	
	Apto	10	
TITULAÇÃO	Inapto	0	
	Doutorado	10	
	Mestrado	10	
	Graduação	10	
	Pós Graduação	10	
DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL	Carga horária de 200 horas ou mais	10	
	Carga horária de 160 a 199 horas	8	
	Carga horária de 120 a 159 horas	6	
	Carga horária de 80 a 119 horas	4	
	Carga horária de 40 a 79 horas	2	
	Carga horária de 00 a 39 horas	0	

BLOCO II			
CRITÉRIOS	FATORES	NOTA	NOTA ATRIBUÍDA
ADAPTAÇÃO E ALTERAÇÕES DE ROTINA	Servidor se adapta com extrema facilidade em situações adversas sem a necessidade de receber demais orientações após as mudanças propostas.	10	
	Servidor se adapta, mas ainda tem que ser orientado de forma esporádica sobre os novos procedimentos.	8	
	Servidor se adapta, mas tem que ser orientado com frequência.	6	
	Servidor se adapta a situações adversas, mas tende a reclamar sobre as mudanças propostas.	4	
	Servidor possui extrema dificuldade em se adaptar.	2	
QUALIDADE DO TRABALHO	Servidor só adere à adaptação proposta após diversas comunicações verbais e orientações por parte de sua chefia imediata.	0	
	Executa o trabalho com extrema qualidade e de forma irrepreensível, sendo um exemplo no local de trabalho.	10	
	Executa o trabalho com a qualidade elevada, mas esporadicamente tem a necessidade de ser orientado sobre os procedimentos padrões.	8	
	Servidor tem de ser constantemente orientado sobre falhas quanto à execução do serviço e os procedimentos padrões.	6	
COMUNICAÇÃO	Não demonstra cuidado em relação à qualidade das atividades executadas nem observa os padrões de trabalho estabelecidos pela chefia imediata.	0	
	Servidor mantém boa comunicação no local de trabalho, informando as necessidades, ocorrências diárias ou eventuais problemas que ocorram de forma clara e objetiva.	10	
	Servidor possui boa comunicação, mas possui dificuldade em comunicar eventuais problemas do dia a dia.	7	
CONHECIMENTO	Servidor é constantemente orientado quanto a sua forma de comunicar-se no local de trabalho, levando tempo desnecessário para comunicar problemas ou por sua falta de objetividade em situações urgentes.	4	
	Servidor não se preocupa em comunicar-se da maneira adequada e proposta, prejudicando o bom andamento dos trabalhos, bem como a resolução de eventuais problemas que surgem durante o dia de trabalho.	0	
	Servidor demonstra pleno conhecimento sobre suas atribuições, legislações aplicadas ao trabalho e procedimentos padrões executados diariamente.	10	
ZELO	Servidor demonstra conhecer suas atribuições, mas tem dificuldades em compreender as legislações que envolvem a execução de seu trabalho.	7	
	Servidor demonstra dificuldade tanto em compreender as atribuições de seu cargo, quanto às legislações e procedimentos que envolvem a atividade de trabalho.	4	
	Servidor demonstra extrema falta de conhecimento quanto às atribuições de seu cargo, as legislações que envolvem a atividade de trabalho, cada procedimento padrão proposto, além de não se preocupar em atualizar-se para adquirir o conhecimento citado.	0	
	Servidor demonstra extremo cuidado com o material que lhe é fornecido para execução de seu trabalho, preocupando-se, inclusive, com a manutenção preventiva dos equipamentos.	10	
PLANEJAMENTO	Servidor é cuidadoso com os equipamentos dispostos no local de trabalho.	8	
	Servidor por vezes tem de ser orientado quanto à utilização e cuidado dos materiais e equipamentos disponibilizados pelo município para execução do trabalho diário.	6	
	Servidor não demonstra cuidado ou preocupação com os equipamentos disponibilizados, contribuindo para o mau uso dos equipamentos.	0	
	Servidor é extremamente organizado com suas tarefas e consegue planejar o dia a dia de trabalho de forma a facilitar a execução das obrigações dispostas em suas atribuições.	10	
LIDERANÇA	Servidor realiza planejamento antecipado de ações ou trabalhos a serem realizados, mas tem dificuldades para cumprir horários na realização para entregar a execução do planejamento.	7	
	Servidor realiza planejamento apenas quando é cobrado por sua chefia imediata.	4	
	Servidor não planeja suas ações, dia a dia de trabalho e tem dificuldades de se organizar para cumprir metas ou objetivos propostos por sua chefia imediata.	0	
LIDERANÇA	Servidor possui plena capacidade de liderar a equipe, demonstrando sua capacidade em motivar os colegas e impulsionando a equipe a cumprir as metas propostas.	10	
	Servidor demonstra capacidade de liderança, mas esporadicamente apresenta comportamentos que desmotivam a equipe.	5	
	Servidor não demonstra capacidade de liderança, tendo constante comportamento prejudicial ao bom andamento dos trabalhos executados pela equipe.	0	

AValiação DE DESEMPENHO DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anexo II

Avaliação da Equipe de Trabalho

(A equipe se auto-avalia)

Identificação da Equipe

Unidade/Base de trabalho: _____

Componentes da equipe: _____

Ciclo de Avaliação: ____/____/____ Data da Avaliação: ____/____/____

Avalie o desempenho da equipe em cada um dos critérios abaixo com um dos seguintes conceitos: Ruim, Regular, Bom, Muito bom ou Excelente.

Obs: a correspondência de pontuação numérica de cada conceito pode ser observada no parágrafo único do artigo 41 deste Decreto.

CRITÉRIO	FATOR	CONCEITO
Relacionamento Interpessoal	Mantemos bom relacionamento com os colegas de trabalho, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável.	
Compromisso com os resultados	Contribuímos para atingir os resultados desejados, conforme o plano de trabalho da equipe.	
Trabalho em Equipe	Desenvolvemos as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto.	
Comunicação	Mantemos os colegas que compõem a equipe de trabalho informados e atualizados sobre os assuntos que tem relação com as atividades	

AValiação DE DESEMPENHO DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anexo III

Avaliação das Condições de Trabalho

Identificação do servidor

Nome: _____ Código Funcional: _____

Cargo: _____ Local de Trabalho: _____

Ciclo de Avaliação: ____/____/____ Data da Avaliação: ____/____/____

Avalie o desempenho das condições e materiais de trabalho em cada um dos critérios abaixo com um dos seguintes conceitos: Ruim, Regular, Bom, Muito bom ou Excelente.
Obs: a correspondência de pontuação numérica de cada conceito pode ser observada no parágrafo único do artigo 41 deste Decreto.

CRITÉRIO	FATOR	CONCEITO
Adequação dos materiais de consumo	Os materiais de consumo de uso diário e contínuo (farda, colete, tonfa, relatório de rondas, etc) são adequados para a realização das atividades relacionadas ao seu trabalho.	
Disponibilidade dos materiais de consumo	Os materiais de consumo de uso diário e contínuo (farda, colete, tonfa, relatório de rondas, etc), estão disponíveis em quantidade suficiente para a realização do trabalho.	
Adequação dos materiais permanentes	Os materiais permanentes (viaturas, motos, bikes, mobílias, armas, etc), são adequados para a realização das atividades relacionadas ao seu trabalho.	
Disponibilidade dos materiais permanentes	Os materiais permanentes (viaturas, motos, bikes, mobílias, armas, etc), estão disponíveis em quantidade suficiente para a realização do trabalho.	
Ambiente Físico	As condições físicas, estruturais e de manutenção do espaço físico (inspetorias, postos, etc), são adequadas para o desempenho das atividades.	

DECRETO Nº 40310

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 494/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0110.0103100702.202.01.1100000.319011.000	Exonerações dos Gabinetes dos Vereadores	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0112200721.053.01.1100000.339039.000	Ampliação e Reforma na Câmara Municipal	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40311

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.023,96.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 59/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.023,96 (cinco mil, vinte e três reais e noventa e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100771.058.01.1100000.449092.000	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Obras Complementares	5.023,96
TOTAL		5.023,96

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545100261.054.01.1000173.449051.000	Ampliação e Manutenção da Resiliência da Cidade as chuvas e da Infraestrutura Viária	5.023,96
TOTAL		5.023,96

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40312

Dispõe sobre inclusão de elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 729/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento da Despesa
1710.2369100442.151.01.1100000.3390XX.000	30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40313

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.024,40.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 729/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.024,40 (dois mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1710.2369100442.151.01.1100000.339030.000	Manutenção das Atividades de Agentes e Relações Econômicas	447,00	-
1710.2369100442.151.01.1100000.339039.000	Manutenção das Atividades de Agentes e Relações Econômicas	-	447,00
1710.1957300442.152.01.1100000.339039.000	Manutenção das Atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação	1.557,40	-
1710.1957300442.152.01.1100000.339031.000	Manutenção das Atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação	-	1.577,40
TOTAL		2.024,40	2.024,40

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40314

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93.169,50.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 729/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 93.169,50 (noventa e três mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1710.1957300442.152.01.1100000.339039.000	Manutenção das Atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação	67.323,50
1710.1957300442.152.01.1100000.339030.000	Manutenção das Atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação	25.846,00
TOTAL		93.169,50

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1710.0412200442.154.01.1100000.339039.000	Manutenção e Administração do Programa	93.169,50
TOTAL		93.169,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40315

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 239.093,47.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 74/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 239.093,47 (duzentos e trinta e nove mil, noventa e três reais e quarenta e sete centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.020.05.3000157.339092.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	102.034,10	-
0791.1030100022.011.05.3000157.339092.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	110.356,92	-
0791.1012200012.005.01.3100000.339092.001	Manutenção e Qualificação da Gestão SUS	26.702,45	-
0791.1030200032.020.05.3000157.339040.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	-	102.034,10
0791.1030100022.011.05.3000157.339040.621	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	-	110.356,92
0791.1012200012.005.01.3100000.339040.001	Manutenção e Qualificação da Gestão SUS	-	26.702,45
TOTAL		239.093,47	239.093,47

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40316

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 390/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8020.0433100732.002.02.1000310.339046.715	Benefícios ao Trabalhador	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0412200522.090.02.1000310.319011.715	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40317

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 28491/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
1210.1339200212.109.XX.XXXXXXX.339039.830	05	8000016

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40318

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 28491/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200212.109.05.8000016.339039.830	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Transferência Especial / TRANSFEREGOV - Emenda Parlamentar - Contrato de Serviços de Estrutura de Sonorização, Iluminação e Palcos - Eventos em GRU, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40319

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 28492/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
1210.1339200212.109.XX.XXXXXXX.449052.831	05	8000017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40320

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 28492/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200212.109.05.8000017.449052.831	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Transferência Especial / TRANSFEREGOV - Emenda Parlamentar - Aquisição Equipamento de Sonorização, Iluminação e Informática, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40321

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.933.559,48.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 122/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.933.559,48 (quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.049.05.2200001.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	336.000,00
0810.1236500062.030.05.2100001.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	336.000,00
0810.1236600082.067.05.2200001.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental EJA	28.000,00
0810.1236100072.066.05.2200001.339032.008	Uniformes e Mochilas Escolares - Fundamental	638.223,01
0810.1236500062.048.05.2100001.339032.008	Uniformes e Mochilas Escolares - Infantil	2.326.030,23
0810.1236100072.052.05.2200001.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	634.653,12
0810.1236500062.033.05.2100001.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Infantil	634.653,12
TOTAL		4.933.559,48

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100072.050.05.2200001.339032.008	Apoio ao Educando - Fundamental	336.000,00
0810.1236500062.031.05.2100001.339032.008	Apoio ao Educando - Infantil	336.000,00
0810.1236100072.050.05.2200001.339032.008	Apoio ao Educando - Fundamental	28.000,00
0810.1236600082.074.05.2200001.339032.008	Uniformes Escolares - Fundamental - EJA	175.397,12
0810.1236100072.058.05.2200001.339039.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	750.000,00
0810.1236500062.040.05.2100001.339039.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	750.000,00
0810.1236700062.032.05.2100001.339039.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	1.182.286,52
0810.1236700072.051.05.2200001.339039.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	1.375.875,84
	TOTAL	4.933.559,48

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40322

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 13.368,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 8/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 13.368,00 (treze mil, trezentos e sessenta e oito reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Fazenda, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0510.0412900612.180.01.1100000.339036.000	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	13.368,00	-
0510.0412900612.180.01.1100000.339039.000	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	-	13.368,00
	TOTAL	13.368,00	13.368,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40323

Dispõe sobre inclusão de elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 8/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento da Despesa
0510.0412900612.180.01.1100000.3390XX.000	47

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40324

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 10.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 8/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Fazenda, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0510.0412900612.180.01.1100000.339047.000	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	10.000,00	-
0510.0412900612.180.01.1100000.339039.000	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	-	10.000,00
	TOTAL	10.000,00	10.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 16 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 1468/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Memorando nº 181/2023-SEL;

RESOLVE:

1 - NOMEAR a delegação que representará o Município de Guarulhos na **FASE FINAL ESTADUAL DO 38º JOGOS ABERTOS DA JUVENTUDE**, organizado pela **Coordenadoria de Esporte e Lazer, órgão vinculado à Secretaria Estadual de Esportes**, a ser realizado no período de 21 de junho a 1º de julho, no município de **Tatui/SP**, conforme segue:

NOME	APOIO ADMINISTRATIVO			FUNÇÃO
	RG	CPF	CF	
RONEY DE OLIVEIRA	13.517.483-1	074.443.698-28	20.946	CHEFE DA DELEGAÇÃO
EDUARDO ESPOSITO MAZZEO	19.644.722-7	288.320.808-50	52.509	ADMINISTRATIVA
JOSUÉ MARQUES	18.007.818	669.175.285-6	18.412	ADMINISTRATIVA
ESMERALDINO JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	8.040.139-9	738.990.978-15	71.459	ADMINISTRATIVA
OSVALDO MARQUES TASSI	18.838.857-5	669.533.980-5	43.822	ASSESSORIA DE IMPRENSA
THAÍS RENESE RODRIGUES	44.002.502-3	356.912.888-14	59.423	ASSESSORIA DE IMPRENSA
LAERCIO CORREIA FILHO	25.204.755-2	187.583.228-92	57.679	MOTORISTA

FISIOTERAPIA/PRIMEIROS SOCORROS

NOME	RG	CPF	CF	FUNÇÃO
ANA SHEILA DE PAIVA	19.773.694	163.814.508-35	21.790	PROF. DE ED. FÍSICA/ FISIOTERAPEUTA

MODALIDADE: ATLETISMO

NOME	RG	CPF	FUNÇÃO
LEANDRO CÂNDIDO BRANDÃO	54.109.561-4	546.367.058-74	ATLETA
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS APARECIDO	59.225.534-7	547.052.168-06	ATLETA
VINICIO RIBEIRO	54.882.528-2	540.757.498-51	ATLETA
BEATRIZ DA CRUZ FREITAS	58.369.876-1	556.100.738-63	ATLETA
EMILLY FABIANA RIBEIRO DAS NEVES	62.450.989-8	242.994.258-55	ATLETA
ISABELY FERNANDES ARAÚJO	64.823.464-2	549.569.658-18	ATLETA
MARIA EDUARDA DE MELO SOUZA	64.562.659-4	549.374.048-65	ATLETA
CRISTIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA	36.955.703-7	224.871.088-78	TÉCNICA
JOSÉ CARLOS BONFIM LIMA	24.881.376-5	388.737.885-72	TÉCNICO

MODALIDADE: BASQUETEBOL

NOME	RG	CPF	FUNÇÃO
BRYAN VICTOR SANTANA DINIZ	53.250.080-5	541.586.628-00	ATLETA
CAUÃ OLIVEIRA NASCIMENTO	50.590.366-0	527.790.818-80	ATLETA
DERICK CAMPOS SANTOS	53.971.932-8	531.173.028-59	ATLETA
GABRIEL MORETIM CANZI	53.798.579-7	415.136.808-62	ATLETA
JOÃO VINICIUS COUTO FELIX	54.186.525-0	426.354.638-59	ATLETA
LUIZ FERNANDO MANCHINI	52.472.336-9	434.274.198-94	ATLETA
MATEUS CANDIDO MARTORANO	57.521.801-0	469.503.728-92	ATLETA
MAYCON PEREIRA RIBEIRO	56.466.497-2	466.817.378-97	ATLETA
PEDRO ANTONIO CARDOSO GOMES	50.125.924-7	375.337.028-24	ATLETA
RAFAEL ARLES SOUZA DANTAS	56.828.656-X	470.959.418-07	ATLETA
RYAN CARVALHO BORGES	53.128.012-3	432.202.478-57	ATLETA
WILKER SONZINI DA SILVA	63.860.206-3	551.445.218-27	ATLETA
JAMISSON DIAS DA COSTA SILVA	68.208.977-1	120.036.478-30	TÉCNICO
BRUNO PIRES DE OLIVEIRA	56.207.663-3	478.832.698-10	TÉCNICO

MODALIDADE: FUTSAL

NOME	RG	CPF	FUNÇÃO
ADILSON INÁCIO SILVA SANTOS	62.287.397-0	583.953.608-35	ATLETA
DIOGO DE SOUZA MONTE	52.816.886-1	480.538.188-46	ATLETA
FABIO MARIANO PEREIRA DE ALMEIDA	50.448.270-1	494.833.498-77	ATLETA
FERNANDO MONTEIRO ALVES	39.344.783-2	481.006.578-23	ATLETA

FILIFE MARTINS RIBEIRO	64.460.572-X	431.272.968-94	ATLETA
JOÃO VITOR PINHEIRO LIMA	58.844.414-5	508.976.948-64	ATLETA
KAUÃ DA SILVA QUINTANILHA	63.550.487-X	546.614.858-07	ATLETA
KAYKE WALLACE DOS SANTOS MOTTA	39.040.543-7	467.009.068-22	ATLETA
MATEUS ANTUNES PRAZERES SANTOS	39.341.931-9	374.909.678-30	ATLETA
MATHEUS ANTONNY OLIVEIRA	58.635.965-5	511.273.888-00	ATLETA
VINICIUS DE SOUZA	56.732.518-0	503.504.698-22	ATLETA
ZION OLIOVEIRA SILVA	56.505.889-7	562.890.648-43	ATLETA
WILLER FERNANDES DE OLIVEIRA	23.374.966-4	284.543.118-07	TÉCNICO
EDER DOS SANTOS CELESTINO	32.363.007-8	373.097.918-05	TÉCNICO

MODALIDADE: HANDEBOL

NOME	RG	CPF	FUNÇÃO
DIEGHO OLIVEIRA SANTANA	53.971.731-9	525.007.528-28	ATLETA
EMERSON ALVES DOS SANTOS	56.152.089-6	548.289.658-74	ATLETA
ENZO BIONDI CERQUEIRA	50.879.604-0	395.376.588-48	ATLETA
GUILHERME MAIA CANDIDO	52.153.510-4	388.535.178-16	ATLETA
GUSTAVO HENRIQUE MOTA ALVES	56.789.600-2	490.145.718-79	ATLETA
JOÃO MARCELO GAILLARDETZ	54.784.178-4	527.914.978-03	ATLETA
LEONARDO AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS	54.100.741-5	530.897.778-00	ATLETA
LUCCA PEREIRA LOPES	55.332.419-6	440.339.208-38	ATLETA
LUIZ MIGUEL DE TOLEDO	52.827.440-5	544.318.468-75	ATLETA
PEDRO HENRIQUE ZILIO BATISTA	55.654.209-5	443.529.378-19	ATLETA
PEDRO NNAMDI ANAMERA DE OLIVEIRA	64.452.980-5	565.857.478-10	ATLETA
RAINER VARGAS PIMENTA FILHO	53.985.649-6	559.080.918-55	ATLETA
THEO HIDEKI PICCHI SUZUKI	53.690.158-2	395.016.358-13	ATLETA
THIAGO DIAS DA SILVA	52.218.009-7	400.267.618-82	ATLETA
THIAGO SOUSA CRUZ	59.165.418-0	515.006.618-48	ATLETA
JOÃO PEDRO DE ANDRADE NASCIMENTO	58.484.212-0	482.197.738-98	ATLETA
LAUSIDA CONCEIÇÃO DIAS GOÉS	13.011.093	090.243.008-43	TÉCNICA
MARCOS ALEXANDRE	24.655.261-X	148.666.628-08	TÉCNICO

MODALIDADE: GINÁSTICA ARTÍSTICA

NOME	RG	CPF	FUNÇÃO
BEATRIZ LOPES TARGINO	64.624.737-2	547.567.148-62	ATLETA
CAROLYNE ALVES PINTO	57.764.606-0	541.308.298-31	ATLETA
JULIANA MACEDO PEREIRA DA SILVA	59.166.883-X	433.124.138-69	ATLETA
LARA SANTANA VICENTE	57.020.430-6	462.830.398-39	ATLETA
LUCIANA MONTEIRO RIBEIRO	54.796.151-0	434.474.158-78	ATLETA
MANUELA KRIEGL RIBEIRO	57.762.617-6	241.017.578-36	ATLETA
MARIA MANUELLY FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	57.277.292-0	466.440.518-98	ATLETA
NICOLY GOMES FERREIRA	60.708.131-4	572.369.458-89	ATLETA
MONICA BARROSO DOS ANJOS	22.474.539-6	141.402.078-33	TÉCNICA
OSMAR FAGUNDES DE OLIVEIRA JUNIOR	16.795.140-4	074.496.278-17	TÉCNICO

MODALIDADE: GINÁSTICA RÍTMICA

NOME	RG	CPF	FUNÇÃO
GEOVANNA ALVES DE QUEIROZ DO NASCIMENTO	53.245.219-7	538.483.178-26	ATLETA
GRAZIELLE CANÇA DOS SANTOS	56.186.537-1	550.687.498-77	ATLETA
ISABELLA HARUMI MARUYAMA	55.437.087-6	503.636.438-42	ATLETA
ISABELLA NAUALLY SILVA MOURA	62.909.493-7	550.276.748-56	ATLETA
KAUANNE VICTORIA FARIA FRANÇA	55.506.868-7	446.095.208-42	ATLETA
MARIA EDUARDA COSTA AGUIAR	56.499.697-X	458.357.578-59	ATLETA
SABRINA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	55.209.774-3	438.733.268-92	ATLETA
SARA GONÇALVES BARBOSA	58.521.450-5	411.700.848-00	ATLETA
LUCIA BUENO PEREIRA	11.934.258-3	039.750.078-50	TÉCNICA
MAYRA CHRISTINA LOPES	19.554.932-6	185.904.058-69	TÉCNICA

MODALIDADE: NATAÇÃO

NOME	RG	CPF	FUNÇÃO
DIEGO CRUZ CONCEIÇÃO	63.945.856-7	555.185.118-41	ATLETA
KAIQUE ROMÃO DE OLIVEIRA	57.919.846-7	498.490.238-43	ATLETA
KAUÃ DE ALMEIDA MIRANDA	60.522.955-7	503.521.718-39	ATLETA
MATHEUS KANAME FUGIMOTO	59.789.814-5	428.851.978-03	ATLETA
GIOVANNA ROSA LOPES	57.129.260-4	553.870.678-89	ATLETA
LARA RODRIGUES CARDENA	60.799.257-8	517.924.848-52	ATLETA
MARIA FERNANDA THOMAS RODRIGUES	60.218.797-7	439.724.578-98	ATLETA
NAYNARA SILVA DE FARIA	56.062.015-9	450.185.118-00	ATLETA
DANILO MILANI ZOPPI	34.010.574-4	357.821.718-20	TÉCNICO

MODALIDADE: TÊNIS DE MESA

NOME	RG	CPF	FUNÇÃO
CAIO MAKOTO MURAKAMI	55.439.807-2	240.539.998-98	ATLETA
EDUARDO B YAMASHITA	57.887.816-1	486.539.558-01	ATLETA
GUSTAVO JUN YOSHIHASHI	65.550.805-3	549.405.518-30	ATLETA
LEONARDO SOUSA DE OLIVEIRA	63.666.880-0	467.634.008-70	ATLETA
MIGUEL GUENSHIM DE ALBUQUERQUE MASSUDA	55.742.708-3	410.703.668-54	ATLETA
FREDERICO AUGUSTO SHORTI MASSUDA	26.462.540-7	274.310.318-31	TÉCNICO

MODALIDADE: VOLEIBOL

NOME	RG	CPF	FUNÇÃO
AMANDA LIMA DE FREITAS	52.766.552-6	481.715.648-10	ATLETA
ANGEL DE OLIVEIRA GARCIA	53.475.820-4	549.745.058-07	ATLETA
EDUARDA TONON GAROIA	50.184.195-7	441.779.298-40	ATLETA

PORTARIA Nº 1472/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 224/2023-SS, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 17.07.2023 a 31.07.2023, a servidora **Maria Ines Salivar** (código 16497), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SS20, no impedimento de Viviane Haddad Silva Higuchi.

PORTARIA Nº 1473/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 38/2023-CGM, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 18.07.2023 a 01.08.2023, a servidora **Katia Barbosa Campos Silva** (código 31761), Recepcionista (499), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Controlador Geral do Município** (342), lotado na CGM, no impedimento de João Bruno Morato Macedo.

PORTARIA Nº 1474/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 64/2023-SH, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 17.07.2023 a 31.07.2023, o servidor **Jairo Furini Junior** (código 7627), Diretor de Departamento (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SH, no impedimento de João Darcio Ribamar Sacchi.

PORTARIA Nº 1475/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, a contar de 12.06.2023, do serviço público municipal, a servidora **Darlene Paulo da Silva** (código 45852), **Cozinheiro** (414-995), lotado na SESE08, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1476/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, a contar de 12.06.2023, do serviço público municipal, a servidora **Patricia Silva dos Santos** (código 73954), **Assessor de Gabinete** (620-77), lotado na SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1477/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **DISPENSA** a pedido, a contar de 16.06.2023, do serviço público municipal, a servidora **Sueli Siqueira Monforte** (código 48192), **Atendente SUS** (5854-496), lotada na SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1478/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 152/2023-SS20.02.04, **DISPENSA** a contar de 05.07.2023, do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, a servidora **Denise Jordão Kusano** (código 73982), **Médico Ambulatorial (Emergencial)** (6069-11), lotada na SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1479/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 246/2023-SSP12, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 42/2021-GP, que designou a servidora **Ariane dos Santos Leal** (código 58468), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-400), lotada na SSP03.00.02.

PORTARIA Nº 1480/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a contar de 16.06.2023, os efeitos da Portaria nº 2.198/2022-GP, que designou a servidora **Sueli Siqueira Monforte** (código 48192), para exercer a função de **Gerência de Saúde II** (279-149), lotada na SS16.64.18.

PORTARIA Nº 1481/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Ofício nº 08/2023-Presidência, **SUSTA** a contar de 16.06.2023, os efeitos da Portaria nº 2.788/2021-GP, que afastou para o exercício de mandato sindical a servidora **Renata Fernanda Lopes Grota** (código 31975), **Auxiliar em Saúde Bucal** (395-31), lotada na SS.

PORTARIA Nº 1482/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 1.432/2023-GP, no que diz respeito ao senhor **Henrique Sequeira da Silva Ribeiro**, Classificado em 35º lugar, nomeado para exercer o cargo de **Assistente de Gestão Escolar** (383-426), lotado na SE.

PORTARIA Nº 1483/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo:

PRAZO EXPIROU EM 09.06.2023**1-PORTARIA:** 1.303/2023-GP**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SGE**NOME:** EMERSON ALENCAR AMORIM (952)**2-PORTARIA:** 1.304/2023-GP**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SGE**NOME:** FABIO DOS SANTOS FERREIRA (604)**3-PORTARIA:** 1.305/2023-GP**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SGE**NOMES:**

DANIELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS (168)

SIMONE FERNANDES QUINTAS VERONEZ (50)

4-PORTARIA: 1.311/2023-GP**CARGO:** TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (510) SS**NOMES:**

EVERTON BATISTA DA CUNHA (481)

ENO CAZER DA SILVA (484)

CARLA FRANCIELI FRIEDRICH (477)

RENATO BONAVENTURA JUNIOR (155)

5-PORTARIA: 1.312/2023-GP**CARGO:** PRÁTICO EM FARMÁCIA (487)**NOMES:**

LETICIA RAMIRES COUTINHO MOTA (42) (SS01)

MAIRA FERREIRA NOBERTO DA SILVA (207) (SS)

6-PORTARIA: 1.313/2023-GP**CARGO:** ESPECIALISTA EM SAÚDE (BIÓLOGO) (438) SS01**NOME:** MATHEUS DE MORAES ARAUJO (96)**7-PORTARIA:** 1.314/2023-GP**CARGO:** MÉDICO OFTALMOLOGISTA (600) SS**NOME:** VITORIO LAURO D AMICO FILHO (855)**8-PORTARIA:** 1.316/2023-GP**CARGO:** AGENTE ESCOLAR (368) SE**NOMES:**

YURI HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES (303)

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO (301)

MARCUS VINICIUS CHIAVEGATTO (305)

9-PORTARIA: 1.318/2023-GP**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (383) SE**NOME:** RAFAEL IDALINO DE BRITO (439)**PRAZO EXPIROU EM 13.06.2023****10-PORTARIA:** 1.301/2023-GP**FUNÇÃO:** MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL (EMERGENCIAL) (6070) SS**NOME:** JOYCE DE ASSIS VIEIRA (4)**11-PORTARIA:** 1.302/2023-GP**FUNÇÃO:** COZINHEIRO EMERGENCIAL (6081) SE**NOMES:**

MARIA MADALENA DA SILVA FICHA (166)

THAYNA MIRANDA DA SILVA (177)

KELLY KARINA SILVA (164)

DONIZETE DOS SANTOS (159)

DEBORA PIRES DOS SANTOS (178)

NATHALIA ANSELMO DE OLIVEIRA (171)

NATALIELLE SANTOS FERREIRA (169)

MARISSY KELLY FERNANDES DA SILVA (167)

NILDA MUNIZ DA GLORIA SILVA (136)

PORTARIA Nº 1484/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, referente aos senhores conforme segue:

1-1.436/2023-GP, **Ignacio Lourenço Cardoso;**2-1.438/2023-GP, **Leticia Francisca de Almeida.****PORTARIA Nº 1485/2023-GP**

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.465/2023-GP, referente à senhora **Lorena Pedrosa de Melo.**

PORTARIA Nº 1486/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 98/2023-SGMSAI02,

DESIGNA**Servidor (a):** **Julyana Francisco Damasceno Silva** (código 62716) (384);**Para:** **Chefe de Divisão Técnica** (350-119), lotada na SGMSAI02.02;**Decorrencia:** sustação da designação de Silvana Artico de Toledo Martins, sustando-se a Portaria nº 1.729/2021-GP.**PORTARIA Nº 1487/2023-GP**

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 44/2023-SGE03,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:1 - **Ivonete Costa Tretene da Silva** (código 31136) (492);**Para:** **Chefe de Seção Administrativa** (353-175), SGE03.02.03;**Decorrencia:** sustação da designação de Mike de Moraes Barbosa, sustando-se a Portaria nº 367/2021-GP.2 - **Renata Fernanda Lopes Grota** (código 31975) (395);**Para:** **Chefe de Divisão Técnica** (350-96), SGE03.02;**Decorrencia:** sustação da designação de Ivonete Costa Tretene da Silva.**PORTARIA Nº 1488/2023-GP**

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 246/2023-SSP12,

DESIGNA**Servidor (a):** **Maycon Kupfermam Leandro** (código 73951) (468);**Para:** **Chefe de Seção Administrativa** (353-400), lotada na SSP03.00.02;**Decorrencia:** sustação da designação de Ariane dos Santos Leal, sustando-se a Portaria nº 3.137/2022-GP.**PORTARIA Nº 1489/2023-GP**

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.501/2009 e o que consta do memorando nº 153/2023-SS20.02.04, **PRORROGA** por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria abaixo que admitiu em caráter emergencial, a servidora para a função de **Médico Pediatra Urgência e Emergência (Emergencial)** (6072), conforme segue:

Código	Nome	Portaria	A contar de
74115	Stela Maria de Sousa Ribeiro	1.740/2022-GP	03.08.2023

PORTARIA Nº 1490/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.501/2009 e o que consta do memorando nº 153/2023-SS20.02.04, **PRORROGA** por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria abaixo que admitiu em caráter emergencial, os servidores para a função de **Médico Ambulatorial (Emergencial)** (6069), conforme segue:

Código	Nome	Portaria	A contar de
74006	João Ernesto Aboaxe dos Santos	1.511/2022-GP	05.07.2023
74004	Jessica Alvanessa Peçanha	1.511/2022-GP	06.07.2023

PORTARIA Nº 1491/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 01/2023-SJU01.06, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SJU

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
680º	EUNICE AMARAL DOS SANTOS	25.719.064-8	264.572.728-00	952	SGE

Cargo em caráter efetivo: **Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**Vaga(s):** torna sem efeito de Emerson Alencar Amorim.**PORTARIA Nº 1492/2023-GP**

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 10/2023-SGE01.02, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SGE03

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
681º	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	33.983.392-0	297.060.958-45	50	SGE
682º	ROSIMEIRE PEREIRA DE ANDRADE	33.986.027-3	301.830.098-00	168	SGE

Cargo em caráter efetivo: **Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**Vaga(s):** torna sem efeito de Simone Fernandes Quintas Veronez e Danielly de Oliveira dos Santos.

PORTARIA Nº 1493/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 05/2023-SDAS, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SDAS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
683º	ALVARO EDWING TELLO ZAMORANO	18.666.801-6	219.129.908-30	604	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Fabio dos Santos Ferreira.

PORTARIA Nº 1494/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 02/2021-SGE01 e concurso nº 2526/2021, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **20.06.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
6º	LUCIO MARIO FERREIRA DE MENDONCA	29.643.014-6	288.423.548-56	96	SS01

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Biólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Matheus de Moraes Araujo.

PORTARIA Nº 1495/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2516/2021, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **20.06.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
10º	CAROLINE CUTOLO TORRES	28.531.614-X	297.331.248-50	855	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Oftalmologista, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (600), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Vitorio Lauro Amico Filho.

PORTARIA Nº 1496/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2473/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **20.06.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
53º	FABIOLA CRISTINA MIGUEL CAOVILLA PAUPERIO	19.500.025-0	157.699.278-01	42	SS01
54º	ZENILDA MARIA DE ARAUJO	50.179.146-2	003.910.603-92	207	SS

Cargo em caráter efetivo: Prático em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (487), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Leticia Ramires Coutinho Mota e Maira Ferreira Noberto da Silva.

PORTARIA Nº 1497/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2475/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **20.06.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
289º	MICHELLY PEREIRA DE MENEZES	43.318.255-6	349.212.888-28	481	SS
290º	DORACI FERNANDES DE OLIVEIRA	54.675.737-6	216.612.618-92	155	SS
291º	ANDREA MARIA ZANCAN	30.053.479-6	254.497.858-95	484	SS
292º	CICERA ALVES RIBEIRO LOPES	37.051.881-0	271.654.568-56	477	SS

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Everton Batista da Cunha, Renato Bonaventura Junior, Eno Cazer da Silva, Carla Francieli Friedrich.

PORTARIA Nº 1498/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Luiz Antonio dos Santos - RG 8.904.621-3, CPF 092.381.648-86, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-153), lotado na SGE, devendo atuar na SGM.

Vaga: torna sem efeito de Ignacio Lourenço Cardoso.

PORTARIA Nº 1499/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Michele Ferreira Ramos - RG 32.514.080-7, CPF 296.269.288-59, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-174), lotado na SGE.

Vaga: torna sem efeito de Leticia Francisca de Almeida.

PORTARIA Nº 1500/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Maira Vitoria da Silveira, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-77), lotado na SS.

Vaga: exoneração de Patricia Silva dos Santos.

PORTARIA Nº 1501/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Servidor(a): Luiz Teixeira Mendes de Carvalho (código 70874), devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-161), lotado na SGE, devendo atuar na SDU.

Vaga: torna sem efeito de Lorena Pedrosa de Melo, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1502/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Hilda Santana Barboza, devendo entrar em contato pelo e-mail

atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-8), lotado na CG.

Vaga: exoneração de Luiz Teixeira Mendes de Carvalho.

PORTARIA Nº 312/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 25.864/2023,

DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria nos termos do inciso VI, do artigo 63 da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Lee Chien Chung** (código 19771), **Médico Cirurgião Geral** (567-266), lotado na SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 313/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-1.371/2023-GP, no que diz respeito à convocada Valeria Guerrero da Cruz Giosa, para fazer constar que o número do RG correto é 19.465.045-5,

2-1.383/2023-GP, para fazer constar que o nome correto é Fabiana Claro Arbulu.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Em, 16 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 002/2023-SGM

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO-AMERICANO, no uso de suas atribuições legais; Considerando que o artigo 139, da Lei Federal nº 8.069, de 13/7/1990, estipula que o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar deve ser estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público; Considerando que a Lei Municipal nº 4.665, de 7/11/1994, criou o Conselho Tutelar de Guarulhos, sendo reformulada pela Lei nº 6.971, de 15/12/2011; Considerando que a Resolução nº 231 do CONANDA – Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente, de 28/12/2022, dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que no dia 1º de outubro de 2023, acontecerão as eleições unificadas dos Conselhos Tutelares em todo Brasil; e

Considerando a necessidade de adoção de inúmeras providências relacionadas aos atos preparatórios desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o **GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL** para organizar e gerenciar as atividades, encaminhamentos e providências para o suporte material, estrutural, operacional e logístico necessários à realização do processo de escolha/eleição dos membros do Conselho Tutelar neste exercício de 2023.

Art. 2º O Grupo de Trabalho disposto no artigo 1º, será composto da seguinte forma:

I - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Camila de França Santos - CF 53301

Suplente: Joyce Kayane da Silva - CF 75975

II - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Titular: Josianne Pio de Magalhães Deboni - CF 70884

Suplente: Marcelo Marins Feliciano - CF 68597

III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Melissa Pires Gomes - CF 48317

Suplente: Camila de Oliveira Alves - CF 41015

IV - SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Titular: Francisco Borotta da Silva - CF 31612

Suplente: Adjomar Souza da Silva - CF 25028

V - SECRETARIA DE JUSTIÇA

Titular: José Aparecido Titonele - CF 73531

Suplente: Renato Lacerda Amancio - CF 71625

VI - SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Titular: Simone Gregio - CF 18981

Suplente: Milena Cristina Ramundo da Rocha - CF 13598

VII - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

Titular: Marcelo Brito de Lima - CF 70353

Suplente: Minie Petrella Figueiredo Seno - CF 55605

VIII - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Titular: Fabio Vaz Nery - CF 52290

Suplente: Risomar Ferreira de Almeida - CF 18925

IX - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Titular: Everaldo Barboza dos Santos

Suplente: Miguel Hakime

Parágrafo único. Em caso de necessidade, outras Secretarias poderão ser convocadas para compor o presente Grupo de Trabalho, com o intuito de obter condições para a realização do processo de escolha/eleição dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º A coordenação e articulação das atividades e encaminhamentos do Grupo de Trabalho neste ato estabelecido, ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social que contará com o suporte da Secretaria de Governo Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Despacho de 16/6/2023 - Ref. Processo nº 18.742/2021:

A responsável pelo Departamento de Assuntos Legislativos comunica que o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2144496-25.2022.8.26.0000, proposta pelo Chefe do Poder Executivo, **julgou procedente a ação e declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 8.005, de 13 de maio de 2022**, que dispõe sobre implantação de display digital com temporizador regressivo de tempo por meio de números nos sinais de trânsito para os grupos focais veiculares e de pedestres nas principais vias públicas no âmbito do Município de Guarulhos, conforme Acórdão nº 2023.0000160620.

Despacho de 16/6/2023 - Ref. Processo nº 16.660/2022:

A responsável pelo Departamento de Assuntos Legislativos comunica que o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2180704-08.2022.8.26.0000, proposta pelo Chefe do Poder Executivo, **julgou procedente a ação e declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 8.021, de 13 de junho de 2022**, que dispõe sobre o fornecimento do cartão de vacinação em sistema braille para pessoas com deficiência visual e dá outras providências, conforme Acórdão nº 2023.0000111758.

acesse o site da

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

www.guarulhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO**PORTARIA Nº 044/2023-SGE (GB)**

De 15 de Junho de 2023.

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Memorando 41/2023-SGE03.

RESOLVE:

1- Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato da Secretaria de Gestão, do P.A. nº 748/2023 - ENIAC referente ao Programa Faculdade Guarulhos 2023, conforme segue:

I - GESTOR:

Titular: Marcelo Gomes Freitas Rezende - CF 73.910.

Suplente: Elias Moraes Neto - CF 49.325.

II - FISCAL:

Titular: Ivonete Costa Tretene da Silva - CF 31.136.

Suplente: Patrícia Ferreira da Silva - CF 58.983.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 045/2023-SGE (GB)

De 15 de Junho de 2023.

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35.769/2019 e o contido no memorando 123/2023-SESE10.01;

RESOLVE:

1 - Alterar a contar de 06/06/2023 a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD constituída pela Portaria 031/2019-SGE (GB), que visa avaliar os servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL** em situação de estágio probatório:

INCLUIR:

45.204 ERIKA PAULINA DOS SANTOS AMORIM

51.540 RENATA DE SOUZA GOMES

57.142 RAPHAELA DOS SANTOS TELEFARO

EXCLUIR:

66.254 EDNA KIKUMITI ALVES DE BARROS

PORTARIA Nº 046/2023-SGE (GB)

De 15 de Junho de 2023.

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35.769/2019 e o contido no memorando 124/2023-SESE10.01;

RESOLVE:

1 - Alterar a contar de 06/06/2023 a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD constituída pela Portaria 032/2019-SGE (GB), que visa avaliar os servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA** em situação de estágio probatório:

INCLUIR:

39.970 CAMILA ZENTNER TESCHE

53.525 ANGELA APARECIDA GONÇALVES HIRATA

EXCLUIR:

21.971 CRISTIANE INOCÊNCIO

65.955 ANTONEIDE DE FATIMA FREITAS DA SILVA

PORTARIA Nº 047/2023-SGE (GB)

De 15 de Junho de 2023.

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do P.A. nº 25862/2023

RESOLVE:

1- Retificar o anexo - I da Portaria nº 010/2019-SGE (SERVIDORES TRANSPOSTOS), para fazer constar as seguintes alterações:

I - Exclusão do servidor, a contar de 01/06/2023:

Nome	Matr.	Função	Motivo
CARLOS ROBERTO SARTORI	52536	MÉDICO AMBULATORIAL	ART. 3º - I

2- O servidor excluído mencionado no item I da presente Portaria, em face do que determina o artigo 5º da Lei 7.696/19 de 27/02/2019, passa a compor o quadro especial suplementar, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 040/2023-SGE

O Secretário de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2023-SGE01, pelo Senhor:

6º RAFAEL DE SOUZA FARIAS

Convocado através do Edital nº 40/2023-SGE, para estagiar na área de ENGENHARIA CIVIL.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 044/2023-SGE

O Secretário de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2022-SGE01, pelo Senhor:

11º LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS

Convocado através do Edital nº 44/2023-SGE, para estagiar na área de SERVIÇO SOCIAL.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 045/2023-SGE

O Secretário de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2022-SGE01, pelo Senhor:

40º DANIEL CARLOS PINTO

Convocado através do Edital nº 45/2023-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 046/2023-SGE

O Secretário de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2023-SGE01, pelo Senhor:

7º LEONARDO NUNES DA SILVA

Convocado através do Edital nº 46/2023-SGE, para estagiar na área de ENGENHARIA CIVIL.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 048/2023-SGE

O Secretário de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2022-SGE01, pela Senhora:

12º ANGELA BASTIAN SANTOS

Convocada através do Edital nº 48/2023-SGE, para estagiar na área de SERVIÇO SOCIAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2023-SGE

O Secretário de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2023-SGE01, Processo nº 7255/2023 e Requisição nº 050/2023-SH

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ENGENHARIA CIVIL junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 02/2023-SGE01.

8º VERÔNICA GOMES DA SILVA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2023-SGE

O Secretário de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2022-SGE01, Processo nº 56.614/2022 e Requisição nº 051/2023-SH

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de SERVIÇO SOCIAL junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 01/2023-SGE01.

13º PRISCILA CRISTIANA SENNA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2023-SGE

O Secretário de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2022-SGE01, Processo nº 56.614/2022 e Requisição nº 052/2023-SH

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 01/2023-SGE01.

46º ANA CRISTINA DE PAULA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2023-SGE

O Secretário de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2023-SGE01, Processo nº 7255/2023 e Requisição nº 053/2023-SH

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ENGENHARIA CIVIL junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 02/2023-SGE01.

9º MATHEUS FRANCINO SOUZA SILVA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2023-SGE

O Secretário de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2022-SGE01, Processo nº 56.614/2022 e Requisição nº 054/2023-SH

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de SERVIÇO SOCIAL junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 01/2023-SGE01.

14º DÉBORA GOMES DE MORAES SILVA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE RESULTADO Nº. 39/2023-SGE01**

A Presidente em exercício da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GRAU "A", CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE DO NÍVEL I (SEXO MASCULINO)** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GRAU "A", CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE DO NÍVEL I (SEXO FEMININO)**, abertos através do Edital nº. 04/2022-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP e face determinação judicial constante do Processo Administrativo nº 25.420/2023 e Processo Digital 1001851-64.2023.8.26.0224,

TORNA PÚBLICO

O resultado de **APTO** na fase dos Exames Médicos, referente ao candidato **HUMBERTO GOMES DA SILVA E SÁ - nº. de Inscrição 1402692-9**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 16 de junho de 2023.

Bruna Regina T. Ribeiro

Presidente da Comissão em exercício

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 34/2023-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de: **COZINHEIRO(A)**, aberto através do Edital nº. 04/2022-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

As decisões proferidas nos recursos interpostos contra **CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 16 de junho de 2023.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 34/2023-SGE01

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
2402276	CRISTIANE SANTANA DUTRA	26441047	INDEFERIDO
2402277	MARTA MARISE DE SOUZA	28283759	INDEFERIDO

EDITAL DE ABERTURA Nº. 04/2023-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas para os cargos públicos constantes da tabela abaixo, do presente Edital, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com a Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nº 1.429/68, 4.772/96 e suas alterações, 6058/2005, 6289/2007, 6711/2010, 6839/2011, 7.007/2012, 7550/2017, 7700/2019 e os Decretos Municipais 15.214/1989, 20901/00, 22353/2003 e 23.704/2006, 25064/2008, 28939/11, 29086/2011, 35658/2019 obedecendo as normas deste Edital e autorização contida no Processo Administrativo: 35.138/2022. Os Concursos Públicos serão regidos pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO 1 - DOS CARGOS**

1.1. Os números dos concursos, os cargos públicos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para candidatos(as) com deficiência, a escolaridade, as exigências, carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº. Concurso	Cargo Publico	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para candidatos com Deficiência	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários R\$	Taxa de Inscrição R\$
2586	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (com atuação no ensino Infantil, fundamental e anos iniciais da Educação de Jovens e Adultos)	45	43	02	* Formação em nível superior em curso de licenciatura de Pedagogia, ou * Curso Normal Superior, com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental, ou * Nível Médio, na modalidade normal (Magistério); * Carga Horária: 25 horas	2.628,43	105,00
2587	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	05	04	01	* Licenciatura Plena em Educação Artística, ou * Licenciatura em Arte nas linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Música, Teatro e Artes Cênicas; * Carga Horária: 25 horas	2.943,85	105,00
2588	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LINGUA E CULTURA INGLESA	05	04	01	* Formação de nível superior em curso de licenciatura plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente; * Carga Horária: 25 horas	2.943,85	105,00
2589	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	05	04	01	* Formação de nível superior em curso de licenciatura plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente; * Carga Horária: 25 horas	2.943,85	105,00

1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos públicos constantes da Tabela do item 1.1 consta no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos(as) para preenchimento dos cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de abril/2023 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Os servidores aprovados no concurso público, caso necessário e de acordo com a Administração, poderão cumprir a carga horária em turno de revezamento, conforme legislação municipal.

1.6. Para os(as) Professores(as) de Educação Básica, o contrato de trabalho inicial será de 25 horas semanais, podendo ser ampliada para 30 (trinta) horas, com o salário de R\$ 3.154,15 ou para 38 (trinta e oito) horas, com o salário de R\$ 3.995,23 de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar.

1.7. Para os(as) Professores(as) de Educação Básica das demais especialidades, o contrato de trabalho inicial será de 25 horas semanais, podendo ser ampliada para 30 (trinta) horas, com o salário de R\$ 3.532,65 ou para 38 (trinta e oito) horas, com o salário de R\$ 4.474,64 de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar.

1.8. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da Região Metropolitana de São Paulo/SP.

1.9. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 1.000,00 (mil reais) e será descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de abril/2023 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.10. Aos servidores que se enquadrem na disposição contida no art. 7º da Lei Municipal nº 7565/2017 e suas respectivas atualizações, será fornecido Vale Cesta Básica.

1.11. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados neste Concurso Público de provas ou de provas e títulos, e que não estejam em conformidade com o inciso 1.11.2., somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual sustação de designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.11.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.11 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.11.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar no presente concurso, que seja detentor de emprego/cargo público na Prefeitura e Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, desde que considerada lícita.

1.12. O(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo ficará sujeito(a) ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado(a) a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste certame, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso.

2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1. ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), na forma do artigo 12 da Constituição Federal e legislação vigente;

2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado(a) na forma da lei;

2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);

2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5. possuir a escolaridade/exigências para o respectivo cargo público. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, esta deve estar em situação regular;

2.3.6. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da Justiça Federal, Estadual e Especiais, impedimentos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.7. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.8. preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;

2.3.9. não ter sido dispensado(a) por justa causa ou demitido(a) a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.3.10. apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;

2.3.11. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.3.12. apresentar declaração de acumulação ou não de cargos públicos;

2.4. A comprovação dos requisitos elencados no item 2.3. deste Edital far-se-á mediante a apresentação dos documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3. deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 11.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga, não cabendo recurso.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período **das 10 horas de 12 de junho de 2023 às 23h59min de 13 de junho de 2023**.

2.5.2. **As 23h59min do último dia para realizar a inscrição**, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.5.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Administração.

2.5.4. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.5.4.1. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa Acesso São Paulo (www.acesasaopaulo.sp.gov.br). Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.6. O(a) candidato(a), no período de inscrição, deverá:

2.6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;

2.6.2. localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;

2.6.3. ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

2.6.4. transmitir os dados da inscrição;

2.6.5. imprimir o boleto bancário; e

2.6.6. efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, **até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições** no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto nos itens 2.15. a 2.25. deste Edital.

2.9. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer seja o motivo alegado.

2.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

2.11. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária da compensação do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição, bem como eventuais informações complementares referentes à inscrição, poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Atendimento ao Candidato, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.13. Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o(a) candidato(a) ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.14. Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato.

2.14.1. As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no Edital de Convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para a próxima fase deste Concurso.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.15. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados(as), o(a) candidato(a) que desejar obter a isenção, deverá:

2.15.1. preencher, no ato de sua inscrição, o "Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição" e comprovar que atende a um ou ambos os requisitos descritos a seguir:

2.15.1.1. não possuir relação de emprego com pessoa física/jurídica no período de 3 (três) meses anteriores à data da publicação deste Edital e não possuir renda superior a 2 (dois) salários-mínimos por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou;

2.15.1.2. ser beneficiário do Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família.

2.16. Para comprovar que se enquadra na(s) situação(ões) descritá(s) no item 2.15. e subitens deste Edital, o(a) candidato(a) deverá realizar no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), **das 10 horas de 12 de junho de 2023 às 23h59min de 13 de junho de 2023**, no link referente a este Concurso Público, o envio da respectiva documentação elencada abaixo, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:

a) requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público - Edital nº. 04/2023";

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d.1. da página com número e série dessa Carteira;

d.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

d.4. da página posterior ao registro;

d.5. da comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego (quando se fizer necessário) ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários-mínimos por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo;

f) comprovante de Inscrição no Programa Bolsa Família (quando for o caso) e

g) comprovante de recebimento do benefício Bolsa Família, referente ao mês imediatamente anterior à abertura do edital de inscrições (quando for o caso).

2.17. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição, podendo este responder cível e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.18. O(a) candidato(a) que não comprovar as condições constantes no item 2.15. e subitens deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.16., terá sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida.

2.19. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.20. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

2.21. O(a) candidato(a) deverá, **a partir das 19 horas de 20 de junho de 2023**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observando os eventuais motivos do indeferimento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.22. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá fazê-lo conforme previsto no Capítulo 10 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.23. O(a) candidato(a) deverá, **a partir das 19 horas de 01 de julho de 2023**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.22., não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.23.1. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o(a) candidato(a) será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

2.24. O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição deferida estará, automaticamente, inscrito(a).

2.25. O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Concurso Público, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição, até a data do vencimento do boleto.

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.26. O(a) candidato(a) que tenha exercido a função de jurado(a) a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar na ficha de inscrição esta condição, para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente tenha sido jurado(a) nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o(a) candidato(a) deverá:

2.26.1. acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato e enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.26.2. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

2.26.2. Para fins de comprovação da condição de jurado(a), serão aceitas certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

2.27. O(a) candidato(a) que não atender ao disposto no item 2.26 deste Edital, não terá sua condição de jurado(a) reconhecida como critério de desempate.

SOLICITAÇÃO DE PESSOAS QUE NECESSITEM DE AJUDAS TÉCNICAS

OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.28. Em caso de necessidade de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas, o(a) candidato(a) deverá preencher no ato da inscrição a sua opção e observar atentamente as diretrizes expressas:

2.28.1. acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato e enviar a documentação, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

2.28.2. encaminhar laudo médico expedido no prazo máximo de 12 meses anteriores ao último dia da inscrição contendo: data, assinatura do profissional com o respectivo registro no conselho onde conste a necessidade de ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.

2.29. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à Fundação VUNESP.

2.30. Caso o(a) candidato(a) utilize de outros meios que não o estabelecido no item 2.28.1 deste Edital, terá o seu pedido indeferido.

2.31. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, não observar integralmente - quando da sua inscrição - as normas previstas nos itens 2.28. a 2.31. deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR/CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.32. À pessoa com deficiência, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui, conforme estabelecido no artigo 4º, Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal nº 23.704/2006, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.33. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas - aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

2.34. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação ao dia, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para aprovação.

2.35. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.36. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita.

2.36.1. O(a) candidato(a) deverá especificar na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);

a) se candidato(a) com DEFICIÊNCIA VISUAL: informar se necessita da confecção de prova especial em braille ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

a.1. ao(a) candidato(a) com deficiência visual (amblyopia) que solicitar prova especial ampliada será oferecida prova neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o(a) candidato(a)

- assinalar na ficha de inscrição, dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.
- a.2. o(a) candidato(a) que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.
- b) se candidato(a) com DEFICIÊNCIA AUDITIVA: informar se necessita de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo.
- b.1. Esse aparelho auditivo estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura deste Concurso Público.
- c) se candidato(a) com DEFICIÊNCIA FÍSICA: informar se necessita de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio de provas e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas a este Concurso Público.
- 2.36.2. O(a) candidato(a) com deficiência que NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS deverá encaminhar a solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.
- 2.36.3. Para comprovar as solicitações descritas no item 2.36.1., o(a) candidato(a) deverá encaminhar à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões pdf, "png", "jpg" ou "jpeg"), os documentos abaixo:
- 2.36.3.1. laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao último dia da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s).
- 2.37. O(a) candidato(a) que não atender aos dispositivos do item 2.36 e subitens deste Edital, qualquer que seja o motivo alegado:
- a) não concorrerá como pessoa com deficiência;
- b) não terá a prova especial preparada e nem a condição especial atendida;
- c) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) provas(s) e/ou condições especiais;
- d) não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação.
- 2.38. As vagas que não forem providas por falta de candidatos(as), por reprovação neste Concurso Público ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.
- 2.39. Após investidura do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação de cargo ou de aposentadoria por invalidez.
- 2.40. O(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se, quando nomeado(a), a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do respectivo cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.
- 2.41. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o(a) candidato(a) terá o ato de nomeação cancelado.
- 2.42. O(a) candidato(a) que for julgado(a) inapto(a) para o exercício do respectivo cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, terá o ato de nomeação cancelado.
- 2.43. A não observância pelo(a) candidato(a) de qualquer das disposições dos itens 2.32. até 2.43. deste Edital, implicará perda do direito de ser contratado(a) para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

CANDIDATA LACTANTE

- 2.44. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, no ato de sua inscrição e se atente às normas de conduta estabelecidas:
- 2.45. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem ao disposto neste Edital relativo à amamentação durante a realização das provas, serão publicados por meio de Edital.
- 2.46. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.44. até 2.53 deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.
- 2.47. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.6. deste Edital. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 2.48. Não será disponibilizado pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A ausência desse(a) responsável implicará à candidata a impossibilidade de realização das provas.
- 2.49. O(a) acompanhante estará submetido(a) a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.
- 2.50. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, sem o material de aplicação das provas.
- 2.51. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa.
- 2.52. O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.
- 2.53. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- 2.54. O atendimento à "Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição", "Solicitação de participação com a condição de jurado", "Solicitação de pessoas que necessitem de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas", "Solicitação de inscrição para participar/concorrer como pessoa com deficiência" ou "Candidata Lactante", ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.
- 2.55. O(a) candidato(a) que requerer alguma das condições descritas no item 2.54. deverá, a partir das 19 horas de 04 de agosto de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado de sua(s) solicitação(ões), contendo o(s) respectivo(s) deferimento(s) ou indeferimento(s), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.55.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua(s) solicitação(ões), conforme previsto no CAPÍTULO 10 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação / requerimento.
- 2.55.2. O(a) candidato(a) que interpuser recurso deverá, a partir das 19 horas de 19 de agosto de 2023, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado de sua(s) solicitação(ões) / requerimento(s), contendo o(s) respectivo(s) deferimento(s) ou indeferimento(s), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.56. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 2.57. Os documentos enviados terão validade somente para este Concurso Público.
- 2.58. As informações prestadas na ficha de inscrição, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser responsabilizado(a) civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- #### CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO
- 3.1. Este concurso contará com as seguintes provas:
- 3.1.1. **Prova Objetiva:** para todos os cargos públicos de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do respectivo cargo.
- 3.1.1.1. As provas objetivas serão compostas de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante no ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
- 3.1.2. **Prova de Redação:** de caráter eliminatório e classificatório. Na prova de redação, espera-se que o(a) candidato(a) produza um texto dissertativo-argumentativo(em prosa) coerente, coeso (bem articulado) e de acordo com a norma-padrão da Língua Portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo(a) próprio(a) candidato(a).
- 3.1.2.1. A aplicação da prova objetiva e prova de redação serão realizadas simultaneamente e terão duração de 4 horas.
- 3.1.3. **Prova de Títulos:** de caráter classificatório, visa valorizar a complementação da formação acadêmica do(a) candidato(a), conforme disposições no CAPÍTULO 7 - DA PROVA DE TÍTULOS.

Cargos Públicos	Temas
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Atuação no Ensino Infantil, Fundamental e anos iniciais da Educação de Jovens e Adultos)	<p>• Prova Objetiva: 15 questões de Língua Portuguesa 10 questões de Matemática 25 questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação</p> <p>• Prova de Redação</p> <p>• Prova de Títulos</p>
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	<p>• Prova Objetiva: 10 questões de Língua Portuguesa 15 questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação 25 questões de Conhecimentos específicos</p> <p>• Prova de Redação</p> <p>• Prova de Títulos</p>
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA E CULTURA INGLESA	<p>• Prova Objetiva: 10 questões de Língua Portuguesa 15 questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação 25 questões de Conhecimentos específicos</p> <p>• Prova de Redação</p> <p>• Prova de Títulos</p>
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>• Prova Objetiva: 10 questões de Língua Portuguesa 15 questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação 25 questões de Conhecimentos específicos</p> <p>• Prova de Redação</p> <p>• Prova de Títulos</p>

CAPÍTULO 4 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS (OBJETIVA E REDAÇÃO)

- 4.1. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada na cidade de Guarulhos.
- 4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos.
- 4.2. As provas (objetiva e redação) estão previstas para **10 de setembro de 2023**, período da tarde, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.
- 4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas serão divulgadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o(a) candidato(a) poderá consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 4.3.1. O(a) candidato(a) somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
- 4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse(a) deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda a sábado das 8 horas às 18 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.
- 4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o(a) candidato(a) participar deste Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, deverá preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato (a), nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
- 4.6. A Fundação Vunesp sugere ao(a) candidato(a) comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:
- a) caneta transparente de tinta preta, lápis preto e borracha macia;
- b) documento de identificação original, em uma das seguintes formas:
- b1) original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
- b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
- 4.6.1. Caso esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.7. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
- 4.8. O(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado(a) ausente e eliminado(a) deste Concurso Público.
- 4.9. Não será admitido(a) no local da(s) prova(s) o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização da(s) prova(s).
- 4.10. O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- 4.11. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.
- 4.11.1. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os(as) candidatos(as) possam acompanhar o tempo de prova.
- 4.11.2. O(a) candidato(a) que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala de prova:
- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
- d) colocar também nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
- e) esse material deverá permanecer lacrado durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da(s) prova(s);
- 4.12. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O(a) candidato(a) que for flagrado(a) portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado(a) deste Concurso Público.
- 4.13. O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
- 4.14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.
- 4.15. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas durante a realização das provas, salvo em caso do(a) candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.
- 4.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala de provas.
- 4.17. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.
- 4.18. Durante a aplicação das provas, a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade deste Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as) - solicitará aos(as) candidatos(as) a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença.
- 4.19. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao(a) candidato(a):
- 4.19.1. A folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do(a) candidato(a), e;
- 4.19.2. O caderno de questões da prova objetiva;
- 4.20. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do(a) candidato(a).
- 4.21. São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.
- 4.22. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.
- 4.23. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do(a) candidato(a) no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta preta.
- 4.23.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.23.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).
- 4.24. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.
- 4.24.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as), até que o(a) último(a) deles(as) entregue sua prova, assinando termo respectivo, os(as) quais deverão sair juntos(as) da sala.
- 4.25. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 4.26. O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.
- 4.27. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página deste Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.
- 4.28. O gabarito será disponibilizado no site da Fundação Vunesp após publicação no Diário Oficial do Município, sendo a partir desse evento contabilizado o prazo para recurso.
- 4.29. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio

de documentos e/ou objetos ocorridos nos prédios de realização das provas.

4.30. O(a) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.31. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado(a) deste Concurso.

4.31.1. Motivará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso, aos comunicados, às instruções ao (à) candidato (a) ou às instruções constantes da prova.

4.32. Será excluído deste Concurso, o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

4.32.1. não comparecer às provas ou quaisquer das etapas do concurso, seja qual for o motivo alegado;

4.32.2. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas

4.32.3. apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

4.32.4. não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;

4.32.5. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

4.32.6. retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;

4.32.7. for surpreendido(a), durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

4.32.8. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.11. deste Edital, durante o período de realização da prova;

4.32.9. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;

4.32.10. lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;

4.32.11. não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;

4.32.12. ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;

4.32.13. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

4.32.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.32.15. utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no(s) local(is) de aplicação da(s) prova(s);

4.32.16. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;

4.32.17. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 5 - DA PROVA DE REDAÇÃO

5.1. A prova de redação será realizada simultaneamente com a prova objetiva, devendo o(a) candidato(a) administrar o tempo de realização das provas. O(a) candidato(a) receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento e assinar no local reservado para isso.

5.2. A prova deverá ser feita com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do(a) candidato(a), quando da correção da prova pela banca examinadora. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas além do(a) candidato(a) inscrito(a) na realização das provas, exceto nos casos em que o(a) candidato(a) tenha solicitado e obtido autorização para realizar as provas em condição especial.

5.3. A prova deverá ser manuscrita, não podendo conter assinatura, rubrica, ou qualquer tipo de marca que permita a identificação do(a) candidato(a) em outro local que não seja o que foi pré-estabelecido para isso. Assim, a detecção de qualquer marca de identificação apontada no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a consequente eliminação do(a) candidato(a) do concurso.

5.4. Durante a prova de redação, não serão permitidas consultas, nem serão oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar a Folha Definitiva de Redação ao fiscal da sala.

5.5. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar elaborando ou transcrevendo o texto para a Folha Definitiva de Redação.

5.6. A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

5.6.1. Tema: avalia-se, neste critério, se o texto do(a) candidato(a) atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

5.6.2. Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o(a) candidato(a) sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação), porque é importante que o texto escrito pelo(a) candidato(a) tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do(a) candidato(a)) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do(a) candidato(a), a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do(a) candidato(a) para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

5.6.3. Expressão (coesão e modalidade): consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), responsáveis por tornar mais clara e precisa a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expresso em palavras e expressões.

5.7. Será atribuída nota zero à redação que:

a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;

b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do(a) candidato(a);

c) estiver em branco;

d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;

f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);

i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou por composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;

j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);

k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes:

• Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.

• O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo(a) candidato(a) será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

• Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto - esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).

• Redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério C, que avalia a expressão. Além disso, textos muito curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, perderão um ponto no critério C.

• As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrases desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente.

• A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos

seletivos da Fundação Vunesp - ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.

• Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.

• Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota no critério B, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.

CAPÍTULO 6 - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO

6.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Nq}$$

Onde:

NP = nota da prova

Na = número de acertos

Nq = número de questões

6.3. Será considerado(a) habilitado(a) na prova objetiva o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.4. O(a) candidato(a) não habilitado(a) será eliminado(a) do Concurso Público.

6.5. A **prova de redação**, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.5.1. Será corrigida a prova de redação apenas para os(as) candidatos(as) habilitados(as) mais bem classificados(as), nas seguintes proporções:

6.5.1.1. Dos(as) 1200 primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) na prova objetiva para o cargo de Professor(a) de Educação Básica (Ensino Infantil, Fundamental e anos iniciais da Educação de Jovens e Adultos).

6.5.1.2. Dos(as) 300 primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) na prova objetiva para o cargo de Professor(a) de Educação Básica - Educação Artística;

6.5.1.3. Dos(as) 300 primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) na prova objetiva para o cargo de Professor(a) de Educação Básica - Língua e Cultura Inglesa;

6.5.1.4. Dos(as) 300 primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) na prova objetiva para o cargo de Professor(a) de Educação Básica - Educação Física;

6.5.2. Para os(as) candidatos(as) empatados(as) na última posição entre os(as) habilitados(as), serão aplicados os critérios de desempate conforme CAPÍTULO 8.

6.6. Os(as) candidatos(as) que não atingirem a classificação para correção da prova de redação, ainda que tenham obtido a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, estarão automaticamente excluídos(as) deste Certame.

6.7. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização das provas objetiva e de redação.

6.8. A Fundação VUNESP adotará processo que impeça a identificação do(a) candidato(a) por parte da banca examinadora, de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.

6.8.1. A identificação das provas de redação ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

6.9. A nota atribuída à prova de redação será somada à nota da prova objetiva.

CAPÍTULO 7 - DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório.

7.2. Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues no formato digital, por upload de arquivos contendo cópias digitalizadas dos comprovantes dos títulos, no período para entrega a ser definido quando da publicação dos resultados da Prova de redação.

7.2.1. A entrega de títulos não é obrigatória, haja vista o caráter exclusivamente classificatório desta prova.

7.3. Serão considerados títulos apenas os especificados no quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Doutorado na área a que concorre, acompanhado do Histórico Escolar	2,5	2,5
B	Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Mestrado área a que concorre, acompanhado do Histórico Escolar	2,0	2,0
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar, onde constem as disciplinas cursadas, as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos e o título do trabalho de conclusão de curso (monografia), de acordo com a legislação vigente.	0,5	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,0

7.4. Constituem Títulos somente os acima indicados, expedidos até a data de publicação deste Edital, desde que devidamente comprovados.

7.4.1. A pontuação dos Títulos resultará da somatória dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de 5,0 (cinco) pontos, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.

7.5. Não serão aferidos quaisquer Títulos diferentes dos estabelecidos no item 7.3., nem aqueles remetidos fora do prazo ou da forma estabelecidos neste Edital.

7.6. Não serão considerados para efeito de pontuação protocolos de requerimento de expedição de documentos e os protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações.

7.7. Somente serão avaliados os Títulos enviados dentro do prazo estabelecido no item 7.2. deste Capítulo.

7.8. Não serão aceitos Títulos encaminhados via fax, via Correio Eletrônico ou outro meio que não o estabelecido no item 7.12. deste Capítulo.

7.9. Dos documentos necessários à comprovação dos Títulos constantes no item 7.3 deste Capítulo:

• Alínea A: frente e verso do Diploma devidamente registrado pelo órgão ou instituição competente, acompanhado de Histórico Escolar, ou declaração de conclusão de curso e obtenção de grau, emitida pela instituição competente, em papel timbrado da instituição, em que constem o período de realização do curso, a data da homologação do título e as demais informações necessárias para a perfeita avaliação do título, acompanhado do Histórico Escolar.

• Alínea B: frente e verso do Diploma devidamente registrado pelo órgão ou instituição competente, acompanhado de Histórico Escolar, ou declaração de conclusão de curso e obtenção de grau, emitida pela instituição competente, em papel timbrado da instituição, em que constem o período de realização do curso, a data da homologação do título e as demais informações necessárias para a perfeita avaliação do título, acompanhado do Histórico Escolar.

• Alínea C: frente e verso do Certificado devidamente registrado e acompanhado de histórico escolar.

7.9.1. Os títulos de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

7.10. A avaliação dos Títulos será de responsabilidade da Fundação Vunesp.

7.11. Previamente ao envio dos títulos, o(a) candidato(a) deverá:

a) digitalizar as cópias de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 500 KB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

a1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

b) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

c) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

7.12. Para o envio dos títulos/documentos o(a) candidato(a) deverá seguir as seguintes orientações:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) fazer o login, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar a "Área do Candidato";

c) localizar este Concurso Público;

d) acessar o link "Envio de Documentos";

e) anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 500 KB de tamanho, por documento;

e1) no "campo" denominado "Alteração", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), dos documentos que comprovam a alteração de nome, caso tenha ocorrido;

e2) no "campo" denominado "A - Doutorado", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, conforme alínea A do Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos;

e3) no "campo" denominado "B - Mestrado", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, conforme alínea B do Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos;

e4) no "campo" denominado "C - Especialização", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, conforme alínea C do Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos;

f) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez, no "campo" correspondente ao tipo de título;

g) durante o período de entrega dos títulos, o(a) candidato(a) poderá excluir/substituir documentos enviados e acrescentar novos documentos, conforme instruções do item 7.12. deste Capítulo.

7.12.1 a qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a entrega e a comprovação dos títulos são de

responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a);

7.13. Não será considerado/avaliado o documento:

- encaminhado fora da forma ou do "campo" estipulados neste Edital;
- encaminhado fora do prazo estipulado neste Edital;
- ilegível, total ou parcialmente, ou incompleto ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido;
- que não atenda as normas previstas neste Edital;
- que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato(a).

7.14. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

7.15. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o(a) candidato(a) com as consequências de eventuais erros ou omissões.

7.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado(a) deste Concurso Público.

7.17. O resultado da prova de títulos será publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e divulgado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

CAPÍTULO 8 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final, em listas de Classificação Especial e Geral.

8.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos(as) habilitados(as) no concurso público, por cargo/especialidade, em ordem classificatória: uma com todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), inclusive os(as) candidatos(as) com deficiência e outra somente com os(as) candidatos(as) com deficiência habilitados(as).

8.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos (quando houver);
- que obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática (quando houver);
- com maior pontuação na prova de Redação;
- com maior pontuação na prova de títulos;
- mais idoso(a) entre os(as) candidatos(as) com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e
- que tiver exercido efetivamente a função de jurado(a) nos termos da Lei nº 11.689/2008.

8.3.10. persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos(as) candidatos(as) envolvidos(as).

CAPÍTULO 9 - DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1. A pontuação final será a somatória da nota obtida na prova objetiva, da nota da redação e da pontuação da prova de títulos, já aplicados os critérios de desempate.

CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.

10.2. Os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva, bem como a grade de correção das provas de redação, ficarão disponibilizados durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.

10.3. O(a) candidato(a), dentro do prazo estabelecido no item 10.1 deste Edital, deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

10.3.1. O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 10.1 deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.4. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

10.5. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

10.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na prova, independentemente de interposição de recurso.

10.7.1. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

10.7.2. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas deste Concurso Público, o(a) candidato(a) poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

10.7.3. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

10.8. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica deste Concurso Público.

10.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.10. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.11. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

10.12. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais

10.13. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

CAPÍTULO 11 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

11.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

11.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.

11.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h00, para viabilizar os contatos necessários.

11.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

11.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o(a) mesmo(a) da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

11.6. O prazo para posse é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da nomeação, prorrogável por 1 (uma) vez, por igual período, a critério da Administração ou a pedido do(a) candidato(a).

11.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.

11.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, deste artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/1998.

11.9. Após a nomeação de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) e enquadrados(as) nas regras deste Edital, poderá ocorrer a segunda chamada àqueles(as) nomeados(as) que não tenham assumido o cargo quando da primeira convocação, desde que dentro do período de vigência deste concurso e que ainda tenham vagas remanescentes em aberto.

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à nomeação, mas apenas a expectativa de direito e à preferência na nomeação, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os(as) candidatos(as) aprovados(as) na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

12.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, o presidente e os membros da comissão responsável pela organização deste certame, ficando delegada ao presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases deste Concurso Público.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

12.4. O resultado final deste Concurso Público será homologado pelo Secretário de Gestão.

12.5. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos a este Concurso, nos comunicados, nas instruções aos(as) candidatos(as) e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o(a) candidato(a) que:

- apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- o não comparecimento a qualquer uma das fases, qualquer que seja o motivo alegado;
- não apresentar o documento que bem o identifique;

12.5.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

12.5.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;

12.5.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

12.5.7. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

12.5.8. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

12.5.9. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

12.5.10. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

12.5.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais, normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação na prova deste concurso.

12.7. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

12.8. A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, poderá acarretar a nulidade da inscrição, prova ou contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.9. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames.

12.10. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h.

12.11. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se os empregos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.12. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado;
- correspondência recebida por terceiros.

12.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer etapa deste Concurso Público, bem como por objetos pessoais esquecidos / danificados nos locais de prova.

12.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

12.15. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

12.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.

12.17. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) nas fases do concurso e à apresentação para nomeação e exercício correrão a expensas do(a) próprio(a) candidato(a).

12.18. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12.19. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso, os registros eletrônicos.

12.20. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.21. Será fornecido ao(a) candidato(a) certificado de habilitação em concurso, somente dos Concursos Públicos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado(a), não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.

12.21.1. Para solicitar o certificado de habilitação, o(a) candidato(a) deverá acessar: http://portal.doservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_concurso.php.

12.22. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público, não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, pelo(a) candidato(a), pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citadas, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.23. Os documentos e/ou pertences esquecidos pelos(as) candidatos(as) nos locais de prova ficarão disponíveis pelo período de 30 dias após a aplicação da prova. Vencido este prazo, os pertences serão encaminhados para eliminação e/ou descarte.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 07 de junho de 2023.

Adam Akihiro Kubo

Secretário de Gestão

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2023-SGE01 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

Professor(a) de Educação Básica - Ensino Infantil, Fundamental e Anos Iniciais da Educação de Jovens e Adultos.

Professor(a) de Educação Básica - Educação Artística

Professor(a) de Educação Básica - Educação Física

Professor(a) de Educação Básica - Língua e Cultura Inglesa

I - promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho;

II - desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sociocultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social;

III - participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola;

IV - planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

V - discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade;

VI - propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos, quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem;

VII - manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo;

VIII - elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;

IX - participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica;

X - participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente;

XI - articular a integração escola-família-comunidade de modo a favorecer ações conjuntas;

XII - manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;

XIII - prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário, acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização de seu superior;

XIV - comunicar aos gestores da escola casos de doenças infectocontagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar;

XV - acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia;

XVI - estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares;

XVII - realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando sua inserção na classe (regular ou especial) mais adequada ao seu desenvolvimento global;

XVIII - favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educativas especiais, orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais;

XIX - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

XX - obedecer às normas de segurança;

XXI - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

XXII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

XXIII - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2023-SGE01 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO (MODALIDADE MAGISTÉRIO)

Professor(a) de Educação Básica - Ensino Infantil, Fundamental e Anos Iniciais da Educação de Jovens e Adultos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas (quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa); Relação entre grandezas (tabela ou gráfico); Tratamento da informação (média aritmética simples); Noções de Geometria (forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: O direito à educação e a função social da escola. Gestão democrática: autonomia e participação como princípios. Concepções de educação e de escola: tendências pedagógicas e a prática do professor polivalente. Concepções de desenvolvimento e aprendizagem. Projeto político-pedagógico: organização do trabalho escolar. Currículo e trabalho docente: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. A avaliação e os processos de ensino e de aprendizagem. Alfabetização e letramento. Educação matemática. Direitos humanos e diversidade. Docência e identidade profissional: autonomia, formação e pesquisa. Educação inclusiva. EJA. Cultura digital e uso de tecnologias na educação. Infâncias e culturas infantis. Legislação educacional.

Bibliografia

AINSCOW, Mel. Tornar a educação inclusiva: como esta tarefa deve ser conceituada? In: FÁVERO, Osmar; FERREIRA, Windy; IRELAND, Timothy; BARREIROS, Débora (orgs.). Tornar a educação inclusiva. Brasília: UNESCO, 2009. p. 11-23.

ALAVARSE, Ocimar Munhoz. A organização do ensino fundamental em ciclos: algumas questões. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 14, p. 35-50, 2009.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Culturas escolares, culturas de infância e culturas familiares: as socializações e a escolarização no entretecer destas culturas. Educação & Sociedade, Campinas, v. 28, n. 100 - Especial, p. 1059-1083, out. 2007.

BENEVIDES, Maria Victoria. Educação para a democracia. Lua Nova. Revista de Cultura e Política, São Paulo, v. 38, p. 223-237, 1996.

BERBEL, Neusi Aparecida Navas. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. Semina: Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 32, n. 1, p. 25-40, jan./jun. 2011.

CARVALHO, Marília Pinto de. Sucesso e fracasso escolar: uma questão de gênero. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 185-193, jan./jun. 2003.

CAVALIERE, Ana Maria. Escola pública de tempo integral no Brasil: filantropia ou política de estado? Educação & Sociedade, Campinas, v. 35, n. 129, p. 1205-1222, out./dez. 2014.

CAVALLEIRO, Eliane (org.). Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola. São Paulo: Summus, 2001. (Capítulos: Formação de educadores/as para o combate ao racismo: mais uma tarefa essencial, p. 65-82 / Educação anti-racista: compromisso indispensável para um mundo melhor, p. 141-160 / Negritude, letramento e uso social da oralidade, p. 179-194).

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1993.

FRADE, Isabel; ARAÚJO, Mônica; GLÓRIA, Julianna. Multimodalidade na alfabetização: usos da leitura e da escrita digital por crianças em contexto escolar. Revista Brasileira de Alfabetização, Belo Horizonte, v. 1, n. 8, p. 57-84, jul./dez. 2018.

FRANCO, Maria Amélia Santoro; PIMENTA, Selma Garrido (orgs.). Didática: embates contemporâneos. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

FREIRE, Paulo. Professora sim, tia não: cartas a quem ousa ensinar. São Paulo: Editora Olhos d'água, 1997.

HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. Escolarização de jovens e adultos. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n. 14, p. 108-130, maio/ago. 2000.

LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

LOPES, Claudivan; PONTUSCHKA, Nídia. Estudo do meio: teoria e prática. Geografia, Londrina, v. 18, n. 2, p. 173-191, 2009.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Diferenciar para incluir ou para excluir? Por uma pedagogia da diferença. Diversa, publicado em 29 out. 2013. Disponível em: <https://diversa.org.br/artigos/diferenciar-para-incluir-ou-para-excluir-ou-uma-pedagogia-da-diferenca>

MORAN, José. Mudando a educação com metodologias ativas. 2015. Disponível em: http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf

MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa; CANDAU, Vera Maria. Indagações sobre o currículo: currículo, conhecimento e cultura. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica, 2007.

NÓVOA, António. Professores: imagens do futuro presente. Lisboa: Educa, 2009.

PANIZZA, Mabel et al. Ensinar matemática na Educação Infantil e nas séries iniciais: análises e propostas. Porto Alegre: Artmed, 2006.

PARO, Vitor. Escritos sobre educação. São Paulo: Xamã, 2001. (Capítulos: Educação para a democracia: o elemento que falta na discussão da qualidade do ensino, p. 33-47 / A gestão da educação ante as exigências de qualidade e produtividade da escola pública, p. 91-99 / Autonomia escolar: propostas, práticas e limites, p. 113-116).

SASSERON, Lúcia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. Investigações em Ensino de Ciências, Porto Alegre, v. 16, n. 1, p. 59-77, 2011.

SILVA, Janssen Felipe; HOFFMANN, Jussara; ESTEBAN, Maria Teresa (orgs.). Práticas avaliativas e aprendizagens significativas: em diferentes áreas do currículo. Porto Alegre: Mediação, 2003.

SILVA, Roberto Rafael Dias da. Currículo, conhecimento e transmissão cultural: contribuições para uma teorização pedagógica contemporânea. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 46, n. 159, p. 158-182, 2016.

SOARES, Magda. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n. 25, p. 5-17, jan./abr. 2004.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto Político-Pedagógico e gestão democrática: Novos marcos para a educação de qualidade. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 3, n. 4, p. 163-171, jan./jun. 2009.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Editora Ática, 1999.

Legislação

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (atualizada). Brasília: Imprensa Oficial, 1988 (artigos 205 a 214).

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. (artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59; 131 a 138).

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (atualizada). Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: SEB, 2017. (Introdução e Estrutura da Base)

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, 7 jul. 2015. (Capítulo IV - Do direito à Educação).

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jun. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. PNA - Política Nacional de Alfabetização. Brasília: MEC, SEALF, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 2009.

GUARULHOS (SP). Secretaria de Educação de Guarulhos. Proposta Curricular Quadro de Saberes Necessários - Introdução, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Guarulhos, 2019. Disponível em:

<https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/portal/site/listar/categoria/8/>

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Professor(a) de Educação Básica - Educação Artística

Professor(a) de Educação Básica - Educação Física

Professor(a) de Educação Básica - Língua e Cultura Inglesa

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: O direito à educação e a função social da escola. Gestão democrática: autonomia e participação como princípios. Concepções de educação e de escola: tendências pedagógicas. Concepções de desenvolvimento e aprendizagem. Projeto político-pedagógico: organização do trabalho escolar. Currículo e trabalho docente: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. A avaliação e os processos de ensino e de aprendizagem. Alfabetização e letramento. Direitos humanos e diversidade. Educação inclusiva. Docência e identidade profissional: autonomia, formação e pesquisa. EJA. Cultura digital e uso de tecnologias na educação. Adolescência e juventude. Legislação educacional.

Bibliografia

ABRAMOVAY, Miriam et al. Conversando sobre violência e convivência nas escolas. Rio de Janeiro: FLACSO - Brasil, OEI, MEC, 2012. Disponível em: <http://flacso.redelivre.org.br/files/2015/03/conversando_sobre_violencia.pdf>.

ALMEIDA, Fernando José de; SILVA, Maria da Graça Moreira da. Currículo e conhecimento escolar como mediadores epistemológicos do projeto de nação e de cidadania. Revista e-Curriculum, São Paulo, v. 16, n. 3, p. 594-620, jul./set. 2018.

ARROYO, Miguel. Indagações sobre currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>>.

BUCKINGHAM, David. Cultura digital, educação midiática e o lugar da escolarização. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 35, n. 3, p. 37-58, set./dez. 2010.

CAVALLEIRO, Eliane (org.). Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola. São Paulo: Summus, 2001. (Capítulos: Educação cidadã, etnia e raça: o trato pedagógico da diversidade, p. 83-96 / A responsabilidade da escola na eliminação do preconceito racial: alguns caminhos, p. 97-114 / O educador, a educação e a construção de uma auto-estima positiva no educado negro, p. 161-178).

DUBET, François. O que é uma escola justa? Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 34, n. 123, p. 539-555, set./dez. 2004.

FERNANDES, Cláudia de Oliveira; FREITAS, Luiz Carlos de. Indagações sobre currículo: currículo e avaliação. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>>.

FLEURI, Reinaldo Matias. Complexidade e interculturalidade: desafios emergentes para a formação de educadores em processos inclusivos. In: FÁVERO, Osmar; FERREIRA, Windy; IRELAND, Timothy; BARREIROS, Débora (orgs.). Tornar a educação inclusiva. Brasília: UNESCO, 2009. p. 65-88.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREITAS, Maria Virginia (org.). Juventude e adolescência no Brasil: referências conceituais. São Paulo: Ação Educativa, 2005. Disponível em: <http://www.clam.org.br/bibliotecadigital/uploads/publicacoes/472_1175_cadernoJuv.pdf>.

GIGLIO, Célia Maria Benedicto. Projetos pedagógicos: utopias para fazer caminhar. Educação: Teoria e Prática, Rio Claro, v. 15, n. 27, p. 37-49, jul./dez. 2006.

HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. Escolarização de jovens e adultos. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n. 14, p. 108-130, maio/ago. 2000.

IVIC, Ivan. Lev Semionovich Vygotsky. Recife: Fundação Joaquim Nabuco; Editora Massangana, 2010. p. 11-35.

LA TAILLE, Yves de. A dimensão ética na obra de Jean Piaget. Sériedeias, n. 20. São Paulo: FDE, 1994, p. 75-86.

LIBÂNEO, José Carlos. Tendências pedagógicas na prática escolar. In: LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da escola pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1992. (Capítulo 1).

LOURO, Guacira Lopes. Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas. Pro-Posições, Campinas, v. 19, n. 2 (56), p. 17-23, maio/ago. 2008.

LUCKESI, Cipriano. Verificação ou avaliação: o que pratica a escola? Série Ideias, n. 8. São Paulo: FDE, 1998, p. 71-80.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Diferenciar para incluir: a educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Diversa, publicado em 22 set. 2011. Disponível em: <<https://diversa.org.br/artigos/diferenciar-para-incluir-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva/>>.

MARQUES, Amanda; PIMENTA, Selma Garrido. É possível formar professores sem os saberes da pedagogia? Uma reflexão sobre docência e saberes. Revista Metalinguagens, São Paulo, n. 3, p. 135-156, maio 2015.

MORAN, José. Metodologias ativas para uma aprendizagem mais profunda. Disponível em: <http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2013/12/metodologias_moran1.pdf>

MORTATTI, Maria do Rosário Longo. Educação e letramento. São Paulo: Unesp, 2004.

PARO, Vitor. Escritos sobre educação. São Paulo: Xamã, 2001. (Capítulos: Educação para a democracia: o elemento que falta na discussão da qualidade do ensino, p. 33-47 / A gestão da educação ante as exigências de qualidade e produtividade da escola pública, p. 91-99 / Autonomia escolar: propostas, práticas e limites, p. 113-116).

TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis: Vozes, 2002.

Legislação

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (atualizada). Brasília: Imprensa Oficial, 1988 (artigos 205 a 214).

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. (artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59; 131 a 138).

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (atualizada). Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: SEB, 2017. (Introdução e Estrutura da Base).

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, 7 jul. 2015. (Capítulo IV - Do direito à Educação).

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jun. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 2009.

GUARULHOS (SP). Secretaria de Educação de Guarulhos. Proposta Curricular Quadro de Saberes Necessários - Introdução, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Guarulhos, 2019. Disponível em: <<https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/portal/site/listar/categoria/8/>>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Educação Básica - Educação Artística

Conhecimentos Específicos: Ensino da arte no Brasil: história. Ensino da arte: Abordagem Triangular no Ensino da Arte. Arte como sistema simbólico não verbal: leitura e interpretação. Linguagens contemporâneas da arte. Artes Cênicas: história. Artes Cênicas: ensino, relações entre arte e jogo. Artes Visuais: história, ensino, elementos da linguagem visual, Música: história, ensino, elementos da linguagem musical. Dança: história, ensino, corpo na dança, Teoria de Laban. Arte e manifestações culturais. Arte e comunicação na contemporaneidade.

Bibliografia

BARBOSA, Ana Mae. A imagem no ensino da arte. Anos 1980 e novos tempos. São Paulo: Perspectiva, 9ª edição, 2014.

BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino da arte no Brasil. 8ª edição. São Paulo: Cortez, 2015.

BENNET, Roy, Uma Breve História da Música, Rio de Janeiro, Zahar, 1989.

BERTHOLD, Margot. História Mundial do Teatro. São Paulo, Ed. Perspectiva, 2000.

BOUCIER, Paul. História da dança no ocidente. (2ª edição) São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Arte (4.1.2.; 4.1.2.1.). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf>.

CAZNOK, Yara Borges. Música: Entre o Audível e o Visível. (3ª edição) São Paulo: Editora UNESP, 2015.

COLL, César e TEBEROSKY, Ana. Aprendendo arte, conteúdos essenciais para o Ensino Fundamental. Ed. Ática, São Paulo, 2004.

FERRAZ, Maria Heloísa C. de T; FUSARI, Maria F. de Rezende e. Metodologia do ensino de arte. (Coleção magistério 2º grau. Série formação do professor). 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 1999.

FUSARI, Maria Felisinda de Rezende e; FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na educação escolar. (Coleção Magistério 2º grau. Série formação geral). 2ª Ed. Revista - São Paulo: Cortez, 2001.

Fonterrada, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio de música e educação. São Paulo: Editora UNESP: Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

IAVELBERG, R. Arte/educação modernista e pós-modernista: fluxos na sala de aula. Porto Alegre: Penso, 2017.

JEANDOT, Nicole. Explorando o universo da música. 2ª Ed. São Paulo: Scipione, 1993.

HERNÁNDEZ, F. Cultura Visual, Mudança Educativa e Projeto de Trabalho. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

KOUDELA, Ingrid Dormien. Jogos Teatrais. São Paulo: Perspectiva, 2001.

LABAN, R. Domínio do movimento. São Paulo: Summus, 1978.

MAGALDI, Sábato. Iniciação ao teatro. São Paulo. Ed. Ática, 1985.

MARQUES, Isabel. Linguagem da Dança: arte e ensino. São Paulo: Digitexto, 2010.

PROENÇA, Graça. História da Arte. São Paulo: Editora Ática, 1994.

REVERBEL, Olga. Jogos teatrais na escola. São Paulo: Scipione, 1996.

Professor(a) de Educação Básica - Educação Física

Conhecimentos Específicos: Dimensões históricas da EF. Dimensões filosóficas da EF. Dimensões antropológicas e sociais da EF: corpo, sociedade e a cultura corporal de movimento. Dimensões psicológicas da EF: motivação,

interesse, relacionamento interpessoal, conflitos. Lazer e interfaces com a EF. Novas tecnologias, mídia e seus desdobramentos na EF. Questões de gênero e sexismo aplicadas à EF. Crescimento e desenvolvimento motor. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência em situações da EF escolar. A EF no currículo da Educação Básica. Abordagens pedagógicas na EF escolar. EF escolar e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação na EF escolar. Inclusão de pessoas com deficiência em aulas de EF escolar. Aprendizagem motora. Tratamento didático dos esportes e jogos na escola: aspectos da competição e da cooperação. Organização de eventos esportivos.

Bibliografia

ANDRADE, J. M. A., FREITAS, A. P. de. Possibilidades de atuação do professor de Educação Física no processo de aprendizagem de alunos com deficiência. In: Movimento, Porto Alegre, v. 22, nº 4, 1163-1176, out./dez. de 2016. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/64231/39725>>.

BETTI, M. Esporte na mídia ou esporte da mídia? In: Motrivivência, Florianópolis, nº 17, p. 1-3, 2001. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Mauro_Betti/publication/281652019_Esporte_na_midia_ou_esporte_da_midia/links/55f3295908ae63926cf234ae.pdf>.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Educação Física (4.1.3; 4.1.3.2). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf>.

DARIDO, S. C.; SOUZA JÚNIOR, O. M. Para ensinar Educação Física: possibilidades de intervenção na escola. 7ª ed. Campinas: Papyrus, 2013.

FLEGEL, M. Primeiros socorros no esporte. 5ª ed. Barueri: Manole, 2015.

GALLAHUE, D. Compreendendo, o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte Editora, 2001.

KNJNJK, J. D.; ZUZZI, R. P. Meninos e Meninas na Educação Física: gênero e corporeidade no século XXI. Jundiá: Fontoura, 2010.

KUNZ, Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: UNIJUÍ, 2001.

MALDONADO, D. T.; SILVA, S. A. P. S. O jogo como manifestação da cultura corporal de movimento na Educação Física Escolar: as três dimensões do conteúdo e o desenvolvimento do pensamento crítico. In: Motrivivência, Florianópolis, v. 28, nº 48, p. 386-403, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2016v28n48p386/32534>>.

SOLER, Reinaldo. Educação Física: uma abordagem cooperativa. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

MAGILL, R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. São Paulo: Blucher, 2002, capítulos 6 e 7, p. 243-319.

MARCELLINO, N.C. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, A. Educação Física e Sociedade. Campinas: Papyrus, 2013, p. 47-69.

McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MOREIRA, Wagner Wey (org.). Educação Física e esportes: perspectivas para o século XXI. Campinas: Papyrus, 1992.

POIT, D. R. Organização de Eventos Esportivos. São Paulo: Phorte Editora, 2011.

RODRIGUES, L. L.; BRACHT, V. As culturas da Educação Física. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte. Campinas, v. 32, nº 1, p. 93-107, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbce/v32n1/v32n1a07>

SCARPATO, M. Educação Física: como planejar as aulas na Educação Básica. São Paulo: Avercamp, 2007.

SILVA, S. A. P. S. Portas Abertas para a Educação Física: falando sobre abordagens pedagógicas. São Paulo: Phorte, 2013.

SOARES, Carmem Lúcia. Educação Física: raízes europeias e Brasil. Campinas: Autores Associados, 2001.

WEIMER, W.R.; MOREIRA, E.C. Violência e bullying: manifestações e consequências nas aulas de Educação Física escolar. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte, v. 36, nº 1, p. 257-274, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbce/v36n1/0101-3289-rbce-36-01-00257.pdf>

Professor(a) de Educação Básica - Língua e Cultura Inglesa

Conhecimentos Específicos: Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizagem de Língua Estrangeira: língua como discurso - conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras). Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo.

Bibliografia:

ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes de, BARBIRATO, Rita. Ambientes comunicativos para aprender línguas estrangeiras. Trabalhos de Linguística Aplicada. Campinas: v. 36, n. 1, p. 23-42, 2000.

BARCELOS, Ana Maria Ferreira. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte: v. 7, n. 2., 2007. Disponível em: <https://scholar.google.com.br/citations?user=8xpVW9MAAAAJ&hl=pt-BR>.

BRASIL. Ministério da Educação. BNCC - Base Nacional Comum Curricular: Ensino Fundamental - Língua Inglesa. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/lingua-inglesa>

BRASIL. Ministério da Educação, MEC/INEP. ENCCEJA. Linguagem, códigos e suas tecnologias: livro do professor - ensino fundamental e médio. Brasília: MEC/INEP, 2002. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao_basica/enceja/material_estudo/livro_professor/linguagens_completo%20\(1\).pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_basica/enceja/material_estudo/livro_professor/linguagens_completo%20(1).pdf)

CELANI, Maria Antonieta Alba (coord.). Ensino de 2ª língua: redescobindo as origens. São Paulo, SP: EDUC, 1997.

CELCE-MURCIA, Marianne. Teaching English as a second foreign language. 3rd ed. Heinle Cengage.

COLLINS COBUILD English Guides: Confusable words. London: Harper Collins, 1997.

DEKEYSER, Robert. Practice in a second language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive Psychology. Cambridge, 2007.

GRADDOL, David. English Next. UK: British Council, 2006. Disponível em: <http://www.britishcouncil.org/learning-research-englishnext.htm>.

HARMER, Jeremy. How to teach English. Longman, 1998.

_____. The practice of English language teaching. 4th ed. Longman, 2007.

HEWINGS, Martin. Advanced grammar in use. 4th edition. Cambridge, 2005.

KERN, Richard. Literacy and language teaching. Oxford: Oxford University Press, 2000.

O'KEEFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. From corpus to classroom. Language Use and Language Teaching. Cambridge, 2007.

PAIVA, V. L. M. O. (Org.). Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências. 2ª ed. Campinas: Pontes, 1998.

PEREIRA, Ariovaldo Lopes e GOTTHEIM, Lilianna (org.). Materiais didáticos para o ensino de língua estrangeira. Processos de criação e contextos de uso. São Paulo: Mercado das Letras, 2013.

ROCHA, C.H.; BASSO, E. A. (Orgs.). Ensinar e aprender língua estrangeira nas diferentes idades: reflexões para professores e formadores. São Carlos: Claraluz, 2008.

STEVIK, E. W. Working with teaching methods. Heinle & Cengage.

SWAN, M. Practical English Usage. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008.

YULE, G. Explaining English grammar. Oxford: Oxford University, 1998.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 325/2023-SJU04

De 15 de Junho de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 12110/2022, oriundo da Secretaria de Serviços Públicos.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **489/2022-SJU04**, conforme segue:

Excluir: Gisibel da Silva Cabral - CF: 58765

Incluir: Ariane dos Santos Leal - CF: 58468

2. A Comissão de PAD Sumário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Rogelso Jesus Biella - CF: 21248

Membros: Adriana Mirian de Lima Santos - CF: 21689

Ariane dos Santos Leal - CF: 58468

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 326/2023-SJU04

De 15 de Junho de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 25844/2023.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **247/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 327/2023-SJU04

De 15 de Junho de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 28420/2022, oriundo da Secretaria de Serviços Públicos.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da **Portaria 490/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 328/2023-SJU04

De 15 de Junho de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 23133/2022, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **255/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 03/2023-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 329/2023-SJU04

De 15 de Junho de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 29456/2019, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **223/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme Memo. nº 06/23.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 330/2023-SJU04

De 15 de Junho de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 59806/2019, oriundo da Secretaria de Serviços Públicos.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **229/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 331/2023-SJU04

De 15 de Junho de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 26425/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **126/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 332/2023-SJU04

De 15 de Junho de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, ROBSON BARBOSA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 15321/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (tinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **128/2021-SJU04**, para **CONCLUSÃO DOS TRABALHOS** da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU

Nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 7.888, de 2021, do Decreto nº 37.939/2021 e do Decreto 38.301/2021.

RESOLUÇÃO 02/2023 - CTLU

Dispõe sobre enquadramento de atividades, complementando o Quadro 03 anexo da Lei nº 7.888, de 15/01/2021.

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, em sua **5ª Reunião Ordinária**, realizada no dia **01 de junho de 2023**, usando de suas atribuições legais, especialmente o inciso I do artigo 21 da Lei 7.888, de 15/01/2021; Considerando o contido no **PA nº 18.735/2023**, onde a SDU01.09 solicita o enquadramento da atividade "criação de animais de estimação", tendo em vista a solicitação de reconsideração de despacho de análise de viabilidade pelo sistema Via Rápida Empresas - VRE.

Considerando que no Quadro 3, anexo da Lei nº 7.888, de 2021, com relação à criação de animais, consta apenas a classificação nos usos NRA-2, juntamente com as atividades de agricultura.

Considerando que segundo a Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, que define os códigos das atividades econômicas CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas), enquadra na subclasse 0159-8/02, a criação de cães, gatos, hamsters, porquinhos da índia e pássaros.

Considerando que as atividades relacionadas a animais domésticos previstas no Quadro 3 são o "pet-shop" (NR1-2 ou NR2-1) e a hospedagem de animais de estimação (NR2-22).

Considerando que a criação de animais de estimação se assemelha à atividade de hospedagem de animais de estimação.

Considerando que os usos do tipo NR-2 são aqueles considerados toleráveis, e que conforme definição do artigo 90 da Lei nº 7.888, de 2021, são atividades relativas a usos não residenciais que, por sua natureza ou porte, podem ocasionar incômodos remediáveis à vizinhança, como: I. ruído e/ou vibrações; II. Emissão de vapores, fumaça, material particulado, gases ou radiação; III. Aquelas que possam dar origem a incêndios ou explosões; e IV. Aquelas que possam gerar problemas de fluidez do tráfego.

Considerando que as atividades toleráveis estão sujeitas ao atendimento das condições dispostas no § 1º do artigo 90 da Lei nº 7.888, de 2021, que tratam de medidas para remediar o incômodo à vizinhança.

Considerando o disposto no artigo 79 da Lei Municipal nº 7.839, de 09/07/2020, que dispõe que a criação, o alojamento e a manutenção de animais domésticos dependerão de avaliação de técnicos do órgão municipal responsável pela proteção animal, que determinarão a viabilidade da criação, a adequação das instalações, o espaço necessário e o tratamento específico, considerando as particularidades de cada espécie.

RESOLVE:

Art. 1º Fica permitida a atividade de criação de animais de estimação, exceto nas zonas ZMT, ZR, ZPA, ZVS e ZEMR, em terrenos com área mínima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente mínima de 10,00 m (dez metros), estando sujeita às seguintes regras:

I - para fins de aplicação do Quadro 6, a atividade fica enquadrada como NR2-22;

II - quando o imóvel estiver inserido na Macrozona de Áreas Ambientalmente Protegidas, deverá ser objeto de análise e manifestação do respectivo Conselho Gestor da Unidade de Conservação;

III - em imóveis com área de terreno acima de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), deverá ser submetido à análise do Grupo Técnico de Análise Urbanística - GTAU, que poderá solicitar a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Art. 2º Para os procedimentos de obtenção de licenciamento da atividade, a criação de animais de estimação deverá obter a avaliação de técnicos do órgão municipal responsável pela proteção animal nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 7.839, de 09/07/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até a aprovação de nova lei que disponha sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo.

Guarulhos, 06 de Junho de 2023.

Gabriel Rodrigues de Arruda

Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E VIAS URBANAS. - SDU03.08****SEÇÃO ADM. DE APOIO ÀS AÇÕES DE FISCALIZAÇÕES - SDU03.08.06****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2023-SDU03.08.06 "POSTURAS"**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM NOTIFICADOS OS SENHORES PROPRIETÁRIOS/COMPROMISSÁRIOS E/OU RESPONSÁVEIS PELOS IMÓVEIS DE INSCRIÇÕES CADASTRAIS ABAIXO RELACIONADAS, A PROVIDENCIAR JUNTO A ESTA PMG, (ART. 109 DA LEI MUNICIPAL Nº 6046/04) E (ART.46 INCISO I, V E VII, ARTIGOS 49, 50, 58, 65, 66, 67, 69-PARÁGRAFO ÚNICO E 81 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 131615, Nº 131616 E Nº 131617 - LAVRADAS EM 16/05/2023.**PROPRIETÁRIO:** AO PROPRIETÁRIO/JAMIL BEYRUTE E OUTRO.**INSCR. CADASTRAL:** 063.70.52.0001.00.000.**ENDEREÇO:** RUA MARTINA LEON DE HUAMANI, 1749 JARDIM JADE.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 50, 46 INCISO VII, ART. 81 E ARTIGOS 65, 66 E 67 §5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 129741, Nº 129742 E Nº 129743 - LAVRADAS EM 16/02/2023.**PROPRIETÁRIO:** MANUEL DE JESUS FERREIRA E OUTROS.**INSCR. CADASTRAL:** 064.24.35.3145.00.000.**ENDEREÇO:** RUA ODIVELAS QD.14 LT.12 JARDIM MARIA CLARA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I, ART. 81 E ARTIGOS 65, 66 E 67 §5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 129746, Nº 129747 E Nº 129748 - LAVRADAS EM 16/02/2023.**PROPRIETÁRIO:** MANUEL DE JESUS FERREIRA E OUTROS.**INSCR. CADASTRAL:** 064.24.01.0410.00.000.**ENDEREÇO:** RUA BEJA QD.05 LT.29 JARDIM MARIA CLARA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E A RECONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO E A RECONSTRUÇÃO EXECUÇÃO DO PASSEIO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 81 §3º E ARTIGOS 65, 66 E 67 §5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 129749 - LAVRADAS EM 16/02/2023.**PROPRIETÁRIO:** EDIBERTO DOS SANTOS/IDOMAR JOÃO DA SILVA.**INSCR. CADASTRAL:** 064.14.74.0076.00.000.**ENDEREÇO:** RUA VIANA DE CASTELO, QD.10 LT.30 E 31 JARDIM MARIA CLARA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO/EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 65, 66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 128488 - LAVRADAS EM 19/12/2022.**PROPRIETÁRIO:** OSVALDO SABAIN E S/MR.**INSCR. CADASTRAL:** 101.54.50.1293.00.000.**ENDEREÇO:** RUA LANDRI SALES, 270 VARZEA DOS FONTES.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE NIVELAMENTO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 67 §3º E ART. 69 E 81 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 129750 - LAVRADA EM 16/02/2023.**PROPRIETÁRIO:** TELMA SILVA FONTES.**INSCR. MOBILIÁRIA:** 064.24.35.3656.00.000.**ENDEREÇO:** RUA OURIQUE, QD.12 LT.25 JARDIM MARIA CLARA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, COM A REMOÇÃO DE RAMPAS QUE DIFICULTA O LIVRE ESCOAMENTO DE ÁGUAS DE ACORDO COM O ART. 49 INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 130443 E Nº 130444 - LAVRADAS EM 10/12/2022.**PROPRIETÁRIO:** COM E REPRESENT LATINIA S/A/JOSÉ RICARDO NOGUEIRA DE MELO.**INSCR. CADASTRAL:** 064.82.76.0319.00.000.**ENDEREÇO:** RUA CORDEIROS, LT.33 QD.01 VILA NOVA BONSUCESSO.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL/TERRENO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I E ART. 67 §5º E §6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 130084 - LAVRADA EM 12/03/2023.**PROPRIETÁRIO:** EXPRESSO SANTA CANDIDA LTDA.**INSCR. MOBILIÁRIA:** 093.22.72.0297.00.000.**ENDEREÇO:** RUA VOLTA GRANDE, 177 CID IND SAT DE SP.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, COM A REMOÇÃO DE RAMPAS QUE DIFICULTA O LIVRE ESCOAMENTO DE ÁGUAS DE ACORDO COM O ART. 49 INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 128562 - LAVRADAS EM 20/12/2022.**PROPRIETÁRIO:** OSVALDO MARCELINO E S/MR.**INSCR. CADASTRAL:** 084.10.78.0152.00.000.**ENDEREÇO:** RUA SÃO JORGE 16-18-26/ RUA ANTONIO ABUDE 230 VL CAMARGOS.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) REMOÇÃO DE DEGRAUS E NIVELAMENTO DA CALÇADA DE ACORDO COM O ART. 67 §5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 128773 - LAVRADAS EM 12/03/2023.**PROPRIETÁRIO:** JAIME GABRIEL GANANCIA.**INSCR. CADASTRAL:** 093.21.93.0091.00.000.**ENDEREÇO:** RUA PATOS, 453 CID IND SAT DE SP.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 65, 66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 128767 - LAVRADAS EM 12/03/2023.**PROPRIETÁRIO:** FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO.**INSCR. CADASTRAL:** 093.11.10.0229.00.000.**ENDEREÇO:** RUA AREIAL, 496 CID IND SAT DE SP.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 65,66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 130088 - LAVRADA EM 12/03/2023.**PROPRIETÁRIO:** TATIANA BEATHM RODRIGUES DIAS.**INSCR. CADASTRAL:** 093.21.79.0168.00.000.**ENDEREÇO:** RUA VOLTA GRANDE, 190 CID IND SAT DE SP.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART. 81 §3º E ART. 67 PARÁGRAFO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 128769 - LAVRADA EM 12/03/2023.**PROPRIETÁRIO:** ANTONIO GAFREE RIBEIRO.**INSCR. CADASTRAL:** 093.10.86.0148.00.000.**ENDEREÇO:** RUA SIMÃO MONTEIRO, 159 CID IND SAT DE SP.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART. 81 §3º E ART. 67 PARÁGRAFO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 129799, Nº 129780 E Nº 129781 - LAVRADAS EM 02/01/2023.**PROPRIETÁRIO:** CLARA GONÇALVES COLLETTI.**INSCR. CADASTRAL:** 084.04.05.0217.00.000.**ENDEREÇO:** AV PIRAPORA DO BOM JESUS QD.09 LT.319 JD STA CLARA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E A LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I, ARTIGOS 67 §5º E ART 81, DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 129796, Nº 129797 E Nº 129798 - LAVRADAS EM 02/01/2023.**PROPRIETÁRIO:** CLARA GONÇALVES COLLETTI.**INSCR. CADASTRAL:** 084.04.05.0210.00.000.**ENDEREÇO:** AV PIRAPORA DO BOM JESUS QD.09 LT.325 JD STA CLARA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E A LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I, ARTIGOS 67 §5º E ART 81, DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 129782, Nº 129783 E Nº 129784 - LAVRADAS EM 02/01/2023.**PROPRIETÁRIO:** CLARA GONÇALVES COLLETTI.**INSCR. CADASTRAL:** 084.04.05.0225.00.000.**ENDEREÇO:** AV PIRAPORA DO BOM JESUS QD.09 LT.311 JD STA CLARA.**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, O SERVIÇO DE

DESOBSTRUÇÃO E A LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I, ARTIGOS 67 §5º E ART 81, DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 127985, Nº 127986 E Nº 127987 - LAVRADAS EM 04/01/2023.**PROPRIETÁRIO:** CLARA GONÇALVES COLLETTI.**INSCR. CADASTRAL:** 084.04.05.0248.00.000.**ENDEREÇO:** RUA POA, QD.09 LT.216 JD STA CLARA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E A LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I, ARTIGOS 67 §5º E ART 81, DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 127988, Nº 127989 E Nº 127990 - LAVRADAS EM 04/01/2023.**PROPRIETÁRIO:** CLARA GONÇALVES COLLETTI.**INSCR. CADASTRAL:** 084.04.05.0270.00.000.**ENDEREÇO:** RUA POA, QD.09 LT.224 JD STA CLARA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E A LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I, ARTIGOS 67 §5º E ART 81, DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 127991, Nº 127992 E Nº 127993 - LAVRADAS EM 04/01/2023.**PROPRIETÁRIO:** CLARA GONÇALVES COLLETTI.**INSCR. CADASTRAL:** 084.04.05.0277.00.000.**ENDEREÇO:** RUA POA, QD.09 LT.230 JD STA CLARA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E A LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I, ARTIGOS 67 §5º E ART 81, DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 130077 - LAVRADA EM 12/03/2023.**PROPRIETÁRIO:** ANTONIO MESSA.**INSCR. CADASTRAL:** 093.30.62.0001.00.000.**ENDEREÇO:** AV PATOS, 1330 CID IND SAT DE SP.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 65,66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 129434 - LAVRADA EM 13/02/2023.**PROPRIETÁRIO:** TERESA YOSHIKO KUBOTA E OUTRO.**INSCR. CADASTRAL:** 111.65.46.0519.01.000.**ENDEREÇO:** RUA VICTALINA LEITE BALDUINO, 156 V PAULISTA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, COM A REMOÇÃO DE RAMPAS QUE DIFICULTA O LIVRE ESCOAMENTO DE ÁGUAS DE ACORDO COM O ART. 49 INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123408 - LAVRADA EM 13/02/2023.**PROPRIETÁRIO:** GERALDO MAGELA DUARTE/ELVIRA APARECIDA SENEDEZI PEDROSO E S/MD.**INSCR. CADASTRAL:** 083.54.33.0060.00.000.**ENDEREÇO:** RUA NAIR, 303 JARDIM RENEÉ.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, COM A REMOÇÃO DE RAMPAS QUE DIFICULTA O LIVRE ESCOAMENTO DE ÁGUAS DE ACORDO COM O ART. 49 INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123406 - LAVRADA EM 13/02/2023.**PROPRIETÁRIO:** EDITHE BARROS CARVALHO.**INSCR. CADASTRAL:** 083.64.38.0277.01.001.**ENDEREÇO:** RUA PAUAPIXUNA, 70 CASA 3 PICANCO.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART. 81 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123411 - LAVRADA EM 13/02/2023.**PROPRIETÁRIO:** APARECIDO MOACIR BIANCHI/AC BENEDITO BATISTA DE ANDRADE.**INSCR. CADASTRAL:** 083.54.56.0888.01.001.**ENDEREÇO:** RUA NAIR, 382 JD RENEÉ.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS SEJAM EMBUTIDA EMBAIXO DO PASSEIO(CALÇADA) INCLUSIVE AGUAS VINDAS DE CANOS DE PAVIMENTOS SUPERIORES E DAS CALHAS ATÉ A SARJETA OU REDE DE CAPTAÇÃO PÚBLICA SE HOVER, AS ÁGUAS NÃO DEVEM SER DESPEJADAS SOBRE O PASSEIO, DE ACORDO COM O ART. 67§4º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123417, Nº 123416 E Nº 123415 - LAVRADAS EM 13/02/2023.**PROPRIETÁRIO:** AGRO PEC ROSA DE FRANCA LTDA.**INSCR. CADASTRAL:** 083.54.56.0028.00.000.**ENDEREÇO:** AVENIDA JOSE ANTONIO CABRAL, 202 JD ROSA DE FRANCA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E OS REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I, ARTIGOS 81, 65 E 67 §5º E §6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123418, Nº 123419 E Nº 123420 - LAVRADAS EM 13/02/2023.**PROPRIETÁRIO:** AGRO PEC ROSA DE FRANCA LTDA.**INSCR. CADASTRAL:** 083.54.56.0038.01.001.**ENDEREÇO:** AVENIDA JOSE ANTONIO CABRAL, 210 JD ROSA DE FRANCA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE MURO, A EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) E O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 65 §3º E 46 §1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 126717 E Nº 126718 - LAVRADAS EM 06/02/2023.**PROPRIETÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA.**INSCR. CADASTRAL:** 064.71.62.0559.00.000.

ENDEREÇO: AVENIDA MARCOS P. GONÇALVES ESQ C/ RUA ANTONIO IACONA, LT38 QD.45 VILA NOVA BONSUCESSO.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) E O SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 81, 65, 66 E ART. 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 129732 - LAVRADA EM 16/02/2023.**PROPRIETÁRIO:** MANUEL DE JESUS FERREIRA E OUTROS.**INSCR. CADASTRAL:** 064.24.35.3397.00.000.**ENDEREÇO:** RUA ESTORIL LT.43 QD.12 JARDIM MARIA CLARA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR, A EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 65 66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 129733 - LAVRADAS EM 16/02/2023.**PROPRIETÁRIO:** JOSE VIEIRA GILO E SUA ESPOSA.**INSCR. CADASTRAL:** 064.24.35.3417.00.000.**ENDEREÇO:** RUA ESTORIL, 129 LT.47A QD.12 JARDIM MARIA CLARA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL COM A ROÇAGEM DO MATO DE ACORDO COM O ARTIGO 46 §1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 129773, Nº 129774 E Nº 129775 - LAVRADAS EM 16/02/2023.**PROPRIETÁRIO:** MANUEL DE JESUS FERREIRA E OUTROS.**INSCR. CADASTRAL:** 064.14.74.0086.00.000.**ENDEREÇO:** RUA VIANA DE CASTELO, LT 32 E 33 QD.10 JARDIM MARIA CLARA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL E O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO E A EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I E ART. 65, 66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 130251, Nº 130252 E Nº 130253 - LAVRADAS EM 16/02/2023.**PROPRIETÁRIO:** MANUEL DE JESUS FERREIRA E OUTROS.**INSCR. CADASTRAL:** 064.24.01.0757.00.000.**ENDEREÇO:** RUA IBITIBA, LT 01 E 02 QD.01 JARDIM MARIA CLARA.

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL

PARA O TRÂNSITO DE ACORDO COM O ART. 81 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 130287 - LAVRADA EM 07/03/2023.
PROPRIETÁRIO: MARCO ROBERTO A. DO NASCIMENTO.
INSCR. CADASTRAL: 064.14.12.0323.00.000.
ENDEREÇO: AVENIDA PALMEIRA, 310/312 LT.19 QD.72B CIDADE SOBERANA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) DEVE FICAR LIVRE E SEGURO PARA O TRÂNSITO DE PEDESTRES REMOÇÃO DO MURO, CAVALETE, RELÓGIO DE LUZ, PLANTAS, LIXEIRA E DEMAIS OBJETOS DE ACORDO COM O ART. 81 §3º E ART. 67 §5º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 130288 - LAVRADA EM 07/03/2023.
PROPRIETÁRIO: JOSE ROBERTO SILVA E OUTROS.
INSCR. CADASTRAL: 064.14.40.0411.00.000.
ENDEREÇO: RUA PALMEIRA, 92 LT.10 QD.54 CID SOBERANA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR, A EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 65, 66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITOS ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 126460 - LAVRADA EM 12/12/2022.
PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS DA SILVA.
INSCR. CADASTRAL: 093.41.89.0456.00.000.
ENDEREÇO: AVENIDA NOVA CUMBICA, 601 VL NOVA CUMBICA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR, A EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 65, 66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITOS ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 126470 - LAVRADA EM 12/12/2022.
PROPRIETÁRIO: CLAUDIA PEREIRA DIAS.
INSCR. CADASTRAL: 093.62.24.0324.00.000.
ENDEREÇO: RUA MOMBACA, 167 PQ UIRAPURU.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR, A EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 65, 66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITOS ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 126464 - LAVRADA EM 12/12/2022.
PROPRIETÁRIO: ANTONIO JOSE CAPELAS FERNANDES E MARIA HELENA LOURENÇO.
INSCR. CADASTRAL: 093.62.46.0118.01.006.
ENDEREÇO: RUA ITATIRA, 464 PQ UIRAPURU.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) RETIRADA DE RAMPAS CONSTRUÍDA NO PASSEIO DE ACORDO COM O ART. 81 INCISO §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123395 - LAVRADAS EM 25/01/2023.
PROPRIETÁRIO: EDUARDO BUFFARDI ALCIDE.
INSCR. CADASTRAL: 084.14.21.0107.00.000.
ENDEREÇO: RUA SERRANA, LT.7 B QD.24 JARDIM SANTA CLARA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ART. 46 §1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123396 - LAVRADAS EM 25/01/2023.
PROPRIETÁRIO: EDUARDO BUFFARDI ALCIDE.
INSCR. CADASTRAL: 084.14.21.0117.00.000.
ENDEREÇO: RUA SERRANA, LT.8 QD.24 JARDIM SANTA CLARA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ART. 46 §1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123397 - LAVRADAS EM 25/01/2023.
PROPRIETÁRIO: EDUARDO BUFFARDI ALCIDE.
INSCR. CADASTRAL: 084.14.21.0127.00.000.
ENDEREÇO: RUA SERRANA, LT.9 QD.24 JARDIM SANTA CLARA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ART. 46 §1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 123398 - LAVRADAS EM 25/01/2023.
PROPRIETÁRIO: EDUARDO BUFFARDI ALCIDE.
INSCR. CADASTRAL: 084.14.21.0136.00.000.
ENDEREÇO: RUA SERRANA, LT.10 QD.24 JARDIM SANTA CLARA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ART. 46 §1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 130768 - LAVRADAS EM 26/04/2023.
PROPRIETÁRIO: SERCAR-SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 063.41.91.0818.01.001.
ENDEREÇO: RUA SERIDO JUNIOR, 304/334 CASA 18 PARQUE SANTOS DUMONT.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ART. 46 §1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 130769, Nº 130770 E Nº 130771 - LAVRADAS EM 26/02/2023.
PROPRIETÁRIO: SERCAR-SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 063.41.91.0818.01.001.
ENDEREÇO: RUA SERIDO JUNIOR, 286 PARQUE SANTOS DUMONT.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL E O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO E A EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I E ART. 65 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 126749, Nº 126750 E Nº 123376 - LAVRADAS EM 05/12/2022.
PROPRIETÁRIO: PAULO C SUPPLY E OUTRO/JOSE FELIX DA SILVA.
INSCR. CADASTRAL: 083.73.56.0478.01.000.
ENDEREÇO: RUA CONDE D'ANDREA, 256 JD STA MENA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO, A EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E O SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I E ART. 65, 66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 129770, Nº 129771 E Nº 129772 - LAVRADAS EM 16/02/2023.
PROPRIETÁRIO: MANUEL DE JESUS FERREIRA E OUTROS.
INSCR. CADASTRAL: 064.24.24.0195.00.000.
ENDEREÇO: RUA VIANA DE CASTELO, 110 JARDIM MARIA CLARA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO, A EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E O SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I E ART. 65, 66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 129753, Nº 129754 E Nº 129755 - LAVRADAS EM 16/02/2023.
PROPRIETÁRIO: GEOVA ANDRE DE SOUZA/GLAUCIAMIGNA L.O SOUZA.
INSCR. CADASTRAL: 064.24.24.0160.00.000.
ENDEREÇO: RUA SINTRA, LT.01 QD.07 JARDIM MARIA CLARA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL A CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO, A EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E DE ACORDO COM OS ARTIGOS 46 INCISO I E ART. 65, 66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 129768 - LAVRADA EM 16/02/2023.
PROPRIETÁRIO: HUGO LEONARDO SANTOS DE SOUZA/DEBORA VICENTE.
INSCR. CADASTRAL: 064.24.24.0124.00.000.
ENDEREÇO: RUA ESTORIL, LT.35 QD.07 JARDIM MARIA CLARA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHO NO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 65, 66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 129769 - LAVRADA EM 16/02/2023.
PROPRIETÁRIO: MANOEL ALVES MARQUES E OUTROS.
INSCR. CADASTRAL: 064.24.35.3621.00.000.
ENDEREÇO: RUA OURIQUE, LT.23 QD.12 JARDIM MARIA CLARA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, COM A REMOÇÃO DE RAMPAS QUE DIFICULTA O LIVRE ESCOAMENTO DE ÁGUAS DE ACORDO COM O ART. 49 INCISO III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 131439 E Nº 131444 - LAVRADA EM 04/05/2023.
PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LIMITADA.
INSCR. CADASTRAL: 083.35.14.0100.00.000.
ENDEREÇO: RUA OSWALDO GETULIO PAULUCCI, 137 PARQUE CONTINENTAL G1.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DO PASSEIO E MURO DE FECHO E O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL(TERRENO) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 65 §3º E 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 131448 E Nº 131449 - LAVRADA EM 16/05/2023.
PROPRIETÁRIO: A/C JOSE P OLIVEIRA.
INSCR. CADASTRAL: 083.43.07.0770.00.000.
ENDEREÇO: AV FRANCISCO CONDE, 274/282 V ROSALIA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO) O SERVIÇO DE REPAROS NO PASSEIO LIVRE DE BURACOS E NIVELADO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 65 §3º E 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 131450 E Nº 131451 - LAVRADA EM 16/05/2023.
PROPRIETÁRIO: ELIAS NAGIB TANUS GASTIN.
INSCR. CADASTRAL: 083.43.07.0761.00.000.
ENDEREÇO: AV FRANCISCO CONDE, 274 V ROSALIA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO) O SERVIÇO DE FECHAMENTO DO TERRENO E A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 65 §3º E 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 131453 - LAVRADA EM 16/05/2023.
PROPRIETÁRIO: CLAUDIO VARESI.
INSCR. CADASTRAL: 083.43.07.0804.00.000.
ENDEREÇO: AV FRANCISCO CONDE, 322 V ROSALIA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A HIGIENIZAÇÃO DA PISCINA NO IMÓVEL, SE ENCONTRA COM AGUA ESTAGNADA DE COR ESVERDEADA OFERECENDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA, SOB PENA DE AUTUAÇÃO EM DOBRO DE ACORDO COM O ART. 52 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, COMBINADO COM O ART.27 ITEM II, DA MESMA LEI, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 131454 - LAVRADA EM 16/05/2023.
PROPRIETÁRIO: EVANDRO JOSÉ DO CARMO E S/MR.
INSCR. CADASTRAL: 083.24.90.0076.00.000.
ENDEREÇO: RUAV PIRAPOZINHO, 382 V ROSALIA.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A HIGIENIZAÇÃO DA PISCINA NO IMÓVEL, SE ENCONTRA COM AGUA ESTAGNADA DE COR ESVERDEADA OFERECENDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA, SOB PENA DE AUTUAÇÃO EM DOBRO DE ACORDO COM O ART. 52 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21, COMBINADO COM O ART.27 ITEM II, DA MESMA LEI, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.
DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE OBRAS - SDU03.12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 16/2023 - SDU03.12
Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, Auto de Embargo ou Auto de Infração com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do Artigo 54 da Lei Municipal nº 6046/2004:
Processo Administrativo nº: 17422/2019
Proprietário: Santo Antonio do Aterrado Empreendimentos
Co-Proprietário: Wilton Jonas Mudo e S/MR
Inscr. Cadastral: 073.23.13.0145.00.000-6
Endereço: Rua Magnólia Amarela, 104 - Lt. 16 QD.4 - Bairro: Vila Carmela 1
Auto de Infração: 100531 - Lavrada em 22 de agosto de 2018 (Deixou de comunicar a municipalidade o início das obras no endereço supramencionado, licenciada através do A-338/13 artigo 35º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades nos termos do art. 54 da mesma lei).
Processo Administrativo nº: 7588/2022
Proprietário: João Antonio Garces
Inscr. Cadastral: 084.22.57.0338.01.001
Endereço: Avenida Faria Lima, Brigadeiro, 150/11 - LT. 11 QD.26 - Bairro: Jd. Bom Clima
Notificação Preliminar: 122850 - Lavrada em 11 de agosto de 2022 (Descumpriu o Termo de Lacreção nº004/2022, art.54 Inciso IV da Lei Municipal nº 6046/2004, com art.29 Incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 23203/2005).
Processo Administrativo nº: 15880/2022
Proprietário: Marcial Lourenço Seródio
Inscr. Cadastral: 091.35.62.0059.01.001
Endereço: Rua Ester, 182/21 - Lt.20 QD.72 - Bairro: Cidade Seródio
Notificação Preliminar: 119607 - Lavrada em 15 de março de 2022 (Existência de obra no endereço supramencionado, devendo apresentar alvará de construção, art.2º, 32º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com as penalidades do art. 54 § 2º da mesma lei).
Auto de Embargo: 32355 - Lavrado em 15 de março de 2022 (Pelo presente Auto, fica Embargada a Obra situada no endereço acima, por não apresentar o devido alvará de construção, art.2º, 32º e 58º da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 32588/2022
Proprietário: Imob e Constr Continental Ltda
Inscr. Cadastral: 081.43.59.0366.00.000
Endereço: Rua Josefa Ribeiro de Oliveira, 276 - LT.14-A QD. 132 - Bairro: Pq Continental GL 3.
Notificação Preliminar: 119612 - Lavrada em 08 de junho de 2022 (Deverá apresentar laudo de estabilidade, com emissão de ART (anotação de responsabilidade técnica art.63º § único e 59º da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 51366/2022
Proprietário: E C Lima Serviços de Construções Eireli
Inscr. Cadastral: 083.64.80.0170.00.000
Endereço: Rua Francisca Birle, 35 - LT. 13-B QD. 9 Bairro: Jd Flor da Montanha
Notificação Preliminar: 119618 - Lavrada em 21 de setembro de 2022 (Destinar uma faixa de 1,5m de largura para a passagem das tubulações para escoamento de águas pluviais e esgoto do imóvel vizinho art.63º § único e 108 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 51371/2022
Proprietário: Imob e Coml Pirucaia Ltda
Inscr. Cadastral: 081.42.17.0085.00.000
Endereço: Rua Lucinda Fernandes Carlos, 25 - LT. 34 QD.56 Bairro: Pq. Continental GL 2
Notificação Preliminar: 119619 - Lavrada em 21 de setembro de 2022 (Efetuar verificação em conjunto com o proprietário do imóvel Rua Maria Dias Hog, 482, em telhados, calhas, rufos, pisos e nas tubulações de águas pluviais (teste com corante e de carga), se confirmado vazamento, adotar medidas para sanar umidade/infiltração no imóvel vizinho art.63º § único, salubridade da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 52007/2022
Proprietário: Antonio Mikail e Pedro Mikail
Compromissário: Valdemar Pinheiro Santos e S/MR
Inscr. Cadastral: 054.60.05.0001.00.000-6
Endereço: Rua Natal Dei Buoni, 606 - LT.50 QD. 19 - Bairro: Pq. Mikail
Auto de Infração: 126155 - Lavrada em 21 de setembro de 2022 (Deixou de comunicar o início de obra constante do Alvará de construção A-419/2022, concedido pelo processo 52542/2021, conforme determina a legislação vigente art.35º da Lei Municipal nº 6046/2004, com as penalidades do art. 54º da mesma lei).
Notificação Preliminar: 126156 - Lavrada em 21 de setembro de 2022 (Deverá providenciar as adequações na placa de identificação da obra iniciada no local acima mencionado, com os respectivos dados do processo aprovado art.12º e 56º da Lei Municipal nº 6046/2004, com as penalidades do art. 54 da mesma lei).
Processo Administrativo nº: 52862/2022
Proprietário: José Vaquero Rodrigues (Espólio)
Inscr. Cadastral: 063.12.68.0001.02.000-6
Endereço: Rua Galáxia, s/n - LT.P/20 e 21 - Bairro: Colônia Cumbica
Notificação Preliminar: 119295 - Lavrada em 15 de setembro de 2022 (Deverá providenciar a documentação com a aprovação devida, referente ao loteamento irregular perante o município, contendo diversas construções irregulares no endereço supramencionado art. 83 § 1º ao 5º da Lei Municipal nº 7888/2021, combinado com art. 2º, da Lei Municipal nº 6046/2004).
Auto de Embargo: 31671 - Lavrado em 15 de setembro de 2022 (Pelo presente Auto, fica Embargada a Obra situada no endereço acima, por estar sendo executada obras sem a devida autorização desta Prefeitura, art.83 do § 1º ao § 5º da Lei Municipal 7888/2021 com art.2º da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 52865/2022
Proprietário: José Vaquero Rodrigues (Espólio)
Inscr. Cadastral: 063.12.68.0001.04.000-4
Endereço: Rua Galáxia, s/n - LT.P/20 e 21 - Bairro: Colônia Cumbica
Notificação Preliminar: 119297 - Lavrada em 15 de setembro de 2022 (Deverá providenciar a documentação com a aprovação devida, referente ao loteamento irregular perante o município, contendo diversas construções irregulares no endereço supramencionado art. 83 § 1º ao 5º da Lei Municipal nº 7888/2021, combinado com art. 2º, da Lei Municipal nº 6046/2004).
Auto de Embargo: 31673 - Lavrado em 15 de setembro de 2022 (Pelo presente Auto, fica Embargada a Obra situada no endereço acima, por estar sendo executada obras sem a devida autorização desta Prefeitura, art.83 do § 1º ao § 5º da Lei 7888/2021 com art.2º da Lei Municipal nº 6046/2004).
Processo Administrativo nº: 4638/2023
Proprietário: João Afonso e Outros
Compromissário: A/C Suely G Melo e Aline C Azevedo
Inscr. Cadastral: 082.12.90.0014.10.000-0
Endereço: Rua Salgados, 14-C - Bairro: Jd. Dos Afonsos

Notificação Preliminar: 128884 - Lavrada em 14 de dezembro de 2022 (Deverá proceder a regularização do imóvel em questão, procedendo também a demolição do construído sobre o passeio público, arts. 2º, 32, 39 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com as penalidades nos termos do art. 54 da mesma lei).

Processo Administrativo nº: 4669/2023

Proprietário: João Afonso e Outros

Compromissário: A/C Manoel Pastor da Silva

Inscr. Cadastral: 082.12.90.0014.13.000-7

Endereço: Rua Salgados, 17/47-C - Bairro: Jd. Dos Afonsos

Notificação Preliminar: 128889 - Lavrada em 14 de dezembro de 2022 (Deverá proceder a regularização do imóvel em questão, procedendo também a demolição do construído sobre o passeio público, arts. 2º, 32, 39 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com as penalidades nos termos do art. 54 da mesma lei).

Processo Administrativo nº: 5011/2023

Proprietário: João Afonso e Outros

Compromissário: A/C Pedro Antonio Amorim

Inscr. Cadastral: 082.12.90.0014.09.000-3

Endereço: Rua Salgados, 53/40 - Bairro: Jd. Dos Afonsos

Notificação Preliminar: 128883 - Lavrada em 14 de dezembro de 2022 (Deverá proceder a regularização do imóvel em questão, procedendo também a demolição do construído sobre o passeio público, arts. 2º, 32, 39 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com as penalidades do art. 54 da mesma lei).

Processo Administrativo nº: 5015/2023

Proprietário: João Afonso e Outros

Compromissário: A/C Francisca Eliana Pereira

Inscr. Cadastral: 082.12.90.0014.08.002-0

Endereço: Rua Salgados, 38-B fundos - Bairro: Jd. Dos Afonsos

Notificação Preliminar: 128882 - Lavrada em 14 de dezembro de 2022 (Deverá proceder a regularização do imóvel em questão, procedendo também a demolição do construído sobre o passeio público, arts. 2º, 32, 39 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com as penalidades do art. 54 da mesma lei).

Processo Administrativo nº: 5018/2023

Proprietário: João Afonso e Outros

Compromissário: A/C Francisco Damião Pereira

Inscr. Cadastral: 082.12.90.0014.08.001-2

Endereço: Rua Salgados, 52/38-B - Bairro: Jd. Dos Afonsos

Notificação Preliminar: 128881 - Lavrada em 14 de dezembro de 2022 (Deverá proceder a regularização do imóvel em questão, procedendo também a demolição do construído sobre o passeio público, arts. 2º, 32, 39 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com as penalidades do art. 54 da mesma lei).

Processo Administrativo nº: 5026/2023

Proprietário: João Afonso e Outros

Compromissário: A/C Maria Helena Ribeiro Cipriano

Inscr. Cadastral: 082.12.90.0014.07.007-0

Endereço: Rua Salgados, 48 - Bairro: Jd. Dos Afonsos

Notificação Preliminar: 128879 - Lavrada em 14 de dezembro de 2022 (Deverá proceder a regularização do imóvel em questão, procedendo também a demolição do construído sobre o passeio público, arts. 2º, 32, 39 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com as penalidades do art. 54 da mesma lei).

Processo Administrativo nº: 5029/2023

Proprietário: João Afonso e Outros

Compromissário: A/C Maria Helena Ribeiro Cipriano

Inscr. Cadastral: 082.12.90.0014.07.006-2

Endereço: Rua Salgados, 48 - Bairro: Jd. Dos Afonsos

Notificação Preliminar: 128878 - Lavrada em 14 de dezembro de 2022 (Deverá proceder a regularização do imóvel em questão, procedendo também a demolição do construído sobre o passeio público, arts. 2º, 32, 39 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com as penalidades do art. 54 da mesma lei).

Processo Administrativo nº: 5062/2023

Proprietário: João Afonso e Outros

Compromissário: A/C Adriana Pinheiro dos Reis

Inscr. Cadastral: 082.12.90.0014.20.000-8

Endereço: Rua Salgados,10 - Bairro: Jd. Dos Afonsos

Notificação Preliminar: 128906 - Lavrada em 14 de dezembro de 2022 (Deverá proceder a regularização do imóvel em questão, procedendo também a demolição do construído sobre o passeio público, arts. 2º, 32, 39 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004 com as penalidades do art. 54 da mesma lei).

Processo Administrativo nº: 5085/2023

Proprietário: João Afonso e Outros

Compromissário: A/C Dulce Rodrigues de Almeida

Inscr. Cadastral: 082.12.90.0014.22.000-6

Endereço: Avenida Faria Lima, Brigadeiro, 2700 casa 7 - Bairro: Jd. Dos Afonsos

Notificação Preliminar: 128909 - Lavrada em 14 de dezembro de 2022 (Deverá proceder a regularização do imóvel em questão, procedendo também a demolição do construído sobre o passeio público, arts. 2º, 32, 39 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com as penalidades do art. 54 da mesma lei).

Processo Administrativo nº: 5088/2023

Proprietário: João Afonso e Outros

Compromissário: A/C Roseli Ane de S e Silva

Inscr. Cadastral: 082.12.90.0014.23.000-5

Endereço: Avenida Faria Lima, Brigadeiro, 2700 casa 6 - Bairro: Jd. Dos Afonsos

Notificação Preliminar: 128910 - Lavrada em 14 de dezembro de 2022 (Deverá proceder a regularização do imóvel em questão, procedendo também a demolição do construído sobre o passeio público, arts. 2º, 32, 39 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com as penalidades do art. 54 da mesma lei).

Processo Administrativo nº: 5089/2023

Proprietário: João Afonso e Outros

Compromissário: A/C João Alves

Inscr. Cadastral: 082.12.90.0014.24.000-4

Endereço: Avenida Faria Lima, Brigadeiro - 2700 - casa 5 - Bairro: Jd. Dos Afonsos

Notificação Preliminar: 128911 - Lavrada em 14 de dezembro de 2022 (Deverá proceder a regularização do imóvel em questão, procedendo também a demolição do construído sobre o passeio público, arts. 2º, 32, 39 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com as penalidades do art. 54 da mesma lei).

Processo Administrativo nº: 5090/2023

Proprietário: João Afonso e Outros

Compromissário: A/C Luiz Hernandes

Inscr. Cadastral: 082.12.90.0014.25.000-3

Endereço: Avenida Faria Lima, Brigadeiro - 2700 - casa 2 - Bairro: Jd. Dos Afonsos

Notificação Preliminar: 128912 - Lavrada em 14 de dezembro de 2022 (Deverá proceder a regularização do imóvel em questão, procedendo também a demolição do construído sobre o passeio público, arts. 2º, 32, 39 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com as penalidades do art. 54 da mesma lei).

Processo Administrativo nº: 5091/2023

Proprietário: João Afonso e Outros

Compromissário: A/C Djalma Tobias

Inscr. Cadastral: 082.12.90.0014.26.000-2

Endereço: Avenida Faria Lima, Brigadeiro - 2700 - casa 4 - Bairro: Jd. Dos Afonsos

Notificação Preliminar: 128913 - Lavrada em 14 de dezembro de 2022 (Deverá proceder a regularização do imóvel em questão, procedendo também a demolição do construído sobre o passeio público, arts. 2º, 32, 39 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com as penalidades do art. 54 da mesma lei).

Processo Administrativo nº: 5092/2023

Proprietário: João Afonso e Outros

Compromissário: A/C Joana Medina do Vale

Inscr. Cadastral: 082.12.90.0014.27.000-1

Endereço: Avenida Faria Lima, Brigadeiro - 2700 - casa 3 - Bairro: Jd. Dos Afonsos

Notificação Preliminar: 128914 - Lavrada em 14 de dezembro de 2022 (Deverá proceder a regularização do imóvel em questão, procedendo também a demolição do construído sobre o passeio público, arts. 2º, 32, 39 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com as penalidades do art. 54 da mesma lei).).

Processo Administrativo nº: 5273/2023

Proprietário: João Afonso e Outros

Inscr. Cadastral: 082.12.90.0014.31.007-0

Endereço: Avenida Faria Lima, Brigadeiro, 2815 - Bairro: Jd. Dos Afonsos

Notificação Preliminar: 128924 - Lavrada em 12 de dezembro de 2022 (Deverá proceder a regularização do imóvel em questão, procedendo também a demolição do construído sobre o passeio público, arts. 2º, 32, 39 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com as penalidades do art. 54 da mesma lei).

Processo Administrativo nº: 5274/2023

Proprietário: João Afonso e Outros

Inscr. Cadastral: 082.12.90.0014.31.008-8

Endereço: Avenida Faria Lima, Brigadeiro, 2815 - Bairro: Jd. Dos Afonsos

Notificação Preliminar: 128925 - Lavrada em 14 de dezembro de 2022 (Deverá proceder a regularização do imóvel em questão, procedendo também a demolição do construído sobre o passeio público, arts. 2º, 32, 39 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com as penalidades do art. 54 da mesma lei).

Processo Administrativo nº: 5276/2023

Proprietário: João Afonso e Outros

Inscr. Cadastral: 082.12.90.0014.31.009-6

Endereço: Avenida Faria Lima, Brigadeiro, 2815 - Bairro: Jd. Dos Afonsos

Notificação Preliminar: 127091 - Lavrada em 14 de dezembro de 2022 (Deverá proceder a regularização do imóvel em questão, procedendo também a demolição do construído sobre o passeio público, arts. 2º, 32, 39 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com as penalidades do art. 54 da mesma lei).

Processo Administrativo nº: 7485/2023

Proprietário: BlueOcean Participações Ltda

Inscr. Cadastral: 103.25.44.0002.00.000-3

Endereço: Avenida River - Bairro: Água Chata

Notificação Preliminar: 115656 - Lavrada em 25 de outubro de 2022 (Deverá permitir e fornecer faixa de saneamento de 1,5 metros de largura por toda extensão do lote identificado acima, para passagem de tubulação de águas pluviais, obra a ser executada pela prefeitura de guarulhos, arts. 63º §único e 108º da Lei Municipal nº 6046/2004).

Processo Administrativo nº: 13450/2023

Proprietário: Tranq Cia Imobiliária

Compromissário: Olimpio Ribeiro

Inscr. Cadastral: 101.04.02.0108.03.000-0

Endereço: Rua Demerval Lobão nº 245/214 fundos - Qd. I Lt. 214 - Jardim Fátima

Notificação Preliminar: 125717 - Lavrada em 07 de fevereiro de 2023 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação existente no endereço acima, art 2º e 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004 com penalidades previstas no art. 54 da citada Lei).

Processo Administrativo nº: 16692/2023

Proprietário: Cia Mercantil F Conde S/A

Compromissário: Adeodata Aparecida Buozo

Inscr. Cadastral: 083.34.84.0187.00.000-4

Endereço: Avenida Campista - nº 764/627 - Lt:P20 a P22 - QD. 113 - Vila Rosália.

Notificação Preliminar: 126225 - Lavrada em 06 de março de 2023 (Não Comunicou início de obra de demolição, referente ao Alvará AD-403/22 expedido através do PA 37331/22, art. 35 e 58 da Lei Municipal 6046/2004).

Processo Administrativo nº: 17789/2023

Proprietário: Elcio Luiz Laurenti e Outros

Inscr. Cadastral: 111.44.94.0406.00.000

Endereço: Rua Catuipe nº 280/258 - LT. P12 Qd. 13 - Cidade Brasil

Notificação Preliminar: 127557 - Lavrada em 13 de março de 2023 (Deverá solicitar o certificado de conclusão para o imóvel no endereço acima, tendo em vista estar concluído, art.2º, 32º e 41º da Lei 6046/2004 e sujeito às penalidades previstas na legislação vigente art.54 da citada Lei).

Processo Administrativo nº: 17790/2023

Proprietário: Elcio Luiz Laurenti e Outros

Inscr. Cadastral: 111.44.94.0091.00.000

Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 283/257 - LT. P12 QD 13 - Cidade Brasil

Notificação Preliminar: 127556 - Lavrada em 13 de março de 2023 (Deverá solicitar o certificado de conclusão para o imóvel no endereço acima, tendo em vista estar concluído, art.2º, 32º e 41º da Lei 6046/2004 e sujeito às penalidades previstas na legislação vigente art.54 da citada Lei).

Processo Administrativo nº: 17797/2023

Proprietário: Carrocerias Buoro LTDA

Inscr. Cadastral: 111.51.87.0157.00.000

Endereço: Rua Portuguesa nº 273 Lt: 08 a 11 Qd. B - Vila Endres.

Notificação Preliminar: 127555 - Lavrada em 13 de março de 2023 (Está executando obras de instalação de estruturas metálicas, formando mesaninos com função de acomodar platéia. Deverá apresentar documentação hábil de regularidade desta instalação, art.2º, 32 e 58 da Lei nº 6046/2004, com as penalidades do art. 54 da mesma lei).

Processo Administrativo nº: 17799/2023

Proprietário: Angelo Rafaele Raso

Inscr. Cadastral: 111.53.42.0394.00.000

Endereço: Rua Maria Candida Pereira, 396/400 - LT.07 e 08 QD. 25 - Vila São João.

Auto de Infração: 122944 - Lavrada em 10 de janeiro de 2023 (Está executando serviços de reforma e demolição no imóvel do endereço acima, sem o devido licenciamento, devendo adequar-se a norma legal, art.2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com as penalidades do art. 54 da mesma lei).

Auto de Embargo: 32613 - Lavrado em 10 de janeiro de 2023 (Pelo presente Auto, fica Embargada a Obra situada no endereço acima, por estar sem o devido licenciamento, reforma e demolição, art. 58 da Lei nº 6046/2004, com as penalidades do art. 54 da mesma lei).

Processo Administrativo nº: 17809/2023

Proprietário: Luis Claudio de Castro Gaia e Outro

Inscr. Cadastral: 062.80.78.0380.00.000

Endereço: Rua Oswaldo Mathias Goes s/n - Lt. 26-B QD 23 - Pq. Residencial Bambi

Notificação Preliminar: 122949 - Lavrada em 13 de março de 2023 (Deverá providenciar a execução de serviços de consolidação no imóvel do endereço acima com acompanhamento de profissional técnico habilitado pelo CREA e apresentação de Laudo de Estabilidade, com emissão de ART, arts 2º, 32 e 59 § 2º e 63 § único da Lei nº 6046/2004, com as penalidades do art. 54 da mesma lei).

Processo Administrativo nº: 17876/2023

Proprietário: Alonso Leite de Barros Esp

Inscr. Cadastral: 084.64.00.0092.02.000

Endereço: Rua Serranópolis, 308/18 - Lt. 18 Qd. 26A - Vila Barros

Notificação Preliminar: 127553 - Lavrada em 13 de março de 2023 (Deverá providenciar a execução de serviços de consolidação no imóvel do endereço acima com acompanhamento de profissional técnico habilitado pelo CREA e apresentação de Laudo de Estabilidade, com emissão de ART, arts 2º, 32 e 59 § 2º e 63 § único da Lei nº 6046/2004, com as penalidades do art. 54 da mesma lei).

Processo Administrativo nº: 17881/2023

Proprietário: Jovelino de Oliveira Barbosa

Inscr. Cadastral: 094.84.88.0149.00.000

Endereço: Rua Siriri nº 85/89/33 - LT.33 QD.9 - Jardim Normandia

Notificação Preliminar: 127551 - Lavrada em 13 de março de 2023 (Deverá providenciar a execução de serviços de consolidação no imóvel do endereço acima com acompanhamento de profissional técnico habilitado pelo CREA e apresentação de Laudo de Estabilidade, com emissão de ART, arts 2º, 32 e 59 § 2º e 63 § único da Lei nº 6046/2004, com as penalidades do art. 54 da mesma lei).

Processo Administrativo nº:18786/2023

Proprietário: Mary Helena Polizez Ribeiro

Compromissário: Kazuo Kumamoto e Outro

Inscr. Cadastral: 082.53.16.0043.01.000-7

Endereço: Avenida Sumaré nº 179 - Lt. 24 - Qd. A - Bairro: Jardim Sylvia

Notificação Preliminar: 130231 - Lavrada em 22 de março de 2023 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade das edificações existentes no endereço acima, arts: 2º e 58 da Lei 6046/2004 com penalidade no art.54º da Lei Municipal 6046/2004).

Processo Administrativo nº: 18992/2023

Proprietário: Lili Nigri Kalili e Outros

Inscr. Cadastral: 084.13.08.0140.01.003

Endereço: Rua Orestes Barbosa nº 192 Lt. P42 Qd. 25 Bairro: Jd. Paraventí.

Notificação Preliminar: 127559 - Lavrada em 20 de março de 2023 (Deverá providenciar a execução de serviços de consolidação no imóvel do endereço acima com acompanhamento de profissional técnico habilitado pelo CREA e apresentação de Laudo de Estabilidade, com emissão de ART, arts 2º, 32 e 59 § 2º e 63 § único da Lei nº 6046/2004, com as penalidades do art. 54 da mesma lei).

Processo Administrativo nº: 18993/2023

Proprietário: João Marquez Luiz

Inscr. Cadastral: 111.55.98.0081.00.000

Endereço: Rua Jabolicabeiras nº 18 - Lt. P/12 Qd: B - Vila Sirene Gopoúva

Notificação Preliminar: 127560 - Lavrada em 21 de março de 2023 (Deverá apresentar a essa municipalidade o devido documento que comprove a regularidade das edificações no imóvel do endereço acima, arts: 2º, 32º e 58 da Lei 6046/2004 com penalidade no art.54º da Lei Municipal 6046/2004).

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJ. E LICENC. DE EVENTOS - SDU04.02
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
NO LAGO DOS PATOS Nº 04/2023-SDU04.02

Pelo presente edital e objetivando o cumprimento dos Princípios fundamentais da Administração Pública, em especial o da Isonomia e Publicidade de modo a proporcionar igualdade de condições entre as empresas interessadas para a organização e realização de eventos no **Lago dos Patos**, nos termos do §3º do artigo 1º do Decreto 38989/22, comunicamos conforme segue:

1.1 - A organização e realização de eventos gastronômicos ou similares no endereço aqui tratado será permitido nos termos do presente Edital.

1.2 - A organização e realização de eventos gastronômicos, será de inteira responsabilidade do organizador contemplado.

1.3 - Será autorizada a organização de 01 (um) evento por mês, nos meses de agosto, outubro e dezembro de 2023, com livre escolha de data pelo organizador e limitado a 03 (três) dias seguidos.

1.4 - A empresa contemplada deverá estar devidamente licenciada perante a Prefeitura Municipal de Guarulhos.

2. Das Vagas:

2.1 As vagas serão distribuídas entre os organizadores inscritos e de acordo com o respectivo interesse.

2.2 Na hipótese de mais de um organizador para o mesmo mês, a vaga será destinada através de sorteio.

2.3 As vagas não preenchidas nos termos do item 1.1, no dia do sorteio poderão ser distribuídas entre os organizadores presentes, mantendo-se a forma de sorteio se houver mais de um interessado.

2.4 O organizador contemplado com uma vaga ficará suspenso do sorteio até que todos sejam contemplados, podendo assumir outra vaga, nos termos do item 2.3.

3. Do sorteio:

3.1 - Para efetivar a participação na distribuição das vagas tratadas no presente Edital é imprescindível que o proprietário ou representante Legal de cada empresa esteja presente no momento do sorteio.

3.2 - O sorteio será realizado na hipótese de interesse da mesma vaga por mais de um organizador, obedecendo o calendário a seguir:

3.2 - Inscrições: de 26/06/2023 a 07/07/2023;

a) Sorteio das vagas: 11/07/23 às 10h00 na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Av. Tiradentes, nº. 3198 - Bom Clima.

b) Entrega da documentação nos termos dos artigos 3º e 6º do Decreto 38989/22: até 14/07/2023, impreterivelmente.

c) Retirada das Licenças: 25/07/2023 às 10h00 na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sito à Av. Tiradentes, 3198 - Jd. Bom Clima.

4. Das Inscrições:

4.1 As inscrições para o chamamento deverão ocorrer na Central de Atendimento - Fácil, situado na Avenida Bom Clima nº 90, no horário compreendido entre 09h00 e 15h00 de segunda a sexta-feira, mediante ordem de anexo a ser protocolada para juntada ao processo 32169/23, contendo nome, telefone de contato e e-mail.

4.2 O requerente contemplado deverá apresentar a documentação exigida nos artigos 3º e 6º do Decreto 38.989/2022, nas dependências da SDU, dentro do prazo estabelecido no presente Edital

4.0 - Dos prazos

4.1 Os organizadores deverão atender as datas mencionadas nos itens 3.2, bem como a entrega da documentação citada no item 4.2 de forma integral, sob pena de indeferimento.

4.2 A vaga remanescente de indeferimento poderá ser sorteada aos demais organizadores inscritos, desde que haja tempo hábil para tal.

5. Quanto à comercialização:

5.1 A ocupação do local deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais, com autorização da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

5.2 A comercialização se dará das 08h00 às 22h00, devendo após o encerramento do expediente diário ser efetuada a limpeza do local, bem como a retirada de caixas e embalagens permitindo o livre trânsito na via pública.

5.3 Os produtos serão comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de limpeza e higiene.

5.4 O não atendimento aos termos previstos neste edital e a legislação vigente será passível da aplicação de penalidade(s) a critério da fiscalização e ou revogação da autorização concedida.

5.5 Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

6. Da Contrapartida:

6.1. Como contrapartida à cessão da área pública em questão, o organizador contemplado se compromete, dentro do prazo de até 03 (três) meses da data do evento objeto deste chamamento, a realizar 01 (um) evento em local a ser designado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, visando a descentralização de lazer e cultura aos moradores mais distantes da região central do Município de Guarulhos.

6.2 - O organizador deverá protocolizar processo administrativo com a solicitação de licenciamento do evento da contrapartida em até 1(um) mês a contar da realização do evento tratado no presente Edital.

6.3. A atividade a ser desempenhada no item 6.1 seguirá os ditames do Decreto 38.989/2022.

6.4. Na hipótese de não cumprimento ao disposto no item 6.1, o organizador infrator não participará de novos chamamentos no prazo de 01 (um) ano da data do evento tratado no presente Edital.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
NA PRAÇA IV CENTENÁRIO Nº 05/2023-SDU04.02

Pelo presente edital e objetivando o cumprimento dos Princípios fundamentais da Administração Pública, em especial o da Isonomia e Publicidade de modo a proporcionar igualdade de condições entre as empresas interessadas para a organização e realização de eventos na **Praça Paschoal Thomeu - IV Centenário**, nos termos do §3º do artigo 1º do Decreto 38989/22, comunicamos conforme segue:

1.1 - A organização e realização de eventos gastronômicos ou similares no endereço aqui tratado será permitido nos termos do presente Edital.

1.2 - A organização e realização de eventos gastronômicos tratadas no presente Edital, será de inteira responsabilidade do organizador contemplado.

1.3 - Será autorizada a organização de 01 (um) evento por mês, nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, com livre escolha de data pelo organizador e limitado a 03 (três) dias seguidos.

1.4 - A empresa contemplada deverá possuir licenciamento perante a Prefeitura Municipal de Guarulhos.

2. Das Vagas:

2.1 As vagas serão distribuídas entre os organizadores inscritos e de acordo com o respectivo interesse.

2.2 Na hipótese de mais de um organizador para o mesmo mês, a vaga será destinada através de sorteio.

2.3 As vagas não preenchidas nos termos do item 1.1, no dia do sorteio, poderão ser distribuídas entre os organizadores presentes, mantendo-se a forma de sorteio se houver mais de um interessado.

2.4 O organizador contemplado com uma vaga ficará suspenso do sorteio até que todos sejam contemplados, podendo assumir outra vaga, nos termos do item 2.3.

3. Do sorteio:

3.1 - Para efetivar a participação na distribuição das vagas tratadas no presente Edital é imprescindível que o proprietário ou representante Legal de cada empresa esteja presente no momento do sorteio.

3.2 - O sorteio será realizado na hipótese de interesse da mesma vaga por mais de um organizador, obedecendo o calendário a seguir:

3.3 - Inscrições: de 26/06/2023 a 07/07/2023;

a) Sorteio das vagas: 13/07/23 às 10h00 na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Av. Tiradentes, nº. 3198 - Bom Clima.

b) Entrega da documentação nos termos dos artigos 3º e 6º do Decreto 38989/22: até 18/07/2023, impreterivelmente.

c) Retirada das Licenças: 27/07/2023 às 10h00 na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sito à Av. Tiradentes, 3198 - Jd. Bom Clima.

4. Das Inscrições:

4.1 As inscrições para o chamamento deverão ocorrer na Central de Atendimento - Fácil, situado na Avenida Bom Clima nº 90, no horário compreendido entre 09h00 e 15h00 de segunda a sexta-feira, mediante ordem de anexo a ser protocolada para juntada ao processo 32167/23, contendo nome, telefone de contato e e-mail.

4.2 O requerente contemplado deverá apresentar a documentação exigida nos artigos 3º e 6º do Decreto 38.989/2022, nas dependências da SDU, dentro do prazo estabelecido no presente Edital

4.0 - Dos prazos

4.1 Os organizadores deverão atender as datas mencionadas nos itens 3.3, bem como a entrega da documentação citada no item 4.2 de forma integral, sob pena de indeferimento.

4.2 A vaga remanescente de indeferimento poderá ser sorteada aos demais organizadores inscritos, desde que haja tempo hábil para tal.

5. Quanto à comercialização:

5.1 - A comercialização no local tratado neste Edital será permitida exclusivamente por barracas, no limite de 15 (quinze) por evento.

5.2 A ocupação do local deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais, com autorização da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana e Secretaria do Meio Ambiente.

5.3 A comercialização se dará das 08h00 às 22h00, devendo após o encerramento do expediente diário ser efetuada a limpeza do local, bem como a retirada de caixas e embalagens, permitindo o livre trânsito no espaço público.

5.4. A montagem do evento a ser realizado no dia de sábado, deve ocorrer após a desmontagem da Feira Orgânica realizada no local.

5.5 Os produtos serão comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de limpeza e higiene.

5.6 O não atendimento aos termos previstos neste edital e a legislação vigente será passível da aplicação de penalidade(s) a critério da fiscalização e ou revogação da autorização concedida.

5.7 Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

6. Da Contrapartida:

6.1. Como contrapartida à cessão da área pública em questão, o organizador contemplado se compromete, dentro do prazo de até 03 (três) meses da data do evento objeto deste chamamento, a realizar 01 (um) evento em local a ser designado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, visando a descentralização de lazer e cultura aos moradores mais distantes da região central do Município de Guarulhos.

6.2 - O organizador deverá protocolizar processo administrativo com a solicitação de licenciamento do evento da contrapartida em até 1(um) mês a contar da realização do evento tratado no presente Edital.

6.3. A atividade a ser desempenhada no item 6.1 seguirá os ditames do Decreto 38.989/2022.

6.4. Na hipótese de não cumprimento ao disposto no item 6.1, o organizador infrator não participará de novos chamamentos no prazo de 01 (um) ano da data do evento tratado no presente Edital.

COMUNICADO 05/2023-SDU04.01

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar as licenças de funcionamento expedidas, conforme tabela abaixo, **no período de 01 à 31/05/2023.**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - SDU04.01

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM ÁREA PÚBLICA							
LICENÇA	ANO	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
4143	2023	27425	2014	PEDRO BARBOSA	AMBULANTE	03/05/2023	31/03/2024
1858	2023	31085	2008	FRANCISCO DE ASSIS ARRAIS ALMEIDA	AMBULANTE	03/05/2023	31/03/2024
4345	2023	13109	2014	EDMAURA ROSA DE JESUS	AMBULANTE	05/05/2023	31/03/2024
1755	2020	33423	2010	ISAIAS CARDOSO DOS SANTOS	AMBULANTE	05/05/2023	31/03/2021
1755	2021	33423	2010	ISAIAS CARDOSO DOS SANTOS	AMBULANTE	05/05/2023	31/03/2022
1755	2022	33423	2010	ISAIAS CARDOSO DOS SANTOS	AMBULANTE	05/05/2023	31/03/2023
1755	2023	33423	2010	ISAIAS CARDOSO DOS SANTOS	AMBULANTE	05/05/2023	31/03/2024
3575	2022	32075	2008	ELZA BARBOSA GUIMARAES	AMBULANTE	05/05/2023	31/03/2023
3575	2023	32075	2008	ELZA BARBOSA GUIMARAES	AMBULANTE	05/05/2023	31/03/2024
4263	2022	20268	2011	MIRIAM ALMEIDA SOUZA	AMBULANTE	05/05/2023	31/03/2023
4263	2023	20268	2011	MIRIAM ALMEIDA SOUZA	AMBULANTE	05/05/2023	31/03/2024
1752	2020	31833	2008	JOSE AMARO DOS SANTOS	AMBULANTE	05/05/2023	31/03/2021
1752	2021	31833	2008	JOSE AMARO DOS SANTOS	AMBULANTE	05/05/2023	31/03/2022
1752	2022	31833	2008	JOSE AMARO DOS SANTOS	AMBULANTE	05/05/2023	31/03/2023
1752	2023	31833	2008	JOSE AMARO DOS SANTOS	AMBULANTE	05/05/2023	31/03/2024
2466	2023	2476	2012	JUCIVANIA DE ALMEIDA	AMBULANTE	05/05/2023	31/03/2024
1732	2023	32105	2008	CAETANO JOAO ALVES DE SOUZA	AMBULANTE	05/05/2023	31/03/2024
1738	2023	49826	2008	MARIA DE LOURDES DE FREITAS SILVA	AMBULANTE	05/05/2023	31/04/2024
1282	2023	16687	2008	ODAIR APARECIDO PINTO	AMBULANTE	05/05/2023	31/03/2024
1383	2023	31631	2008	REGINA FELIX DE LIMA	AMBULANTE	05/05/2023	31/03/2024
1864	2023	30164	2008	ANTONIO LUIS LIMA DA SILVA	AMBULANTE	05/05/2023	31/03/2024
1287	2023	32065	2008	MARIA CELIA GERMANO MORENO	AMBULANTE	05/05/2023	31/03/2024
4316	2023	15034	2020	TEREZA BENEDITA DE OLIVEIRA	AMBULANTE	08/05/2023	31/03/2024
2311	2023	17658	2020	LUCIANA SANTOS PEREIRA	AMBULANTE	08/05/2023	31/03/2024
1299	2023	18277	2020	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	AMBULANTE	08/05/2023	31/03/2024
1390	2023	18358	2020	MACEDONIO LUIZ BIZERRA	AMBULANTE	08/05/2023	31/03/2024
1045	2023	18707	2020	THIAGO GERALDI RODRIGUES	AMBULANTE	10/05/2023	31/03/2024
4547	2023	18690	2020	FERNANDO DA SILVA TRINDADE	AMBULANTE	10/05/2023	31/03/2024
2098	2023	19699	2020	CARLOS ALBERTO FOMES DA SILVA MEI	AMBULANTE	10/05/2023	31/03/2024
1764	2023	17224	22020	ORLANDO BENEVIDES DA SILVA	AMBULANTE	10/05/2023	31/03/2024
1819	2023	17562	2020	JOSE ROBERTO FRANCISCO DE BARROS MEI	AMBULANTE	10/05/2023	31/03/2024
4591	2023	12943	2020	CLAYTON FERNANDO BEZERRA	AMBULANTE	10/05/2023	31/03/2024
4361	2023	19181	2020	MARY ROSANGELA ALVES	AMBULANTE	10/05/2023	31/03/2024
4361	2022	19181	2020	MARY ROSANGELA ALVES	AMBULANTE	10/05/2023	31/03/2023
2220	2023	19561	2020	ANGELA HELENA DE OLIVEIRA VIANA	AMBULANTE	15/05/2023	31/03/2024
2271	2023	8718	2020	NAELSON CARLOS DE MELO	AMBULANTE	15/05/2023	31/03/2024
2306	2023	19316	2020	JOSE DE MELO	AMBULANTE	15/05/2023	31/03/2024
4536	2023	27814	2018	RIBAMAR DA SILOOVA SANTANA	AMBULANTE	15/05/2023	31/03/2024
4592	2023	18694	2020	REGIANE O. MATIAS DE SOUZA TRINDADE	AMBULANTE	15/05/2023	31/04/2024
3826	2023	8677	2020	DORACI DONATO DE OLIVEIRA	AMBULANTE	15/03/2023	31/03/2024
1505	2023	18918	2020	RAIMUNDO DO NASCIMENTO NETO	AMBULANTE	16/05/2023	31/03/2024
4577	2023	16535	2020	DAVISON CORREIA DIAS	AMBULANTE	16/05/2023	31/03/2024
2195	2023	10593	2020	JANAINA SILVA BATISTA MEI	AMBULANTE	16/05/2023	31/03/2024
2397	2023	15956	2020	JOSE VALDEREZ DA SILVA	AMBULANTE	16/05/2023	31/03/2024
1841	2023	19437	2020	DARIO RODRIGUES DA SILVA	AMBULANTE	16/05/2023	31/03/2024
4535	2023	18241	2020	MANOEL CLEMENTINO DO NASCIMENTO	AMBULANTE	17/05/2023	31/04/2024
1739	2023	16202	2020	MARIA DA PAZ NASCIMENTO DOS SANTOS	AMBULANTE	17/05/2023	31/03/2024
2556	2023	13029	2020	MARCIO GONÇALVES DE ALMEIDA	AMBULANTE	17/05/2023	31/03/2024
1811	2023	12892	2020	REGINA DE ARAUJO	AMBULANTE	17/05/2023	31/03/2024
4462	2022	19487	2020	OTNIEL OLIVEIRA LOPES	AMBULANTE	18/05/2023	31/03/2023
4462	2023	19487	2020	OTNIEL OLIVEIRA LOPES	AMBULANTE	18/05/2023	31/03/2024
4435	2023	18402	2020	MANUEL BARBOSA DOS SANTOS FILHO	AMBULANTE	18/05/2023	31/03/2024
952	2023	27586	2020	EZEQUIEL DOS RIBEIRO	AMBULANTE	18/05/2023	31/03/2024
1280	2023	22486	2008	ROBERTO DOS REIS NEVES	AMBULANTE	18/05/2023	31/03/2024
1744	2023	31168	2008	ERISVALDO GOMES DE SOUZA	AMBULANTE	18/05/2023	31/03/2024
3639	2023	18991	2020	CARLOS JOSE FONSECA DE PAULA	AMBULANTE	18/05/2023	31/03/2024
4637	2023	75019	2019	JOAO ANDRADE SANCHES NETO	AMBULANTE	19/05/2023	31/03/2024
4493	2019	51478	2017	PATRICIA REGINA NEPOMUCENO	AMBULANTE	19/05/2023	31/03/2020
4493	2020	51478	2017	PATRICIA REGINA NEPOMUCENO	AMBULANTE	19/05/2023	31/03/2021
4493	2021	51478	2017	PATRICIA REGINA NEPOMUCENO	AMBULANTE	19/05/2023	31/03/2022
4493	2022	51478	2017	PATRICIA REGINA NEPOMUCENO	AMBULANTE	19/05/2023	31/03/2023
4582	2021	12805	2020	RAIMUNDO FELINTO DOS SANTOS	AMBULANTE	23/05/2023	31/03/2022
4582	2022	12805	2020	RAIMUNDO FELINTO DOS SANTOS	AMBULANTE	23/05/2023	31/03/2023
4582	2023	12805	2020	RAIMUNDO FELINTO DOS SANTOS	AMBULANTE	23/05/2023	31/03/2024
1998	2023	19278	2020	ANTONIA LIRA DA SILVA	AMBULANTE	24/05/2023	31/03/2024
4425	2022	10911	2020	ADAGOBERTO XAVIER DA SILVA	AMBULANTE	29/05/2023	31/03/20

798	2022	17425	2020	MARIA MARCIA SOBRAL SILVA	BANCA CONV.	18/05/2023	31/03/2023	562	2023	14895	2008	ROSANGELA FREITAS DA SILVA	FEIRANTE	10/05/2023	31/03/2024
798	2023	17425	2020	MARIA MARCIA SOBRAL SILVA	BANCA CONV	18/05/2023	31/03/2024	359	2023	13233	2008	AGNALDO MEDEIROS FIGUEIREDO	FEIRANTE	10/05/2023	31/03/2024
35	2022	10257	2020	MARIO SATOSHI NAITO	BANCA CONV	18/05/2023	31/03/2023	601	2023	13710	2008	VALERIA MARIA LEMOS ME	FEIRANTE	10/05/2023	31/03/2024
35	2023	10257	2020	MARIO SATOSHI NAITO	BANCA CONV	18/05/2023	31/03/2024	689	2023	14911	2008	MARCIO DA SILVA COUTO	FEIRANTE	10/05/2023	31/03/2024
462	2022	18064	2020	ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA BARBOSA	BANCA CONV	18/05/2023	31/03/2023	465	2023	13940	2008	MAURICIO BOF	FEIRANTE	10/05/2023	31/03/2024
462	2023	18064	2020	ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA BARBOSA	BANCA CONV	18/05/2023	31/03/2024	109	2023	13194	2008	GILBERTO SHINITI OSHIRO	FEIRANTE	10/05/2023	31/03/2024
698	2022	18058	2020	GILBERTO SILVA AGUIAR	BANCA CONV	18/05/2023	31/03/2023	652	2023	15174	2008	MARIA LUCIENE FERREIRA	FEIRANTE	10/05/2023	31/03/2024
698	2023	18058	2020	GILBERTO SILVA AGUIAR	BANCA CONV	18/05/2023	31/03/2024	558	2023	15339	2008	NATALIA DA SILVA E SOUZA	FEIRANTE	10/05/2023	31/03/2024
453	2022	18071	2020	MANOEL TEIXEIRA BARBOSA	BANCA CONV	18/05/2023	31/03/2023	512	2023	11764	2008	MARIA NICEAS RODRIGUES BARBOSA	FEIRANTE	11/05/2023	31/03/2024
453	2023	18071	2020	MANOEL TEIXEIRA BARBOSA	BANCA CONV	18/05/2023	31/03/2024	539	2023	17386	2014	THAMIRIS SANTOS DIAS BORREIRO	FEIRANTE	11/05/2023	31/01/2024
298	2022	18076	2020	NORMA LUCIA FREITAS BARBOSA	BANCA CONV	18/05/2023	31/03/2023	686	2023	8160	2020	RONALDO FERREIRA DA CRUZ	FEIRANTE	11/05/2023	31/03/2024
298	2023	18076	2020	NORMA LUCIA FREITAS BARBOSA	BANCA CONV	18/05/2023	31/03/2024	852	2023	3832	2021	ALEXANDRE DA SILVEIRA	FEIRANTE	11/05/2023	31/03/2024
334	2023	9244	2020	APARECIDA MARIA DE ANDRADE PIMENTEL FIALHO	BANCA CONV	18/05/2023	31/03/2024	913	2023	19242	2020	ANA PAULA LOPES SILVA DE SOUZA	FEIRANTE	11/05/2023	31/03/2024
769	2023	9242	2020	GERSON DE OLIVEIRA LOPES	BANCA CONV	18/05/2023	31/03/2024	1018	2023	43652	2018	RENATO SERGIO SHINDI ARAKAKI	FEIRANTE	11/05/2023	31/03/2024
749	2023	9236	2020	ANISIO PEREIRA DE ARAUJO	BANCA CONV	18/05/2023	31/03/2024	608	2023	45601	2008	MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	FEIRANTE	11/05/2023	31/03/2024
147	2022	19538	2020	IVONICE PACKER DA SILVA	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2023	529	2023	13975	2008	ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	FEIRANTE	11/05/2023	31/03/2024
147	2023	19538	2020	IVONICE PACKER DA SILVA	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2024	477	2023	9794	2008	EDCARLOS SUZUKI ME	FEIRANTE	11/05/2023	31/03/2024
402	2022	19536	2020	VILMA BATISTA DE QUEIROZ GOMES RUIZ	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2023	769	2022	6249	2009	EVANUZA APARECIDA GOMES	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2024
402	2023	19536	2020	VILMA BATISTA DE QUEIROZ GOMES RUIZ	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2024	769	2023	6249	2009	EVANUZA APARECIDA GOMES	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2024
545	2022	19534	2020	FABIO DA SILVA	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2023	875	2022	29535	2016	MARLENE DA CRUZ SOUSA	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2023
545	2023	19534	2020	FABIO DA SILVA	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2024	875	2023	29535	2016	MARLENE DA CRUZ SOUSA	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2024
50	2022	19564	2020	ANESIA DA CONCEICAO SOUZA	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2023	596	2022	18425	2020	EDUARDO PEREIRA	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2023
50	2023	19564	2020	ANESIA DA CONCEICAO SOUZA	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2024	596	2023	18425	2020	EDUARDO PEREIRA	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2024
823	2022	19562	2020	JAQUELINE ALVES PAULINO	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2023	346	2022	12618	2011	PAULO MONTEIRO DA SILVA	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2023
823	2023	19562	2020	JAQUELINE ALVES PAULINO	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2024	346	2023	12618	2011	PAULO MONTEIRO DA SILVA	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2024
117	2022	19559	2020	JOSE GERALDO RODRIGUES	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2023	311	2023	41068	2020	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2024
117	2023	19559	2020	JOSE GERALDO RODRIGUES	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2024	474	2023	14742	2020	JOSEFA BARBOSA DA SILVA ME	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2024
811	2022	19550	2020	DOUGLAS CESAR CARVALHO PENHA	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2023	841	2023	17792	2020	JOSE CARLOS DOS SANTOS	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2024
811	2023	19550	2020	DOUGLAS CESAR CARVALHO PENHA	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2024	102	2023	10503	2020	IRENE DA CONCEICAO MORAIS CAPDEVILA	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2024
549	2022	18080	2020	JOSE ROBERTO VIDAL DE NEGREIROS	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2023	838	2023	17468	2020	SEIKO NAKASA	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2024
549	2023	18080	2020	JOSE ROBERTO VIDAL DE NEGREIROS	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2024	52	2023	17918	2012	JOSE ALENCAR CARDOSO	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2024
809	2022	19529	2020	ROSELI DA CONCEICAO TEIXEIRA SILVA	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2023	453	2023	17411	2011	GERSON AMARAL SANTOS ME	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2024
809	2023	19529	2020	ROSELI DA CONCEICAO TEIXEIRA SILVA	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2024	49	2023	17155	2020	LUCIANI DE CASSIA LORETO GUELF	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2024
751	2022	19395	2020	CICERO DA CONCEICAO	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2023	569	2023	17996	2020	MASANORI NAMIHIRA ME	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2024
751	2023	19395	2020	CICERO DA CONCEICAO	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2024	502	2022	17187	2020	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2023
813	2022	19395	2020	ANTONIA DE MARIA FERREIRA VIEIRA	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2023	502	2023	17187	2020	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2024
813	2023	19395	2020	ANTONIA DE MARIA FERREIRA VIEIRA	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2024	224	2022	17799	2012	PASTEIS MAYEDA LTDA ME	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2023
610	2022	18983	2020	CIDENOR PEDRO DE MEDEIROS	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2023	224	2023	17799	2012	PASTEIS MAYEDA LTDA ME	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2024
610	2023	18983	2020	CIDENOR PEDRO DE MEDEIROS	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2024	990	2022	43366	2018	EDUARDO GONCALVES DA SILVA	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2023
373	2022	19366	2021	ALAN COSMO DA SILVA GOMES	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2023	990	2023	43366	2018	EDUARDO GONCALVES DA SILVA	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2024
373	2023	19366	2021	ALAN COSMO DA SILVA GOMES	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2024	992	2022	43365	2018	LUCAS CAIQUE FERNANDES DA SILVA	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2023
771	2022	18977	2020	ALANI DE OLIVEIRA	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2023	992	2023	43365	2018	LUCAS CAIQUE FERNANDES DA SILVA	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2024
771	2023	18977	2020	ALANI DE OLIVEIRA	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2024	983	2022	43339	2018	MILEIDE DA SILVA ALMEIDA	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2023
349	2022	19379	2020	IONE SANDRA DA SILVA	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2023	983	2023	43339	2018	MILEIDE DA SILVA ALMEIDA	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2024
349	2023	19379	2020	IONE SANDRA DA SILVA	BANCA CONV	19/05/2023	31/03/2024	684	2022	17524	2020	PEDRO SHIGUEMATSU TERUYA COMERCIO ME	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2023
39	2023	54455	2019	EVELYN DOS SANTOS COSTA	BANCA CONV	24/05/2023	31/03/2024	684	2023	17524	2020	PEDRO SHIGUEMATSU TERUYA COMERCIO ME	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2024
448	2022	9233	2020	JENIVALDO TEODORO DE MELO	BANCA CONV	24/03/2023	31/03/2023	36	2022	17170	2020	SEJI MIYASATO	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2023
448	2023	9233	2020	JENIVALDO TEODORO DE MELO	BANCA CONV	24/05/2023	31/03/2024	36	2023	17170	2020	SEJI MIYASATO	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2024
19	2022	32524	2020	ANDREIA SILVA DE MELO	BANCA CONV	24/05/2023	31/03/2023	29	2022	16420	2020	TATIANA RAIMUNDO DE ARAUJO	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2023
19	2023	32524	2020	ANDREIA SILVA DE MELO	BANCA CONV	24/03/2023	31/03/2024	29	2023	16420	2020	TATIANA RAIMUNDO DE ARAUJO	FEIRANTE	12/05/2023	31/02/2024
716	2022	38244	2012	VENANCIO BEZERRA SARAIVA NETO MEI	BANCA CONV	24/05/2023	31/03/2023	364	2022	17727	2020	NEUSA KAZUE TANAKA ME	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2023
716	2023	38244	2012	VENANCIO BEZERRA SARAIVA NETO MEI	BANCA CONV	24/03/2023	31/03/2024	364	2023	17727	2020	NEUSA KAZUE TANAKA ME	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2024
23	2023	19434	2020	ODAIR BIN	BANCA CONV	25/03/2023	31/03/2024	78	2022	17189	2020	VANDER XAVIER DIAS ME	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2023
812	2023	15455	2016	MANOEL DANTAS PRIMO	BANCA CONV	25/05/2023	31/03/2024	78	2023	17189	2020	VANDER XAVIER DIAS ME	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2024
828	2022	3957	2018	JOAO FIRMINO ALVES	BANCA CONV	26/05/2023	31/03/2023	27	2022	18547	2020	ABEL E FILHOS LTDA ME	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2023
828	2023	3957	2018	JOAO FIRMINO ALVES	BANCA CONV	26/05/2023	31/03/2024	27	2023	18547	2020	ABEL E FILHOS LTDA ME	FEIRANTE	12/05/2023	31/03/2024
795	2019	54499	2017	MARCOS VINICIUS MONTEIRO DA SILVA	BANCA CONV	26/05/2023	31/03/2020	85	2023	1466	2022	EVERTON CARVALHO DOS SANTOS	FEIRANTE	16/05/2023	31/03/2024
795	2020	54499	2017	MARCOS VINICIUS MONTEIRO DA SILVA	BANCA CONV	26/05/2023	31/03/2021	8	2023	15093	2020	MISAKO MIYASATO KANASHIRO	FEIRANTE	16/05/2023	31/03/2024
795	2021	54499	2017	MARCOS VINICIUS MONTEIRO DA SILVA	BANCA CONV	26/05/2023	31/03/2022	320	2022	10225	2020	ANTONIO WILSON DE ALMEIDA LIMA	FEIRANTE	16/05/2023	31/03/2023
795	2022	54499	2017	MARCOS VINICIUS MONTEIRO DA SILVA	BANCA CONV	26/05/2023	31/03/2023	320	2023	10225	2020	ANTONIO WILSON DE ALMEIDA LIMA	FEIRANTE	16/05/2023	31/03/2024
795	2023	54499	2017	MARCOS VINICIUS MONTEIRO DA SILVA	BANCA CONV	26/05/2023	31/03/2024	924	2023	46410	2021	YNGRID OLIVEIRA SOUSA	FEIRANTE	16/05/2023	31/03/2024
114	2022	33054	2020	CIDALIA FERNANDES SHIGUIHARA	BANCA CONV	26/05/2023	31/03/2023	174	2023	57079	2022	ISMAR FERNANDES BACELAR	FEIRANTE	16/05/2023	31/03/2024
114	2023	33054	2020	CIDALIA FERNANDES SHIGUIHARA	BANCA CONV	26/05/2023	31/03/2024	548	2023	24607	2020	IRENE FRANCISCA DOS SANTOS GOES DA SILVA	FEIRANTE	16/05/2023	31/03/2024
353	2022	16943	2020	MARCOS ERNESTO CAIROLLI NETO	BANCA CONV	26/05/2023	31/03/2023	56	2023	17483	2021	ROSINEIDE JESUS PEREIRA DE CASTRO	FEIRANTE	17/05/2023	31/03/2024
353	2023	16943	2020	MARCOS ERNESTO CAIROLLI NETO	BANCA CONV	26/05/2023	31/03/2024	236	2023	12192	2021	ROBERTO MUYNARSK	FEIRANTE	17/05/2023	31/03/2024
112	2022	28082	2013	JOSELITO GONZAGA DE BRITO	BANCA CONV	26/05/2023	31/03/2023	26	2023	12749	2020	FLORIANO RODRIGUES HOMEN	FEIRANTE	17/05/2023	31/03/2024
112	2023	28082	2013	JOSELITO GONZAGA DE BRITO	BANCA CONV	26/05/2023	31/03/2024	252	2022	13824	2008	HECTOR CAMILO CASTANO LUGO	FEIRANTE	17/05/2023	31/03/2023
15	2022	14649	2008	ROSEMEIRE MITIKO KAYO WATANABE	BANCA CONV	26/05/2023	31/03/2023	252	2023	13824	2008	HECTOR CAMILO CASTANO LUGO	FEIRANTE	17/05/20	

SECRETARIA DE OBRAS**PORTARIA Nº 053/2023-SO**

De 05 de junho de 2023.

O Secretário de Obras da Prefeitura de Guarulhos, Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o que determina a Lei federal nº 9452/1997:

RESOLVE:

Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação dos recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250-0

Conta: 0066471608

Programa Federal: Planejamento Urbano

Instrumento: 893671/2019

Objeto: Execução de serviços de pavimentação, compreendendo o recapeamento asfáltico e obras complementares na região de Vila Carmela no Município de Guarulhos.

Valor: R\$ 286.500,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**PORTARIA Nº 054/2023-SO**

De 06 de junho de 2023.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO: 015601/2023 - DLC**PA:** 24989/2023**EMPRESA:** DB CONSTRUÇÕES LTDA.**OBJETO:** Readequação e manutenção dos passeios públicos (calçadas) - Guarulhos - SP.**ÁREA DE EXECUÇÃO DE OBRAS****GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130**SUPLENTE:** Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55488**FISCAL:** Osvaldo Padilha Junior - CF: 67062**SUPLENTE:** Wagner de Andrade Rodrigues - CF: 56919

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, e a Portaria nº 032/2022-SO de 26 de abril de 2022, que normatiza as atribuições dos gestores e fiscais da Secretaria de Obras, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA Nº 055/2023-SO**

De 06 de junho de 2023.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO: 016001/2023 - DLC**PA:** 27468/2022**EMPRESA:** JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**OBJETO:** Execução de obras de construção de cobertura de quadra e arquibancada - Guarulhos - SP.**ÁREA DE EXECUÇÃO DE OBRAS****GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130**SUPLENTE:** Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55488**FISCAL:** Marcia Ahmed El Hindi - CF: 38358**SUPLENTE:** Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF: 48023**ADM. FISCAL:** Rafael Koji Okamoto - CF: 56417**ADM. SUPLENTE:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, e a Portaria nº 032/2022-SO de 26 de abril de 2022, que normatiza as atribuições dos gestores e fiscais da Secretaria de Obras, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA Nº 056/2023-SO**

De 06 de junho de 2023.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO: 15401/2023 - DLC**PA:** 9569/2023**EMPRESA:** WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA.**OBJETO:** Reconstrução de contenção em muro gabião no córrego dos Japoneses, sito à Rua Alberto Hinoto Bento - Fundos do Condomínio Champs Elysses - Macedo - Guarulhos - SP.**ÁREA DE EXECUÇÃO DE OBRAS****GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130**SUPLENTE:** Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55488**FISCAL:** Osvaldo Padilha Junior - CF: 67062**SUPLENTE:** Wagner de Andrade Rodrigues - CF: 56919

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, e a Portaria nº 032/2022-SO de 26 de abril de 2022, que normatiza as atribuições dos gestores e fiscais da Secretaria de Obras, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA Nº 057/2023-SO**

De 06 de junho de 2023.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO: 046901/2022 - DLC**PA:** 48586/2021**EMPRESA:** ESTRUTURAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**OBJETO:** Execução de reforma da UBS Uirapuru - Guarulhos - SP.**ÁREA DE EXECUÇÃO DE OBRAS****GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130**SUPLENTE:** Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55488**FISCAL:** Marcia Ahmed El Hindi - CF: 38358**SUPLENTE:** Jean José Venâncio da Silva - CF: 54150**ADM. FISCAL:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201**ADM. SUPLENTE:** Eduardo Rocha de Assis - CF: 69175

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, e a Portaria nº 032/2022-SO de 26 de abril de 2022, que normatiza as atribuições dos gestores e fiscais da Secretaria de Obras, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA Nº 058/2023-SO**

De 06 de junho de 2023.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO: 019201/2023 - DLC**PA:** 43007/2022**EMPRESA:** JNB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO:** Execução de obras de Implantação de Área de Lazer e Equipamentos de Ginástica/playground - Rua Três - Jardim Guilhermino - Guarulhos - SP.**ÁREA DE EXECUÇÃO DE OBRAS****GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130**SUPLENTE:** Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55488**FISCAL:** Rafaela Nunes Oliveira - CF: 56296**SUPLENTE:** Ivo Laureço de Oliveira - CF: 58767**ADM. FISCAL:** Rafael Koji Okamoto - CF: 56417**ADM. SUPLENTE:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, e a Portaria nº 032/2022-SO de 26 de abril de 2022, que normatiza as atribuições dos gestores e fiscais da Secretaria de Obras, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA Nº 059/2023-SO**

De 13 de junho de 2023.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

PA: 12090/2023**CONTRATO:** 017601/2023 - DLC**EMPRESA:** RODOSEV ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** Execução de obras de sistema de drenagem, construção de talude e recuperação de pavimento intertravado - Rua Sargento Ariovaldo T. B. das Neves - Guarulhos - SP.**EXECUÇÃO DE OBRAS****GESTOR:** Adelci Teixeira - CF: 64130**FISCAL:** Osvaldo Padilha Junior - CF: 67062

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, e a Portaria nº 032/2022-SO de 26 de abril de 2022, que normatiza as atribuições dos gestores e fiscais da Secretaria de Obras, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS****DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA**

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO ao Processo Administrativo abaixo relacionado, quanto ao **Cadastro de Transportadores de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Volumosos**, por atendimento ao disposto no § 1º no Artigo 17 do Decreto Municipal nº 25345/2008, bem como o disposto no Artigo 21 e no Artigo 24 do Decreto Municipal nº 36305/2019.

Proc. Adm. nº: Requerente:

9366/2023

Antonio Carlos Laerte Costa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 126/2023-SE**

De 13 de junho de 2023.

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 31.148/2013, e considerando o constante do Ofício nº 28/2023-CACS-FUNDEB,

RESOLVE:

1 - Alterar membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS-FUNDEB, colegiado regido pela Lei Municipal nº 7.895/2021 e com a composição instituída pela Portaria nº 3.399/2022-GP, conforme segue:

Representantes das Organizações da Sociedade Civil do Município**EXCLUIR**

Suplente: Leandra Aparecida Iano dos Santos

INCLUIR

Suplente: Dalva Menezes dos Santos - RG 39.645.188-3

2 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**Descrédenciamento de Professor(a) Eventual**

O Secretário de Educação, **Alex Viterale de Sousa**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o descrédenciamento de Professor(a) Eventual, das candidatas abaixo relacionadas - Edital de Abertura Processo Seletivo 01/2022-SE:

CLASS.	NOME	RG	ENCERRAMENTO
16	CRISTIANE DE SOUZA CARVALHO	328940690	05/06/2023
25º	TATIANE SILVA COELHO	469072908	07/06/2023

EXTRATOS DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**PROREDE "PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS"**

O Secretário de Educação, **Sr. Alex Viterale**, no uso de suas atribuições legais pelo inciso II, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e §3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.270/2014, torna pública a presente justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público, na seguinte forma:

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público que tem por finalidade a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Guarulhos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o **CONSELHO ESCOLAR EPG MANOEL BOMFIM**, tendo por objeto a colaboração técnica e financeira visando disciplinar esforços conjuntos a serem realizados pelo município e entidade parceira, para promover o desenvolvimento do ensino público e gratuito na unidade educacional em que o Conselho Escolar atua e se vincula como instituição auxiliar, mediante a implementação do Programa de Recursos Educacionais Descentralizados - PROREDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31 da Lei 13.019/14 e §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.270/2014.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de Chamamento Público dar-se-á em razão do Conselho Escolar estar vinculado à sua respectiva unidade escolar, o que inviabiliza a competição entre Conselhos Escolares, destacando que as metas constantes no Plano de Trabalho somente podem ser atingidas pelo referido Conselho Escolar, fato que se amolda ao permissivo legal da inexigibilidade. O **CONSELHO ESCOLAR EPG MANOEL BOMFIM**, é Organização da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituído sob a forma de entidade privada, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, para auxiliar a unidade educacional a qual se vincula, prestando assistência financeira, em caráter suplementar, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 7.270/2014, que

VALOR: R\$ 745.320,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), sendo:

R\$ 248.440,00 para o exercício de 2023

R\$ 248.440,00 para o exercício de 2024

R\$ 248.440,00 para o exercício de 2025

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público que tem por finalidade a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Guarulhos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o **CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI**, tendo por objeto a colaboração técnica e financeira visando disciplinar esforços conjuntos a serem realizados pelo município e entidade parceira, para promover o desenvolvimento do ensino público e gratuito na unidade educacional em que o Conselho Escolar atua e se vincula como instituição auxiliar, mediante a implementação do Programa de Recursos Educacionais Descentralizados - PROREDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31 da Lei 13.019/14 e §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.270/2014.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de Chamamento Público dar-se-á em razão do Conselho Escolar estar vinculado à sua respectiva unidade escolar, o que inviabiliza a competição entre Conselhos Escolares, destacando que as metas constantes no Plano de Trabalho somente podem ser atingidas pelo referido Conselho Escolar, fato que se amolda ao permissivo legal da inexigibilidade. O **CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI**, é Organização da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituído sob a forma de entidade privada, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, para auxiliar a unidade educacional a qual se vincula, prestando assistência financeira, em caráter suplementar, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 7.270/2014, que instituiu no município o Programa de Recursos Educacionais Descentralizados - PROREDE.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16224/2023-SESE08 - **PA** 9249/2023 - **ASSINATURA** 31/05/2023 - **PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

VALOR: R\$ 336.870,00 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta reais), sendo:

R\$ 112.290,00 para o exercício de 2023

R\$ 112.290,00 para o exercício de 2024

R\$ 112.290,00 para o exercício de 2025

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público que tem por finalidade a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Guarulhos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o **CONSELHO ESCOLAR EPG MANUEL BANDEIRA**, tendo por objeto a colaboração técnica e financeira visando disciplinar esforços conjuntos a serem realizados pelo município e entidade parceira, para promover o desenvolvimento do ensino público e gratuito na unidade educacional em que o Conselho Escolar atua e se vincula como instituição auxiliar, mediante a implementação do Programa de Recursos Educacionais Descentralizados - PROREDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31 da Lei 13.019/14 e §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.270/2014.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de Chamamento Público dar-se-á em razão do Conselho Escolar estar vinculado à sua respectiva unidade escolar, o que inviabiliza a competição entre Conselhos Escolares, destacando que as metas constantes no Plano de Trabalho somente podem ser atingidas pelo referido Conselho Escolar, fato que se amolda ao permissivo legal da inexigibilidade. O **CONSELHO ESCOLAR EPG MANUEL BANDEIRA**, é Organização da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituído sob a forma de entidade privada, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, para auxiliar a unidade educacional a qual se vincula, prestando assistência financeira, em caráter suplementar, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 7.270/2014, que instituiu no município o Programa de Recursos Educacionais Descentralizados - PROREDE.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14924/2023-SESE08 - **PA** 9117/2023 - **ASSINATURA** 31/05/2023 - **PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

VALOR: R\$ 311.880,00 (trezentos e onze mil, oitocentos e oitenta reais), sendo:

R\$ 103.960,00 para o exercício de 2023

R\$ 103.960,00 para o exercício de 2024

R\$ 103.960,00 para o exercício de 2025

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público que tem por finalidade a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Guarulhos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o **CONSELHO ESCOLAR EPG GABRIELA MISTRAL**, tendo por objeto a colaboração técnica e financeira visando disciplinar esforços conjuntos a serem realizados pelo município e entidade parceira, para promover o desenvolvimento do ensino público e gratuito na unidade educacional em que o Conselho Escolar atua e se vincula como instituição auxiliar, mediante a implementação do Programa de Recursos Educacionais Descentralizados - PROREDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31 da Lei 13.019/14 e §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.270/2014.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de Chamamento Público dar-se-á em razão do Conselho Escolar estar vinculado à sua respectiva unidade escolar, o que inviabiliza a competição entre Conselhos Escolares, destacando que as metas constantes no Plano de Trabalho somente podem ser atingidas pelo referido Conselho Escolar, fato que se amolda ao permissivo legal da inexigibilidade. O **CONSELHO ESCOLAR EPG GABRIELA MISTRAL**, é Organização da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituído sob a forma de entidade privada, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, para auxiliar a unidade educacional a qual se vincula, prestando assistência financeira, em caráter suplementar, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 7.270/2014, que instituiu no município o Programa de Recursos Educacionais Descentralizados - PROREDE.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14524/2023-SESE08 - **PA** 9089/2023 - **ASSINATURA** 31/05/2023 - **PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

VALOR: R\$ 213.000,00 (, sendo:

R\$ 71.000,00 para o exercício de 2023

R\$ 71.000,00 para o exercício de 2024

R\$ 71.000,00 para o exercício de 2025

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público que tem por finalidade a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Guarulhos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o **CONSELHO ESCOLAR EPG GRACILIANO RAMOS**, tendo por objeto a colaboração técnica e financeira visando disciplinar esforços conjuntos a serem realizados pelo município e entidade parceira, para promover o desenvolvimento do ensino público e gratuito na unidade educacional em que o Conselho Escolar atua e se vincula como instituição auxiliar, mediante a implementação do Programa de Recursos Educacionais Descentralizados - PROREDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31 da Lei 13.019/14 e §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.270/2014.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de Chamamento Público dar-se-á em razão do Conselho Escolar estar vinculado à sua respectiva unidade escolar, o que inviabiliza a competição entre Conselhos Escolares, destacando que as metas constantes no Plano de Trabalho somente podem ser atingidas pelo referido Conselho Escolar, fato que se amolda ao permissivo legal da inexigibilidade. O **CONSELHO ESCOLAR EPG GRACILIANO RAMOS**, é Organização da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituído sob a forma de entidade privada, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, para auxiliar a unidade educacional a qual se vincula, prestando assistência financeira, em caráter suplementar, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 7.270/2014, que instituiu no município o Programa de Recursos Educacionais Descentralizados - PROREDE.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8024/2023-SESE08 - **PA** 9095/2023 - **ASSINATURA** 31/05/2023 - **PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

VALOR: R\$ 440.400,00 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos reais), sendo:

R\$ 146.800,00 para o exercício de 2023

R\$ 146.800,00 para o exercício de 2024

R\$ 146.800,00 para o exercício de 2025

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público que tem por finalidade a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Guarulhos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o **CONSELHO ESCOLAR EPG ZILDA FURINI FANGANELLO**, tendo por objeto a colaboração técnica e financeira visando disciplinar esforços conjuntos a serem realizados pelo município e entidade parceira, para promover o desenvolvimento do ensino público e gratuito na unidade educacional em que o Conselho Escolar atua e se vincula como instituição auxiliar, mediante a implementação do Programa de Recursos Educacionais Descentralizados - PROREDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31 da Lei 13.019/14 e §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.270/2014.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de Chamamento Público dar-se-á em razão do Conselho Escolar estar vinculado à sua respectiva unidade escolar, o que inviabiliza a competição entre Conselhos Escolares, destacando que as metas constantes no Plano de Trabalho somente podem ser atingidas pelo referido Conselho Escolar, fato que se amolda ao permissivo legal da inexigibilidade. O **CONSELHO ESCOLAR EPG ZILDA FURINI FANGANELLO**, é Organização da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituído sob a forma de entidade privada, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, para auxiliar a unidade educacional a qual se vincula, prestando assistência financeira, em caráter suplementar, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 7.270/2014, que instituiu no município o Programa de Recursos Educacionais Descentralizados - PROREDE.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15824/2023-SESE08 - **PA** 9393/2023 - **ASSINATURA** 31/05/2023 - **PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

VALOR: R\$ 272.610,00 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e dez reais), sendo:

R\$ 90.870,00 para o exercício de 2023

R\$ 90.870,00 para o exercício de 2024

R\$ 90.870,00 para o exercício de 2025

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público que tem por finalidade a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Guarulhos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o **CONSELHO ESCOLAR EPG EUCLIDES DA CUNHA**, tendo por objeto a colaboração técnica e financeira visando disciplinar esforços conjuntos a serem realizados pelo município e entidade parceira, para promover o desenvolvimento do ensino público e gratuito na unidade educacional em que o Conselho Escolar atua e se vincula como instituição auxiliar, mediante a implementação do Programa de Recursos Educacionais Descentralizados - PROREDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31 da Lei 13.019/14 e §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.270/2014.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de Chamamento Público dar-se-á em razão do Conselho Escolar estar vinculado à sua respectiva unidade escolar, o que inviabiliza a competição entre Conselhos Escolares, destacando que as metas constantes no Plano de Trabalho somente podem ser atingidas pelo referido Conselho Escolar, fato que se amolda ao permissivo legal da inexigibilidade. O **CONSELHO ESCOLAR EPG EUCLIDES DA CUNHA**, é Organização da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituído sob a forma de entidade privada, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, para auxiliar a unidade educacional a qual se vincula, prestando assistência financeira, em caráter suplementar, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 7.270/2014, que instituiu no município o Programa de Recursos Educacionais Descentralizados - PROREDE.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12324/2023-SESE08 - **PA** 9084/2023 - **ASSINATURA** 31/05/2023 - **PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

VALOR: R\$ 447.540,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais), sendo:

R\$ 149.180,00 para o exercício de 2023

R\$ 149.180,00 para o exercício de 2024

R\$ 149.180,00 para o exercício de 2025

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público que tem por finalidade a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Guarulhos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o **CONSELHO ESCOLAR EPG IRMÃ OFÉLIA ECHEVERRI LOPES**, tendo por objeto a colaboração técnica e financeira visando disciplinar esforços conjuntos a serem realizados pelo município e entidade parceira, para promover o desenvolvimento do ensino público e gratuito na unidade educacional em que o Conselho Escolar atua e se vincula como instituição auxiliar, mediante a implementação do Programa de Recursos Educacionais Descentralizados - PROREDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31 da Lei 13.019/14 e §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.270/2014.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de Chamamento Público dar-se-á em razão do Conselho Escolar estar vinculado à sua respectiva unidade escolar, o que inviabiliza a competição entre Conselhos Escolares, destacando que as metas constantes no Plano de Trabalho somente podem ser atingidas pelo referido Conselho Escolar, fato que se amolda ao permissivo legal da inexigibilidade. O **CONSELHO ESCOLAR EPG IRMÃ OFÉLIA ECHEVERRI LOPES**, é Organização da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituído sob a forma de entidade privada, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, para auxiliar a unidade educacional a qual se vincula, prestando assistência financeira, em caráter suplementar, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 7.270/2014, que instituiu no município o Programa de Recursos Educacionais Descentralizados - PROREDE.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10224/2023-SESE08 - **PA** 9101/2023 - **ASSINATURA** 31/05/2023 - **PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

VALOR: R\$ 370.530,00 (trezentos e setenta mil, quinhentos e trinta reais), sendo:

R\$ 123.510,00 para o exercício de 2023

R\$ 123.510,00 para o exercício de 2024

R\$ 123.510,00 para o exercício de 2025

EXTRATOS DOS TERMOS DE APOSTILAMENTO

A Secretaria de Educação torna público os extratos dos termos de apostilamento com dispensa de chamamento público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmado com Organização da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06.

Termo de Colaboração: Nº 16124/2018-SECEL03-RPP.

Processo Administrativo: 29.029/2018.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação Atlética 100% Família - unidade I.

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Reajuste da locação do imóvel onde está implantada a unidade escolar.

Valor: Antes do Apostilamento: R\$ 7.109.076,04 - Depois do Apostilamento: R\$ 7.148.565,92

Data de assinatura: 06 de junho de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08.

Termo de Colaboração: Nº 16624/2018-SECEL03-RPP.

Processo Administrativo: 25.321/2018.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Instituto de Cidadania Santa Francisca - ICSF.

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Modificação da Demanda Atendida.

Valor: Antes do Apostilamento: R\$ 5.356.806,36 - Depois do Apostilamento: R\$ 5.364.854,70

Data de assinatura: 12 de junho de 2023.

SECRETARIA DE CULTURA

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

COMUNICADO 001/2023 SCSC02

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos - Formação Cultural, Emiliano Patarra **prorroga** as datas de divulgação do Edital nº 003/2023 SCSC02 do processo seletivo para ingresso no Curso livre de Artes Cênicas com curso e atividades nas áreas de Circo, Dança e Teatro, ficando mantidas as demais regras no edital 003/2023 SCSC02.

LEIA-SE:

1. Prorroga o prazo previsto no item 2.5 das inscrições até às 23h59 do dia 23 de junho de 2023.
2. Prorroga o prazo previsto no item 4.1 das inscrições e seleção das pessoas candidatas através de formulários e entrevista com artistas orientadores para ocorrer de 27 de junho de 2023 a 29 de junho de 2023 das 18h às 21h30.
3. Prorroga o prazo previsto no item 4.2 da divulgação de entrevista e seleção para o dia 26 de junho de 2023.
4. Prorroga o prazo previsto no item 4.3 da divulgação do resultado final no Diário Oficial do Município em data prevista para 04/07/2023.
5. Prorroga o prazo previsto no item 4.7 do início de todas as atividades a serem realizadas no Teatro Padre Bento para ter início a partir do dia 10/07/2023.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Cancelamento dos documentos ambientais emitidos pela Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental - SM00.07 e Gabinete do Secretário de Meio Ambiente em nome de Carinthia Patrimonial, Administração e Participações S.A., dos quais citamos, a Autorização Ambiental nº37/2.022 associada ao Termo de Compromisso Ambiental nº13/2.023 que substituiu os TCAs nº 83/2.014 e 156/2.020

Considerando o previsto no Decreto Municipal nº 34.633/2.017 e Deliberação Normativa CONSEMA nº 1 e 2/2.018 e Resolução SMA nº7/2.017, o Município de Guarulhos possui competência administrativa do licenciamento ambiental para obra de construção de conjunto de galpões de uso indefinido, contudo, o Interessado manteve-se inerte para firmar o aditivo dos termos de compromissos ambiental nº 83/2.014 e 156/2.020 referente as compensações ambientais atreladas as intervenções ambientais para a implantação pretendida, isso posto, informamos do cancelamento da documentação citada para o imóvel localizado na Avenida Amâncio Gaiollini, Área B2 - Sítio Pedregulho, Bonsucesso em Guarulhos, destacando que a Interessada deverá inaugurar novo pedido de licenciamento ambiental se realmente pretender implantar o conjunto de galpões de uso indefinido, visto que o pretendido a inicial neste expediente está indeferido, restando apenas a compensação ambiental das supressões já executadas.

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS - SM00.06.02

EDITAL DE DESPACHO Nº 12/2023 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01), torna público a todos quanto o presente Edital virem, dele tomar conhecimento, ou interessar, o Despacho dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA 28446/2020- DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - foi **DEFERIDO**, em 22/05/2023, o pedido de cancelamento do auto de infração nº **66186**, recibo **2021.173.66186**, devendo ser lavrado outro auto de infração em substituição.

PA 28446/2020 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - foi **DEFERIDO**, em 22/05/2023, o pedido de cancelamento do auto de infração nº **66418**, recibo **2023.165.66418**.

PA 28446/2020 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - foi **DEFERIDO**, em 22/05/2023, o pedido de cancelamento do auto de infração nº **66419**, recibo **2023.165.66419**.

PA 39798/2016 - ALEXSANDRO SANTANA SILVA - foi considerada **CUMPRIDA**, em 22/03/2023, a notificação preliminar nº **110.398**.

PA 25334/2023 - ROSALVO JOSE DOS SANTOS - foi **DEFERIDO**, em 25/05/2023, o pedido de cancelamento do auto de infração nº **65610**.

PA 21714/2023 - ALBAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - foi **INDEFERIDO**,

em 29/05/2023, o pedido de cancelamento do auto de multa recibo **2023.414.65359**, auto de infração nº **65359**.
PA 11125/2018 - TERRA DAS CORDILHEIRAS TRANSBORDO DE ENTULHO LTDA EPP - foi **INDEFERIDO**, em 29/05/2023, o pedido de cancelamento do auto de multa recibo **2022.173.65355**, auto de infração nº **65355**.
PA 19589/2020 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - ORDEM DE ANEXO Nº 37.795/2022 - foi **INDEFERIDO**, em 30/05/2023, o pedido de cancelamento do auto de multa recibo **2022.173.65971**, auto de infração nº **65971**.
PA 2660/2023 - LIG LIG INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPRESSOS LTDA EPP - foi considerada **ATENDIDA**, em 06/06/2023, a notificação preliminar nº **114.817**.
PA 923/2023 - FIX PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - foi considerada **ATENDIDA**, em 06/06/2023, a notificação preliminar nº **114.489**.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EDITAL Nº 007/2023-SASPGCM

FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 13.022/2014, que regulamenta o § 8º, do artigo 144 da CF/1988 e na Lei Municipal nº 7.792/2019 e suas alterações. Considerando o alto grau de profissionalismo dos Guardas Cívicos Municipais que enaltecem o nome da corporação perante demais integrantes e comunidade; e Considerando ainda que os integrantes da Guarda Civil Municipal foram agraciados com **ELOGIO**.

TORNA PÚBLICO:

1 - Os nomes de servidores da Guarda Civil Municipal que foram agraciados com elogio, conforme segue:

Guarda Civil Municipal	CF nº	Petição/Origem	Elogio
ADEMILSON APARECIDO SANCHES DE OLIVEIRA	31.064	084/2023 - IP CÂES	0030/23 - SASPGCM
ELSON FERREIRA ROMAO	35.630	084/2023 - IP CÂES	0030/23 - SASPGCM
WILLIAN PAULO DE PADUA SILVA	44.118	084/2023 - IP CÂES	0030/23 - SASPGCM
GUILHERME JAMACARU FERREIRA	46.041	039/2023 - IP CÂES	0031/23 - SASPGCM
LUIZ FERNANDO LEONARDO BEZERRA	45.530	039/2023 - IP CÂES	0031/23 - SASPGCM
MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA	43.871	039/2023 - IP CÂES	0031/23 - SASPGCM
GUILHERME JAMACARU FERREIRA	46.041	081/2023 - IP CÂES	0032/23 - SASPGCM
LUIZ FERNANDO LEONARDO BEZERRA	45.530	081/2023 - IP CÂES	0032/23 - SASPGCM
MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA	43.871	081/2023 - IP CÂES	0032/23 - SASPGCM
ROBSON MIGUEL TAVARES	54.166	190/2023 - ROMU	0033/23 - SASPGCM
THIAGO SERGIO DA SILVA	44.080	190/2023 - ROMU	0033/23 - SASPGCM
THIAGO SERGIO DA SILVA	44.080	168/2023 - ROMU	0034/23 - SASPGCM
VALDIR FONSECA DOS SANTOS	50.224	168/2023 - ROMU	0034/23 - SASPGCM
ANTONIO MARCOS DA COSTA	25.247	057/2023 - IPASP	0035/23 - SASPGCM
CLEUZA BARBOSA DE PAULA	50.321	057/2023 - IPASP	0035/23 - SASPGCM
VALMIR HONORATO DE LIMA	38.817	057/2023 - IPASP	0035/23 - SASPGCM
MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	50.138	055/2022 - IPASP	0036/23 - SASPGCM
WAGNER MARTINS DIAS	46.006	055/2022 - IPASP	0036/23 - SASPGCM
EGLE DA SILVA	35.080	054/2023 - IPASP	0037/23 - SASPGCM
LEONARDO RAMOS PUSTIGLIONE	54.218	054/2023 - IPASP	0037/23 - SASPGCM
ROGERIO DA SILVA SANTOS	44.072	054/2023 - IPASP	0037/23 - SASPGCM
ALEXANDRE MARIANO RIBEIRO	32.459	093/2023 - AMBIENTAL	0038/23 - SASPGCM
ALMIR MARQUES DE LIMA	43.471	093/2023 - AMBIENTAL	0038/23 - SASPGCM
CARLOS ALBERTO BARBOSA	24.429	093/2023 - AMBIENTAL	0038/23 - SASPGCM
EUDERLANO PEREIRA DE SOUZA	45.607	093/2023 - AMBIENTAL	0038/23 - SASPGCM
FABIO LEMOS	24.697	093/2023 - AMBIENTAL	0038/23 - SASPGCM
ISMAR BATISTA DA SILVA	54.229	093/2023 - AMBIENTAL	0038/23 - SASPGCM
IVO DOS SANTOS FRAZÃO	50.177	093/2023 - AMBIENTAL	0038/23 - SASPGCM
JOÃO PAULO TABET GOMES	25.911	093/2023 - AMBIENTAL	0038/23 - SASPGCM
LEONARDO DOS SANTOS SILVA	44.084	093/2023 - AMBIENTAL	0038/23 - SASPGCM
PATRICIO LUCIANO SANTANA DA SILVA	45.613	093/2023 - AMBIENTAL	0038/23 - SASPGCM
PAULO EDUARDO FELIX PIRES	19.947	093/2023 - AMBIENTAL	0038/23 - SASPGCM
PEDRO SARMENTO ALVES	24.494	093/2023 - AMBIENTAL	0038/23 - SASPGCM
RICARDO BRITTO DOS SANTOS	39.081	093/2023 - AMBIENTAL	0038/23 - SASPGCM
THIAGO HENRIQUE CERQUEIRA SILVA	45.987	093/2023 - AMBIENTAL	0038/23 - SASPGCM
WAGNER RODRIGUES MUSSI	54.197	093/2023 - AMBIENTAL	0038/23 - SASPGCM
ALACIO NUNES ALVES	32.450	197/2023 - ROMU	0039/23 - SASPGCM
ALESSANDRO GIROME DA SILVA	54.159	197/2023 - ROMU	0039/23 - SASPGCM
AUGUSTO DE SOUZA PIO FILHO	24.842	197/2023 - ROMU	0039/23 - SASPGCM
DEMERTSON VIEIRA DA SILVA	42.253	197/2023 - ROMU	0039/23 - SASPGCM
ELIZEU CRUZ DE OLIVEIRA	42.233	197/2023 - ROMU	0039/23 - SASPGCM
FABIO LEMOS	24.697	197/2023 - ROMU	0039/23 - SASPGCM
FRANCISCO NOBREGA NETO	49.401	197/2023 - ROMU	0039/23 - SASPGCM
GENESIO GOMES DA SILVA	38.880	197/2023 - ROMU	0039/23 - SASPGCM
IVO DOS SANTOS FRAZÃO	50.177	197/2023 - ROMU	0039/23 - SASPGCM
LEONARDO DOS SANTOS SILVA	44.084	197/2023 - ROMU	0039/23 - SASPGCM
LUCIANO TEIXEIRA ZAPAROLI	24.541	197/2023 - ROMU	0039/23 - SASPGCM
RAIMUNDO MARCOS DE LIMA	43.918	197/2023 - ROMU	0039/23 - SASPGCM
REGINA APARECIDA DA SILVA	18.326	197/2023 - ROMU	0039/23 - SASPGCM
ROMILSON OLIVEIRA SILVA	46.152	197/2023 - ROMU	0039/23 - SASPGCM
RUBENS DOMINGUES	31.785	197/2023 - ROMU	0039/23 - SASPGCM
THIAGO HENRIQUE CERQUEIRA SILVA	45.987	197/2023 - ROMU	0039/23 - SASPGCM
VLADIMIR ROGERIO MENDES JOSE	49.391	197/2023 - ROMU	0039/23 - SASPGCM
WAGNER PINTO PEREIRA	38.700	197/2023 - ROMU	0039/23 - SASPGCM
ALACIO NUNES ALVES	32.450	170/2023 - ROMU	0040/23 - SASPGCM
ALEXANDRO RODRIGO DE SOUZA	44.120	098/2023 - IPA SUL	0041/23 - SASPGCM
ALMIR PONTES CINTRA GOMES	32.458	098/2023 - IPA SUL	0041/23 - SASPGCM
EVERTON MARTINS ALVES	31.918	098/2023 - IPA SUL	0041/23 - SASPGCM
HENRIQUE SOUZA DE ALCANTARA	32.470	098/2023 - IPA SUL	0041/23 - SASPGCM
MARCIO ALMEIDA DE SOUZA	45.672	098/2023 - IPA SUL	0041/23 - SASPGCM
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	24.607	098/2023 - IPA SUL	0041/23 - SASPGCM
RONALDO RIBEIRO MARTINS	33.377	098/2023 - IPA SUL	0041/23 - SASPGCM
ALESSANDRO GIROME DA SILVA	54.159	062/2023 - COORDOP	0042/23 - SASPGCM
ANDERSON OLIVEIRA DO CARMO	45.660	062/2023 - COORDOP	0042/23 - SASPGCM
CARLOS EDUARDO DE SOUZA SANTANA	44.082	062/2023 - COORDOP	0042/23 - SASPGCM
FABIO EDUARDO SCHNEIDER	54.178	062/2023 - COORDOP	0042/23 - SASPGCM
HOCEMAR LOURENÇO DE SANTANA	49.380	062/2023 - COORDOP	0042/23 - SASPGCM
JOSE CUSTODIO DA SILVA	42.230	062/2023 - COORDOP	0042/23 - SASPGCM
LEONARDO RODRIGO DOS SANTOS	50.139	062/2023 - COORDOP	0042/23 - SASPGCM
LUCIANO TEIXEIRA ZAPAROLI	24.541	062/2023 - COORDOP	0042/23 - SASPGCM
MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	46.205	062/2023 - COORDOP	0042/23 - SASPGCM
MARCELO JERONIMO DE SALES	46.059	062/2023 - COORDOP	0042/23 - SASPGCM
MARCELO PEREIRA DE MORAES	50.125	062/2023 - COORDOP	0042/23 - SASPGCM
MARCOS RIBEIRO NEVES	45.612	062/2023 - COORDOP	0042/23 - SASPGCM
RICARDO TIECHER ALVES	45.659	062/2023 - COORDOP	0042/23 - SASPGCM
SAMUEL DE SANTANA	30.768	062/2023 - COORDOP	0042/23 - SASPGCM
WENDEL DA SILVA FREITAS	45.716	062/2023 - COORDOP	0042/23 - SASPGCM

EDITAL Nº 008/2023-SASPGCM

FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas no anexo II, item C, alínea c, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e suas alterações e considerando que integrantes da Guarda Civil Municipal foram agraciados com **FOLGA MÉRITO**.

TORNA PÚBLICO:

1 - Os nomes de servidores da Guarda Civil Municipal que foram agraciados com folgas mérito, conforme segue:

Guarda Civil Municipal	CF nº	Petição/Origem	Folga Mérito	DIAS
JOAO BATISTA DE ALMEIDA	39.301	066/2023 - IPA LESTE	0057/2023 - SASPGCM	01
WELLINGTON MONTEIRO	54.955	066/2023 - IPA LESTE	0058/2023 - SASPGCM	01
WILLIAMS SABINO DE OLIVEIRA	45.584	066/2023 - IPA LESTE	0059/2023 - SASPGCM	01
GILDEVAN RIBEIRO CHAVES	32.951	065/2023 - IP AMBIENTAL	0060/2023 - SASPGCM	01
PAULO EDUARDO RODRIGUES GAIDO	45.936	065/2023 - IP AMBIENTAL	0061/2023 - SASPGCM	01
ALACIO NUNES ALVES	32.450	171/2023 - ROMU	0062/2023 - SASPGCM	01
ZURIEL ANTONIO DE BRITO	50.109	171/2023 - ROMU	0063/2023 - SASPGCM	01
PATRICIO LUCIANO SANTANA DA SILVA	45.613	171/2023 - ROMU	0064/2023 - SASPGCM	01
EVERTON DA SILVA MODESTO COUTINHO	54.234	171/2023 - ROMU	0065/2023 - SASPGCM	01
LUCIANO ALVES DE ARAUJO	35.340	146/2023 - ROMU	0066/2023 - SASPGCM	01

JOSE ROMILDO SILVA COSTA	54.219	146/2023 - ROMU	0067/2023 - SASPGCM	01
RODOLFO BALERO GOMES	50.333	146/2023 - ROMU	0068/2023 - SASPGCM	01
ROMILDO OLIVEIRA SILVA	46.152	170/2023 - ROMU	0069/2023 - SASPGCM	01
THIAGO HENRIQUE CERQUEIRA SILVA	45.987	170/2023 - ROMU	0070/2023 - SASPGCM	01
ANTONIO CARVALHO SALES	31.307	098/2023 - IPA SUL	0071/2023 - SASPGCM	01
CLEBER VARELLA MENDES DE SOUZA	54.286	098/2023 - IPA SUL	0072/2023 - SASPGCM	01
ALINE ABREU DE OLIVEIRA	45.528	253/2023 - IP PARQUES	0073/2023 - SASPGCM	01
BRUNO MOREIRA ZAVANELLA	54.278	253/2023 - IP PARQUES	0074/2023 - SASPGCM	01
DIVONETE DE ALMEIDA COSTA	25.356	051/2023 - IP PAÇO	0075/2023 - SASPGCM	01
ELTON AZEVEDO LORDELO	33.667	051/2023 - IP PAÇO	0076/2023 - SASPGCM	01
ERIQUESSON SILVA PEREIRA	45.556	051/2023 - IP PAÇO	0077/2023 - SASPGCM	01
RICARDO FRANCO TEIXEIRA	35.616	086/2023 - IP AMBIENTAL	0078/2023 - SASPGCM	01
PAULO EDURDO RODRIGUES GAIDO	45.936	086/2023 - IP AMBIENTAL	0079/2023 - SASPGCM	01

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 083/2023-SASP02

De 14 de junho de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **1.429/2023-SASP02**, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 049/2023- SASP02, para continuidade dos trabalhos.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 084/2023-SASP02

De 15 de junho de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **32.424/2023-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Sandro Domingues **Monforte** - Código Funcional nº **32.100**;
Membros: Rogerio Pereira **Antunes** - Código Funcional nº **43.882**; e
Vanderlei dos **Santos** - Código Funcional nº **33.498**.
- 2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 085/2023-SASP02

De 15 de junho de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **22.772/2023-SASP02**, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 069/2023- SASP02, para continuidade dos trabalhos.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2023 - DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR**: Sr. **Edgard Mauro Gobbo** ou ESPÓLIO de **Edgard Mauro Gobbo** e sua mulher Sra. **Suely Marcia do Nascimento Gobbo** ou ESPÓLIO de **Suely Marcia do Nascimento Gobbo**, residentes e domiciliados à Avenida Ceci, 1.626, bairro Planalto Paulista, cidade de São Paulo, SP, CEP: 04065-002 responsáveis pelo parcelamento do solo denominado **JARDIM EDGARD** - CT-084-21-05L, localizado no Bairro Macedo, objeto da Matrícula nº 55.770 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos, neste Município de Guarulhos, objeto do **Processo Administrativo nº 8.854/1.972**, que tem como escopo sua regularização fundiária, para, no **prazo de 90 dias**, protocolar o pedido da **REURB-E** acompanhado da documentação e dos projetos necessários do parcelamento do solo efetuado sobre a área supracitada de acordo com o disposto no art. 76 do Decreto nº 9.310/18, ou para que no **prazo de 30 dias** apresente impugnação devidamente fundamentada, conforme disposto no art. 31 §1º da Lei Federal nº 13.465/2017 e no art. 24, §§ 1º e 12 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Alertamos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância à referida regularização pelo Município, bem como poderá implicar na perda de eventual direito que titularize sobre a área do referido parcelamento do solo, conforme disposto no art. 31, § 6º, da Lei Federal 13.465/2017 e nos termos do art. 24, §§ 6º e 8º do Decreto Federal 9.310/2018.

Finalmente, esclarecemos que esta municipalidade poderá adotar as medidas administrativas e/ou judiciais contra os responsáveis, nos termos dos arts. 7º § 2º, 76, § 2º e 79, § 4º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5625 de segunda à sexta-feira em horário comercial.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 037/2023-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que a reunião 07/06/2023, foi cancelada por motivo de saúde:

Processo 18307/2016-PAT

Requerente MARIA CLEIDY GOUVEIA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA (REF RECIBO 2014.158.1436 E OUTROS)

Relator: Raphael Guelfi Troiano

Situação: Julgamento prejudicado em razão do cancelamento da reunião por motivo de saúde do presidente e indisponibilidade do vice.

Processo 35818/2016-PAT

Requerente CARLOS PEREIRA DA SILVA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2017)

Relator: Guilherme Costa Moreira

Situação: Julgamento prejudicado em razão do cancelamento da reunião por motivo de saúde do presidente e indisponibilidade do vice.

Processo 36016/2019-PAT

Requerente IV TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1009264 BEM COMO AUTO DE MULTA 154057 CANCELAMENTO)

Relator: Alessandro Nicola Principato

Situação: Julgamento prejudicado em razão do cancelamento da reunião por motivo de saúde do presidente e indisponibilidade do vice.

Processo 51810/2019-PAT

Requerente PAULO KOVACS

Assunto: IMPUGNAÇÃO (DE LANÇAMENTO REF RECIBO 2019.018.000431)

Relator: Alessandro Nicola Principato

Situação: Julgamento prejudicado em razão do cancelamento da reunião por motivo de saúde do presidente e indisponibilidade do vice.

Processo 33291/2021-PAT

Requerente SEVERINA ANDRADE DE OLIVEIRA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA (RECIBO 2011-200-56856 E OUTROS)

Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Situação: Julgamento prejudicado em razão do cancelamento da reunião por motivo de saúde do presidente e indisponibilidade do vice.

Processo 45306/2022-PAT

Requerente EULA MATEUS TINOCO

Assunto: NUMERAÇÃO OFICIAL

Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Situação: Julgamento prejudicado em razão do cancelamento da reunião por motivo de saúde do presidente e indisponibilidade do vice.

Edital nº 038/2023-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que

tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 22/06/2023, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo 18307/2016- PAT

Requerente MARIA CLEIDY GOUVEIA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA (REF RECIBO 2014.158.1436 E OUTROS)

Relator: Raphael Guelfi Troiano

Processo 35818/2016- PAT

Requerente CARLOS PEREIRA DA SILVA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2017)

Relator: Guilherme Costa Moreira

Processo 33291/2021- PAT

Requerente SEVERINA ANDRADE DE OLIVEIRA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA (RECIBO 2011-200-56856 E OUTROS)

Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Processo 45306/2022- PAT

Requerente EULA MATEUS TINOCO

Assunto: NUMERAÇÃO OFICIAL

Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 901-CMAS

Dispõe sobre a Inscrição de Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, nos termos da Resolução CNAS nº 14/2014.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Federal Nº 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, com a Lei Municipal Nº 5052/97 e Resolução Nº 746-CMAS, de 12/06/2018, com fulcro na sua competência de estabelecer as políticas públicas de Assistência Social e o acompanhamento das ações, serviços, programas e projetos nessa esfera, e **considerando**:

Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011 que Define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

Resolução 560 - Publicada no Diário Oficial nº 023/2013-GP em 26/03/2013;

Considerando o deliberado em reunião ordinária deste CMAS, realizada em 02/06/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Atualização do serviço da OSC NEMC, inscrita neste CMAS sob nº 029;

Instituição de Assistência Social (Razão Social)	CNPJ	Serviço	Nº de Inscrição
Núcleo de Expansão da Mente e do Conhecimento - NEMC Escola Natasha Franco Vieira - Educação Profissional	05.971.952/0001-76 (Matriz)	Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho Av. Brigadeiro Faria Lima, 2102, Cocaia - CEP 07130-000	029

Artigo 2º - A inscrição tem validade por prazo indeterminado, porém, a entidade prestadora do serviço deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, Relatório de Atividades do ano anterior e Plano de Ação do ano corrente.

Artigo 3º - Sujeita-se a entidade retro referida ao atendimento de todas as normas legais que regem a atividade, além do disposto no artigo 2º, sob pena de suspensão ou cancelamento da inscrição.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 902-CMAS

Dispõe sobre a Inscrição de Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, nos termos da Resolução CNAS nº 14/2014.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, conforme deliberado na Reunião Ordinária de 10 de março de 2023, em conformidade com a Lei Federal Nº 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, com a Lei Municipal Nº 5052/97 e Resolução Nº 746-CMAS, de 12/06/2018, com fulcro na sua competência de estabelecer as políticas públicas de Assistência Social e o acompanhamento das ações, serviços, programas e projetos nessa esfera.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder inscrição no CMAS - Guarulhos, conforme segue:

Instituição de Assistência Social	CNPJ	Tipificação	Nº de inscrição
ESPAÇO CULTURAL NOVA BONCUCESSO	40.255.912/0001-29	ENTIDADE DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	84

Artigo 2º - A inscrição tem validade por prazo indeterminado, porém, a entidade prestadora do serviço deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, Relatório de Atividades do ano anterior e Plano de Ação do ano corrente.

Artigo 3º - Sujeita-se a entidade retro referida ao atendimento de todas as normas legais que regem a atividade, além do disposto no artigo 2º, sob pena de suspensão ou cancelamento da inscrição.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 170/2023-SS

De 05 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 018/2023-SS19.07.01

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP/CF Nº 12801/2023-DLC

PA 21541/2022

EMPRESA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇA RADIOLÓGICA - CNPJ: 50.429.810/0001-36

OBJETO: SERVIÇO DE DOSIMETRIA RADIOLÓGICA

GESTORES:

SILAS LIMA GOMES - CF 63484 - CPF: 32586006860

GUSTAVO DOMINGUES DE ASSIS - CF 59111 (suplente) - CPF: 27901811870

FISCAIS

MARY HELEN MORAES - CF: 49148 - CPF: 312.911.078-00

MARIA GORETE LEITÃO - CF: 21113 - CPF: 095.274.328-04

MAURICIO BAQUEIRO FAQUINHA - CF: 48108 - CPF: 271.245.228-38

TALITA MARTINS REZEI - CF: 48168 - CPF: 365.348.938-51

CLAUDIA ADRIENE SILVESTRE MACHADO DE MELO - CF 39701 - CPF: 198.208.438-39

FABIANA BUENO PENA - CF 53897 - CPF: 257.358.198-52

KARLA GRACE OLIVEIRA - CF 47888 - CPF: 303.180.838-09

CRISTIANE SOLIMÃ CARREIRA GOBATO - CF: 59724 - CPF: 279.401.438-24

MARCELO SANTOS OLIVEIRA - CF 48557 - CPF: 364.525.878-70

MARTA LOPES NOGUEIRA - CF 15542 - CPF: 065.452.068-26

DANIELA DE PAULA COSTA - CF: 53784 - CPF: 293.795.938-56

VALÉRIA OLIANI ANDRADE - CF: 7962 - CPF: 105.003.628-07

LUANA BATISTA DE ANDRADE - CF 53307 - CPF: 386.133.268-03

EDUARDO MASSASSI INOUE - CF: 19783 - CPF: 129.735.698-50

ALEXANDRA APARECIDA GRITTI SILVA - CF: 15433 - CPF: 123.209.498-60

ROSA ALVES DE BRITO BERTÃO - CF: 58971 - CPF: 105.014.468-69

VIVIANE APARECIDA DE J. SILVA - CF: 55205 - CPF: 302.973.238-06

DEBORA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA - CF: 32627 - CPF: 280.006.118-99

PATRICIA PRATA TERRA DE FREITAS - CF: 60069 - CPF: 296.388.768-08

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 174/2023-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 017/2023-SS19.07.01

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP/CF Nº 11101/2023-DLC

PA 24236/2022

EMPRESA: KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 72.791.455/0001-84

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

GESTORES:

SILAS LIMA GOMES - CF 63484 - CPF: 32586006860

GUSTAVO DOMINGUES DE ASSIS - CF 59111 (suplente) - CPF: 27901811870

FISCAIS

KAREN AVILEZ DE ANDRADE - CF 36539 - CPF 213.249.348-08

MARCIO FERRARACIO - CF 30614 - CPF 30614

SILVANA FERNANDES ALMENARA - CF: 56896 - CPF 103.232.748-03

RITA DE CASSIA CARDOSO - CF 35863 - CPF 290.273.733-53

CARLA DANTAS MARTINS - CF: 48102 - CPF: 300.737.788-93

ASTREIA CIBELE GENY FRANCISCA DE PAULA - CF 31177 - CPF: 293.659.628-77

MARY HELEN MORAES - CF: 49148 - CPF: 312.911.078-00

MARIA GORETE LEITÃO - CF: 21113 - CPF: 095.274.328-04

TEREZINHA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS - CF: 17204 - CPF: 174.550.268-89

EDLEUZA FERREIRA DA SILVA - CPF: 44438 - CPF: 589.224.825-91

CLAUDIA ADRIENE SILVESTRE MACHADO DE MELO - CF 39701 - CPF: 198.208.438-39

ANDERSON DIAS LACERDA - CF: 48401 - CPF: 160.245.781-30

ALESSANDRA GARIBALDI BERTOLASSI PEREIRA - CF:55199 - CPF: 284.550.238-99

FABIANA BUENO PENA - CF 53897 - CPF: 257.358.198-52

EDVAN GOMES DE MELO E SILVA - CF 21892 - CPF: 094.445.508-50

KARLA GRACE OLIVEIRA - CF 47888 - CPF: 303.180.838-09

EMERSON SURIANI SILVA - CF: 32619 - 070.222.378-67

MARCELO SANTOS OLIVEIRA - CF 48557 - CPF: 364.525.878-70

SOLANGE APARECIDA BENÁ - CF: 17216 - CPF: 086.043.508-37

ANDRÉIA HOSANA DE LIMA - CF: 47929 - CPF: 329.266.468-36

FATIMA DO ROSARIO OLIVEIRA CASTELO - CF: 50825 - CPF: 022.872.978-55

SIOMARA FABBRE - CF: 24914 - CPF: 022.399.768-45

MARTA LOPES NOGUEIRA - CF 15542 - CPF: 065.452.068-26

MEIRE DUARTE SILVEIRA - CF: 5815 - CPF: 313.236.808-37

MAYARA ROSANGELA PEDROSO SILVA - CF: 47970 - CPF: 351.801.978-30

JAQUELINE IZIDORO GONCALVES DE SOUZA - CF: 51007 - CPF: 339.563.103-70

DANIELA DE PAULA COSTA - CF: 53784 - CPF: 293.795.938-56

RODOLFO SZUCS MEIRELES DA LUZ - CF: 49935 - CPF: 348.624.268-75

VALERIA OLIANI ANDRADE - CF: 7962 - CPF: 105.003.628-07

NELSON ALVES LOPES - CF: 51847 - CPF: 301.235.058-60

LETICIA DE BORBORAMA NEVES - CF: 51234 - CPF: 877.549.677-15

ILLORA ASWINKUMAR DARBAR SHIMOZATO - CF: 63223 - CPF: 298.854.448-40

SELMA MARTINS RODRIGUES FALCAO - CF: 40751 - CPF: 088.563.538-81

SUELI SIQUEIRA MONFORTE - CF: 48192 - CPF: 078.367.008-79

ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA - CF: 38869 - CPF: 267.926.288-32

LEILA MARIA RODRIGUES MACIEL - CF 21044 - CPF: 191.598.178-62

GENIVALDO MIGUEL DE MELO - CF: 47932 - CPF: 319.191.338-60

ITAMAR PIRES COSTA - CF: 15828 - CPF: 067.007.15873

DANILO GARCIA NATAL - CF: 50259 - 352.426.438-70

GEOVANA OLIVEIRA SANTIAGO - CF: 49155 - CPF: 308.363.678-47

FABIO DUARTE - CF: 51839 - CPF: 331.810.968-14

RAQUEL ALVES - CF: 16033 - CPF: 153.505.608-83

MARCIO JOSE DOS SANTOS - CF: 30430 - CPF: 156379.098-06

JOSUE NEVES MARIN - CF: 47953 - CPF: 314.537.388-94

ROSILANDIR SANTANA BATISTA NARDY - CF: 47930 - CPF 061.454.208-12

MATHEUS DE LIMA CAZELATO - CF: 60028 - CPF: 427.253.938-84

CELIA BALBINO BEZERRA ARRAIS - CF: 30293 - CF: 842.206.860-00

MARLUCI MONTEZE VIDAL BIELLA - CF: 45817 - CF: 254.401.078-94

ADRIANA ALVES DOS SANTOS - CF: 53787 - CPF: 193.416.988-98

NAYARA DE FIGUEIREDO CUNHA - CF: 40656 - CPF: 346.202.418-30

LUANA BATISTA DE ANDRADE - CF 53307 - CPF: 386.133.268-03

JULIANA DE MELO - CF: 39358 - CPF: 383.810.738-12

MARCIA ROSA VIANNA - CF: 46183 - CPF: 276.257.678-41

VICTOR TORRES DE ANDRADE - CF: 48198 - CPF: 334.105.628-93

MARLENE RODRIGUES BEZERRA DA SILVA - CF: 17744 - CPF 157.500.562-00

SHERLAINE LOPES MEDEIROS DE ALMEIDA - CF: 47175 - CPF: 052.314.174-24

JANETE DE JESUS FRANCO - CF: 38398 - CPF: 093.272.558-95

ERIKA DE SOUZA OLIVEIRA - CF: 56689 - CPF: 365.946.148-17

ELIANE SOARES DE SOUZA MENINO - CF 63706 - CPF 301.598.978-23

EDNEIA DAS GRACAS CRISTINO ROMEIRO REIS - CF: 63706 - CPF: 625.160.518-91

FABIO DUARTE MACHADO - CF: 55045 - CPF: 365.548.148-11

TERESA CRISTIANE GUALTER NUNES DE SOUSA - CF: 39669 - CPF: 891.000.004-00

MEDELYN ALEXANDRE SILVA - CF: 56544 - CPF: 336.917.268-28

JUNIA FERREIRA BRITO - CF: 39076 - CPF: 39076 - CPF: 334.037.438-45

ALINE DE SOUZA SILVIA - CF: 59970 - CPF: 354.547.078-48

EULINA FERREIRA DE CARVALHO SILVA - CF: 57218 - CPF: 328.812.920-01

ROBERTA DE MEDEIROS RAMOS - CF: 49243 - CPF: 284.507.648-74

ADRINA CAROLINA GOMES VIEIRA DE LIMA - CF: 47913 - CPF: 012.087.964-61

NIVALDO DA MATA MOREIRA - CF: 31563 - CPF: 105.232.018-00

ALEKSON DIEGO DOS SANTOS ALVES - CF: 60535 - CPF: 363.399.398-85

SELMA CRISTINA PINHEIRO PEREIRA DA SILVA - CF: 55795 - 136.579.698-10

ALINE OLIVEIRA SANTOS LARA - CF: 55795 - CPF: 916.370.406-44

WALESKA BUCEME - CF: 51806 - CPF: 112.160.388-21

ADRIANO GENTIL DE FREITAS - CF: 32571 - CPF: 260.838.938-44

GILBERTO DE ALMEIDA GOMES - CF: 57451 - CPF: 219.949.908-13

PRISCILA FAGUNDES SOUZA - CF 40642 - CPF: 40642 - CPF: 323789031

MARINA DIAS DE MELO - CF: 47936 - CPF: 104268828

VIVIANE GONÇALVES ALVES - CF: 31742 - CPF: 196.165.198-08

GLEICIEL DE JESUS TIBURCIO MARQUES - CF: 47823 - CPF: 357.942.028-31

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão amigável em razão da exclusão do único requerente.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO:

PROCESSO: 26401/2022-SS - TERMO DE RESCISÃO Nº 01-5302/2022-FMS. CONTRATANTE: PMG/ Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Assinatura: 13/06/2023. Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão amigável em razão da exclusão do único requerente.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 34/2023

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6144/2006, o lançamento do documento abaixo relacionado, ficando o interessado notificado a recolher aos cofres públicos municipais o valor indicado, sob pena de não o fazendo, inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

AUTO DE MULTA Nº: 27750

CONTRIBUINTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOS CAMPINHOS
CNPJ / CPF: 13824560000102
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 8620983
VALOR: R\$ 6.614,38
VENCIMENTO: 27/08/2023
PROCESSO: 50102/2022

AUTO DE MULTA Nº: 32776

CONTRIBUINTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOS CAMPINHOS
CNPJ / CPF: 13824560000102
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 8620983
VALOR: R\$ 1.763,84
VENCIMENTO: 27/08/2023
PROCESSO: 50103/2022

AUTO DE MULTA Nº: 32777

CONTRIBUINTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOS CAMPINHOS
CNPJ / CPF: 13824560000102
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 8620983
VALOR: R\$ 1.763,84
VENCIMENTO: 27/08/2023
PROCESSO: 50104/2022

AUTO DE MULTA Nº: 32778

CONTRIBUINTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOS CAMPINHOS
CNPJ / CPF: 13824560000102
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 8620983
VALOR: R\$ 1.763,84
VENCIMENTO: 27/08/2023
PROCESSO: 50105/2022

AUTO DE MULTA Nº: 32782

CONTRIBUINTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOS CAMPINHOS
CNPJ / CPF: 13824560000102
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 8620983
VALOR: R\$ 2.204,79
VENCIMENTO: 27/08/2023
PROCESSO: 50106/2022

AUTO DE MULTA Nº: 27340

CONTRIBUINTE: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA SA
CNPJ / CPF: 61486650003360
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 21594
VALOR: R\$ 881,92
VENCIMENTO: 27/08/2023
PROCESSO: 50108/2022

AUTO DE MULTA Nº: 27342

CONTRIBUINTE: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA SA
CNPJ / CPF: 61486650092363
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 356522
VALOR: R\$ 1.037,55
VENCIMENTO: 27/08/2023
PROCESSO: 50109/2022

AUTO DE MULTA Nº: 27357

CONTRIBUINTE: SUELI APARECIDA ANDRADE HASEGAWA
CNPJ / CPF: 22452037000193
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 259897
VALOR: R\$ 881,92
VENCIMENTO: 27/08/2023
PROCESSO: 50112/2022

AUTO DE MULTA Nº: 27361

CONTRIBUINTE: JULIANA DA SILVA SANTOS SOARES
CNPJ / CPF: 26139490000103
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 283639
VALOR: R\$ 881,92
VENCIMENTO: 27/08/2023
PROCESSO: 50115/2022

AUTO DE MULTA Nº: 27362

CONTRIBUINTE: SOLANGE E LORENZATO CABELEIREIROS
CNPJ / CPF: 16983303000101
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 216354
VALOR: R\$ 440,96
VENCIMENTO: 27/08/2023
PROCESSO: 50116/2022

AUTO DE MULTA Nº: 27365

CONTRIBUINTE: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS
CNPJ / CPF: 46374500012877
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 505068
VALOR: R\$ 5.187,75
VENCIMENTO: 27/08/2023
PROCESSO: 50117/2022

AUTO DE MULTA Nº: 27418

CONTRIBUINTE: ACADEMIA OS GAVIÕES DO KARATE
CNPJ / CPF: 53102695000189
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 80184
VALOR: R\$ 440,96
VENCIMENTO: 27/08/2023
PROCESSO: 50120/2022

AUTO DE MULTA Nº: 27757

CONTRIBUINTE: RESIDENCIAL PARA IDOSOS FILHOS DA LUZ LTDA
CNPJ / CPF: 28334859000156
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 356617
VALOR: R\$ 881,92
VENCIMENTO: 27/08/2023
PROCESSO: 51063/2022

AUTO DE MULTA Nº: 27620

CONTRIBUINTE: MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA
CNPJ / CPF: 12392617805
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 8168687
VALOR: R\$ 2.645,75
VENCIMENTO: 27/08/2023
PROCESSO: 51549/2022

AUTO DE MULTA Nº: 27360

CONTRIBUINTE: IVANIA CRESLLEY SILVESTRE DA SILVA
CNPJ / CPF: 30198866860
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 342217
VALOR: R\$ 881,92
VENCIMENTO: 27/08/2023
PROCESSO: 50113/2022

AUTO DE MULTA Nº: 32860

CONTRIBUINTE: LUCILENE MARIA DOS SANTOS SILVA
CNPJ / CPF: 45029202404
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 169701
VALOR: R\$ 1.296,94

VENCIMENTO: 27/08/2023

PROCESSO: 51546/2022

AUTO DE MULTA Nº: 32861

CONTRIBUINTE: LUCILENE MARIA DOS SANTOS SILVA
CNPJ / CPF: 45029202404
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 169701
VALOR: R\$ 12.969,38
VENCIMENTO: 27/08/2023
PROCESSO: 51548/2022

AUTO DE MULTA Nº: 32843

CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA
CNPJ / CPF: 24291004000134
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988
VALOR: R\$ 2.204,79
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 47111/2022

AUTO DE MULTA Nº: 32844

CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA
CNPJ / CPF: 24291004000134
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988
VALOR: R\$ 5.187,75
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 47113/2022

AUTO DE MULTA Nº: 32845

CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA
CNPJ / CPF: 24291004000134
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988
VALOR: R\$ 5.187,75
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 47114/2022

AUTO DE MULTA Nº: 32846

CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA
CNPJ / CPF: 24291004000134
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988
VALOR: R\$ 5.187,75
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 47119/2022

AUTO DE MULTA Nº: 32847

CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA
CNPJ / CPF: 24291004000134
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988
VALOR: R\$ 2.593,88
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 47121/2022

AUTO DE MULTA Nº: 32849

CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA
CNPJ / CPF: 24291004000134
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988
VALOR: R\$ 4.150,20
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 47123/2022

AUTO DE MULTA Nº: 32951

CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA
CNPJ / CPF: 24291004000134
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988
VALOR: R\$ 5.187,75
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 47125/2022

AUTO DE MULTA Nº: 32952

CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA
CNPJ / CPF: 24291004000134
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988
VALOR: R\$ 5.187,75
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 47126/2022

AUTO DE MULTA Nº: 32832

CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA
CNPJ / CPF: 24291004000134
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988
VALOR: R\$ 2.075,10
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 47127/2022

AUTO DE MULTA Nº: 32842

CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA
CNPJ / CPF: 24291004000134
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988
VALOR: R\$ 4.150,20
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 47129/2022

AUTO DE MULTA Nº: 27876

CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA
CNPJ / CPF: 24291004000134
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988
VALOR: R\$ 5.187,75
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 47328/2022

AUTO DE MULTA Nº: 27743

CONTRIBUINTE: HOSPITAL BOM CLIMA
CNPJ / CPF: 51370690000292
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 006292
VALOR: R\$ 3.527,67
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 51056/2022

AUTO DE MULTA Nº: 27610

CONTRIBUINTE: CASA REPOUSO CASA BRANCA
CNPJ / CPF: 40828151000157
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 425055
VALOR: R\$ 518,78
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 50354/2022

AUTO DE MULTA Nº: 27612

CONTRIBUINTE: CASA REPOUSO CASA BRANCA
CNPJ / CPF: 40828151000157
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 425055
VALOR: R\$ 2.645,75
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 50355/2022

AUTO DE MULTA Nº: 27616

CONTRIBUINTE: CASA REPOUSO CASA BRANCA
CNPJ / CPF: 40828151000157
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 425055
VALOR: R\$ 207,51
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 50356/2022

AUTO DE MULTA Nº: 27617

CONTRIBUINTE: CASA REPOUSO CASA BRANCA
CNPJ / CPF: 40828151000157
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 425055
VALOR: R\$ 518,78
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 50357/2022

AUTO DE MULTA Nº: 27618

CONTRIBUINTE: CASA REPOUSO CASA BRANCA
CNPJ / CPF: 40828151000157
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 425055
VALOR: R\$ 1.037,55
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 50358/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27384
CONTRIBUINTE: IRMANDADE DA SAMTA CASA DE BIRIGUI
CNPJ / CPF: 45383106000150
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 8107653
VALOR: R\$ 3.890,81
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 50359/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27370
CONTRIBUINTE: NOVA ERA RESIDÊNCIA E MORADA ASSISTIDA LTDA
CNPJ / CPF: 26876230000102
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 293162
VALOR: R\$ 440,96
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 50361/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27827
CONTRIBUINTE: SC VILA BARROS CLÍNICA ODONTOLÓGICA
CNPJ / CPF: 38169716000190
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 414497
VALOR: R\$ 1.037,55
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 50364/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27931
CONTRIBUINTE: NGK COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ / CPF: 33388409000186
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 361607
VALOR: R\$ 176,38
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 50365/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27761
CONTRIBUINTE: PAULO SERGIO PRACIDES
CNPJ / CPF: 36415135000165
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 391544
VALOR: R\$ 1.037,55
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 50366/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27762
CONTRIBUINTE: PAULO SERGIO PRACIDES
CNPJ / CPF: 36415135000165
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 391544
VALOR: R\$ 1.037,55
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 50367/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27828
CONTRIBUINTE: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA SA
CNPJ / CPF: 61486650029363
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 356522
VALOR: R\$ 1.102,40
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 50368/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27928
CONTRIBUINTE: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA SA
CNPJ / CPF: 61486650092363
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 356522
VALOR: R\$ 1.037,55
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 50369/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27878
CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA
CNPJ / CPF: 24291004000134
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988
VALOR: R\$ 4.150,20
VENCIMENTO: 28/08/2023
PROCESSO: 47329/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24410
CONTRIBUINTE: FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ / CPF: 58635830000175
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 90152
VALOR: R\$ 1.763,84
VENCIMENTO: 29/08/2023
PROCESSO: 39856/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27638
CONTRIBUINTE: CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPARTA LTDA
CNPJ / CPF: 33524097000190
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 364861
VALOR: R\$ 2.645,75
VENCIMENTO: 29/08/2023
PROCESSO: 51045/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27639
CONTRIBUINTE: CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPARTA LTDA
CNPJ / CPF: 33524097000190
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 364861
VALOR: R\$ 1.037,55
VENCIMENTO: 29/08/2023
PROCESSO: 51046/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27581
CONTRIBUINTE: ROSELY O SANTOS CLÍNICA ODONTOLÓGICA E CENTRO AP
CNPJ / CPF: 37867643000147
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 414352
VALOR: R\$ 726,29
VENCIMENTO: 29/08/2023
PROCESSO: 51048/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27851
CONTRIBUINTE: MD TABOÃO CLÍNICA ODONTOLÓGICA
CNPJ / CPF: 21638875000193
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 253919
VALOR: R\$ 1.037,55
VENCIMENTO: 29/08/2023
PROCESSO: 51049/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27619
CONTRIBUINTE: LAR FELIZ CASA DE REPOUSO LTDA
CNPJ / CPF: 30523007000159
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 338484
VALOR: R\$ 3.112,65
VENCIMENTO: 29/08/2023
PROCESSO: 51050/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27642
CONTRIBUINTE: SABRINA LAURA RODRIGUES
CNPJ / CPF: 14052224000151
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 198119
VALOR: R\$ 518,78
VENCIMENTO: 29/08/2023
PROCESSO: 51053/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27752
CONTRIBUINTE: ROSÂNGELA DA SILVA
CNPJ / CPF: 02746179865
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 6298296
VALOR: R\$ 2.645,75
VENCIMENTO: 29/08/2023
PROCESSO: 51057/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27754
CONTRIBUINTE: JAIR NAVARRO JÚNIOR
CNPJ / CPF: 38105526000109
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 404622
VALOR: R\$ 2.645,75
VENCIMENTO: 29/08/2023
PROCESSO: 51059/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27755
CONTRIBUINTE: ESPAÇO ARTE E VIDA EDUCAÇÃO INFANTIL
CNPJ / CPF: 10489784000117
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 167104
VALOR: R\$ 176,38
VENCIMENTO: 29/08/2023
PROCESSO: 51060/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27756
CONTRIBUINTE: RESIDENCIAL AFFETTO EIRELI
CNPJ / CPF: 31886506000173
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 348929
VALOR: R\$ 1.037,55
VENCIMENTO: 29/08/2023
PROCESSO: 51061/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27634
CONTRIBUINTE: ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERNANDES
CNPJ / CPF: 28708639850
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 6965762
VALOR: R\$ 881,92
VENCIMENTO: 29/08/2023
PROCESSO: 51064/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27758
CONTRIBUINTE: M MARGARIDA DA SILVA CASA DE REPOUSO ME
CNPJ / CPF: 12841924000108
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 183760
VALOR: R\$ 518,78
VENCIMENTO: 29/08/2023
PROCESSO: 51066/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27641
CONTRIBUINTE: DIEGO LEON DE CARVALHO
CNPJ / CPF: 21050040000207
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 335098
VALOR: R\$ 6.225,30
VENCIMENTO: 29/08/2023
PROCESSO: 51052/2022
AUTO DE MULTA Nº: 32831
CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
CNPJ / CPF: 68311216000101
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 511895
VALOR: R\$ 259,39
VENCIMENTO: 31/08/2023
PROCESSO: 9652/2022
AUTO DE MULTA Nº: 28063
CONTRIBUINTE: PAUPEDRA PEDREIRAS E PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES
CNPJ / CPF: 49034010000137
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 6753
VALOR: R\$ 3.112,65
VENCIMENTO: 31/08/2023
PROCESSO: 11073/2022
AUTO DE MULTA Nº: 28006
CONTRIBUINTE: AGASUS SEMINOVOS LTDA
CNPJ / CPF: 18688476000118
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 229201
VALOR: R\$ 3.112,65
VENCIMENTO: 31/08/2023
PROCESSO: 19649/2002
AUTO DE MULTA Nº: 27769
CONTRIBUINTE: JAIR NAVARRO JUNIOR
CNPJ / CPF: 38105526000109
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 404622
VALOR: R\$ 3.112,65
VENCIMENTO: 31/08/2023
PROCESSO: 53990/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24178
CONTRIBUINTE: ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS
CNPJ / CPF: 43426626000924
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0005909
VALOR: R\$ 363,14
VENCIMENTO: 31/08/2023
PROCESSO: 56081/2022
AUTO DE MULTA Nº: 32791
CONTRIBUINTE: DOUTOR SAUDE O3 LTDA
CNPJ / CPF: 22024359000131
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 256570
VALOR: R\$ 726,29
VENCIMENTO: 31/08/2023
PROCESSO: 60737/2022
AUTO DE MULTA Nº: 32807
CONTRIBUINTE: GUSTAVO FERNANDES VIZELLI
CNPJ / CPF: 30565778000109
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 338504
VALOR: R\$ 2.645,75
VENCIMENTO: 31/08/2023
PROCESSO: 56108/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24701
CONTRIBUINTE: DROGARIA UNILAFFER LTDA
CNPJ / CPF: 4290501000100
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 147667
VALOR: R\$ 23.344,88
VENCIMENTO: 31/08/2023
PROCESSO: 56519/2022
AUTO DE MULTA Nº: 27317
CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E TECNOLOGIA
CNPJ / CPF: 67642496000410
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 416862
VALOR: R\$ 6.225,30
VENCIMENTO: 31/08/2023
PROCESSO: 56860/2022
AUTO DE MULTA Nº: 23996
CONTRIBUINTE: MARAGOTTI ALIMENTOS LTDA
CNPJ / CPF: 31303908000106
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 344138
VALOR: R\$ 1.102,40
VENCIMENTO: 03/09/2023
PROCESSO: 57540/2022
AUTO DE MULTA Nº: 24049
CONTRIBUINTE: EMPORIO GUARULHOS
CNPJ / CPF: 24482583000100
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 284441
VALOR: R\$ 881,92
VENCIMENTO: 03/09/2023
PROCESSO: 57542/2022

AUTO DE MULTA Nº: 24050
CONTRIBUINTE: A JUSTIMIANO PIZZARIA
CNPJ / CPF: 24482583000100
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 281188
VALOR: R\$ 2.645,75
VENCIMENTO: 03/09/2023
PROCESSO: 57544/2022

AUTO DE MULTA Nº: 24139
CONTRIBUINTE: LEOCADIO MANOEL DA ROCHA
CNPJ / CPF: 2638541000175
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 139461
VALOR: R\$ 881,92
VENCIMENTO: 03/09/2023
PROCESSO: 57545/2022

AUTO DE MULTA Nº: 24148
CONTRIBUINTE: MINI MERCADO PÃES E DOCES RAINHA DA CACHOEIRA
CNPJ / CPF: 1110917000101
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 68305
VALOR: R\$ 881,92
VENCIMENTO: 03/09/2023
PROCESSO: 57547/2022

AUTO DE MULTA Nº: 24202
CONTRIBUINTE: DROGARIA SÃO PAULO
CNPJ / CPF: 61412110053518
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 240918
VALOR: R\$ 1.296,94
VENCIMENTO: 03/09/2023
PROCESSO: 57548/2022

AUTO DE MULTA Nº: 24203
CONTRIBUINTE: JHAELINA MEDEIROS SILVA
CNPJ / CPF: 27376158000117
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 293262
VALOR: R\$ 551,20
VENCIMENTO: 03/09/2023
PROCESSO: 57549/2022

AUTO DE MULTA Nº: 24208
CONTRIBUINTE: CÍCERO SARAÍVA NETO DROGARIA
CNPJ / CPF: 5351946000116
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 236939
VALOR: R\$ 1.037,55
VENCIMENTO: 03/09/2023
PROCESSO: 57550/2022

AUTO DE MULTA Nº: 24213
CONTRIBUINTE: FARMÁCIA NOSSA SENHORA DA APARECIDA EIRELI
CNPJ / CPF: 18182272000115
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 227087
VALOR: R\$ 1.037,55
VENCIMENTO: 03/09/2023
PROCESSO: 57583/2022

AUTO DE MULTA Nº: 24214
CONTRIBUINTE: FARMACIA N SENHORA DA APARECIDA EIRELI
CNPJ / CPF: 18182272000115
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 227087
VALOR: R\$ 1.037,55
VENCIMENTO: 03/09/2023
PROCESSO: 57584/2022

AUTO DE MULTA Nº: 24215
CONTRIBUINTE: FARMACIA N SENHORA DA APARECIDA EIRELI
CNPJ / CPF: 18182272000115
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 227087
VALOR: R\$ 1.037,55
VENCIMENTO: 03/09/2023
PROCESSO: 57585/2022

AUTO DE MULTA Nº: 24276
CONTRIBUINTE: MERCADO FONTE NOVA JD MUNIRA LTDA
CNPJ / CPF: 10331661000153
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 164790
VALOR: R\$ 1.296,94
VENCIMENTO: 03/09/2023
PROCESSO: 57586/2022

AUTO DE MULTA Nº: 24426
CONTRIBUINTE: JEFFERSON ADRIANO SOARES DOS SANTOS
CNPJ / CPF: 57128415000243
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 379560
VALOR: R\$ 207,51
VENCIMENTO: 03/09/2023
PROCESSO: 57588/2022

AUTO DE MULTA Nº: 24428
CONTRIBUINTE: DROGAMULLER DROGARIA E PERFUMARIA
CNPJ / CPF: 10256844000151
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 163996
VALOR: R\$ 207,51
VENCIMENTO: 03/09/2023
PROCESSO: 57589/2022

AUTO DE MULTA Nº: 24431
CONTRIBUINTE: RAIÁ DROGASIL
CNPJ / CPF: 61585865088733
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 216146
VALOR: R\$ 518,78
VENCIMENTO: 03/09/2023
PROCESSO: 57591/2022

AUTO DE MULTA Nº: 24429
CONTRIBUINTE: DGS FARMA DROGARIAS LTDA
CNPJ / CPF: 13805372000137
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 197064
VALOR: R\$ 440,96
VENCIMENTO: 03/09/2023
PROCESSO: 57590/2022

AUTO DE MULTA Nº: 24433
CONTRIBUINTE: DGSFARMA DROGARIAS
CNPJ / CPF: 13805372000137
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 197064
VALOR: R\$ 648,47
VENCIMENTO: 03/09/2023
PROCESSO: 57593/2022

AUTO DE MULTA Nº: 24477
CONTRIBUINTE: MINI MERCADO TUDO DE BOM PARA VOCÊ
CNPJ / CPF: 17527354000191
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 220502
VALOR: R\$ 4.150,20
VENCIMENTO: 05/09/2023
PROCESSO: 57594/2022

AUTO DE MULTA Nº: 24478
CONTRIBUINTE: MINI MERCADO TUDO DE BOM PARA VOCÊ
CNPJ / CPF: 17527354000191
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 220502
VALOR: R\$ 5.187,75
VENCIMENTO: 05/09/2023
PROCESSO: 57595/2022

AUTO DE MULTA Nº: 24479
CONTRIBUINTE: MINI MERCADO TUDO DE BOM PARA VOCÊ
CNPJ / CPF: 17527354000191

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 220502
VALOR: R\$ 5.187,75
VENCIMENTO: 05/09/2023
PROCESSO: 57596/2022

AUTO DE MULTA Nº: 24482
CONTRIBUINTE: PANIFICADORA BRASILEIRA DE GUARULHOS
CNPJ / CPF: 47721105000101
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 12006
VALOR: R\$ 3.112,65
VENCIMENTO: 05/09/2023
PROCESSO: 57597/2022

AUTO DE MULTA Nº: 24483
CONTRIBUINTE: DANIELLE CANNE DE OLIVEIRA
CNPJ / CPF: 33359162000170
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 362732
VALOR: R\$ 881,92
VENCIMENTO: 05/09/2023
PROCESSO: 57599/2022

AUTO DE MULTA Nº: 27020
CONTRIBUINTE: RESIDENCIAL RECANTO DOS VOVÔS EIRELI
CNPJ / CPF: 11715238000110
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 237537
VALOR: R\$ 3.112,65
VENCIMENTO: 05/09/2023
PROCESSO: 57600/2022

AUTO DE MULTA Nº: 27021
CONTRIBUINTE: RESIDENCIAL RECANTO DOS VOVÔS EIRELI
CNPJ / CPF: 11715238000110
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 237537
VALOR: R\$ 518,78
VENCIMENTO: 05/09/2023
PROCESSO: 57601/2022

AUTO DE MULTA Nº: 27022
CONTRIBUINTE: RESIDENCIAL RECANTO DOS VOVÔS EIRELI
CNPJ / CPF: 11715238000110
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 237537
VALOR: R\$ 1.037,55
VENCIMENTO: 05/09/2023
PROCESSO: 57602/2022

AUTO DE MULTA Nº: 27078
CONTRIBUINTE: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA GUARULHOS
CNPJ / CPF: 59649251000144
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 57804
VALOR: R\$ 1.296,94
VENCIMENTO: 05/09/2023
PROCESSO: 57603/2022

AUTO DE MULTA Nº: 24080
CONTRIBUINTE: TRYX ACOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ / CPF: 20079368000366
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 455179
VALOR: R\$ 881,92
VENCIMENTO: 05/09/2023
PROCESSO: 58163/2022

AUTO DE MULTA Nº: 32790
CONTRIBUINTE: CEPAC CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ / CPF: 49810617000323
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 105507
VALOR: R\$ 881,92
VENCIMENTO: 05/09/2023
PROCESSO: 58168/2022

AUTO DE MULTA Nº: 27771
CONTRIBUINTE: M MARGARIDA DA SILVA CASA DE REPOUSO ME
CNPJ / CPF: 12841924000108
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 183760
VALOR: R\$ 1.037,55
VENCIMENTO: 05/09/2023
PROCESSO: 58541/2022

AUTO DE MULTA Nº: 32862
CONTRIBUINTE: M MARGARIDA DA SILVA CASA DE REPOUSO ME
CNPJ / CPF: 12841924000108
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 183760
VALOR: R\$ 3.890,81
VENCIMENTO: 05/09/2023
PROCESSO: 58543/2022

AUTO DE MULTA Nº: 23546
CONTRIBUINTE: DROGARIA GARCIA & MARTINS
CNPJ / CPF: 29010523000109
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 384372
VALOR: R\$ 881,92
VENCIMENTO: 05/09/2023
PROCESSO: 59185/2022

AUTO DE MULTA Nº: 24113
CONTRIBUINTE: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ / CPF: 61585865185852
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 336091
VALOR: R\$ 2.075,10
VENCIMENTO: 05/09/2023
PROCESSO: 59343/2022

AUTO DE MULTA Nº: 26793
CONTRIBUINTE: DM CUMBICA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ / CPF: 25111532000127
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 282304
VALOR: R\$ 363,14
VENCIMENTO: 05/09/2023
PROCESSO: 61027/2022

AUTO DE MULTA Nº: 26794
CONTRIBUINTE: DM CUMBICA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ / CPF: 25111532000127
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 282304
VALOR: R\$ 440,96
VENCIMENTO: 05/09/2023
PROCESSO: 61029/2022

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSOCIAÇÃO RENOVAR - CENTRO DE APOIO E RECUPERAÇÃO AO DEPENDENTE DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA E ALCÓOLICA

CNPJ: 10.172.899/0001-83
CONTRATO/PEDIDO: 27601/2020 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 960/2023
LIQUIDAÇÃO: 21899/2023 e 21902/2023

OBJETO: Atendimento de pessoas com diagnóstico de uso de substâncias psicoativas.

VALOR: R\$ 18.942,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 189 e 190

PERÍODO: Março/2023 e Abril/2023

EXIGIBILIDADE: 31/05/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de atendimento de pessoas com diagnóstico de uso de

substâncias psicoativas. A interrupção desse serviço continuado impactaria diretamente na disponibilidade dos serviços prestados.

BETA CLEAN & SERVICE LTDA

CNPJ: 61.704.052/0001-33

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21892/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 13925/2023

LIQUIDAÇÃO: 21926/2023

OBJETO: Pagamento indenizatório da prestação de serviços de limpeza hospitalar visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas unidades de saúde, com disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, de materiais e equipamentos.

VALOR: R\$ 1.796.904,00 (um milhão e setecentos e noventa e seis mil, novecentos e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4299

PERÍODO: 01/04/2023 à 30/04/2023

EXIGIBILIDADE: 14/06/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório da prestação de serviço de limpeza hospitalar visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higienenas unidades de saúde, com disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, de materiais e equipamentos e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0031-29

CONTRATO/PEDIDO: 9912562610 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1661/2023

LIQUIDAÇÃO: 21147/2023

OBJETO: Prestação de serviços de Correios.

VALOR: R\$ 2.806,25 (dois mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA/BOLETO: 2921710

EXIGIBILIDADE: 21/06/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

HIAGO LINO SILVA 46423272824

CNPJ: 32.821.840/0001-01

CONTRATO/PEDIDO: 40901/2022 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2493/2023

LIQUIDAÇÃO: 21322/2023

OBJETO: Fornecimento de kit lanche.

VALOR: R\$ 17.912,10 (dezessete mil, novecentos e doze reais e dez centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 58, 59, 60 e 61

EXIGIBILIDADE: 18/06/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de kit lanche incentivo para o Programa Municipal de Controle da Tuberculose.

IRMANDADE DA STA. CASA DE MISERICORDIA DE GUARULHOS

CNPJ: 49.067.614/0001-80

CONVÊNIO: 5222/2022-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 116/2023

LIQUIDAÇÃO: 21887/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60170/2022 - Secretaria da Saúde

OBJETO: Serviços de fisioterapia e consultas médicas - idosos usuários do SUS - Guarulhos.

VALOR: R\$ 2.528,21 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Abril/2023

EXIGIBILIDADE: 26/06/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de fisioterapia e consultas médicas para pessoas idosas usuárias do SUS - Guarulhos e a falta do pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

UA GRÁFICA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - EIRELI

CNPJ: 28.508.540/0001-08

CONTRATO/PEDIDO: 43601/2022 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9057/2023 e 2200/2023

LIQUIDAÇÃO: 21244/2023, 21246/2023, 21248/2023, 21249/2023, 21250/2023, 21251/2023, 21252/2023, 21253/2023, 21255/2023, 21257/2023 e 21258/2023

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos.

VALOR: R\$ 283.405,60 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1777, 1799, 1800, 1802, 1804, 1808, 1809, 1810, 1815, 1816 e 1820

EXIGIBILIDADE: 21/06/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos e sua falta prejudicaria a disseminação de informações para a população usuária do SUS.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 35.820.448/0081-10

CONTRATO/PEDIDO: 34101/2018-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 871/2023

LIQUIDAÇÃO: 20989/2023 e 20990/2023

OBJETO: Locação de reservatório de criogênio.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 92154600 e 92352030

PERÍODO: Março/2023 e Abril/2023

EXIGIBILIDADE: 23/06/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DA DESPESA

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2023
Período de referência: BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
C/A:

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre 2023 (a)
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) = (I+II+III+IV)	6.253.630.116,04	1.149.617.666,63	1.149.617.666,63
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.824.670.000,00	476.688.481,84	476.688.481,84
3	DTU	803.366.000,00	274.277.985,01	274.277.985,01
4	ISS	1.276.152.000,00	141.263.475,39	141.263.475,39
5	ITBI	152.942.000,00	14.807.626,26	14.807.626,26
6	IRPF	201.741.000,00	39.556.891,98	39.556.891,98
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.339.000,00	7.172.562,40	7.172.562,40
8	Contribuições	84.600.000,00	23.336.877,83	23.336.877,83
9	Renda Patrimonial	11.960.000,00	23.161.011,46	23.161.011,46
10	Aplicação Financeira (D) (não primária)	11.939.699,65	23.811.911,83	23.811.911,83
11	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00	0,00
12	Transferências Correntes	3.161.952.460,19	594.768.822,44	594.768.822,44
13	Convênio do FPM	306.428.600,00	19.603.668,99	19.603.668,99
14	Convênio do ICMS	1.663.190.200,00	231.902.280,76	231.902.280,76
15	Convênio do PPA	217.998.400,00	118.682.133,12	118.682.133,12
16	Convênio do TRF	82.600,00	7.826,23	7.826,23
17	Transferências da LC nº 61/09 - IPT	10.980.000,00	1.251.638,91	1.251.638,91
18	Transferências do FUNDEB	752.628.000,00	150.157.206,98	150.157.206,98
19	Outras Transferências Correntes	410.647.660,19	73.603.067,83	73.603.067,83
20	Demais Receitas Correntes	150.496.957,00	29.732.763,65	29.732.763,65
21	Outras Receitas Patrimoniais (D) (não primária)	0,00	0,00	0,00
22	Receitas Correntes Patrimoniais	150.496.957,00	29.732.763,65	29.732.763,65
23	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (II) = (I - (I - II))	6.241.670.417,19	1.126.465.844,58	1.126.465.844,58
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (IV)	111.010.394,00	11.020.947,67	11.020.947,67
25	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	84.611.260,00	643.331,50	643.331,50
26	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	674.386.129,89	40.931.363,87	40.931.363,87
27	Operação de Crédito (VIII)	365.217.841,82	0,00	0,00
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00
29	Aluguel de Bens	16.760,00	0,00	0,00
30	Receitas de Aluguel de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
31	Receitas de Aluguel de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
32	Outras Alugueiras de Bens	16.760,00	0,00	0,00
33	Transferências de Capital (XII) = (XII - (XII - XIII))	189.161.987,27	40.931.363,87	40.931.363,87
34	Contribuição	10.140.130,96	0,00	0,00
35	Outras Transferências de Capital	41.702.456,31	40.931.363,87	40.931.363,87
36	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
37	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
38	Outras Receitas de Capital Patrimoniais (XIII)	0,00	0,00	0,00
39	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VIII) = (VII - (VII - VIII) + XIII)	189.161.987,27	40.931.363,87	40.931.363,87
40	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XVI)	0,00	0,00	0,00
42	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (IV + V + XIII + XIV)	6.342.247.606,46	1.178.418.996,12	1.178.418.996,12
43	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + V + XIII)	6.438.738.764,46	1.167.387.146,45	1.167.387.146,45

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
44	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXIV) = (XXIV - XXV)	5.882.366.888,44	2.349.784.124,44	778.971.819,96	650.975.382,64	146.604.266,17	286.546.915,94	111.769.383,27
45	Pessoal e Encargos Sociais	2.253.235.703,12	418.333.069,99	418.207.725,34	380.107.969,24	23.759.186,26	1.699.965,77	107.241,11
46	Juros e Encargos da Dívida (XXV) (não primária)	101.715.700,00	95.893.000,19	7.361.709,94	7.405.999,86	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Correntes	3.527.421.185,32	1.835.588.054,26	373.402.384,68	243.561.352,44	121.865.079,91	208.845.980,07	31.600.141,96
48	Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Correntes	3.527.421.185,32	1.835.588.054,26	373.402.384,68	243.561.352,44	121.865.079,91	208.845.980,07	31.600.141,96
50	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXV) = (XXIV - XXV)	5.780.651.188,44	2.253.891.124,25	791.633.519,90	643.569.382,80	146.604.266,17	286.546.915,94	111.769.383,27
51	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXVI)	46.600.229,68	6.332.846,31	2.219.126,99	2.219.126,99	0,00	0,00	0,00
52	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIV - (XXIV - XXV) + XXVI)	1.138.476.549,97	460.386.869,91	29.834.732,71	24.547.149,97	24.547.149,97	26.665.442,27	26.665.442,27
54	Investimentos	894.838.850,97	342.049.230,63	3.995.819,20	487.480,52	27.046.206,26	35.090.818,03	26.665.643,27
55	Investimentos Financeiros = (XII - (XII - XIII))	131.851.799,66	10.641.395,66	10.606.066,66	8.248.764,94	0,00	0,00	0,00
56	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Aquisição de Títulos de Capital (Linha de Crédito) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Aquisição de Títulos de Dívida (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Demais Investimentos Financeiros (não primária)	131.051.799,00	10.043.395,00	10.000.000,00	8.240.724,24	0,00	0,00	0,00
60	Amortização da Dívida (XXXII)	109.559.900,00	100.215.424,20	15.838.914,51	15.838.914,51	0,00	0,00	0,00
61	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIX) = [XXVIII - (XXVIII - XXIX) + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX]	1.026.624.749,97	351.692.446,63	13.995.819,20	8.718.216,46	27.046.206,26	35.090.818,03	26.665.442,27
62	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXXIII)	99.925.845,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXIV)	2.180.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXVI) = (XXXIV - XXXV)	2.180.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXVII) = (XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	6.820.469.484,24	2.469.693.769,88	805.666.129,21	651.597.537,14	173.252.567,43	246.636.739,97	200.378.826,24
67	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	325.661.421,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2023
Período de referência: BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
CVA:

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R\$ 1,00

CAMPO	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
		Em 31/12/2022 (a)	Em 31/12/2023 (b)	Em 28/02/2023 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.474.074.143,31	2.474.074.143,31	2.460.258.815,91
2	DEDUÇÕES (XL)	651.836.068,99	651.836.068,99	923.631.674,30
3	Disponibilidade de Caixa	552.944.931,36	552.944.931,36	817.688.682,06
4	Disponibilidade de Caixa Bruta	768.001.977,09	768.001.977,09	887.152.446,36
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) (XLI)	215.657.445,73	215.657.445,73	69.463.764,30
6	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00
7	Demais Háveres Financeiros	99.511.537,63	99.511.537,63	105.942.992,24
8	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.822.238.074,32	1.822.238.074,32	1.536.627.141,61
9	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
10	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
11	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.822.238.074,32	1.822.238.074,32	1.536.627.141,61
12	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
13	VALOR	-265.999.932,71	-265.999.932,71

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
14	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		181.763.383,11

RESUMO PREVIDENCIÁRIO

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/12/2022 (a)	Em 30/12/2023 (b)	Em 28/02/2023 (c)
15	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	591.853.853,99	591.853.853,99	591.853.853,99
16	Passivo Atual	591.281.149,99	591.281.149,99	591.281.149,99
17	Demais Dívidas	572.703,94	572.703,94	572.703,94
18	DEDUÇÕES = (19+20+21-22)	1.000.130.721,45	1.000.130.721,45	1.033.239.335,22
19	Disponibilidade de Caixa Bruta	999.454.171,29	999.454.171,29	1.054.542.985,06
20	Investimentos	0,00	0,00	0,00
21	Demais Háveres Financeiros	696.550,16	696.550,16	696.550,16
22	(-) Restos a Pagar Processados			0,00
23	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (23) = (VI - VIII)	-408.296.867,52	-408.296.867,52	-463.385.681,29
24	PASSIVOS RECONHECIDOS (25)			
25	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (21) = (19 - 20)	-408.296.867,52	-408.296.867,52	-463.385.681,29

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2023
Período de referência: BIMESTRE MARÇO - ABRIL
CVA:

RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III)

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre 2023
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) = (2+6+11+14+19)	6.254.789.380,65	776.693.273,65	1.967.560.673,26
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.819.620.690,00	293.657.653,83	758.232.894,07
3	IPTU	883.366.000,00	72.879.979,00	347.137.984,01
4	ISS	1.296.152.000,00	140.395.816,12	281.599.293,21
5	ITRF	132.942.000,00	13.744.380,30	28.232.096,85
6	ITRF	201.741.000,00	31.579.956,37	70.696.696,55
7	Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.219.000,00	25.299.218,75	30.432.000,15
8	Contribuições	94.600.000,00	13.778.375,38	28.202.402,70
9	Receita Patrimonial	12.760.859,68	17.838.783,88	32.259.468,71
10	Apliquações Financeiras (II) (não primária)	12.759.159,63	17.838.783,88	32.259.468,71
11	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00	0,00
12	Transferências Correntes	3.182.412.263,28	436.462.477,42	1.631.348.499,86
13	Cota-Parte do FPM	186.433.900,00	14.699.949,17	34.299.616,16
14	Cota-Parte do ICMS	1.683.190.200,00	302.539.944,29	414.932.263,95
15	Cota-Parte do IPVA	217.694.400,00	39.266.607,99	177.804.783,11
16	Cota-Parte do ITR	93.600,00	16.110,48	23.994,71
17	Transferências da LC nº 61/1989 - FPI	8.880.000,00	1.002.616,20	2.434.252,71
18	Transferências do FUNDEB	732.623.000,00	801.775.707,06	251.923.014,04
19	Outras Transferências Correntes	411.107.463,28	76.567.741,63	149.620.899,08
20	Demais Receitas Correntes	155.496.957,00	27.555.785,24	57.192.118,66
21	Outras Receitas Patrimoniais (III) (não primária)	0,00	0,00	0,00
22	Receitas Correntes Restantes	135.496.957,00	27.555.785,24	57.192.118,66
23	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) = (I - (II + III))	6.242.030.228,28	769.654.489,67	1.874.961.112,40
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	111.610.304,00	22.835.379,94	45.688.660,77
25	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	94.631.260,00	3.55.672,98	8.600.139,20
26	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	575.349.127,97	26.782.367,83	69.754.771,88
27	Operações de Crédito (VIII)	385.217.841,22	21.670.899,46	31.670.899,46
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00
29	Alienação de Bens	16.700,00	1.250.444,67	1.250.444,67
30	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
31	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
32	Outras Alienações de Bens	16.700,00	1.250.444,67	1.250.444,67
33	Transferências de Capital = (27+28)	190.131.656,75	5.613.627,78	46.792.237,65
34	Correlações	147.449.139,96	945.370,00	945.370,00
35	Outras Transferências de Capital	42.685.455,79	4.936.257,78	45.847.537,65
36	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
37	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
38	Outras Receitas de Capital Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00
39	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	196.183.276,15	7.312.669,45	48.943.372,32
40	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00
42	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	6.442.771.816,28	789.622.137,96	1.968.633.133,98
43	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	6.432.161.566,28	786.766.558,62	1.922.344.468,81

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
44	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) = (23+34+35)	5.893.458.638,79	3.872.288.926,45	1.642.775.612,96	1.422.680.629,58	146.261.469,74	216.589.893,86	269.459.629,71
45	Pessoal e Encargos Sociais	2.213.838.307,12	799.632.063,72	799.527.566,66	776.487.671,06	23.669.381,57	107.241,31	107.241,31
46	Juros e Encargos da Dívida (XXIV) (não primária)	101.715.700,00	93.172.920,74	17.463.399,12	17.510.124,96	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Correntes	3.577.894.631,67	2.880.183.945,99	825.782.813,72	628.682.838,56	122.592.088,17	216.481.851,25	209.249.798,40
48	Transferências Correntes (passivas e Legais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Correntes	3.577.894.631,67	2.880.183.945,99	825.782.813,72	628.682.838,56	122.592.088,17	216.481.851,25	209.249.798,40
50	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XXIII - XXIV)	5.791.742.938,79	2.979.416.665,71	1.625.309.613,76	1.415.169.964,54	146.261.469,74	216.589.893,86	269.459.629,71
51	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	65.999.229,00	8.137.266,36	5.528.971,25	5.138.270,80	141.968,85	266.486,49	266.486,49
52	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	146.261.469,74	216.589.893,86	269.459.629,71
53	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXV)	1.179.381.845,44	487.865.589,92	98.420.665,64	74.481.871,86	20.812.321,91	68.461.349,62	51.183.136,81
54	Investimentos	639.757.374,44	359.826.712,91	63.017.471,61	27.159.077,83	30.913.311,91	60.461.249,63	51.183.136,81
55	Investimentos Financeiros = (46+47+48)	131.624.607,58	20.843.395,60	20.843.395,60	17.183.201,84	0,00	0,00	0,00
56	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Aquisição de Títulos de Capital (XXVII) (integralidade) (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Aquisição de Títulos de Crédito (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Demais Investimentos Financeiros (não primária)	131.624.607,58	20.843.395,60	20.843.395,60	17.183.201,84	0,00	0,00	0,00
60	Amortização da Dívida (XXX)	109.559.900,00	108.215.424,28	52.119.792,99	52.119.792,99	0,00	0,00	0,00
61	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXI) = (XXV - (XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX + XXX + XXXI))	1.069.791.846,84	378.870.110,74	63.160.872,61	44.161.276,89	20.812.321,91	68.461.349,62	51.183.136,81
62	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXXII)	93.349.066,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXIII)	2.180.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXV) = (XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV)	7.622.673.713,97	3.267.883.485,81	1.693.870.484,34	1.464.469.454,73	177.216.772,65	277.316.749,17	268.899.643,81
66	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXVI) = (XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXXII)	6.864.684.647,23	3.268.066.116,45	1.688.410.484,39	1.459.331.184,83	177.074.791,65	277.096.342,68	268.633.236,62
67	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	375.561.431,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Abaixo da Linha (XXXVII) = (XXVI - (XXXIII + XXXIV + XXXV))					65.447.263,74		
69	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXVI - (XXXIII + XXXIV + XXXV)) + XXXVII)					75.965.777,31		

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
69	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		146.842.660,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-30
Exercício: 2023
Período de referência: BIMESTRE MARÇO - ABRIL
CVA:

RRBO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

CAMP	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
		R\$ 31/12/2022 (a)	R\$ 30/06/2023 (c)	R\$ 30/06/2023 (b)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.474.074.143,31	2.460.258.815,91	2.401.320.454,08
2	DEDUÇÕES (XL)	651.856.068,99	923.631.674,30	869.039.387,16
3	Disponibilidade de Caixa	252.344.531,36	817.688.682,06	739.939.337,47
4	Disponibilidade de Caixa Bruta	768.001.977,09	887.152.446,36	808.171.062,39
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exercício Anterior) (XLI)	215.657.445,73	69.463.764,30	48.231.724,92
6	(-) Depósitos Restritivos e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
7	Demais Háveres Financeiros	99.511.537,63	105.942.922,24	109.120.249,69
8	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.822.218.074,32	1.536.627.141,61	1.532.280.866,92
9	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
10	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
11	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.822.218.074,32	1.536.627.141,61	1.532.280.866,92
12	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			289.957.207,40

CAMP	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (B - C)	Ano e Bimestre (B - 12)
13	VALOR	-4.396.274,69	-289.957.207,40

CAMP	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR	
		Corrente	
14	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		181.763.383,11

CAMP	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		R\$ 31/12/2022 (a)	R\$ 30/06/2023 (c)	R\$ 30/06/2023 (b)
15	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	591.853.853,93	591.853.853,93	591.853.853,93
16	Passivo Atual	591.281.149,99	591.281.149,99	591.281.149,99
17	Demais Dívidas	572.703,94	572.703,94	572.703,94
18	DEDUÇÕES = (19+20+21-22)	1.000.130.721,45	1.035.239.535,22	1.122.168.463,74
19	Disponibilidade de Caixa Bruta	999.454.171,29	1.034.342.285,06	1.121.472.413,00
20	Investimentos	0,00	0,00	0,00
21	Demais Háveres Financeiros	696.530,16	696.530,16	696.030,24
22	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
23	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (23) = (15 - 18)	-408.286.867,52	-463.385.681,29	-530.314.609,81
24	PASSIVOS RECONHECIDOS (25)			
25	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (26) = (23 - 25)	-408.286.867,52	-463.385.681,29	-530.314.609,81

DEPARTAMENTO DO TESOURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIMENTO EM 06/06/2023.

17600/2022 - Carlos Alberto Silva Pereira Araujo

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18393/2023, 16974/2023 e 29408/2014 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 8301/2023.

OBJETO: Obtenção de Buscas.

VALOR: R\$ 12,81 (doze reais e oitenta e um centavos).

NOTA FISCAL: 18393/2023, 16974/2023 e 29408/2014.

EXIGIBILIDADE: 06/06/2023.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 10.844.145/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19046/2021 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 7422/2023.

OBJETO: Prestação de serviços.

VALOR: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 20924.

EXIGIBILIDADE: 06/06/2023

JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com reposições de peças, no elevador instalado no prédio da Secretaria da Fazenda, sendo imprescindível para evitar paralisação dos equipamentos, preservando o conforto, acessibilidade e a segurança dos usuários.

ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 10.844.145/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37847/2020 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1584/2023.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de troca de peças de 1 (um) elevador, instalado nesta Secretaria.

VALOR: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

NOTA FISCAL: 20892.

EXIGIBILIDADE: 01/07/2023.

JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços técnicos é imprescindível para evitar paralisação dos equipamentos, preservando o conforto, acessibilidade e a segurança dos usuários, bem como, atender as legislações pertinentes.

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO

CNPJ: 30.815.533/0001-92

CONTRATO/PEDIDO: 34501/2022 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1135/2023

OBJETO: Fornecimento de pipeta Pasteur estéril.

VALOR: R\$ 2.130,90 (dois mil e cento e trinta reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1093

EXIGIBILIDADE: 15/06/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de pipeta Pasteur estéril e sua falta prejudicaria o andamento dos serviços.

APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 30.037.029/0001-09.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2295/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 1965/2023 e 1964/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e adequação no CEU São Miguel - período de 01/03/2023 a 31/05/2023.

VALOR: R\$ 1.256.976,79 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 436 e 435.

EXIGIBILIDADE: 12/06/2023.

JUSTIFICATIVA: A execução do contrato em questão tem a finalidade de proporcionar ambientes favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem, melhores condições de segurança, acessibilidade e o desenvolvimento integral dos educandos da rede municipal de educação.

APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 30.037.029/0001-09.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64352/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 1962/2023 e 1960/2023.

OBJETO: contratação de empresa para execução de reforma, ampliação e revitalização do Centro Municipal Educação Ambiental - CMEA Chico Mendes - 4º período medido de 01/03/2023 a 30/04/2023.

VALOR: R\$ 14.537,64 (quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 431.

EXIGIBILIDADE: 27/06/2023.

JUSTIFICATIVA: A execução do contrato em questão é de fundamental importância para atender às necessidades pedagógicas, administrativas e recreativas, possibilitando atendimento com qualidade nas unidades escolares da Secretaria.

APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 30.037.029/0001-09.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16155/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 1995/2023.

OBJETO: Execução de reforma e refazimento do muro de divisa e contenção de talude da EPG Gianfrancesco Guameri.

VALOR: R\$ 266.602,46 (duzentos e sessenta e sei mil seiscentos e dois reais e quarenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 421.

EXIGIBILIDADE: 07/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Os serviços tem a finalidade de assegurar as condições adequadas ao desenvolvimento das atividades escolares, bem como, garantir que as estruturas da unidade atendam aos requisitos mínimos de qualidade e segurança.

ASSISTHERM ASSISTÊNCIA TÉRMICA LTDA

CNPJ: 58.291.725/0001-66.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24962/2021 - Secretaria de Esporte e Lazer.

EMPENHO: 3203/2023.

OBJETO: Locação e manutenção de aquecedor a gás para piscina.

VALOR: R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 14780.

EXIGIBILIDADE: 07/07/2023.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviço na manutenção do quadro de comando da piscina com substituição de peças do CSE João Carlos de Oliveira (João do Pulo) e CEMMDEROC.

AÚREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.834.064/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46328/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 122/2023

OBJETO: Fornecimento de Sustagem Kids em pó.

VALOR: R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 958

EXIGIBILIDADE: 15/06/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 378/2023 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 628/2023.

OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 40.929,46 (quarenta mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

NOTA FISCAL: 378/2023.

EXIGIBILIDADE: 06/06/2023.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos aos municípios quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. ao período de Maio/2023.

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

CNPJ: 17.184.037/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 383/2023 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 568/2023.

OBJETO: Despesa com execução de serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 632,91 (seiscentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

NOTA FISCAL: 383/2023.

EXIGIBILIDADE: 20/06/2023.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Referente a Maio/2023.

BANCO SANTANDER BRASIL S/A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 382/2023- Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 13540/2023.

OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 19.400,54 (dezenove mil quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 382/2023.

EXIGIBILIDADE: 20/06/2023.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao Município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Referente a Maio/2023.

BLUINTER ELETRODOMÉSTICO LTDA

CNPJ: 34.471.931/0001-90.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24417/2023 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 10348/2023.

OBJETO: Aquisição de freezer horizontal.

VALOR: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

NOTA FISCAL: 1010.

EXIGIBILIDADE: 30/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema importância no acondicionamento dos alimentos perecíveis que necessitam de armazenamento e refrigeração adequados para sua conservação.

CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA

CNPJ: 60.795.978/0002-08.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11921/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 1635/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 35.550,90 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 713687.

EXIGIBILIDADE: 20/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gêneros alimentícios distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 377/2023 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 13536/2023.

OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais

receitas municipais.
 VALOR: R\$ 75.259,35 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
 NOTA FISCAL: 377/2023.
 EXIGIBILIDADE: 20/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas - referente ao período de Maio/2023.
CECM PÃES LTDA
 CNPJ: 12.931.071/0001-97.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13701/2023 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
 EMPENHO: 6269/2023.
 OBJETO: Fornecimento de pães com margarina.
 VALOR: R\$ 1.212,60 (mil duzentos e doze reais e sessenta centavos).
 NOTA FISCAL: 17221.
 EXIGIBILIDADE: 04/07/2023.
 JUSTIFICATIVA: A presente aquisição, destina-se ao café da manhã dos funcionários operacionais desta Secretaria.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
 CNPJ: 61.600.839/0001-55.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23352/2020 - Secretaria de Justiça.
 EMPENHO: 685/2023.
 OBJETO: Pagamento de bolsa-auxílio e auxílio-transporte e contribuição institucional a estagiários - referente período de 01/05/2023 a 31/05/2023.
 VALOR: R\$ 67.462,20 (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
 NOTA FISCAL: 140370.
 EXIGIBILIDADE: 19/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de bolsa-auxílio aos estagiários que prestam serviços de apoio ao corpo jurídico desta Secretaria.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
 CNPJ: 61.600.839/0001-55.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12207/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 223/2023, 222/2023, 16082/2022 e 16077/2022.
 OBJETO: Serviços de recrutamento e seleção de estagiários dos cursos de ciências biológicas, educação física, geografia, história, artes plásticas, gestão ambiental, nutrição bacharelado ou tecnólogo em sistemas de informação, bacharelado em design gráfico, design digital, web design, comunicação digital, publicidade e propaganda, engenharia elétrica, engenharia civil, arquitetura, administração, direito e pedagogia.
 VALOR: R\$ 99.685,74 (noventa e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) - referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 650403.
 EXIGIBILIDADE: 16/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Atendimento das demandas dos Departamentos da Secretaria de Educação.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
 CNPJ: 61.600.839/0001-55.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25415/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 216/2023, 214/2023, 212/2023 e 211/2023.
 OBJETO: Recrutamento e seleção de estudantes nas áreas Enfermagem e Pedagogia.
 VALOR: R\$ 561.765,89 (quinhentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 530.945,09 (quinhentos e trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 30.820,80 (trinta mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 649574, 650383, 650381, 650380.
 EXIGIBILIDADE: 16/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Essencial para o atendimento dos educandos matriculados na Rede Municipal de Educação.
CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA
 CNPJ: 03.802.108/0001-96
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14605/2023 - Secretaria de Meio Ambiente.
 EMPENHO: 9513/2023.
 OBJETO: Fornecimento de carnes congeladas para o zoológico.
 VALOR: R\$ 7.004,06 (sete mil quatro reais e seis centavos).
 NOTA FISCAL: 454904.
 EXIGIBILIDADE: 05/07/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os produtos em questão são alimentos naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes e recebido no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie animal.
CESAR AUGUSTO SINICIO MARQUES
 CPF: 279.630.278-47.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23903/2023 - Secretaria de Cultura.
 EMPENHO: 9781/2023.
 OBJETO: Contratação de professores para Escola Viva de Artes Cênicas.
 VALOR: R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais).
 NOTA FISCAL: 23903/2023
 EXIGIBILIDADE: 06/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Com intuito de complemento à atuação desta instituição, visando oferecer ao municípe a possibilidade de formação nos diferentes aspectos do fazer artístico, torna-se necessária a existência de um local onde seja realizado o ensino intensivo ligado às artes cênicas com isso foi criada, através da Lei 6203, de 18 de dezembro de 2006, a Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 05.782.733/0001-49
 CONTRATO/PEDIDO: 085/2023 - FMS - Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 6290/2023
 OBJETO: Fornecimento de Travatan
 VALOR: R\$ 2.641,80 (dois mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 177232
 EXIGIBILIDADE: 14/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 46.044.392/0001-91
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64089/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 1984/2023 e 1983/2023.
 OBJETO: Execução da reforma do Complexo CEU Ponte Alta - EPG Edson Nunes Malecka - Teatro Professora Katia Regina Coelho e Implantação de Área de Lazer.
 VALOR: R\$ 1.365.645,37 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 3255.
 EXIGIBILIDADE: 28/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: O contrato em questão é de fundamental importância, visando a ampliação no número de vagas e a educação de forma integral e completa na região onde será implantado o equipamento escolar.
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
 CNPJ: 44.734.671/0001-51
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20490/2023, 21735/2023 e 22818/2023- Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 9603/2023, 9885/2023, 9887/2023, 9892/2023 e 9901/2023
 OBJETO: Fornecimento de Phosfoenema, Biperideno, Cetoprofeno e outros.
 VALOR: R\$ 85.726,76 (oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 3584243, 3584608, 3584907, 3585001 e 3585053
 EXIGIBILIDADE: 11/06/2023 e 16/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Phosfoenema, Biperideno, Cetoprofeno e outros para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
DAVOP COMERCIAL EIRELI EPP
 CNPJ: 04.463.413/0001-63
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20754/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 12492/2023.
 OBJETO: Aquisição de malha 3x2 - 20x20 fio 3.4mm EQ45.
 VALOR: R\$ 1.542,00 (mil quinhentos e quarenta e dois reais).
 NOTA FISCAL: 12439.
 EXIGIBILIDADE: 30/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: O material adquirido destina-se a execução de obras de pavimentação de vias com pisos intertravados realizados por essa Secretaria no Município.
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 CNPJ: 37.227.550/0001-58
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62049/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3549/2023
 OBJETO: Fornecimento de conector de split.
 VALOR: R\$ 988,80 (novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 27774
 EXIGIBILIDADE: 18/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de conector de split para utilização nas unidades da Secretaria da Saúde.
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 04.027.894/0007-50
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47571/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 4553/2023
 OBJETO: Fornecimento de Carbamazepina.
 VALOR: R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 323528
 EXIGIBILIDADE: 10/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Carbamazepina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
ECR ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 42.161.372/0001-40
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59416/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 345/2023 e 341/2023.
 OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia, com finalidade de prestação de serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução de projetos e obras novas, reformas, ampliação, adequações e manutenção de edificações sob responsabilidade desta Secretaria - 8ª medição - Período de abril/2023.
 VALOR: R\$ 564.732,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 5585.
 EXIGIBILIDADE: 28/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Tem a finalidade de atendimento às prioridades dos programas de governo, como por exemplo, a necessidade de melhoria urgente nos sistemas de Educação Pública.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 CNPJ: 34.028.316/0031-29
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22263/2023 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
 EMPENHO: 2454/2023.
 OBJETO: Serviços de postagens de documentos.
 VALOR: R\$ 19.162,53 (dezenove mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
 NOTA FISCAL: 2919496.
 EXIGIBILIDADE: 21/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é imprescindível às rotinas de gestão administrativa desta Secretaria, e sua interrupção causaria severos prejuízos ao Município, bem como, à população.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 CNPJ: 34.028.316/0031-29
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17153/2021- Secretaria de Habitação.
 EMPENHO: 4336/2023.
 OBJETO: Serviços de postagens Empresa EBCT - período de Maio/2023.
 VALOR: R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
 NOTA FISCAL: 2921352.
 EXIGIBILIDADE: 21/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Serviços de postagens e correspondências são de natureza essencial.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 CNPJ: 34.028.316/0031-29
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23936/2020 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 379/2023 e 380/2023.
 OBJETO: Serviços de postagens de correspondências.
 VALOR: R\$ 183,75 (cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 2920065.
 EXIGIBILIDADE: 21/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Serviços de postagens e correspondências são de natureza essencial.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 CNPJ: 34.028.316/0031-29
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17135/2021 - Secretaria de Meio Ambiente.
 EMPENHO: 3268/2023.
 OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.
 VALOR: R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
 NOTA FISCAL: 2917325.
 EXIGIBILIDADE: 21/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é imprescindível às rotinas da gestão administrativa desta Secretaria, bem como, necessária na comunicação com os municípios, entidades, empresas privadas, entre outros, sendo um serviço essencial, no sentido de notificar sobre as infrações das leis relacionadas ao Meio Ambiente.
EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
 CNPJ: 67.181.578/0001-62
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3498/2023 - Secretaria de Cultura.
 EMPENHO: 13452/2023, 13236/2023, 13169/2023 e 5649/2023.
 OBJETO: Locação de infraestrutura.
 VALOR: R\$ 11.188,03 (onze mil cento e oitenta e oito reais e três centavos).
 NOTA FISCAL: 4298, 4297, 4296 e 4295.
 EXIGIBILIDADE: 12/07/2023 e 07/07/2023.
 JUSTIFICATIVA: Para uso nas atividades da Secretaria de Cultura.
FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA
 CNPJ: 37.124.240/0001-08
 CONTRATO/PEDIDO: 9701/2023-DLC - Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 2674/2023
 OBJETO: Fornecimento de Proglicem.
 VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 5736
 EXIGIBILIDADE: 17/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Proglicem para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
FERNANDA MONTEIRO DA CRUZ SILVA
 CNPJ: 29.093.645/0001-06.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26848/2023 - Secretaria de Cultura.
 EMPENHO: 11838/2023.
 OBJETO: Contratação de artista para participação no concerto da Orquestra Jovem Municipal no dia 28/05/2023.
 VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
 NOTA FISCAL: 6.
 EXIGIBILIDADE: 05/07/2023.
 JUSTIFICATIVA: Como parte das atividades da Orquestra Gru Sinfônica, é oferecida ao cidadão de Guarulhos uma Temporada Sinfônica, que consiste de apresentações mensais realizadas no teatro Padre Bento de forma gratuita.
FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA.
 CNPJ: 01.312.680/0001-41.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43607/2022 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 131/2023, 132/2023, 1144/2023, 1146/2023, 1150/2023, 1381/2023, 1383/2023, 2051/2023 e 2054/2023.
 OBJETO: Sistema informatizado que gerencia o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, e o fornecimento de peças, tintas, materiais para pintura, pneus e lubrificantes.
 VALOR: R\$359.168,58(trezentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 71.729,70 (setenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), referente a Recursos Próprios, R\$ 171.923,81 (cento e setenta e um mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, R\$ 96.050,33 (noventa e seis mil cinquenta reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 19.464,74 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
 NOTA FISCAL: 489 e 490.
 EXIGIBILIDADE: 30/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são imprescindíveis para o bom funcionamento da frota municipal.
FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 08.231.734/0001-93
 CONTRATO/PEDIDO: 116/2023-FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 7990/2023
 OBJETO: Fornecimento de Isossorbida.

VALOR: R\$ 764,43 (setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), referente aos recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 129853

EXIGIBILIDADE: 14/06/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Isossorbida para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ: 22.120.304/0001-25.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23158/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 7975/2023.

OBJETO: Fornecimento de Leite em Pó Integral, Fórmula Infantil e Alimento a Base de Soja.

VALOR: R\$ 88.297,02 (oitenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e dois centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 5711, 5706 e 5703.

EXIGIBILIDADE: 16/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gêneros alimentícios, referente ao Programa Leite em Casa, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ: 22.120.304/0001-25.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20004/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 6225/2023, 6222/2023 e 6168/2023.

OBJETO: Fornecimento de Leite em Pó e Fórmula Infantil.

VALOR: R\$ 342.085,80 (trezentos e quarenta e dois mil oitenta e cinco reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 5710, 5707, 5704 e 5679.

EXIGIBILIDADE: 03/06/2023 e 16/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gêneros alimentícios, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ: 22.120.304/0001-25.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30130/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 12429/2023 e 12427/2023.

OBJETO: Fornecimento de Leite em Pó Integral.

VALOR: R\$ 3.589.300,00 (três mil quinhentos e oitenta e nove mil e trezentos reais), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 5722 e 5718.

EXIGIBILIDADE: 27/06/2023 e 24/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gêneros alimentícios, referente ao Programa Leite em Casa, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ: 22.120.304/0001-25.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25154/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 9070/2023, 9067/2023 e 9068/2023.

OBJETO: Fornecimento de Leite em Pó, Fórmula Infantil, Alimento a Base de Arroz e Soja.

VALOR: R\$ 270.467,91 (duzentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 5728, 5721, 5709, 5708 e 5705.

EXIGIBILIDADE: 28/06/2023, 27/06/2023 e 16/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gêneros alimentícios, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

GCOL GRUPO COLABORATIVO DE ESTUDOS E PESQUISA DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOCENTE LTDA

CNPJ: 39.513.375/0001-90.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49224/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 4737/2023.

OBJETO: Formação continuada.

VALOR: R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 59.

EXIGIBILIDADE: 27/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Para gestores e equipes técnicas que atuam na rede Municipal de Educação.

GLOBAL ATACADISTA LTDA

CNPJ: 23.823.429/0001-84.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20620/2023 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 8735/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 12.147,12 (doze mil cento e quarenta e sete reais e doze centavos).

NOTA FISCAL: 609.

EXIGIBILIDADE: 30/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para o preparo dos alimentos nos equipamentos pertencentes a esta pasta, sendo que o mesmo atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

GLOBAL ATACADISTA LTDA

CNPJ: 23.823.429/0001-84.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21588/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 6489/2023 e 6493/2023.

OBJETO: Fornecimento de pescados congelados.

VALOR: R\$ 559.614,98 (quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), referentes a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 582 e 608.

EXIGIBILIDADE: 23/06/2023 e 29/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO SA

CNPJ: 12.047.164/0001-53

CONTRATO/PEDIDO: 117/2023-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7441/2023

OBJETO: Fornecimento de Vildagliptina.

VALOR: R\$ 5.043,36 (cinco mil e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 163666

EXIGIBILIDADE: 16/06/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Vildagliptina para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.798.373/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30087/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 11552/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 6.666,00 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 6999.

EXIGIBILIDADE: 30/06/2023

JUSTIFICATIVA: O item solicitado faz parte do cardápio da alimentação escolar, distribuído ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI

CNPJ: 15.739.099/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26435/2022 - Secretaria de Habitação.

EMPENHO: 1130/2023 e 9997/2023.

OBJETO: Locação de Equipamentos de Topografia, Acessórios e Seguro - período de maio/2023.

VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

NOTA FISCAL: 24965.

EXIGIBILIDADE: 04/07/2023.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de equipamento de topografia para continuidade e ampliação dos serviços técnicos do Departamento de Desenvolvimento Habitacional.

IGOR KIM DE SA YOKOYAMA

CPF: 313.723.938-97.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23900/2023 - Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 9277/2023.

OBJETO: Contratação de professores para Escola Viva de Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais).

NOTA FISCAL: 23900/2023

EXIGIBILIDADE: 06/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Com intuito de complemento à atuação desta instituição, visando oferecer ao municípe a possibilidade de formação nos diferentes aspectos do fazer artístico, torna-se necessária a existência de um local onde seja realizado o ensino intensivo ligado às artes cênicas com isso foi criada, através da Lei 6203, de 18 de dezembro de 2006, a Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

IMPARE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA

CNPJ: 11.540.817/0001-79.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41259/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 479/2023 e 480/2023.

OBJETO: Formação para educadores e gestores.

VALOR: R\$ 57.650,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 124.

EXIGIBILIDADE: 06/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada em formação continuada para professores.

INDMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 24.614.797/0001-85

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47543/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5967/2023

OBJETO: Fornecimento de Metilfenidato.

VALOR: R\$ 2.636,59 (dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 6937

EXIGIBILIDADE: 15/06/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Metilfenidato para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

ITAU UNIBANCO S/A.

CNPJ: 60.701.190/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 381/2023 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 561/2023.

OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 69.201,36 (sessenta e nove mil duzentos e um reais e trinta e seis centavos).

NOTA FISCAL: 381/2023.

EXIGIBILIDADE: 06/06/2023.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas - referente Maio/2023.

LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI

CNPJ: 21.026.898/0001-47.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34539/2022 e 28073/2023 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 2338/2023 e 12680/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$3.679,88 (três mil setecentos e setenta e nove reais e oito centavos).

NOTA FISCAL: 18633, 18721 e 18722.

EXIGIBILIDADE: 29/06/2023 e 01/07/2023.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para o preparo dos cafés da manhã que serão servidos, suprimindo uma grande parte da população vulnerável e refeições nos Equipamentos pertencentes a esta pasta, dentre eles destacamos o Restaurante Popular Josué de Castro, sendo que o mesmo atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

LSLOG ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 07.259.339/0001-56

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5709/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 400/2023 e 402/2023.

OBJETO: Prestação de serviço de armazenamento, recebimento, manuseio e gestão de estoque, transporte, distribuição de bens e suprimentos em geral desta Secretaria.

VALOR: R\$ 196.600,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 13374.

EXIGIBILIDADE: 30/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços para que se mantenha o atendimento de logística na armazenagem de bens, na Rede Municipal de Educação, referente a serviço realizado no mês de maio/2023.

M. A. DE A. CAMPOS NETO LTDA.

CNPJ: 30.457.186/0001-73.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25148/2023 - Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 11520/2023.

OBJETO: Contratação de artista para participação no concerto da Orquestra Jovem Municipal no dia 28/05/2023.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

NOTA FISCAL: 100.

EXIGIBILIDADE: 05/07/2023.

JUSTIFICATIVA: Como parte das atividades da Orquestra Gru Sinfônica, é oferecida ao cidadão de Guarulhos uma Temporada Sinfônica, que consiste de apresentações mensais realizadas no teatro Padre Bento de forma gratuita.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49208/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação.

EMPENHO: 2612/2023.

OBJETO: Seguro automotivo.

VALOR: R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais).

NOTA FISCAL: 217/21390000419311.

EXIGIBILIDADE: 20/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Em continuidade ao atendimento das exigências contidas no convênio firmado junto ao Ministério do Turismo, o qual objetivou esse fortalecimento institucional através da aquisição dos equipamentos e bens moveis supracitados e, principalmente, até mesmo para atender as orientações do Departamento de Programa Regionais de Desenvolvimento do Turismo do Ministério do Turismo, instauraram-se os autos visando a contratação do seguro de veículos.

MARIA REGINA DOS PASSOS PEREIRA.

CNPJ: 24.294.628/0001-05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2038/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 7383/2023, 7381/2023 e 7380/2023.

OBJETO: Formação continuada.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 361.

EXIGIBILIDADE: 22/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Formação continuada para gestores, supervisores e equipes técnicas que atuam na rede Municipal de Educação.

MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICO EIRELI

CNPJ: 03.182.153/0001-95.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16447/2023 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 1994/2023.

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de Nobreak.

VALOR: R\$ 6.986,39 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).

NOTA FISCAL: 2518.

EXIGIBILIDADE: 30/06/2023.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços necessários para garantir a integridade, segurança e a disponibilidade dos diversos sistemas e banco de dados da Prefeitura de Guarulhos, sendo imprescindível, a assistência técnica e suporte técnico preventivo e corretivo de nobreak, incluindo a substituição de baterias.

MENDES E FREITAS LOGÍSTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SOCIEDADE LTDA

CNPJ: 17.843.403/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30709/2021 - Secretaria de Habitação.

EMPENHO: 1104/2023.

OBJETO: Locação de 6 veículos Tipo Passeio.

VALOR: R\$ 28.738,11 (vinte e oito mil setecentos e trinta e oito reais e onze centavos).

NOTA FISCAL: 424.

EXIGIBILIDADE: 30/06/2023.

JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário para realizar visitas domiciliares a usuários dos Programas de Locação Social e Auxílio Moradia e entre outras atividades.

MENDES E FREITAS LOGÍSTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SOCIEDADE LTDA

CNPJ: 17.843.403/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63649/2022 - Secretaria de Habitação.

EMPENHO: 1585/2023.

OBJETO: Locação de Van.

VALOR: R\$ 27.915,00 (vinte e sete mil novecentos e quinze reais).
 NOTA FISCAL: 425.
 EXIGIBILIDADE: 01/07/2023.
 JUSTIFICATIVA: As Vans servirão para o remanejamento dos cadastradores, de forma a operacionalizar melhor a demanda de cadastro.

MINAS PLACA LTDA
 CNPJ: 11.276.518/0001-79.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15934/2023 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 9538/2023.
 OBJETO: Aquisição de placa de identificação de ativo fixo - Bens móveis.
 VALOR: R\$ 2.699,85 (dois mil seiscentos e noventa e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
 NOTA FISCAL: 13611.
 EXIGIBILIDADE: 30/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Visa o atendimento a Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário - SGE02.04, no que se refere a produto utilizado para o tombamento de bens móveis, advindas de aquisição de bens pela municipalidade.

ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 09.538.374/0001-30.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51535/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
 EMPENHO: 10438/2023.
 OBJETO: Materiais de topografia, tinta para piso, trincha, aguarrás e tinta spray.
 VALOR: R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).
 NOTA FISCAL: 5474.
 EXIGIBILIDADE: 27/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Torna-se necessária a aquisição de tais materiais para o bom andamento desta secretaria assim esta despesa é imprescindível às rotinas da gestão administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, pois sua interrupção causaria severos prejuízos ao Município e à população.

NATALIA NEUMANN DIAS DO NASCIMENTO
 CPF: 355.190.858-38.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23905/2023 - Secretaria de Cultura.
 EMPENHO: 9279/2023.
 OBJETO: Contratação de professores para Escola Viva de Artes Cênicas.
 VALOR: R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais).
 NOTA FISCAL: 23905/2023.
 EXIGIBILIDADE: 06/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Com intuito de complemento à atuação desta instituição, visando oferecer ao munícipe a possibilidade de formação nos diferentes aspectos do fazer artístico, torna-se necessária a existência de um local onde seja realizado o ensino intensivo ligado às artes cênicas com isso foi criada, através da Lei 6203, de 18 de dezembro de 2006, a Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos

NC TECH COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA - EIRELI.
 CNPJ: 15.038.327/0001-20.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1098/2019 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 29/2023.
 OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de microfilmagem com fornecimento de peças.
 VALOR: R\$ 1.982,66 (mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
 NOTA FISCAL: 1085.
 EXIGIBILIDADE: 04/07/2023.
 JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços implicaria em diversos transtornos, para o prosseguimento dos trabalhos, podendo inclusive, acarretar a paralisação de setores onde a utilização desse serviço é essencial, com prejuízos no atendimento à população.

NC TECH COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA - EIRELI.
 CNPJ: 15.038.327/0001-20
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63613/2022 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 1522/2023.
 OBJETO: Locação de scanner para leitura de microfilme, com manutenção.
 VALOR: R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais).
 NOTA FISCAL: 1086.
 EXIGIBILIDADE: 04/07/2023.
 JUSTIFICATIVA: Possibilita atender com melhor qualidade e maior agilidade aos munícipes e as Unidades da Prefeitura, otimizando a rotina administrativa da Seção de Microfilmagem.

NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA
 CNPJ: 37.750.997/0001-07
 CONTRATO/PEDIDO: 092/2023-FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 6460/2023
 OBJETO: Fornecimento de mandril para intubação.
 VALOR: R\$ 2.017,20 (dois mil e dezessete reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 1206
 EXIGIBILIDADE: 15/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de mandril para intubação, utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 13.656.358/0001-19.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25168/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 9261/2023 e 9262/2023
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 910.425,14 (novecentos e dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 9340, 9366, 9410, 9453 e 9550.
 EXIGIBILIDADE: 08/06/2023, 17/06/2023 e 24/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 28.123.417/0001-60
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17114/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 6535/2023
 OBJETO: Fornecimento de Sertralina.
 VALOR: R\$ 1.878,12 (um mil e oitocentos e setenta e oito reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 21785
 EXIGIBILIDADE: 11/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sertralina para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

PAUPEDEIRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 49.034.010/0001-37
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11161/2023 - Secretaria de Meio Ambiente.
 EMPENHO: 12081/2023.
 OBJETO: Fornecimento de pedra britada nº 1.
 VALOR: R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais).
 NOTA FISCAL: 889681 e 889679.
 EXIGIBILIDADE: 30/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para o alcance das metas estipuladas pelo Departamento e Proteção Animal (DPAN) - SM04, referente a instalação de 10 Pet Park nas diversas regiões da Cidade de Guarulhos.

PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA
 CNPJ: 30.667.156/0001-91.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3502/2023 - Secretaria de Cultura.
 EMPENHO: 12626/2023.
 OBJETO: Locação de sanitários químicos modelo standard e PCD.
 VALOR: R\$ 9.499,00 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais).
 NOTA FISCAL: 24167.
 EXIGIBILIDADE: 09/07/2023.
 JUSTIFICATIVA: Para uso no evento do dia 03 e 04/06/2023.

PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA
 CNPJ: 20.489.773/0001-90.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27414/2022 - Secretaria de Cultura.
 EMPENHO: 12594/2023.
 OBJETO: Locação de geradores de energia.
 VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
 NOTA FISCAL: 1076.
 EXIGIBILIDADE: 09/07/2023.
 JUSTIFICATIVA: Para uso nos eventos culturais dos dias 03 e 04/06/2023.

PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ: 36.360.046/0001-69
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10157/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 5016/2023
 OBJETO: Fornecimento de seringa de 5ml com dispositivo de segurança.
 VALOR: R\$ 20.625,00 (vinte mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 1719
 EXIGIBILIDADE: 16/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de seringa de 5ml com dispositivo de segurança, utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

RANGEL PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 39.826.205/0001-66.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19859/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 11960/2023.
 OBJETO: Intérpretes de Libras.
 VALOR: R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 435.
 EXIGIBILIDADE: 01/07/2023.
 JUSTIFICATIVA: Contratação de Intérpretes de Libras para o evento "Semana Mundial do Brincar".

REBECCA TAVARES NISHIMURA ABREU
 CPF: 352.815.698-80.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23904/2023 - Secretaria de Cultura.
 EMPENHO: 9284/2023.
 OBJETO: Contratação de professores para Escola Viva de Artes Cênicas.
 VALOR: R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais).
 NOTA FISCAL: 23904/2023.
 EXIGIBILIDADE: 06/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Com intuito de complemento à atuação desta instituição, visando oferecer ao munícipe a possibilidade de formação nos diferentes aspectos do fazer artístico, torna-se necessária a existência de um local onde seja realizado o ensino intensivo ligado às artes cênicas com isso foi criada, através da Lei 6203, de 18 de dezembro de 2006, a Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

RENOVTEC SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI
 CNPJ: 32.234.136/0001-52.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49479/2021 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 22006/2022.
 OBJETO: Contratação do Curso CCNA (Cisco Certified Network Associate), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 VALOR: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).
 NOTA FISCAL: 28.
 EXIGIBILIDADE: 04/07/2023.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de curso de capacitação dos técnicos e analistas de redes lógicas e físicas da Secretaria de Educação, no suporte a redes, instalações e configurações a roteadores e Switches com o uso de protocolos como IPv6, OSPF, EIGRP, RIPv2 Spanning Tree, HDLC, Frame Relay, VLAN's, listas de controle de acesso (ACL's), Wireless e VPN's.

RUBENS LUCIO DA SILVA BARBOSA
 CPF: 035.084.024-52.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23901/2023 - Secretaria de Cultura.
 EMPENHO: 9283/2023.
 OBJETO: Contratação de professores para Escola Viva de Artes Cênicas.
 VALOR: R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais).
 NOTA FISCAL: 23901/2023.
 EXIGIBILIDADE: 06/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Com intuito de complemento à atuação desta instituição, visando oferecer ao munícipe a possibilidade de formação nos diferentes aspectos do fazer artístico, torna-se necessária a existência de um local onde seja realizado o ensino intensivo ligado às artes cênicas com isso foi criada, através da Lei 6203, de 18 de dezembro de 2006, a Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

SANTA INÊS EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA
 CNPJ: 08.066.373/0001-77.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50122/2022 - Secretaria de Justiça.
 EMPENHO: 2641/2023 e 2639/2023.
 OBJETO: Fornecimento de recarga e manutenção de extintores.
 VALOR: R\$ 1.610,59 (mil seiscentos e dez reais e cinquenta e nove centavos).
 NOTA FISCAL: 10405 e 16804.
 EXIGIBILIDADE: 31/05/2023.
 JUSTIFICATIVA: São de extrema necessidade para manter as dependências de todas as edificações utilizadas pelos Conselheiros Tutelares em condições de segurança contra princípio de incêndio, na forma exigida pelas Normas de Segurança de Proteção contra incêndio.

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 18.813.463/0001-38.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11923/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 1663/2023 e 1662/2023.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 39.940,53 (trinta e nove mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 2687 e 2686.
 EXIGIBILIDADE: 29/06/2023 e 23/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuído ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

SHOW PRINT GRÁFICA E COPIADORA LTDA.
 CNPJ: 39.909.576/0001-01.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1672/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 10588/2023.
 OBJETO: Impressão e instalação de lona vinílica de 440 GR, com impressão digital em alta definição.
 VALOR: R\$ 549,29 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos).
 NOTA FISCAL: 179.
 EXIGIBILIDADE: 24/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos (Banner), serão utilizados para identificação de áreas no Departamento de Serviços Funerários e do Departamento de Limpeza Urbana, no Município de Guarulhos.

SHOW PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
 CNPJ: 39.909.576/0001-01
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60858/2022 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 2393/2023 e 2394/2023.
 OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos-impressão e instalação de banner, lona e faixa.
 VALOR: R\$ 9.177,00 (nove mil cento e setenta e sete reais).
 NOTA FISCAL: 181.
 EXIGIBILIDADE: 31/05/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para divulgação, execução e elaboração das várias atividades prestadas aos munícipes atendidos por este Equipamento afeto a esta pasta; a falta desses itens poderá causar prejuízos ao bom andamento dos serviços prestados por esta Administração Municipal.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 05.847.630/0001-10
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3281/2023 e 14656/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 6916/2023 e 9745/2023
 OBJETO: Fornecimento de Hidrocortisona e Glibenclamida.
 VALOR: R\$9.618,00(nove mil e seiscentos e dezoito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 226116 e 226117
 EXIGIBILIDADE: 11/06/2023 e 15/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Hidrocortisona e Glibenclamida para distribuição gratuita, utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 10.696.932/0001-74
 CONTRATO/PEDIDO: 099/2023-FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 6670/2023 e 6671/2023
 OBJETO: Fornecimento de cimento ionômero de vidro.
 VALOR: R\$12.941,50(doze mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 21168
 EXIGIBILIDADE: 09/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cimento ionômero de vidro para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

THR PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.100.050/0001-52.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14603/2023 - Secretaria de Meio Ambiente.
 EMPENHO: 1859/2023.
 OBJETO: Serviço de intervenção de poda de árvores.
 VALOR: R\$ 151.459,50 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
 NOTA FISCAL: 525.
 EXIGIBILIDADE: 02/07/2023.
 JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa o aprimoramento nos serviços de poda de árvores, uma vez que temos uma demanda reprimida sem condições de executarmos com nossa equipe atual.

TOTAL FOODS LTDA
 CNPJ: 67.083.675/0001-12
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29257/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.
 EMPENHO: 4096/2023.
 OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
 VALOR: R\$ 2.338,52 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
 NOTA FISCAL: 10978.
 EXIGIBILIDADE: 24/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os produtos em questão são alimentos naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes e recebidos no Zoológico Municipal.

VIKS ELEVADORES LTDA
 CNPJ: 35.164.244/0001-94.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62541/2022 - Secretaria da Justiça.
 EMPENHO: 697/2023.
 OBJETO: Refere-se a manutenção de 02 (dois) elevadores da sede da Secretaria da Justiça - período de 26/04/2023 a 25/05/2023.
 VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
 NOTA FISCAL: 1599.
 EXIGIBILIDADE: 07/07/2023.
 JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças dos elevadores da sede desta Secretaria, sendo essencial principalmente para a garantia da acessibilidade às pessoas com mobilidade restrita.

VIKS ELEVADORES LTDA
 CNPJ: 35.164.244/0001-94.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56525/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
 EMPENHO: 876/2023.
 OBJETO: Manutenção preventiva (mensal) e corretiva, conservação e assistência técnica em 01 (uma) Plataforma Modelo 240 c/ 2 paradas e reposição de peças.
 VALOR: R\$ 199,08 (cento e noventa e nove reais e oito centavos).
 NOTA FISCAL: 1598.
 EXIGIBILIDADE: 05/07/2023.
 JUSTIFICATIVA: A manutenção é imprescindível para o bom funcionamento do equipamento, possibilitando o acesso de portadores de deficiência física ao andar superior.

W&C ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 10.362.443/0001-86.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24217/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 8193/2023 e 8191/2023.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 192.484,50 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 45453.
 EXIGIBILIDADE: 14/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente, nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO BANCO DE LEITE HUMANO DE GUARULHOS - SECRETARIA DA SAÚDE
CARMELIA DO CÉU TOME RIBEIRO
 CPF: 664.492.278-34
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37280/2018 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2240/2023
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Travessa Orsi, 47 - V. Zanardi-Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 22/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação do Banco de Leite Humano de Guarulhos. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT - SECRETARIA DA SAÚDE
CLAÚDIA DA CONCEIÇÃO MARQUES
 CPF: 187.489.158-31
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5197/2004 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 980/2023
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Martinica, nº11 (antigo nº 220)-Parque Santos Dumont-Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 3.275,00 (três mil e duzentos e setenta e cinco reais), referente a recursos - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 21/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Parque Santos Dumont e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CEMEG CENTRO - SECRETARIA DA SAÚDE
ELIFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 CNPJ: 09.675.427/0001-64
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31380/2021 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 521/2023 e 2777/2023
 OBJETO: Locação e reajuste referente ao do imóvel sito à Rua Soldado Elizeu José Hipólito, nº 400 esquina com a Av. Salgado Filho, 1148 - Centro - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 94.309,60 (noventa e quatro mil e trezentos e nove reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 17/06/2023 e 18/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação e reajuste referente ao imóvel destinado para instalação do imóvel destinado a instalação do CEMEG. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UBS DO RESIDENCIAL BAMBÍ
EVA CORREIA BISPO
 CPF: 050.127.848-63
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9755/2002 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 1185/2023
 OBJETO: Locação de imóvel sito à rua Gabriela Gurgel de Freitas, 248 Pq. Residencial Jardim Bambi - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 21/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da UBS do Residencial Bambi. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAVRAS - SECRETARIA DA SAÚDE
FERNANDA BUCHMANN CRUZ FERREIRA
 CPF: 296.698.928-99
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6675/2019 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 933/2023
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Souto Soares nº 232- Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 21/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde Lavras. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA LUIZA E SEDE REGIONAL IV DE SAÚDE - SECRETARIA DA SAÚDE
FERNANDO ROBERTO MARTINS NOBRE
 CPF: 224.777.188-27
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29033/2020 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2272/2023
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Avenida Miguel José Ackel, 1535 - Jd. Giovana - Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 22/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Dona Luiza e Sede Regional IV de Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no

atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- PARQUE CONTINENTAL II - SECRETARIA DA SAÚDE
LAUDELANDE ARANTES
 CPF: 635.711.708-06
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20499/2003- Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 947/2023
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Pessegueiro, n.º 111 - Pq Continental - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 19/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS- Parque Continental II - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE GESTÃO, DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.
RITA DE CASSIA ALVES VALENTE
 CNPJ: 043.039.018-14
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8990/2019 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 21/2023.
 OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 - VI. Augusta - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 48.822,80 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
 NOTA FISCAL: 8990/2019.
 EXIGIBILIDADE: 10/06/2022.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Sede da Secretaria de Gestão, o Departamento de Recursos Humanos e o Departamento de Modernização Administrativa.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTAL. DO ARQUIVO MUNICIPAL - DSG
SANDRA DE SOUZA CASTRO FERREIRA
 CPF: 681.024.538-34.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58637/2022 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 11/2023.
 OBJETO: Referente à locação de imóvel na Rua Minnie Ida Permann, nº 218 - Jardim Bom Clima - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 NOTA FISCAL: 58637/2022.
 EXIGIBILIDADE: 10/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel destinado ao Arquivo Municipal.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À OCUPAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM FORTALEZA - SECRETARIA DA SAÚDE
ABEL RODRIGUES DA CRUZ
 CPF: 817.335.348-49
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57284/2015 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2230/2023
 OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, Nº 166 (antigo nº 37) - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 22/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à ocupação da UBS do Jd. Fortaleza. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

MARIA EUGENIA PESTANA GARCES DA CRUZ
 CPF: 285.271.058-70
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57284/2015 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2229/2023
 OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, Nº 166 (antigo nº 37) - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 22/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à ocupação da UBS do Jd. Fortaleza. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ITAPEGICA - SECRETARIA DA SAÚDE
ALEXANDRE HAJIME SHIROMA
 CPF: 659.655.078-87
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6621/2016 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 1204/2023
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Rotary, 1453 - Itapegica - Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 21/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Itapegica e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

MARIA DE LOURDES MACHADO SHIROMA
 CPF: 393.526.258-20
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6621/2016 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 1203/2023
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Rotary, 1453 - Itapegica - Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 21/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Itapegica e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DA GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE - SECRETARIA DA SAÚDE
CELESTINO ANTONIO GOMES
 CPF: 099.742.968-20
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46262/2015 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2256/2023, 2257/2023 e 2258/2023
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Gilberto Dini, 558 - Esquina com a Rua Cyro Schumutzer, 24 - Bom Clima - Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 16/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Divisão Técnica da Gestão de Educação em Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

FLORINDA GONÇALVES GOMES
 CPF: 184.981.458-99
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46262/2015 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2259/2023, 2261/2023 e 2262/2023
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Gilberto Dini, 558 - Esquina com a Rua Cyro Schumutzer, 24 - Bom Clima - Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 16/06/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Divisão Técnica da Gestão de Educação em Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL
GUILHERMINO DE JESUS FERREIRA.
 CPF: 271.370.668-87.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34474/2021 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 2596/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Padre Celestino, 385 - Jd. Santa Francisca.
 VALOR: R\$ 15.164,48 (quinze mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
 NOTA FISCAL: 34474/2021.
 EXIGIBILIDADE: 10/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Almojarifado Central

JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO.
 CPF: 579.693.028-15
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34474/2021 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 2595/2023.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Padre Celestino, 385 - Jd. Santa Francisca.
 VALOR: R\$ 15.164,48 (quinze mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
 NOTA FISCAL: 34474/2021.
 EXIGIBILIDADE: 10/06/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Almojarifado Central.

MANUEL DE JESUS FERREIRA.
 CPF: 271.372.448-15.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34474/2021 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 2594/2023.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Padre Celestino, 385 - Jd. Santa Francisca.
VALOR: R\$ 15.169,03 (quinze mil cento e sessenta e nove reais e três centavos).
NOTA FISCAL: 34474/2021.
EXIGIBILIDADE: 10/06/2023.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Almoarifado Central.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- **Avental impermeável descartável - PA 28692/23**
- **Ripa de madeira, caibro, telha de fibrocimento e outros - PA 31822/23**
- **Cadeiras de rodas adultas, infantil e outros - PA 31219/23**

havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, imprerivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

Retificação de Edital:

Chamamento 02/23 DLC PA 1137/23 OBJETO: Chamamento para credenciamento de Instituições de Ensino Superior IES no Município de Guarulhos para o Programa Faculdade Guarulhos. Fica suprimido o subitem 5.4.4. CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde em vigência, vinculado ao CNPJ, com dados devidamente atualizados. Os demais itens permanecem inalterados.

PE 334/23-DLC PA 10332/23 Inclusão da exigência de catálogo no item Outras Exigências - Anexo II Memorial Descritivo. Os demais itens permanecem inalterados. Mantendo-se a data de abertura.

Dispensa de Licitação:

49/23-DLC PA 11850/23 menor preço exclusivo para ME/EPP/ MEI visando aquisição de pendrive, bandeiras oficiais, kit base e mastro. Abertura: 23/06/23 9:00

50/23-DLC PA 24309/23 menor preço exclusivo para ME/EPP/ MEI visando aquisição de caixa d água, cano, chuveiro e outros. Abertura: 23/06/23 9:00

51/23-DLC PA 25581/23 menor preço exclusivo para ME/EPP/ MEI visando aquisição de rádio comunicadores. Abertura: 23/06/23 9:00

Licitações Agendadas:

PE 341/23 DLC PA 4646/23 menor preço exclusivo para ME/EPP/ MEI visando aquisição de óculos de segurança, protetor auditivo e luvas de segurança. Abertura: 30/06/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 342/23 DLC PA 15982/23 menor preço com reserva para ME/EPP/ MEI visando aquisição de memória RAM DDR4, Headset, cabo adaptador P3 para P2 e webcam Abertura: 30/06/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 343/23 DLC PA 4657/23 menor preço exclusivo para ME/EPP/ MEI visando aquisição de máscara semi facial e filtro combinado. Abertura: 30/06/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 344/23 DLC PA 47651/21 menor preço exclusivo para ME/EPP/ MEI visando contratação de empresa para manutenção e calibração de equipamentos de audiometria com emissão de certificado. Abertura: 30/06/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 345/23 DLC PA 21615/23 menor preço com reserva para ME/EPP/ MEI visando RP de tiras reagentes para teste de glicemia Accu Chek Active para atender a mandado judicial. Abertura: 03/07/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 346/23 DLC PA 64931/22 menor preço com reserva para ME/EPP/ MEI visando RP de protetor solar e repelente de insetos. Abertura: 03/07/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 347/23 DLC PA 20296/23 menor preço com reserva para ME/EPP/ MEI visando RP de Detergente Aniônico, Cimento Cirúrgico, Agente de União e outros. Abertura: 03/07/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 348/23 DLC PA 21239/23 menor preço exclusivo para ME/EPP/ MEI visando RP de Acetilcisteína, Atropina, Fluoresceína e outros. Abertura: 03/07/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 349/23 DLC PA 21184/23 menor preço exclusivo para ME/EPP/ MEI visando RP de bicarbonato de sódio, cloreto de potássio, gluconato de cálcio e outros. Abertura: 03/07/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 350/23 DLC PA 20302/23 menor preço com reserva para ME/EPP/ MEI visando RP de dipirona, metoclopramide e zuclopentixol. Abertura: 04/07/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 351/23 DLC PA 20301/23 menor preço exclusivo para ME/EPP/ MEI visando RP de Adenosina, Diazepam, Gentamicina e outros. Abertura: 29/06/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 352/23 DLC PA 20298/23 menor preço com reserva para ME/EPP/ MEI visando RP de agulha ultrafina para insulina e lanceta descartável. Abertura: 04/07/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 353/23 DLC PA 14086/23 menor preço com reserva para ME/EPP/ MEI visando RP de margarina, atum ralado, canjica e outros. Abertura: 03/07/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 354/23 DLC PA 10735/23 menor preço com reserva para ME/EPP/ MEI visando RP de alimento para dieta oral ou enteral em pó. Abertura: 05/07/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 355/23 DLC PA 21511/23 menor preço com reserva para ME/EPP/ MEI visando RP de dupilumabe para atender a mandado judicial. Abertura: 05/07/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 356/23 DLC PA 23633/23 menor preço exclusivo para ME/EPP/ MEI visando RP de frebini energy fiber para atender a mandado judicial. Abertura: 29/06/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 357/23 DLC PA 11971/23 menor preço com reserva para ME/EPP/ MEI visando RP de locação de geradores. Abertura: 04/07/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 361/23 DLC PA 11827/23 visando contratação de empresa especializada para serviço de análise hidroquímica e biológica das águas subterrâneas do Cemitério São Judas Tadeu Abertura: 30/06/23 8:30 Disputa: 9:30

CP 45/23 DLC PA 34339/22 menor preço visando contratação de empresa para construção de uma pista de skate na modalidade street park - Rua Adolfo Noronha - S/N - Taboão. Abertura: 20/07/23 9:00

CP 46/23 DLC PA 32780/20 maior oferta visando será objeto de desfatação e alienação de áreas pública na Cidade Satélite de Cumbica Abertura: 21/07/23 9:00

Repetição de Certame:

PE 304/23 DLC PA 16127/22 menor preço exclusivo para ME/EPP/ MEI visando aquisição de Atorvastatina, Rosuvastatina, Calcitriol e outros para atender a mandado judicial. Abertura: 30/06/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 358/23 DLC PA 26465/22 menor preço visando RP de tenecteplase. Abertura: 05/07/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 359/23 DLC PA 57111/23 menor preço com reserva para ME/EPP/ MEI visando RP de dimenidrinato, fenobarbital e tropicamide Abertura: 29/06/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 360/23 DLC PA 14635/21 menor preço visando aquisição de Aminogilina. Abertura: 03/07/23 8:30 Disputa: 9:30

Reprogramação de Certame:

PE 284/23 DLC PA 58934/22 menor preço visando Locação de equipamento CPAP - Continuous Positive Airway Pressure .Abertura: 29/06/23 8:30 Disputa: 9:30

PE 283/23 DLC PA 20229/23 menor preço exclusivo para ME/EPP/ MEI visando aquisição de coletes refletivos. Abertura: 30/06/23 8:30 Disputa: 9:30

Homologação:

PE86/23-DLC PA48110/22

Lote 1 - Pontual Comercial Ltda

Lote 2 - Doctormed Comercial Ltda

PE176/23-DLC PA4656/23

Item Único - Telaar Comércio de Telas e Ferragens Ltda

PE181/23-DLC PA46283/22

Item 1 - Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda

Item 2 - Inspire Distribuição e Representação Ltda

PE194/23-DLC PA61332/22

Item Único -Hospdrogas Comercial Ltda

PE234/23-DLC PA9951/23

Itens 1 e 6 - Cimed Indústria SA

Item 2 - Comercial Rifarma de Medicamentos Ltda

Item 3 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Item 4 - Portal Ltda

Itens 5, 8, 9 e 10 - Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item 7 - Inovamed Hospitalar Ltda

Licitação Fracassada:

PE262/23-DLC PA10856/22

Licitação Adiada "SINE DIE":

PE286/23-DLC PA 9156/23

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900130/2023-DLC Pregão Eletrônico nº 145/2023-DLC PA 3515/2023 Contratante: Sec. de Habitação Contratada: JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639 Objeto: Aquisição de SSD 1 TB e adaptador suporte SSD Prazo de Entrega: 15 dias corridos Valor: R\$ 8.699,52 Assinatura: 29/05/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 019701/2023-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso XIII da Lei 8.666/93 PA 22992/2023 Contratante: Sec. de Educação Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE Objeto: Serviços especializados para a elaboração de estudos, apoio e consultoria técnica na implementação das Diretorias Regionais de Educação (DRE) na Secretaria de Educação de Guarulhos Vigência: 18 meses Valor: R\$ 5.900.000,00 Assinatura: 12/06/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 019801/2023-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso I da Lei 8.666/93 PA 17319/2023 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA. Objeto: Fornecimento de Elixinol 500mg para atendimento de mandado judicial Vigência: 12 meses Valor: R\$ 55.728,00 Assinatura: 12/06/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 019901/2023-DLC Concorrência nº 60/2022-DLC PA 16014/2021 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: Construção da sede da UBS Água Azul Execução: 10 meses Valor: R\$ 1.463.333,03 Assinatura: 12/06/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 020001/2023-DLC Pregão Eletrônico nº 102/2023-DLC PA 16182/2022 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

DE SAÚDE LTDA Objeto: Fornecimento de Evolocumabe (Rephata) para atender a mandado judicial Vigência: 12 meses Valor: R\$ 23.583,36 Assinatura: 13/06/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 020101/2023-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso XIII da Lei 8.666/93 PA 9739/2023 Contratante: Sec. da Fazenda Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE Objeto: Recrutamento e seleção de Estagiários do curso de Arquitetura e Urbanismo para atuarem no Departamento de Gestão Imobiliária da Secretaria da Fazenda Vigência: 12 meses Valor: R\$ 332.448,00 Assinatura: 13/06/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 020201/2023-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso XIII da Lei 8.666/93 PA 11021/2023 Contratante: Sec. de Desenvolvimento Urbano Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE Objeto: Recrutamento e seleção de Estagiários dos cursos de Arquitetura e Engenharia Civil para atender a demanda de Ações Cíveis Públicas Vigência: 12 meses Valor: R\$ 664.896,00 Assinatura: 13/06/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 020301/2023-DLC ARP nº 32811/2022-SF06 PA 23165/2023 Contratante: Sec. de Educação Contratada: OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros. Vigência: 4 meses Valor: R\$ 2.536.010,66 Assinatura: 12/06/2023

TERMO DE ADITAMENTO nº 01-027701/2020-DLC CPS 027701/2020-DLC PA 86032/2019 Contratante: Sec. de Administrações Regionais Contratada: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. Objeto: Serviços de cobrança e arrecadação mensal da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública COSIP. Finalidade: Alteração da Secretaria de Obras para a Secretaria de Administrações Regionais Assinatura: 06/06/2023

TERMO DE ADITAMENTO nº 01-050701/2021-DLC CPS 050701/2021-DLC PA 5352/2021 Contratante: Sec. de Administrações Regionais Contratada: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. Objeto: Serviço público de energia elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do grupo B - Iluminação Pública. Finalidade: 1. Alteração da Secretaria de Obras para a Secretaria de Administrações Regionais; 2. Rerratificação do Contrato, consolidando-o com observância às regras trazidas pela ANEEL, por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/21, em vigor desde 07/12/2021 Valor: R\$ 153.487.303,93 Assinatura: 06/06/2023

TERMO DE ADITAMENTO nº 02-008501/2022-DLC CPS 008501/2022-DLC PA 37109/2020 Contratante: Sec. para Assuntos de Segurança Pública Contratada: CS BRASIL FROTAS S/A Objeto: Locação de veículos adaptados para SASP e Defesa Civil Finalidade: 1. Acréscimo equivalente a R\$ 1.022.269,50, em razão do acréscimo de 5 viaturas ao item 1 com vistas a aumentar o efetivo na ronda escolar Valor: R\$ 6.902.149,50 Assinatura: 06/06/2023

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 047801/2021-DLCPA 10117/2021 Contratante: Sec. de Educação Contratada: INTERMUNDI ATIVIDADES PROFISSIONAIS E SERVIÇOS LTDA Objeto: Busca Ativa com fornecimento de recursos humanos, notebooks e tablets com internet, impressora e dois veículos. Finalidade: Reajustamento na importância de R\$ 169.241, 81 e atualização do valor estimativo Valor: R\$ 1.917.944,68 Assinatura: 07/06/2023

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel. na Lei Complementar nº123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG:

PA45657/22 ARP29811/23 objeto: fornecimento de garfos plásticos,facas e colheres Fornecedor: DG ENTERPRISES LTDA Ass: 24/05/23 lote 1/1 garfos plásticos para refeição unidade strawplast 0,0982 1/2 facas plásticas para refeição unidade strawplast 0,0968 1/3 colheres plásticas para refeição unidade strawplast 0,1007 1/4 colheres plásticas para sobremesa unidade strawplast 0,0647

PA63814/22 ARP30711/23 Objeto: fornecimento de toalhas umedecidas adulto Fornecedor: KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Ass: 02/06/23 lote 4/1 Toalhas umedecidas adulto - destinadas para higiene corporal,macias,resistentes e antialérgicas. Pacote de acordo com a praxe do fabricante. (código de uso interno 6157). Unidade Biofral/tena/essity do brasil indústria e comércio Ltda./adulto/rms.: Isento 0,3034

PA7779/23 ARP29611/23 Objeto: 25% - fornecimento de alopurinol 100 mg Fornecedor: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA Ass: 23/05/23 lote 2/2 25% - alopurinol 100 mg. Forma farmacêutica cápsula / comprimido /comprimido revestido/drágea. Forma de apresentação cartela/blister/strip. Via de administração oral. Código interno: 263 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade Alopurinol g/ sanofi medley/rms.: 1832600350015/afe: 1.27967.0/apres. 100 mg c/ ct bl al plas trans x 30 0,1500. **ARP29711/23** Objeto: 75% - fornecimento de alopurinol 100 mg Fornecedor: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA Ass: 23/05/23 lote 1/1 75% - alopurinol 100 mg. forma farmacêutica cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 263 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade alopurinol g/sanofi medley/rms.: 1832600350015/afe: 1.12446.1/apres. 100 mg c/ ct bl al plas trans x 30 0,1260.

PA44896/22 ARP29211/23 Objeto: 75% - fornecimento de seringa descartável para insulina com agulha 8 x 0,30mm Fornecedor: CEPALAB LABORATORIOS S.A Ass: 22/05/23 lote 1/1 75% - seringa descartável para insulina com agulha 8 x 0,30mm - embalagem cx c/100 (cem) unidades. - estéril,de plástico,capacidade 100ui. incolor com resistência mecânica,corpo clínico,escala em gravação indelével de 0 a 100 ui com divisões de 2 em 2 unidades,com agulha hipodérmica acoplada no corpo das seringas (mono bloco),extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica,apirogênica. agulha de dimensões: 8 x 0,30mm a 9,5 x 0,30mm,confeccionada em aço inoxidável,siliconizada,nivelada,polido cilíndrica reta,oca,bisel trifacetado,afiada com canhão translúcido,provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão. embalagem unitária ou múltipla com selagem eficiente. no caso de embalagem múltipla,as seringas devem ser autoembaladas com capas protetoras nas duas extremidades. em ambos os casos devem promover barreira microbiana a garantir a integridade e esterilização do produto até o momento de sua utilização. a embalagem deve trazer externamente os dados de identificação,procedência,número de lote,data de fabricação,prazo de validade,número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 2863) unidade cepalab/anhui kangda medical products. ltd/proc. china/rms.: 80258020015/aut. 8.22779.6 0,2200. **ARP29311/23** Objeto: fornecimento de seringa plástica estéril descartável com capacidade para 10 ml - luer slip Fornecedor: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA Ass: 22/05/23 lote 4/4 seringa plástica estéril descartável com capacidade para 10 ml - luer slip: plástica,estéril,descartável,com capacidade para 10 ml confeccionada em plástico transparente,atóxico,com bico central tipo luer slip,capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado,com escala externa gravada,precisa e visível,com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. flange com formato anatômico,para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. êmbolo deslizável,ajustado ao corpo da seringa,de modo a impedir a entrada de ar,com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica,trazendo externamente os dados de identificação,procedência,número de lote,data de fabricação,prazo de validade,número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 4795) unidade injex/injex industrias cirúrgicas ltda./proc. nacional/rms: 10160610007/aut. 1.01606.1 0,2800. **ARP29411/23** Objeto: 25% - fornecimento de seringa descartável para insulina com agulha 8 x 0,30mm Fornecedor: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA Ass: 22/05/23 lote 2/2 25% - seringa descartável para insulina com agulha 8 x 0,30mm - embalagem cx c/100 (cem) unidades. - estéril,de plástico,capacidade 100ui. incolor com resistência mecânica,corpo clínico,escala em gravação indelével de 0 a 100 ui com divisões de 2 em 2 unidades,com agulha hipodérmica acoplada no corpo das seringas (mono bloco),extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica,apirogênica. agulha de dimensões: 8 x 0,30mm a 9,5 x 0,30mm,confeccionada em aço inoxidável,siliconizada,nivelada,polido cilíndrica reta,oca,bisel trifacetado,afiada com canhão translúcido,provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão. embalagem unitária ou múltipla com selagem eficiente. no caso de embalagem múltipla,as seringas devem ser autoembaladas com capas protetoras nas duas extremidades. em ambos os casos devem promover barreira microbiana a garantir a integridade e esterilização do produto até o momento de sua utilização. a embalagem deve trazer externamente os dados de identificação,procedência,número de lote,data de fabricação,prazo de validade,número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 2863) unidade cepalab/anhui kangda medical products. ltd/proc. china república popular/rms.: 80258020015/aut. 8.16434.1 0,2800. **ARP29511/23** Objeto: fornecimento de seringa volume total 01 ml: sem agulha,descartáveis (gradaução) e seringa plástica estéril descartável com capacidade para 5ml - luer slip Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA Ass: 22/05/23 lote 3/3 seringa volume total 01 ml: sem agulha,descartáveis (gradaução) - intervalo 1 ui em 1 ml - com pistão - para ajuste do pistão no bico quando da injeção,retirando todo o medicamento,permitindo perda mínima de medicamentos. escala de graduação - apresenta alto grau de precisão,traços e números de inscrição claros,legíveis e indelíveis. embalagem - as seringas são embaladas em invólucro apropriado,garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. pétala de abertura - reduz o risco de contaminação durante a abertura da embalagem. não pode ser fechada após aberta. bico luer slip-central. certificação no inmetro e rms. (código de uso interno 2871) unidade saldanha rodrigues/sr/productos para la salud s/a/proc. paraguai/rms.: 81391540009/aut. 8.06078.5 0,1362 5/5 seringa plástica estéril descartável com capacidade para 5ml - luer slip - confeccionada em plástico transparente,atóxico,com bico central tipo luer-slip,capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado,com escala externa gravada,precisa e visível,com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. flange com formato anatômico,para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. êmbolo deslizável,ajustado ao corpo da seringa,de modo a impedir a entrada de ar,com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica,trazendo externamente os dados de identificação,procedência,número de lote,data de fabricação,prazo de validade e número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 5095) unidade saldanha rodrigues/sr/productos para la salud s/a/proc. paraguai/rms.: 80026180029/aut. 8.06078.5 0,1690

Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art. 15 § 2º da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG: PA17540/22 ARP39711/22 objeto: fornecimento de sulfadiazina de prata 1% (10 mg/g) + nitrato de cério 0,4% (4 mg/g) Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass: 12/09/22 lote 1/1 sulfadiazina de prata 1% (10 mg/g) + nitrato de cério 0,4% (4 mg/g). forma farmacêutica creme/pomada dermatológica. forma de apresentação bisnaga/tubo. via de administração tópica. tubo contendo de 50 a 120 g. grama dermacerium/

cristália/rms 1029805600284/apres. cx c/ 50 bisnagas/tubos de 50g/val. 24 meses/proc. nacional 0,4400.

ARP39811/22 objeto: fornecimento de suxametônio, cloreto 100 mg/Fornecedor: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Ass: 12/09/22 lote 2/2 suxametônio, cloreto 100 mg. forma farmacêutica pó para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular e intravenosa. Código interno: 3026 unidade:frasco-ampola. Unidade sucitral/blau farmacêutica s.a./rms 1163700780033/apres. cx c/ 10 frascos/proc. nacional 17,43

PA49616/21 ARP39911/22 objeto: fornecimento de isolante líquido Fornecedor: SALVÍ, LOPES & CIA LTDA Ass: 12/09/22 lote 3/1 isolante líquido para trabalhos em resina acrílica de prótese dentária, como isolante de modelos odontológicos, à base de alginato de sódio. frasco plástico com 1000 ml. (código de uso interno 1903) frasco asfer/asfer/rms insento 47,08

PA3501/22 ARP40011/22 objeto: fornecimento de máscaras cirúrgicas descartáveis Fornecedor: M TESTA CONFECÇÃO Ass: 15/09/22 lote 1/1 máscara cirúrgica descartável: confeccionada em material tecido-não-tecido (tnt), possui, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante. cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. o tnt utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (efp) > 98% e eficiência de filtração bacteriológica (bfe) > 95%. unidade infiniti/m. testa confecção/apres: caixa com 50 unidades/anvisa: 82145770001 0,0900.

PA33105/22 ARP51111/22 objeto: FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO Fornecedor: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Ass: 12/12/22 lote 1/1 tubo de concreto armado pa-2 ø 0,50cm metro guarani/proc. nacional 137,14 2/2 tubo de concreto armado pa-2 ø 0,60cm metro guarani/proc. nacional 183,26 3/3 tubo de concreto armado pa-2 ø 0,80cm metro guarani/proc. nacional 281,69 4/4 tubo de concreto armado pa-2 ø 1,00cm metro guarani/proc. nacional 407,60 5/5 tubo de concreto armado pa-2 ø 1,20cm metro guarani/proc. nacional 638,58 6/6 tubo de concreto armado pa-2 ø 1,50cm metro guarani/proc. nacional 815,21

PA26464/22 ARP51211/22 objeto: 25% - FORNECIMENTO DE ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500G Fornecedor: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 14/12/22 lote 2/2 25% - algodão hidrófilo rolo com 500g - em manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta fina com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm regularmente compactado, de aspecto homogêneo e macio, cor branca (80% branca), boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura. embalagem constando: dados do produto, fabricante, tipo de esterilização. os produtos, fabricante, tipo de esterilização. (código de uso interno 226) unidade cremer/cremer s/a/proc. brasil/rms.: 10071150056/aut. de func. 8.11782.1 12,98

ARP51311/22 objeto: 75% - FORNECIMENTO DE ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500G Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 14/12/22 lote 1/1 75% - algodão hidrófilo rolo com 500g - em manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta fina com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm regularmente compactado, de aspecto homogêneo e macio, cor branca (80% branca), boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura. embalagem constando: dados do produto, fabricante, tipo de esterilização. os produtos, fabricante, tipo de esterilização. (código de uso interno 226) unidade nevoa/nortêxtil nordeste têxtil ltda./proc. nacional/rms.: 80304960001/aut. de func. 8.02171.0/apres. Rolo 12,89

PA52323/22 ARP14111/23 Objeto: FORNECIMENTO DE MÁSCARAS LARINGEAS Fornecedor: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. Ass: 09/03/2023 lote 1/1, máscara laringea 01 tubo - n. 5: descartável, confeccionada em pvc ou silicone, 01 tubo liso e flexível, marcação de profundidade, cuff proximal inserido paralelamente a parede do tubo, garantido a melhor vedação possível com a menor pressão interna, formato ergonômico, dispensa uso de laringoscópio ou outros instrumentos especiais para sua inserção; embalado individualmente com informações sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente contendo dados de identificação, nº lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 3981), unidade, comper/ yangzhou comper industry/ proc. importado/rms.: 10150470468, 36,15. 1/2, máscara laringea 01 tubo - n. 2: descartável, confeccionada em pvc ou silicone, 01 tubo liso e flexível, marcação de profundidade, cuff proximal inserido paralelamente a parede do tubo, garantido a melhor vedação possível com a menor pressão interna, formato ergonômico, dispensa uso de laringoscópio ou outros instrumentos especiais para sua inserção; embalado individualmente com informações sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente contendo dados de identificação, nº lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4106), unidade, comper/ yangzhou comper industry/proc. importado/rms.: 10150470468, 36,15. 1/3, máscara laringea 01 tubo - n. 2,5: descartável, confeccionada em pvc ou silicone, 01 tubo liso e flexível, marcação de profundidade, cuff proximal inserido paralelamente a parede do tubo, garantido a melhor vedação possível com a menor pressão interna, formato ergonômico, dispensa uso de laringoscópio ou outros instrumentos especiais para sua inserção; embalado individualmente com informações sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente contendo dados de identificação, nº lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4107), unidade, comper/ yangzhou comper industry/proc. importado/rms.: 10150470468, 36,15. 1/4, máscara laringea 01 tubo - n. 3: descartável, confeccionada em pvc ou silicone, 01 tubo liso e flexível, marcação de profundidade, cuff proximal inserido paralelamente a parede do tubo, garantido a melhor vedação possível com a menor pressão interna, formato ergonômico, dispensa uso de laringoscópio ou outros instrumentos especiais para sua inserção; embalado individualmente com informações sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente contendo dados de identificação, nº lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4104), unidade, comper/ yangzhou comper industry/proc. importado/rms.: 10150470468, 36,15. 1/5, máscara laringea 01 tubo - n. 1: descartável, confeccionada em pvc ou silicone, 01 tubo liso e flexível, marcação de profundidade, cuff proximal inserido paralelamente a parede do tubo, garantido a melhor vedação possível com a menor pressão interna, formato ergonômico, dispensa uso de laringoscópio ou outros instrumentos especiais para sua inserção; embalado individualmente com informações sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente contendo dados de identificação, nº lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4111), unidade, ambu/ambu a/s/proc. importado/rms.: 10150470287, 57,76. 1/7, máscara laringea 01 tubo - n. 1,5: descartável, confeccionada em pvc ou silicone, 01 tubo liso e flexível, marcação de profundidade, cuff proximal inserido paralelamente a parede do tubo, garantido a melhor vedação possível com a menor pressão interna, formato ergonômico, dispensa uso de laringoscópio ou outros instrumentos especiais para sua inserção; embalado individualmente com informações sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente contendo dados de identificação, nº lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4105), unidade, comper/ yangzhou comper industry/proc. importado/rms.: 10150470468, 36,15.

PA50030/22 ARP14211/23 Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE MÓDULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. Ass: 09/03/2023 lote 2/2, 25% - modulo para dieta enteral ou oral; composto de 100% de fibra solúvel, em pó. embalagem; em sachês de 03 a 06 gramas. informar marca e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 3747), grama, enterfiber prebiotic/prodiet/emb. sache/proc. nacional/rms.: isento, 0,6000.

ARP14311/23 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE MÓDULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: PRODIET NUTRICAOLINICA LTDA. Ass: 09/03/2023 lote 1/1, 75% - modulo para dieta enteral ou oral; composto de 100% de fibra solúvel, em pó. embalagem; em sachês de 03 a 06 gramas. informar marca e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 3747), grama, enterfiber prebiotic/prodiet nutrição clínica ltda./proc. nacional/apres.: display com 10 sachês de 5g cada/val. 12 meses/rms.: isento, 0,3800.

PA60508/22 ARP14411/23 Objeto: FORNECIMENTO DE CORTES DE FRANGO. Fornecedor: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Ass: 13/03/2023 lote 1/1; filé de sobrecoxa; sem pele e sem osso; em cubos; em congelado; quilo; mister boi/mb entreposto; 33; 38. 1/2; filezinho sassami congelado; quilo; le vidual/coasul; 31; 22. 1/3; peito de frango; sem pele e sem osso; em cubos; quilo; mister boi/mb entreposto; 33; 69. 1/4; carne de frango moída congelada; quilo; patriotta foods/g e g brasil foods; 32; 63. 1/5; filé de sobrecoxa de frango congelada; quilo; mister boi/mb entreposto; 33; 75. 1/6; filé de peito de frango em bifés congelados; quilo; patriotta foods/g e g brasil foods; 34; 65. 1/7; almondega 100% carne de frango; quilo; jd foods/perfil jd; 34; 01.

PA54400/22 ARP14511/23 Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA BIDENTILADA. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Ass: 13/03/2023 lote 1/1; água bidestilada. forma farmacêutica solução injetável estéril. forma de apresentação ampola contendo 10 ml. via de administração intravenosa. código interno: 153; ampola; água para injeção cx c/ 200 ap x 10 ml/equlplex/apres. caixa com 200 ampolas com 10 ml cada/ validade 24 meses/possui data matrix/rms.: 1.1772.0024.046.3; 0,3600.

PA40420/22 ARP14611/23 Objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODOS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA ZOLL. Fornecedor: CIRUROMA COMERCIAL LTDA. Ass: 14/03/2023 lote 1/1; item 01 - eletrodos para equipamento da marca zoll aed plus e x-series para paciente adulto com as seguintes características: eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. embalado em lâmina multi camadas, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. deve possuir sensor de rcp que informa a profundidade e frequência durante a rcp e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. original para uso em desfibrilador externo automático da marca zoll. comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165cm2. embalados contendo dados do produto. apresentação de rms (código de uso interno 4563); unidade; zoll/indumed/bio detek incorporated/mod. cpr stat padz/proc. estados unidos da américa/rms.: 10429990051; 2,235,02. 1/2; item 02 - eletrodos para equipamento da marca zoll aed plus e x-series para paciente infantil com as seguintes características: eletrodo para estimulação/ desfibrilação, confeccionado em polímero, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. embalado em papel laminado, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. com desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. validade de até no mínimo 18 meses para uso pediátrico, original para uso em desfibrilador externo automático da marca zoll. comprimento do cabo de conexão mínimo de 80 cm. eletrodo do ápice com área total máxima de 70 cm2. eletrodo do esterno com área total máxima de 124cm2. embalagem apresentado dados do produto. apresentação de rms (código de uso interno 4564); unidade; zoll/indumed/bio detek incorporated/mod. pedi padz ii/proc. estados unidos da américa/rms.: 10429990051; 2,300,00.

PA18605/22 ARP14711/23 Objeto: FORNECIMENTO DE POLIDOCANOL 10 E 30 MG/ML. Fornecedor: CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. Ass: 14/03/2023 lote 1/1; polidocanol

10 mg/ml (1%). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola/seringa preenchida de 02 ml. via de administração intravenosa. validade mínima de 12 meses código interno: 7291 unidade: ampola/frasco-ampola/seringa preenchida; unidade; polidocanol 10 mg/ml (1%) 2 ml/citopharma manipulação/solução injetável ampola/validade: 12 meses; 8,50. 2/2; polidocanol 30 mg/ml (3%). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola/seringa preenchida de 02 ml. via de administração intravenosa. validade mínima de 12 meses código interno: 7292 unidade ampola/frasco-ampola/seringa preenchida; unidade; polidocanol 30 mg/ml (3%) 2 ml/citopharma manipulação/solução injetável ampola/validade: 12 meses; 10,00

PA31772/22 ARP14811/23 Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E TOALHAS UMEDECIDAS PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: GREEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. Ass: 14/03/2023 lote 2/1; 25% - fralda descartável adulto bigfal tamanho p. (código de uso interno 4381); unidade; bigfal/ontex brasil/rms.: isento; 1,84. 2/2; 25% - fralda descartável adulto bigfal tamanho m. (código de uso interno 4465); unidade; bigfal/ontex brasil/rms.: isento; 1,92. 2/3; 25% - fralda descartável adulto bigfal tamanho g. (código de uso interno 4466); unidade; bigfal/ontex brasil/rms.: isento; 2,11. 2/4; 25% - fralda descartável adulto bigfal tamanho xg. (código de uso interno 4467); unidade; bigfal/ontex brasil/rms.: isento; 2,34. 2/5; 25% - fralda descartável adulto bigfal tamanho juvenil. (código de uso interno 4538); unidade; bigfal/ontex brasil/rms.: isento; 2,24. 2/6; 25% - toalha umecida bigfal (código de uso interno 5684); unidade; bigfal/ontex brasil/rms.: isento; 0,4400. 2/7; 25% - fralda descartável adulto bigfal noturna tamanho m. (código de uso interno 6152); unidade; bigfal/ontex brasil/rms.: isento; 3,52. 2/8; 25% - fralda descartável adulto tam g bigfal plus. (código de uso interno 7061); unidade; bigfal/ontex brasil/rms.: isento; 3,10.

ARP14911/23 Objeto: (LOTE 1 - 75%) - FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E TOALHAS UMEDECIDAS PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Ass: 14/03/2023 lote 1/1; 75% - fralda descartável adulto bigfal tamanho p. (código de uso interno 4381); unidade; active/bigfal/ontex brasil/rms.: isento; 1,99. 3/1; fralda descartável infantil protek tam sxg pompom. (código de uso interno 4464); unidade; pompom/ontex brasil/rms.: isento; 1,20. 1/2; 75% - fralda descartável adulto bigfal tamanho m. (código de uso interno 4465); unidade; active/bigfal/ontex brasil/rms.: isento; 2,15. 3/2; fralda descartável infantil protek tam. grandinhos pompom. (código interno 5796); unidade; pompom/ontex brasil/rms.: isento; 1,80. 1/3; 75% - fralda descartável adulto bigfal tamanho g. (código de uso interno 4466); unidade; active/bigfal/ontex brasil/rms.: isento; 2,40. 3/3; fralda descartável infantil protek tam xg pompom (código interno 4378); unidade; pompom/ontex brasil/rms.: isento; 0,9500 1/4; 75% - fralda descartável adulto bigfal tamanho xg. (código de uso interno 4467); unidade; active/bigfal/ontex brasil/rms.: isento; 1,49. 1/5; 75% - fralda descartável adulto bigfal tamanho juvenil. (código de uso interno 4538); unidade; active/bigfal/ontex brasil/rms.: isento; 2,30. 1/6; 75% - toalha umecida bigfal (código de uso interno 5684); unidade; active/bigfal/ontex brasil/rms.: isento; 0,3000. 1/7; 75% - fralda descartável adulto bigfal noturna tamanho m. (código de uso interno 6152); unidade; active/bigfal/ontex brasil/rms.: isento; 3,20. 1/8; 75% - fralda descartável adulto tam g bigfal plus. (código de uso interno 7061); unidade; active/bigfal/ontex brasil/rms.: isento; 2,99

PA31056/22 ARP15011/23 Objeto: FORNECIMENTO DE AGULHA INTRAÓSSEA. Fornecedor: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Ass: 14/03/2023 lote 1/1; 25% - item 01 - agulha intraóssea infantil - descartável, estéril para procedimento de infusão intra-óssea em crianças, com disparo da agulha e penetração óssea automática, agulha e trocarte confeccionada em aço inoxidável, com diâmetro de 18g e comprimento de aproximadamente 23 mm, corpo plástico e trava de segurança com profundidade de penetração ajustável entre 0,5 e 1,5 cm. embalagem conforme praxe do fabricante. (cód. interno 176); unidade; all solutions/big infantil/ wais med ltda/proc.israel/rms.:80469670004; 1.052,63. 1/2; 25% - item 02 - agulha intraóssea adulto - descartável, estéril para procedimento de infusão intra-óssea em adultos, com disparo da agulha e penetração óssea automática, agulha e trocarte confeccionada em aço inoxidável, diâmetro de 15g e comprimento de aproximadamente 33 mm, corpo plástico e trava de segurança com profundidade de penetração ajustável entre 0,5 e 2,5 cm. embalagem conforme praxe do fabricante. (código interno 7070); unidade; all solutions/big adulto/ wais med ltda/proc. israel/rms.:80469670004; 1.052,63

PA34933/22 ARP15111/23 Objeto: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS: ABÓBORA, MANDIOCA, ALFACE, REPOLHO, BATATA E TOMATE. Fornecedor: TOTAL FOODS LTDA. Ass: 15/03/2023 lote 1/1; abóbora moranga; quilo; ceasa; 3,40. 2/1; batata tipo inglesa; quilo; ceasa; 2,51. 3/1; tomate italiano; quilo; ceasa; 3,63. 1/2; mandioca; quilo; ceasa; 3,21. 1/3; alface crespa; quilo; ceasa; 4,00. 1/4; repolho branco; quilo; ceasa; 2,45. 1/5; repolho roxo; quilo; ceasa; 3,20

PA42852/22 ARP15211/23 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA MARMITEX. Fornecedor: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA. Ass: 15/03/2023 lote 1/1; 75% - vasilhame/embalagem descartável para marmitex em isopor, com tampa, capacidade unitária nominal de 750ml; unidade; total; 0,3400.

ARP15311/23 Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA MARMITEX. Fornecedor: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA. Ass: 15/03/2023 lote 2/2; 25% - vasilhame/embalagem descartável para marmitex, em isopor, com tampa, capacidade unitária nominal de 750ml; unidade; ultra; 0,3900

PA53051/22 ARP15411/23 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE ESPESANTE DE ALIMENTOS E ÁGUA. Fornecedor: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. Ass: 15/03/2023 lote 1/1; 75% - espessante de alimentos e água, instantâneo, a base de goma xantana. não modifica a coloração da água, sabor e odor, sem formação de grumos. indicado para preparações de alimentos quentes e frios. a água deverá permanecer transparente e translúcida com a adição do produto nas três diluições. o modo de preparo deverá atender a recomendação do rótulo, proposto pelo fabricante, mantendo estabilidade das consistências de néctar, mel ou pudim mesmo após o preparo. as consistências deverão ser mantidas conforme especificação do fabricante. apresentação em pó. embalagem em lata, hermeticamente fechada. código interno 5050; grama; resource thickenup clear lata de 125 gramas/validade:18 meses/rms: isentos; 0,3190.

ARP15511/23 Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE ESPESANTE DE ALIMENTOS E ÁGUA. Fornecedor: CUBOMED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Ass: 15/03/2023 lote 2/2; 25% - espessante de alimentos e água, instantâneo, a base de goma xantana. não modifica a coloração da água, sabor e odor, sem formação de grumos. indicado para preparações de alimentos quentes e frios. a água deverá permanecer transparente e translúcida com a adição do produto nas três diluições. o modo de preparo deverá atender a recomendação do rótulo, proposto pelo fabricante, mantendo estabilidade das consistências de néctar, mel ou pudim mesmo após o preparo. as consistências deverão ser mantidas conforme especificação do fabricante. apresentação em pó. embalagem em lata, hermeticamente fechada. código interno 5050; grama; resource thickenup clear lata de 125 gramas/validade:18 meses/rms: isentos; 0,4172

PA29909/21 ARP15611/23 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE GRADIL E TUBO. Fornecedor: LUCI DUARTE SILVEIRA DE MIRANDA. Ass: 16/03/2023 lote 1/1; 75% - gradil eletrofundido, composto estruturalmente de barras chatas verticais, arames redondos horizontais, moldura eletrofundida reforçada, pilares de fixação em tubo quadrado 50x50x2,0mm para chumbar. o gradil deverá ter tratamento de superfície à base de epóxi à base de zinco e pintura eletrostática na cor verde. medidas aproximadas: malha 65 x 132 mm, barras verticais 25 x 2 mm (ou mais), barra horizontal ø 4.80 mm, painel 2114 x 1650 mm; unidade; própria; 681,75. 1/2; 75% - tubo quadrado, aço 1020,50 x 50 mm, esp 2 mm. complemento: tubo quadrado, aço 1020,50 x 50 mm, esp 2 mm com altura 3000mm, com acabamento galvanizado a fogo + pintura eletrostática na cor verde. aço, camada zinco e pintura eletrostática a pó.; unidade; própria; 189,99.

ARP15711/23 Objeto: 25% FORNECIMENTO DE GRADIL E TUBO. Fornecedor: LGM COMERCIO E SERVICOS LTDA. Ass: 16/03/2023 lote 2/1; 25% - gradil eletrofundido, composto estruturalmente de barras chatas verticais, arames redondos horizontais, moldura eletrofundida reforçada, pilares de fixação em tubo quadrado 50x50x2,0mm para chumbar. o gradil deverá ter tratamento de superfície à base de epóxi à base de zinco e pintura eletrostática na cor verde. medidas aproximadas: malha 65 x 132 mm, barras verticais 25 x 2 mm (ou mais), barra horizontal ø 4.80 mm, painel 2114 x 1650 mm.; unidade; própria; 671,13. 2/2; 25% - tubo quadrado, aço 1020,50 x 50 mm, esp 2 mm. complemento: tubo quadrado, aço 1020,50 x 50 mm, esp 2 mm com altura 3000mm, com acabamento galvanizado a fogo + pintura eletrostática na cor verde. aço, camada zinco e pintura eletrostática a pó.; unidade; própria; 258,20

PA56065/22 ARP15911/23 Objeto: FORNECIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Fornecedor: T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. Ass: 17/03/2023 lote 1/1; resina fotopolimerizável microhidrida indicada para dentes anteriores e posteriores, cor correspondente ao a2 -esmalte. composição básica: matriz orgânica (bis-gma, udma, bis-ema e tegdma), carga inorgânica e pigmentos. tamanho médio das partículas 0,7 µm. carga em peso de 78% a 82% e volume de carga inorgânica de 57% a 68%. indicada para dentes anteriores e posteriores. tubo contendo 4 a 5 gramas. embalagem constando dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e m.s. (código de uso interno 2764); seringa; llis/dentscare/rms.: 80172310036; 13,30. 1/2; resina fotopolimerizável microhidrida indicada para dentes anteriores e posteriores, cor correspondente ao a3-esmalte. composição básica: matriz orgânica (bis-gma, udma, bis-ema e tegdma), carga inorgânica e pigmentos. tamanho médio das partículas 0,7 µm. carga em peso de 78% a 82% e volume de carga inorgânica de 57% a 68%. indicada para dentes anteriores e posteriores. tubo contendo 4 a 5 gramas. embalagem constando dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e m.s. (código de uso interno 2765); seringa; llis/dentscare/rms.: 80172310036; 13,10. 1/3; resina fotopolimerizável microhidrida indicada para dentes anteriores e posteriores, cor correspondente ao a3,5-esmalte. composição básica: matriz orgânica (bis-gma, udma, bis-ema e tegdma), carga inorgânica e pigmentos. tamanho médio das partículas 0,7 µm. carga em peso de 78% a 82% e volume de carga inorgânica de 57% a 68%. indicada para dentes anteriores e posteriores. tubo contendo 4 a 5 gramas. embalagem constando dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e m.s. (código de uso interno 2766); seringa; llis/dentscare/rms.: 80172310036; 13,10. 1/4; resina fotopolimerizável microhidrida indicada para dentes anteriores e posteriores, cor correspondente ao b1 - esmalte. composição básica: matriz orgânica (bis-gma, udma, bis-ema e tegdma), carga inorgânica e pigmentos. tamanho médio das partículas 0,7 µm. carga em peso de 78% a 82% e volume de carga inorgânica de 57% a 68%. indicada para dentes anteriores e posteriores. tubo contendo 4 a 5 gramas. embalagem constando dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e m.s. (código de uso interno 2768); seringa; llis/dentscare/rms.: 80172310036; 12,89. 1/5; resina fotopolimerizável microhidrida indicada para dentes anteriores e posteriores, cor correspondente ao c2-esmalte. composição básica: matriz orgânica (bis-gma, udma, bis-ema e tegdma), carga inorgânica e pigmentos. tamanho médio das partículas 0,7 µm. carga em peso de 78% a 82% e volume de carga inorgânica de 57% a 68%. indicada para dentes anteriores e posteriores. tubo contendo 4 a 5 gramas. embalagem constando dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e m.s. (código de uso interno 2770); seringa; llis/dentscare/rms.: 80172310036; 11,00. 1/6; resina fotopolimerizável microhidrida indicada para dentes anteriores e posteriores, cor correspondente

à opaca/dentina a3,5. composição básica: matriz orgânica (bis-gma,udma,bis-ema e tegdma),carga inorgânica e pigmentos. tamanho médio das partículas 0,7 µm. carga em peso de 78% a 82 % e volume de carga inorgânica de 57 % a 68 %. indicada para dentes anteriores e posteriores. tubo contendo 4 a 5 gramas. embalagem constando dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e m.s. (código de uso interno 2773); seringa; IIs/dentscare/rms.: 80172310036; 11,00

PA52324/22 ARP16111/23 Objeto: FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ANTI - REGURGITAÇÃO. Fornecedor: PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 20/03/2023 lote 1/1; fórmula infantil para lactentes e de seguimento com refluxo ou com regurgitação, com agente espessante. o produto deverá estar de acordo com as resoluções nº 49 de 2014 e suas atualizações. apresentação em pó. lata. informar registro no ministério da saúde. código interno: 4799; grama; nan espessar/ nestlé/proc. nacional/emb. lata c/ 800 gramas/rms.: 6.5965.0099; 0,0600

PA34932/22 ARP18511/23 Objeto: FORNECIMENTO DE BANANADA INDIVIDUAL Fornecedor: NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Ass: 16/03/2023 lote 2/2; bananada individual - embalagem unitária com 30gr aproximadamente; quilo; amore; 17,10

PA37341/21 ARP22011/23 Objeto: 25%- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS - TIPO II. Fornecedor: GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Ass: 13/04/2023 lote 2/2; 25%- fornecimento e instalação de abrigos para ponto de ônibus - tipo ii, com dimensões mínimas de 12,50mx2,40mx2,50m.; unidade; serviço; 100.605.40. **ARP22111/23** Objeto: (75%-) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS - TIPO II E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, TIPO I. Fornecedor: KG2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Ass: 13/04/2023 lote 1/1; 75%- fornecimento e instalação de abrigos para ponto de ônibus - tipo ii, com dimensões mínimas de 12,50mx2,40mx2,50m.; unidade; fabricante próprio/marca própria; 93.333.33. 3/3; fornecimento e instalação de equipamento de proteção, tipo i - abrigo simples, com dimensões mínimas de 4,00mx1,45mx2,50m; unidade; fabricante próprio/marca própria; 21.400,00.

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO AMERICANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 25332

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1700, de 06/06/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução n.º 456, de 29/04/2022, que trata da reorganização administrativa da Câmara Municipal de Guarulhos, e dá outras providências, **EXONERA**, a pedido, a partir de 16/06/2023, o servidor **ABILIO AUGUSTO FERREIRA PINTO** (cód.23062) ocupante do cargo de Técnico Legislativo B – Gestão Pública, de provimento efetivo.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 13 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 25333

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1669, de 02/06/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LUCAS SANCHES, **RESOLVE**:

NOMEAR

- **REYNAN RODRIGUES DOS SANTOS** (cód.26420) RG n.º XX.XXX.303-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Eventos, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 25334

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1696, de 05/06/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GERALDO CELESTINO - Geraldo Alves Celestino Filho, **RESOLVE**:

NOMEAR

- **ADRIANA DE LIMA** - (cod.26421), RG n.º XX.XXX.500-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 25335

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1712, de 06/06/2023, e ainda considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador WESLEY CASA FORTE – Wesley Casa Forte Mariano, **RESOLVE**:

NOMEAR

- **FRANCISCO RONILDO DOMINGUES DE OLIVEIRA** (cód.26422), RG n.º XX.XXX.197-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 25336

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 230/2023-DEIRS, de 05/06/2023, **DESIGNA** o servidor **WALTAIR MARTAO** (cód.22921), ocupante do cargo de Consultor Legislativo - Jornalista, de provimento efetivo, para responder cumulativamente à suas funções, como Diretor Executivo de Imprensa e Redes Sociais, em comissão, enquanto perdurarem as férias do servidor **ANDRE LUIZ SAWAYA MARQUES DA SILVA** (cód.23973), no período de 12/06/2023 a 23/06/2023.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 25337

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1770, de 13/06/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LAURI ROCHA - Lauri Afonso de Oliveira Rocha (cód.190), **RESOLVE**, a partir de 12/06/2023:

EXONERAR

-**SARAH DE AZEVEDO GOMES HARADA FERRARI** (cód.26082), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 25338

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1771, de 13/06/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LAURI ROCHA - Lauri Afonso de Oliveira Rocha (cód.190), **RESOLVE**, a partir de 12/06/2023:

EXONERAR

-**ANTONIA MARIA DONIZETI PIRES DA SILVA** (cód.26296), do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 25339

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1772, de 13/06/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do

Gabinete do Vereador LAURI ROCHA - Lauri Afonso de Oliveira Rocha (cód.190), **RESOLVE**, a partir de 12/06/2023:

EXONERAR

-**AVANILDA SANTANA SILVA** (cód.25786), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 25340

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1773, de 13/06/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LAURI ROCHA - Lauri Afonso de Oliveira Rocha (cód.190), **RESOLVE**, a partir de 12/06/2023:

EXONERAR

-**THIAGO APARECIDO FERREIRA PIRES** (cód.24529), do cargo de Assessor Parlamentar de Eventos, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 25341

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1774, de 13/06/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LAURI ROCHA - Lauri Afonso de Oliveira Rocha (cód.190), **RESOLVE**, a partir de 12/06/2023:

EXONERAR

-**ARTUR SANTOS SILVA** (cód.25787), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de junho de 2023.

TICIANO AMERICANO

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 25342

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença, através do Processo Administrativo nº 1783/2023 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a **CONCESSÃO** de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de 14 de junho a 28 de junho de 2023, ao Vereador **PASTOR ANISTALDO**.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de junho de 2023.

TICIANO AMERICANO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

SEBASTIÃO BISPO DA SILVA

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 25343

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1662, de 02/06/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador PROF. ROMULO - Rômulo Ornelas de Oliveira, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2023:

EXONERAR

-**SORAIA ALVES DE SOUZA** - (cód.26069), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 25344

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1662, de 02/06/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador PROF. ROMULO - Rômulo Ornelas de Oliveira, **RESOLVE**:

NOMEAR

-**SIMONE DA SILVA BARBOSA** - (cód.26423), RG n.º XX.XXX.414-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 25345

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1830, de 15/06/2023, e ainda considerando o que dispõe a Resolução nº 456, de 29/04/2022 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **EXONERA**, a partir de 15/06/2023:

ASSESSOR LEGISLATIVO, NE-1, EM COMISSÃO

-**ROBSON LUIZ MARINHO** - (cód.26311).

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de junho de 2023.

TICIANO AMERICANO

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 21/06/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e **CONVIDA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** a realizar-se em **21/06/2023**, quarta-feira, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sede do IPREF-Guarulhos - Rua do Rosário nº 226 - Vila dos Camargos, respeitando e adotando todas as medidas sanitárias vigentes em virtude da Pandemia - COVID19, para tratar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 17/05/2023;
2. Apreciação e Deliberação do Balançete do mês abril de 2023 - IPREF;
3. Apresentação e deliberação sobre relatório consolidado de investimentos do mês de abril de 2023;
4. Apreciação e deliberação sobre estudos referentes à disponibilização do saldo de contribuição e tempo de trabalho individual dos contribuintes no portal do IPREF.
5. Apreciação e deliberação de Ofício a ser encaminhado a Presidência do Instituto, contendo questionamentos de conselheiro referentes à educação previdenciária, plano de saúde, atuário e contribuições previdenciárias. Guarulhos, 2 de junho de 2023.

MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSÉ

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado e afixado nos átrios do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VERÔNICA SOARES GERALDI

Secretária